

**Expediente 2023**

Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES**Vice-Presidente:** MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**Secretário Geral:** CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**1º Secretário:** VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA**Tesoureiro:** SIDNEY BORGES DA FONSECA**1º Tesoureiro:** ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO**Titular:** MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**Titular:** VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**Suplente:** ALDAIR JÚLIO PEREIRA**Suplente:** PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**Suplente:** RAISSA DA SILVA PAES

=====

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES**Vice-presidente:** Roberto Eduardo Sobrinho**Secretário Geral:** Kleber Calistode Souza**Membros:** Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado**Titular:** Augusto Tunes Praça**Titular:** Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:**web-site:** www.arom.org.br**fam page:** facebook.com/arom.org.br**e-mail de contato:** arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO

17ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2025

EDITAL Nº 001/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2025.****18ª CONVOCAÇÃO**

A Presidente da Comissão Especial, para realização do Teste Seletivo Municipal N. 001/2025, VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA, designada pelo Decreto Nº 10.902/2024, de 13 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público a 18ª **CONVOCAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)** no Processo Seletivo 001/2025 para emprego temporário regido pelo Art. 37, IX da Constituição Federal e Leis Municipais nº 885/2008 e alterações, nº 1.479/2018, 1.683/2022 e alterações, nº 1.760/2022, para os cargos abaixo relacionados.

Art. 2º Fica claro que o (a) candidato (a) convocado (a) para a **SEMED** deverá encaminhar a documentação original digitalizada em um **ÚNICO ARQUIVO** em **PDF** para o E-mail: documentacaorhsemedafo@gmail.com listados no **Anexo II** do Edital 001/2024, a partir do dia **05 à 08 de agosto de 2025 (até as 13:30h)**.

Obs: ao encaminhar a documentação digitalizada (ANEXO II), mencionar no e-mail nome, cargo pelo qual foi convocado e o contato de WhatsApp, após o envio comparecer ao Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação-SEMED para lotação no horário de atendimento (7h30min às 13h30min).

Art. 3º Aos candidatos que não tiverem interesse ao cargo pleiteado no prazo acima estipulado segue o **Termo de Desistência** no **Anexo I**, que deverá ser preenchido corretamente, digitalizado e enviado para o E-mail: documentacaorhsemedafo@gmail.com.

Art. 4º Segue a lista dos DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS no **Anexo II**.

SEMED:

PEDAGOGO 30 H – SEMED – EMEIEF PEDRO ALEIXO
DISTRITO VILA SANTO ANTÔNIO (LINHA 148 KM 38).

Classificação	Candidato (a)	Data de Nasc.	Nota
7	Maria Cristina Barbosa de Almeida	01/10/1993	75

ZELADORA 40 H – SEMED – EMEIEF IZIDORO STÉDILE
(DISTRITO DE IZIDOLÂNDIA KM 110)

Classificação	Candidato (a)	Data de Nasc.	Nota
3	Tatiane dos Santos da Silva Cruz	04/02/1993	40

AUX. DE PORTARIA 40 H – SEMED

Classificação	Candidato (a)	Data de Nasc.	Nota
18	Rosangela Silvino Machado	17/07/1980	5

CUIDADOR 20 H – SEMED

Classificação	Candidato (a)	Data de Nasc.	Nota
19	Carlos Henrique Simoncelis (RECONVOCAÇÃO)	22/04/2002	50
23	Valdiane Martins da Silva (RECONVOCAÇÃO)	07/08/1998	40

Alta Floresta D' Oeste/RO, 04 de agosto de 2025.

VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA

Presidente da Comissão.

ANEXO I**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu,....., Portador (a) do (a) CPF Nº..... e RG Nº...../RO, estado civil, residente na..... no Município de....., aprovado(a) em lugar pelo Processo Seletivo Edital nº 001/2025 publicado em 07/01/2025 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM/Alta Floresta D'Oeste-RO para o cargo decarga horária de hs, na Escola Municipal....., desisto da minha vaga por livre e espontânea vontade.

Sendo expressão de verdade assino o presente termo em duas vias.

Alta Floresta D'Oeste-RO de.....de 2025

Assinatura

ANEXO II

DOCUMENTOS ORIGINAIS DIGITALIZADOS PARA CONTRATAÇÃO NA SEQUENTE ORDEM:

ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL;
RG;
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (PARA O CARGO DE MOTORISTA);
CPF;
TÍTULO DE ELEITOR;
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL FRENTE E VERSO;
CERTIDÃO DE CASAMENTO-AUTENTICADO (OBS. A CERTIDÃO DE CASAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADA COM O RG E CPF DO CÔNJUGE OU NASCIMENTO);
ESCOLARIDADE (DIPLOMA) E HISTÓRICO ESCOLAR – DEVIDAMENTE ASSINADO;
RESERVISTA (SOMENTE PARA SEXO MASCULINO “ALISTAMENTO MILITAR”);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS;
CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PIS/PASEP (O (A) CANDIDATO (A) QUE NÃO POSSUE O NÚMERO DO PIS/PASEP PROCURAR A AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA PARA CADASTRAR);
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (NECESSÁRIO QUANDO O (A) CANDIDATO (A) NÃO TEM O ENDEREÇO EM SEU NOME);

DECLARAÇÕES E CERTIDÕES NECESSÁRIAS

AUTO DECLARAÇÃO DE COR / ETNIA.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA COM A AUTENTICAÇÃO (SITE DA SEFIN);
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO (PREFEITURA MUNICIPAL);
CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO ELEITORAL-TRE;
CERTIDÃO NEGATIVA DO TJ-(ORIGINAL, COM VALIDAÇÃO NO PRÓPRIO SITE) WWW.TJRO.JUS.BR CERTIDÃO NEGATIVA/1ª INSTÂNCIA – TIPO DE CERTIDÃO – AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS – RESOLUÇÃO 156- CNJ (1º GRAU);
CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS. (ORIGINAL, COM AUTENTICADA NO PRÓPRIO SITE WWW.TCE.RO.GOV.BR);
DECLARAÇÃO DE FICHA LIMPA (NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DA LEI DE FICHA LIMPA MUNICIPAL LEI Nº1.360/2016 (DEVIDAMENTE ASSINADO);
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO (DEVIDAMENTE ASSINADO);

DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (DEVIDAMENTE ASSINADO);
ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE BENS (DEVIDAMENTE ASSINADO).

Publicado por:

Josiane Oliveira

Código Identificador:8C2C3B6E

PODER EXECUTIVO

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2024

TERMO ADITIVO Nº 05/2025

Processo Administrativo nº 23/2024

Processo vinculado nº 1120/2024

Concorrência nº 02/2024

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO E A EMPRESA MCP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ/MF nº 15.834.732/0001-54, com sede na Av. Nilo Peçanha, n. 4513, Bairro Redondo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GIOVAN DAMO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa MCP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 48.530.853/0001-61, com sede na Avenida Guanabara, sala 02, Liberdade, Alta Floresta D' Oeste - RO, CEP 76.954-000, por seu representante legal Sr. MATTHEW JAMES CALDWELL, CPF 452.753.197-20 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 1120p/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

As partes acordam em aditar o valor do contrato 036/2024 em mais R\$ 38.079,71 (duzentos e seis mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos), conforme definido naMM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA nota de empenho nº 1666 de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DOS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 036/2024, em tudo o quanto não conflitem com as alterações introduzidas no presente termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município. Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Alta Floresta D' Oeste/RO, 04 Agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

Contratante

MCP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Contratado

VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

1ª:
CPF:

2ª:
CPF:

Publicado por:
Josiane Oliveira
Código Identificador: ADF3B74F

PODER EXECUTIVO
CONTRATO Nº. 039/2025

CONTRATO Nº. 039/2025

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha n. 4513, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GIOVAN DAMO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob n. 08.666.201/0001-34 com sede na BR 364-RO, s/n, Bairro Lagoa, no município de Porto Velho - Rondônia, por seu representante legal Sr. Glauco Omar Cella, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ambos têm por certo e contratado o que segue:

a) Processo Administrativo nº 482/2025;

b) Nota de empenho nº 1684/2025

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Objeto do presente contrato trata-se de aquisição **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MICRORREVESTIMENTOS DE PAVIMENTO EM VIAS URBANAS, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025, TAL CONTRATAÇÃO TEM COMO OBJETIVO REALIZAR O MICRORREVESTIMENTO DE RUAS E AVENIDAS CONFORME PREVISTO NO CONVÊNIO Nº 433/2024/PGE-DERADM**, conforme descrito na Nota de Empenho 1694/2025, bem como, Processo Administrativo nº 482/2025., concernente ao Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e demais documentações que serão anexadas ao processo.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA: O período de execução dar-se-á em 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

1.1 Entende-se como prazo de execução, o tempo em dias trabalhados necessários para a efetiva conclusão dos serviços, bem como para a realização de todos os testes e ensaios pertinentes.

1.2 O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital.

1.3 Para a execução dos serviços, a contratada deverá atender às exigências contidas no Projeto Básico de Engenharia e seus anexos, bem como às especificações técnicas e relação de equipamentos mínimos, devendo utilizar as placas de sinalização e advertência na obra, conforme especificado.

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total do presente contrato é de R\$ 1.291.791,28 (um milhão, duzentos e noventa e um mil setecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos).

1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme Processo Administrativo nº 482/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, conforme classificação abaixo:

Órgão: 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

Unidade Orçamentária: 02.006 (SEMIE – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA)

Prog. Trabalho: 15.451.0026.1.167 (MICRORREVESTIMENTO DE PAVIMENTO DE VIAS URBANAS)

Elemento Desp.: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

Reduzido: 300

F. de Recurso: 170.10000 - Transferências de Convênios Estado - Outros

Desdobramento: 99 00 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

NOTA DE EMPENHO: 1694/2025

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de pagamento será no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada e depois de satisfeitas todas as condições previstas no Edital.

GARANTIA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: – Não haverá exigência de garantia contratual de execução conforme Edital.

MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMO: O modelo de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

1.1. Fica definido como fiscal do contrato o Sr. Josias de Jesus.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

CLÁUSULA OITAVA: As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico que integram este Edital.

DA SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA NONA: A subcontratação fica limitada a 30% do valor total do contrato, mediante solicitação por escrito contendo, justificativa, documentos que comprovem a capacidade técnica do subcontratado, que posteriormente será avaliado e aprovado ou não pelo contratante, onde a documentação deverá ser juntada nos autos do processo, conforme estabelecido neste Edital e seus anexos.

DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA: O regime de execução do contrato será POR DEMANDA.

1.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

1.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Além das sanções relacionadas à execução do contrato previstas no Projeto Básico, Edital e seus anexos, fica estabelecido:

1.1. Sem prejuízo das regras previstas nos art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, constantes do Capítulo I, incluso no Título IV, comete ato passível de sanção o Licitante que:

1.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

1.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

1.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

1.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

1.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

1.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

1.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

1.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

1.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

1.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.1.13 As sanções aplicáveis são advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos do estabelecido no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, Capítulo I, incluso no Título IV da normativa federal, e demais disposições da legislação vigente.

DAS VEDAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É vedado à CONTRATADA:

1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, Edital e seus anexos.

RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A rescisão contratual poderá ocorrer por inadimplemento contratual de qualquer das partes, facultando a contratante a rescisão unilateral por conveniência administrativa, especialmente o disposto no art. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, o que desde já fica aceito por ambas as partes, assim como as demais cominações previstas no Edital.

1.1. No caso de obras, o não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato será causa de rescisão por ato unilateral e escrito da contratante.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica estabelecido, caso venha ocorrer algum fato não previsto no Projeto Básico, os chamados casos omissos, estes serão dirimidos respeitado o objeto dessa contratação, por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicando-os e paralelamente, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira, disposições de direito privado e regulamentações expressas pelo Código de Defesa do Consumidor.

PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

DO LIVRE ACESSO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A Contratada deverá dar livre acesso aos servidores e dos demais órgãos de controle no que tange aos documentos e registros contábeis da empresa contratada;

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Alta Floresta D'Oeste-RO.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Alta Floresta D'Oeste, 5 de agosto de 2025.

Contratante
Município de Alta Floresta D'Oeste
GIOVAN DAMO -
Prefeito do Município

Contratada
Madecon Engenharia e Participações LTDA
GLAUCO OMAR CELLA

Fiscal do Contrato:
JOSIAS DE JESUS FRUTUOSO

TESTEMUNHAS 1ª _____

2ª _____

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:EFD62E3C

PODER EXECUTIVO
CONTRATO Nº. 40/2025

CONTRATO Nº. 40/2025

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha n. 4513, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GIOVAN DAMO**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob n. 08.666.201/0001-34 com sede na BR 364-RO, s/n, Bairro Lagoa, no município de Porto Velho - Rondônia, por seu representante legal Sr. Glauco Omar Cella,

doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ambos têm por certo e contratado o que segue:

a) Processo Administrativo nº 482/2025;

b) Nota de empenho nº 1693/2025

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Objeto do presente contrato trata-se de aquisição CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MICRORREVESTIMENTOS DE PAVIMENTO EM VIAS URBANAS, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025, TAL CONTRATAÇÃO TEM COMO OBJETIVO REALIZAR O MICRORREVESTIMENTO DE RUAS E AVENIDAS CONFORME PREVISTO NO CONVÊNIO Nº 457/2024/PGE-DERADM, conforme descrito na Nota de Empenho 1693/2025, bem como, Processo Administrativo nº 482/2025, concernente ao Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e demais documentações que serão anexadas ao processo.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA: O período de execução dar-se-á em 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

1.1 Entende-se como prazo de execução, o tempo em dias trabalhados necessários para a efetiva conclusão dos serviços, bem como para a realização de todos os testes e ensaios pertinentes.

1.2 O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital.

1.3 Para a execução dos serviços, a contratada deverá atender às exigências contidas no Projeto Básico de Engenharia e seus anexos, bem como às especificações técnicas e relação de equipamentos mínimos, devendo utilizar as placas de sinalização e advertência na obra, conforme especificado.

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.043.922,03 (dois milhões, quarenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e três centavos).

1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme Processo Administrativo nº 482/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, conforme classificação abaixo:

Órgão: 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D' OESTE

Unidade Orçamentária: 02.006 (SEMIE – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA)

Prog. Trabalho: 15.451.0026.1.167 (MICRORREVESTIMENTO DE PAVIMENTO DE VIAS URBANAS)

Elemento Desp.: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

Reduzido: 300

F. de Recurso: 170.10000 - Transferências de Convênios Estado - Outros

Desdobramento: 99 00 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

NOTA DE EMPENHO: 1693/2025

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de pagamento será no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada e depois de satisfeitas todas as condições previstas no Edital.

GARANTIA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: – Não haverá exigência de garantia contratual de execução conforme Edital.

MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMO: O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

1.1. Fica definido como fiscal do contrato o Sr. Josias de Jesus.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

CLÁUSULA OITAVA: As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico que integram este Edital.

DA SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA NONA: A subcontratação fica limitada a 30% do valor total do contrato, mediante solicitação por escrito contendo, justificativa, documentos que comprovem a capacidade técnica do subcontratado, que posteriormente será avaliado e aprovado ou não pelo contratante, onde a documentação deverá ser juntada nos autos do processo, conforme estabelecido neste Edital e seus anexos.

DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA: O regime de execução do contrato será POR DEMANDA.

1.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

1.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Além das sanções relacionadas à execução do contrato previstas no Projeto Básico, Edital e seus anexos, fica estabelecido:

1.1. Sem prejuízo das regras previstas nos art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, constantes do Capítulo I, incluso no Título IV, comete ato passível de sanção o Licitante que:

1.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

1.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

1.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

1.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

1.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

1.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

1.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

1.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

1.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

1.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.1.13 As sanções aplicáveis são advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos do estabelecido no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, Capítulo I, incluso no Título IV da normativa federal, e demais disposições da legislação vigente.

DAS VEDAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É vedado à CONTRATADA:

1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, Edital e seus anexos.

RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A rescisão contratual poderá ocorrer por inadimplemento contratual de qualquer das partes, facultando a contratante a rescisão unilateral por conveniência administrativa, especialmente o disposto no art. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, o que desde já fica aceito por ambas as partes, assim como as demais cominações previstas no Edital.

1.1. No caso de obras, o não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato será causa de rescisão por ato unilateral e escrito da contratante.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica estabelecido, caso venha ocorrer algum fato não previsto no Projeto Básico, os chamados casos omissos, estes serão dirimidos respeitado o objeto dessa contratação, por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicando-os e paralelamente, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira, disposições de direito privado e regulamentações expressas pelo Código de Defesa do Consumidor.

PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

DO LIVRE ACESSO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: A Contratada deverá dar livre acesso aos servidores e dos demais órgãos de controle no que tange aos documentos e registros contábeis da empresa contratada;

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Alta Floresta D'Oeste-RO.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Alta Floresta D'Oeste, 5 de agosto de 2025.

Contratante
Município de Alta Floresta D'oeste
GIOVAN DAMO -
Prefeito do Município

Contratada
Madecon Engenharia e Participações LTDA
GLAUCO OMAR CELLA

JOSIAS DE JESUS FRUTUOSO
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:022DA011

PODER EXECUTIVO **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 019 SEMTRAS SELETIVO 001** **2025**

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTA FLORESTA D OESTE-RO.
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 19/2025 – SEMTRAS

O Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social deste Município de Alta Floresta D'Oeste, Reginaldo Ribeiro de Almeida, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Tornar público edital de convocação do Processo Seletivo 01/2025 para emprego temporário, nos termos do resultado final e Edital do Teste Seletivo 19/2025:

1 - CARGO : MOTORISTA VIATURA PESADA

CLASSIFICAÇÃO :05

NOME: WILSON SABAI JUNIOR

Art. 2º - Os candidatos convocados têm o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentar, os documentos solicitados no Edital Nº 001/2025, exclusivamente na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 05 de agosto de 2025

REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA
Secretário da SEMTRAS
Portaria 030/2025

Publicado por:
Marcia Alves Pereira Farto
Código Identificador:29237790

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
- CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO

Homologação de Dispensa de Licitação

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025

O Conselho Escolar EMEI Monteiro Lobato no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei nº 14.133/2021 e as alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

Processo nº: 003/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação

Fundamentação: ARTIGO 75, II da Lei 14.133/2021.

Dispensa nº 002/2025.

Data da homologação: 14/07/2025

Objetivo da homologação: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS)

Fornecedores: J. L. P. Bento & CIA LTDA - ME

CNPJ:05647855/0001-22

Valor total homologado: R\$ 9.343,98

Fornecedores: M.R GONÇALVES COMERCIO EIRELI

CNPJ:18235272/0003-06

Valor total homologado: R\$ 926,20

Fornecedores: F. P DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP

CNPJ:84644012/0001-49

Valor total homologado: R\$ 4.281,80

Fornecedores: V. F. FERNANDES EIRELI - ME

CNPJ:11.166.762/0001-89

Valor total homologado: R\$ 2.920,00

Alta Floresta D'Oeste, 14 julho de 2025.

Presidente do Conselho Escolar
EMEI Monteiro Lobato

Publicado por:
Fabiano Treis
Código Identificador:BC8F004A

PODER EXECUTIVO
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

Concorrência nº 002/2024

Processo Administrativo nº 023/2024

Contrato: 038/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA EMEIEF BOA ESPERANÇA.

RS 803.695,95 (oitocentos e três mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Prazo: 90 dias

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste, Rondônia, inscrita no CNPJ 15.834.732/0001-54, por seu Prefeito Municipal, autoriza a empresa, MM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 26.473.197/0001-70, com sede na Rua Raimundo Cantuária, 3341, Novo Porto Velho, Porto Velho - RO, CEP 76.820-099, para iniciar OS serviços de execução da obra CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA EMEIEF Boa Esperança.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 27 de Agosto de 2024.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Recebido em 27 / 08 / 2024

MM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Publicado por:
Josiane Oliveira
Código Identificador:E58109FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS
PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
“DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VE-READORES DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, RO, À
UNIÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DE RONDÔNIA —
UCAVER

RESOLUÇÃO Nº 5/2025.

“Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Alegre dos Parecis, RO, à União de Câmaras e Vereadores de Rondônia — UCAVER.

a mesa diretiva do poder legislativo do município de alto alegre dos parecis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e Regimento Interno.

A MESA DIRETORA faz saber que o PLENÁRIO aprovou e ela promulga a seguinte;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º A **Câmara Municipal de Vereadores de Alto Alegre dos Parecis, RO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 01.640.319/0001-44, fica filiada à **União de Câmaras e Vereadores de Rondônia (UCAVER)**, pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com registros legais no Livro nº "A-23", sob o nº 2.880, no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca do Município de Cacoal, RO.

Parágrafo Único. A **Câmara Municipal de Vereadores de Alto Alegre dos Parecis, RO**, contribuirá mensalmente com a importância de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, conforme a tabela de contribuições institucionais estabelecida pela entidade representativa, levando em consideração a população do Município.

Art. 2º As despesas com a contribuição da filiação, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de manutenção e funcionamento da Câmara Municipal, elemento de despesas: 3.3.50.41.00.00.00- contribuições, função programática (de acordo com a programática de cada Poder Legislativo).

Parágrafo Único. O pagamento da referida contribuição será efetuado através de ordem bancária que será parte do Processo Administrativo próprio.

Art. 3º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 31 de julho de 2025; 203º da Independência; 136º da República; 31º Emancipação.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente

JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO LINS
Vice-Presidente

JERCINO PEREIRA DE SOUZA
1º Secretário

ADELSON RODRIGUES DO SANTOS
2º Secretário

Lei Estadual n.º 570, de 22/06/1994.

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:00644700

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 083/CMAAP/2025
Processo nº 0130/DOF/2025
04 de agosto de 2025
Memorando nº.0130/2025/DOF.

O primeiro Secretário desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, **Jercino Pereira de Souza**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução nº. 003/97, 26 de março de 1999.

RESOLVE,

Conceder ao Senhor Vereador; **Valmiro Gomes da Silva**, portador do RG nº. RG nº. 000695.258 SSP-RO e inscrito no CPF/MF nº. 409.019.632-91 autorizações de despesa para que o Vereador possa se deslocar até a cidade de Porto Velho, RO.

O objetivo deslocar-se até a cidade de Porto Velho -RO, entre os dias 05 e 07 de agosto do corrente ano, com objetivo de protocolar pedidos de recursos junto aos parlamentares da Ale-RO- Assembleia Legislativa, DER-RO, Departamento de Estradas e Rodagem e Transportes. Onde todas as atividades a serem desenvolvidas constam na agenda citada anteriormente e tratam do interesse público. O Edil em deslocamento retorna no dia 07 de agosto, após cumprir agenda do dia.

Arbitrar e Conceder ao vereador, 03 (três) diária no valor unitário de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), totalizando um montante de R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais), para cobrir despesas. Esta portaria entrara e, vigor na data de sua publicação, aos quatro dias do mês de agosto do ano de 2025.

Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

JERCINO PEREIRA DE SOUZA
1º Secretário

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:DFF36263

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 085/CMAAP/2025
Processo nº 0132/DOF/2025
04 de agosto de 2025
Memorando nº.0132/2025/DOF

O presidente desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, **Valmiro Gomes da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução nº. 003/97, 26 de março de 1999.

RESOLVE,

Conceder ao Senhor **Adelson Rodrigues dos Santos**, portador do RG nº. 716699 SESDEC-RO e inscrito no CPF/MF nº. 690.747.712-20, Vereador. Solicito autorizar despesa para que o Vereador possa se deslocar até a cidade Porto Velho, RO.

O objetivo deslocar-se até a cidade de Porto Velho -RO, entre os dias 05 e 07 de agosto do corrente ano, com objetivo de protocolar pedidos de recursos junto aos parlamentares da Ale-RO- Assembleia Legislativa, DER-RO, Departamento de Estradas e Rodagem e Transportes. Onde todas as atividades a serem desenvolvidas constam na agenda citada anteriormente e tratam do interesse público. O Edil em deslocamento retorna no dia 07 de agosto, após cumprir agenda do dia.

Arbitrar e Conceder ao vereador, 03 (três) diária no valor unitário de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), totalizando um montante de R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais), para cobrir despesas. Esta portaria entrara e, vigor na data de sua publicação, aos quatro dias do mês de agosto do ano de 2025.

Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente da CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:DDB6D127

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 086/CMAAP/2025
Processo nº 0133/DOF/2025
04 de agosto de 2025
Memorando nº.0133/2025/DOF

O presidente desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, **Valmiro Gomes da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução nº. 003/97, 26 de março de 1999.

RESOLVE,

Conceder, Senhor servidor **Gilson Rodrigues Borges**, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 926.553/SSP/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº. 819.075.752-00, na função de motorista.

O objetivo deslocar-se até a cidade de Porto Velho -RO, entre os dias 05 e 07 de agosto do corrente ano, com objetivo de conduzir o veículo oficial da CMAAP e auxiliar os vereadores em agenda oficial. Onde todas as atividades a serem desenvolvidas constam na agenda citada anteriormente e tratam do interesse público. O Edil em deslocamento retorna no dia 07 de agosto, após cumprir agenda do dia.

Arbitrar e Conceder ao vereador, 03 (três) diária no valor unitário de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), totalizando um montante de R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais), para cobrir despesas. Esta portaria entrara e, vigor na data de sua publicação, aos quatro dias do mês de agosto do ano de 2025.

Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente Da CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:3C129BB9

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 087/CMAAP/2025
Processo nº 0134/DOF/2025
04 de agosto de 2025
Memorando nº.0134/2025/DOF

O presidente desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, **Valmiro Gomes da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução nº. 003/97, 26 de março de 1999.

RESOLVE,

Conceder ao Senhor **Jercino Pereira de Souza**, portador do RG nº698501 SSP-RO e inscrito no CPF/MF nº. 348.621.292-34, Vereador. Solicito autorizar despesa para que o Vereador possa se deslocar até a cidade Porto Velho, RO.

O objetivo deslocar-se até a cidade de Porto Velho -RO, entre os dias 01 e 04 de julho do corrente ano, com objetivo de participar do 4º Congresso Rondoniense de Câmaras Municipais. Onde todas as atividades a serem desenvolvidas constam na agenda citada anteriormente e tratam do interesse público. O Edil em deslocamento retorna no dia 04 de julho, após cumprir agenda do dia.

Arbitrar e Conceder ao vereador, 03 (três) diária no valor unitário de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), totalizando um montante de R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais), para cobrir despesas.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, aos quatro dias do mês de agosto do ano de 2025.

Sede da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALMIRO GOMES DA SILVA

Presidente da CMAAP

Publicado por:

Marco Antonio Rodrigues da Silva

Código Identificador:D734C47E

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS PORTARIA DE DIÁRIAS

Portaria nº 084/CMAAP/2025

Processo nº 0131/DOF/2025

04 de agosto de 2025

Memorando nº.0131/2025/DOF

O presidente desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, **Valmiro Gomes da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda à Resolução nº. 003/97, 26 de março de 1999.

RESOLVE,

Conceder ao Senhor Vereador **Sidney Rodrigues da Silva**, portador do RG nº. 001095690 SSP-MT e inscrito no CPF/MF nº. 690.368.702-59, Vereador. Solicito autorizar despesa para que o Vereador possa se deslocar até a cidade Porto Velho-RO.

O objetivo deslocar-se até a cidade de Porto Velho -RO, entre os dias 05 e 07 de agosto do corrente ano, com objetivo de protocolar pedidos de recursos junto aos parlamentares da Ale-RO- Assembleia Legislativa, DER-RO, Departamento de Estradas e Rodagem e Transportes. Onde todas as atividades a serem desenvolvidas constam na agenda citada anteriormente e tratam do interesse público. O Edil em deslocamento retorna no dia 07 de agosto, após cumprir agenda do dia.

Arbitrar e Conceder ao vereador, 03 (três) diária no valor unitário de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), totalizando um montante de R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais), para cobrir despesas.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, aos quatro dias do mês de agosto do ano de 2025.

Sede da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALMIRO GOMES DA SILVA

Presidente da CMAAP

Publicado por:

Marco Antonio Rodrigues da Silva

Código Identificador:A0DBE9AE

COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS AGRICULTURA FAMILIAR 001/2024

PROCESSO 771/2024

Aos 13 dias do mês de setembro de 2024, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, com sede à Av. Afonso Pena, inscrito no CNPJ sob nº 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Denair Pedro da Silva, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro o fornecedor

individual de Polpas de Frutas da Agricultura Familiar, no ato representado pelo Sr. Antônio Fernandes Estok, institui a modalidade CREDENCIAMENTO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Licitação modalidade CREDENCIAMENTO nº 01/2024, fica alterado a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado, o preço unitário dos itens, tendo sido realinhado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue abaixo:

Objeto:

Item: Polpa Acerola (KG) – de R\$ 14,57 (quatorze reais e cinquenta e sete centavos) para R\$: 18,21 (dezoito reais e vinte e um centavos);

Item: Polpa Cupuaçu (KG) – de R\$ 17,24 (dezessete reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 22,26 (vinte e dois reais e vinte e seis centavos);

Item: Polpa Goiaba (KG) – de R\$ 16,01 (dezesseis reais e um centavos) para R\$ 21,73 (vinte e um reais e setenta e três centavos);

Item: Polpa Maracujá (KG) – de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) para R\$ 39,48 (trinta e nove reais e quarenta e oito centavos);

Por fim, o valor da Ata de Credenciamento deverá ser atualizado conforme exposto, para eventuais aquisições.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 05 de agosto de 2025

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tania Lucia Compagnoni

Código Identificador:635361C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO EXONERAÇÃO SELETIVO Nº 328/2025

DECRETO Nº 328/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 05 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR TERMINO DE CONTRATO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A;

Art. 1º Fica EXONERADA por término de contrato, a servidora abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº N°001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO.

CARGO/FUNÇÃO:Técnica em Enfermagem

CARGA HORÁRIA:40h

NOME:Otilha Tomas do Amaral

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Raquel Dona

Código Identificador:D6C2DA04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO NOMEAÇÃO SELETIVO Nº 330/2025

DECRETO Nº 330/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 05 de agosto de 2025.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO
CONVOCADO NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº
001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
DOS PARECIS-RO**

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1º Fica NOMEADA a servidora abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio Público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis de 08 de abril de 2024, conforme Edital do Resultado Final Nº. 002/SEMUSA-SEMEC-SEMAS/2024, para compor o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO:

CARGO/FUNÇÃO: Zeladora
CARGA HORÁRIA: 40H
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
CLASSIFICAÇÃO: 2º Lugar
NOME: Quirlene Santos da Silva

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 04 de agosto de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador: 4CEAC336

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO SELETIVO Nº 331/2025**

DECRETO Nº 331/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 05 de agosto de 2025.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS
CONVOCADOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº
001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
DOS PARECIS-RO**

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam NOMEADOS os servidores abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio Público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis de 08 de abril de 2024, conforme Edital do Resultado Final Nº. 002/SEMUSA-SEMEC-SEMAS/2024, para compor o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO:

CARGO/FUNÇÃO: Professor Anos Iniciais
CARGA HORÁRIA: 40H
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
CLASSIFICAÇÃO: 44º Lugar
NOME: Herisson Caio Nogueira Ventura

CARGO/FUNÇÃO: Professor Anos Iniciais
CARGA HORÁRIA: 40H

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
CLASSIFICAÇÃO: 47º Lugar
NOME: Emerson Luiz dos Santos

CARGO/FUNÇÃO: Professor Anos Iniciais
CARGA HORÁRIA: 40H
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
CLASSIFICAÇÃO: 48º Lugar
NOME: Daniella boek Lopes

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador: 97C19756

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO SELETIVO Nº 332/2025**

DECRETO Nº 332/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 05 de agosto de 2025.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO
CONVOCADO NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº
001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
DOS PARECIS-RO**

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1º Fica NOMEADA a servidora abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio Público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis de 08 de abril de 2024, conforme Edital do Resultado Final Nº. 002/SEMUSA-SEMEC-SEMAS/2024, para compor o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO:

CARGO/FUNÇÃO: Professor Anos Iniciais
CARGA HORÁRIA: 40H
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
CLASSIFICAÇÃO: 50º Lugar
NOME: Andria Nogueira Pereira

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos legais em 06 de agosto de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador: 564EE2DA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO PRORROGAÇÃO SELETIVO Nº 327/2025**

DECRETO Nº 327/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 05 de agosto de 2025.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE
CONTRATOS DE SERVIDORES ADMITIDOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
DOS PARECIS-RO**

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o disposto no item/cláusula quarta do contrato individual de trabalho.

Considerando que é de interesse da Administração Pública, prorrogar o prazo de validade do referido seletivo simplificado nº.001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024, uma vez que se torna menos dispendioso ao Erário Municipal.

DECRETO:

Art. 1º. Ficam prorrogados pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de vencimento constantes no decreto de nomeação e nos contratos dos servidores classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024, como relacionado abaixo:

DECRETO Nº.249/GP/2024

CARGO/FUNÇÃO:Técnica em enfermagem

CARGA HORÁRIA:40h

NOME:Tania Maressa Aguiar Santos

DATA DO VENCIMENTO:01/08/2025

DATA VENCIMENTO APÓS PRORROGAÇÃO:01/08/2026

DECRETO Nº.249/GP/2024

CARGO/FUNÇÃO:Agente Comunitário de Saúde

CARGA HORÁRIA:40h

NOME:Regislan Inácio da Silva

DATA DO VENCIMENTO:01/08/2025

DATA VENCIMENTO APÓS PRORROGAÇÃO:01/08/2026

DECRETO Nº.272/GP/2024

CARGO/FUNÇÃO:Agente Comunitário de Saúde

CARGA HORÁRIA:40h

NOME:Jakeline Aparecida Martins Zani

DATA DO VENCIMENTO:11/08/2025

DATA VENCIMENTO APÓS PRORROGAÇÃO:11/08/2026

DECRETO Nº.306/GP/2024

CARGO/FUNÇÃO:Técnica em Enfermagem

CARGA HORÁRIA:40h

NOME:Mariluci Toffoli Posse

DATA DO VENCIMENTO:13/08/2025

DATA VENCIMENTO APÓS PRORROGAÇÃO:13/08/2026

Art. 2º. Este Decreto passa a valer na data em que for publicado, e seus efeitos começam a partir da data em que for prorrogado o contrato citado.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Raquel Dona

Código Identificador:638FF239

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA GESTOR E FISCAL CONTRATO Nº 511/2025

PORTARIA Nº 511/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 05 de agosto de 2025.

NOMEAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO O
SR. ADILSON PEREIRA DOS SANTOS E CARLA
MARCELA DA SILVA VIEIRA

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Senhor DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14133 Lei Licitações e Contratos Administrativos- Decreto nº 370/GP/2023 de 11 de dezembro de 2023 - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, Diretor Escolar, matrículas 530/711, como GESTOR DE CONTRATO e a Sra. CARLA MARCELA DA SILVA VIEIRA, Pedagoga 40 horas, matrícula 2639, como FISCAL DE CONTRATO que trata sobre a aquisição e implantação de aparelhos de ar condicionado bem como, materiais permanentes- em favor da empresa J R MACHADO IMP. E EXP, inscrito no CNPJ Nº 53.553.859/0001-94 para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme Ofício nº 149/SEMEC/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Raquel Dona

Código Identificador: D74D3A73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA GESTOR E FISCAL CONTRATO Nº 512/2025

PORTARIA Nº 512/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 05 de agosto de 2025.

NOMEAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO O
SR. ADILSON PEREIRA DOS SANTOS E CARLA
MARCELA DA SILVA VIEIRA

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Senhor DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14133 Lei Licitações e Contratos Administrativos- Decreto nº 370/GP/2023 de 11 de dezembro de 2023 - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte,

o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
 XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
 XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
 XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
 XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
 XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
 XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
 XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
 XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
 XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
 XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
 XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, Diretor Escolar, matrículas 530/711, como GESTOR DE CONTRATO e a Sra. CARLA MARCELA DA SILVA VIEIRA, Pedagoga 40 horas, matrícula 2639, como FISCAL DE CONTRATO que trata sobre a aquisição e implantação de aparelhos de ar condicionado bem como, materiais permanentes- em favor da empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 41.947.390/0001-99 para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme Ofício nº 149/SEMEC/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
 Registre-se,
 Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Raquel Dona

Código Identificador: B4BF5156

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA LICENÇA MATERNIDADE Nº 513/2025

PORTARIA Nº 513/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 05 de agosto de 2025.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A
 SERVIDORA VANIA RODRIGUES DE SOUZA

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Art. 25 da Lei Complementar nº 399/2008.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora VANIA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula funcional nº 1288, ocupante do cargo de Professora de séries iniciais 30h, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA MATERNIDADE por um período de 180 dias a qual deverá ser usufruída de 21/07/2025 a 16/01/2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 21 de julho de 2025.

Publique-se,
 Registre-se,
 Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Raquel Dona

Código Identificador: D05E4A63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA LICENÇA MATERNIDADE Nº 514/2025

PORTARIA Nº 514/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 05 de agosto de 2025.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A
 SERVIDORA MARCIA FERNANDA MARTINS
 HARTZCOPF

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Art. 25 da Lei Complementar nº 399/2008.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora MARCIA FERNANDA MARTINS HARTZCOPF, matrícula funcional nº 1781, ocupante do cargo de zeladora 40h, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA MATERNIDADE por um período de 180 dias a qual deverá ser usufruída de 24/07/2025 a 19/01/2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 24 de julho de 2025.

Publique-se,
 Registre-se,
 Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Raquel Dona

Código Identificador: CA9B4C66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA LICENÇA PREMIO Nº 515/2025

PORTARIA Nº 515/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 05 de agosto de 2025.

CONCEDER A SERVIDORA ISABEL JANUARIO
 DE OLIVEIRA PEREIRA, LICENÇA PRÊMIO EM
 GOZO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL
 DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a Servidora Pública Municipal, Efetiva no cargo de zeladora, a Sra. Isabel Januario de Oliveira Pereira, cadastrada na matrícula 221, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio de três (03) Meses com fruição no período compreendido entre 01/08/2025 a 29/10/2025, referente ao período de 2014 a 2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos em 01 de agosto de 2025.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Raquel Dona

Código Identificador: 23686CE8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA LICENÇA PREMIO Nº 516/2025**

PORTARIA Nº 516/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 05 de agosto de 2025.

CONCEDER A SERVIDORA TEREZA DIAS DA SILVA, LICENÇA PRÊMIO EM GOZO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a Servidora Pública Municipal, Efetiva no cargo de cozinheira, a Sra. Tereza Dias da Silva, cadastrada na matrícula 56, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio de três (03) Meses com fruição no período compreendido entre 01/08/2025 a 29/10/2025, referente ao período de 2018 a 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos em 01 de agosto de 2025.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Raquel Dona

Código Identificador: CF360230

**PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 066/PGM/2025**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 066/PGM/2025

Espécie: Contrato 066/PGM/2025; **Data do Contrato:** 30/07/2025; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado(a):** LOCKE COMERCIO E IMPORTACAO DE PRESENTES LTDA, CNPJ nº 09.276.124/0001-79; **Objeto:** Aquisição de 3 (três) dispositivos de visão artificial com câmera inteligente, para atender às demandas da Rede Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.; **Convênio nº:** 65/2025/PGE-SEDUC; **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021; **Processo:** ID: DB.E14 - 0001168.69.02-2025/SEMEC; **Vigência:** 04/09/2025; **Cobertura Orçamentária:** **Projeto Atividade:** 12.3610002.1183; **Categoria Econômica:** 4.4.90.52.00; **Ficha:** 444; **Valor Global:** R\$ 51.976,74 (cinquenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos);

Signatários: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Abir Magid.

Alto Alegre dos Parecis, 5 de agosto de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lusicleia Ferreira Dos Anjos

Código Identificador: 2E36963D

**PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 070/PGM/2025**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 070/PGM/2025

Espécie: Contrato 070/PGM/2025; **Data do Contrato:** 05/08/2025; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado(a):** K T TYSKI - ME, CNPJ nº 48.466.120/0001-05; **Objeto:** Aquisição de playgrounds, brinquedos e kits infantis para as escolas de educação infantil da rede municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.; **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021; **Processo:** ID: E1.2C3 - 0001251.01.02-2025/SEMEC; **Vigência:** 04/09/2025; **Cobertura Orçamentária:** **Projeto Atividade:** 12.3610002.1098; **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00; **Ficha:** 359; **Valor Global:** R\$ 9.145,00 (nove mil e cento e quarenta e cinco reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Kelly Tatiane Tyski.

Alto Alegre dos Parecis, 05 de agosto de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lusicleia Ferreira Dos Anjos

Código Identificador: E14BDF9B

**PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 071/PGM/2025**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 071/PGM/2025

Espécie: Contrato 071/PGM/2025; **Data do Contrato:** 05/08/2025; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado(a):** VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP, CNPJ nº 36.063.652/0001-12; **Objeto:** Aquisição de playgrounds, brinquedos e kits infantis para as escolas de educação infantil da rede municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.; **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021; **Processo:** ID: E1.2C3 - 0001251.01.02-2025/SEMEC; **Vigência:** 04/09/2025; **Cobertura Orçamentária:** **Projeto Atividade:** 12.3610002.1098; **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00; **Ficha:** 359; **Valor Global:** R\$ 48.314,59 (quarenta e oito mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos); **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Cleves Farias.

Alto Alegre dos Parecis, 05 de agosto de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lusicleia Ferreira Dos Anjos

Código Identificador: 64C046D6

**PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 074/PGM/2025**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 074/PGM/2025

Espécie: Contrato 074/PGM/2025; **Data do Contrato:** 05/08/2025; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado(a):** ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY LTDA - ME, CNPJ nº 29.552.649/0001-05; **Objeto:** Aquisição de playgrounds, brinquedos e kits infantis para as escolas de educação

infantil da rede municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência; **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021; **Processo:** ID: E1.2C3 - 0001251.01.02-2025/SEMEC; **Vigência:** 04/09/2025; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 12.3610002.1098; **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00; **Ficha:** 359; **Valor Global:** R\$ 5.460,68 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos); **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Ilçara Maria de Castro Bailly.

Alto Alegre dos Parecis, 05 de agosto de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:BE45A5CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 136/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA**, a despesa por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos do art. 6, inciso XLI, da Lei nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 136/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ESPECIFICAMENTE CAFÉ, AÇÚCAR, CHÁ, ÁGUA MINERAL E RECARGA DE GÁS.

Valor global de R\$ 50.029,50 (cinquenta mil, vinte e nove reais e cinquenta centavos), em favor das empresas:

Fornecedor	CNPJ	Itens vencidos
SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	12.229.196/0001-70	2-4
JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	59.089.998/0001-95	3
INOVACAO LTDA	19.634.357/0001-50	5

Alto Paraíso/RO, 05 de agosto de 2025.

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI

VALMIR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edinaldo Silva Paulino
Código Identificador:B8E47825

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE ALTERAÇÃO NA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/2024

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **ALTERA A HOMOLOGAÇÃO** através do Processo Administrativo nº 690/2024, a despesa com: “**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICO PARA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMOSP), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**”.

Onde lê-se:

- **METALFORTE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA**- inscrita sob o CNPJ - **54.597.784/0001-06**, no valor total de **R\$ 25.939,00; Valor total homologado de R\$ 576.590,99 (quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e noventa e nove centavos).**

Leia-se:

- **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** – CNPJ: **37.227.550/0001-58**, no valor total de **R\$ 27.022,00;** - **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**

- **CNPJ: 37.278.673/0001-18**, no valor total de **R\$ 1.415,00;** - **BEM BRASIL IND. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº: 17.623.813/0001-30**, no valor total de **R\$ 5.576,00; Valor total homologado de R\$ 710.986,99 (setecentos e dez mil, novecentos e oitenta e seis mil, e noventa e nove centavos).**

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Alto Paraíso-RO, 05 de agosto de 2025.

HOMOLOGADO

NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:4D911378

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
014/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1483/2025/SEMED
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA EMEIEF ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Valor total estimado: **R\$ 282.154,19 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos).** Início da sessão pública dia **11/09/2025 às 10h00min (horário de Brasília)**. O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2104 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 05 de agosto de 2025.

THIAGO SANTOS DE SOUZA

Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:65FD1BE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025 - SEMED

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contrato temporário de Profissionais da Educação
Processo 1-3324/2024
REFERENTE AO EDITAL Nº. 002/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025 - SEMED

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidato abaixo relacionado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal

(fornecida pela Prefeitura para preenchimento no ato de entrega dos documentos);
 Declaração de atendimento as exigências do Edital (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
 Declaração de características físicas;
 Curriculum Vitae atual com foto;
 01 foto 3x4;
 Carteira de Trabalho;
 PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
 Cédula de Identidade/RG;
 Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade) Site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
 Reservista (sexo masculino);
 Para o cargo de Agente de Transporte – Carteira Nacional de Habilitação e demais certificados necessários para trafegar com os ônibus escolares;
 Título Eleitoral acompanhado do comprovante da última votação ou Certidão de Quitação, (autenticada no próprio site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 Certidão Negativa de Crimes Eleitorais - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais> (autenticada no próprio site);
 Diploma e Histórico de escolaridade (não aceitamos declaração);
 Demais certificados/diplomas apresentados para a qualificação no Procedimento Seletivo;
 Certidão de Nascimento ou Casamento (se for casado(a) trazer cópia do CPF do(a) cônjuge);
 Cartão de Vacina atualizado;
 Para dependentes de 0 a 04 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação juntamente com cópia do CPF;
 Para dependentes 05 a 14 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - Acompanhado do comprovante de matrícula escolar, juntamente com cópia do CPF;
 Para dependentes 15 a 18 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - com cópia do CPF;
 Recibo de entrega da Declaração de Bens e Rendimentos ao Tribunal de Contas do Estado como Posse <https://tzero.tc.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx> (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada), se não tiver cadastro usar os três primeiros números do CPF no lugar de matrícula;
 Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site <https://tzero.tc.br/2019/10/03/certidao-negativa-e-positiva/>);
 Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso <http://www.altoparaíso.ro.gov.br/TributosOnline>);
 Atestado de Antecedentes Criminais – Federal;
 Atestado de Antecedentes Criminais – Estadual Ações judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ (devidamente autenticada no próprio site <https://portal.trf1.jus.br/>) 1º grau, Site: <https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir>;
 Comprovante de residência atualizado (conta água, luz, telefone...);
 Comprovante número de conta salário Banco Caixa.

Obs. APÓS ANEXAR TODA A DOCUMENTAÇÃO NO SITE E FOR CONSIDERADOS APTOS DEVERÃO PASSAR PELO EXAME FÍSICO.

Atestado de aptidão Física e Mental para o exercício do cargo (expedido pelo Médico indicado e agendado pelo Município);

Quadro 02- Cargo Monitor de Transporte Escolar 40H

SEQ	NOME
4º	Julia Andressa de Sene Ribeiro

Quadro 08- Cargo Técnico Administrativo I (cozinheira/zeladora)
 Escolas Ribeiro Couto, União do Alto Alegre, Osvaldo de Andrade, Padre Ângelo Spadari e Mauricio de Nassau.

SEQ	NOME
-----	------

2º	Edinelza Aparecida Paulino
3º	Adriana José Soares

Cargo Professor Pedagogia 30H Escolas Ribeiro Couto, União do Alto Alegre, Osvaldo de Andrade, Padre Ângelo Spadari e Mauricio de Nassau.

SEQ	NOME
2º	Daiane Cristina Vieira da Silva

Palácio dos Pioneiros, 05 de agosto de 2025.

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

Ass. Eletronicamente

Publicado por:

Ozimara Soares Pinto

Código Identificador:69A64611

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, neste ato representado pelo Prefeito Exmo Sr. JOÃO PAVAN, conforme Ata de Concorrência Eletrônica Nº 005/2025, processo administrativo 260/2025, CONVÊNIO 948181/2023/MCIDADES/CAIXA, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM E CALÇADA, no município de Alto Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP. DETERMINA que a partir da assinatura desta ORDEM DE SERVIÇO, que a empresa COMPACTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 16.791.650/0001-32, vencedora do certame licitatório desse município, inicie os serviços disponibilizando todos os equipamentos necessários para execução da obra, devendo executar os serviços conforme discriminação no Projeto Básico, Edital e Contrato de Prestação de Serviços.

Alto Paraíso/RO, 04 de agosto de 2025.

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

REGINALDO SANTANA

Secretário Municipal

JOÃO LUCAS AMORIM SOUZA LIMA

Compacta Engenharia LTDA

Publicado por:

Natan Marques da Silva Cunha

Código Identificador:6BA00FD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, neste ato representado pelo Prefeito Exmo Sr. JOÃO PAVAN, conforme Ata de Concorrência Eletrônica Nº 005/2025, processo administrativo 265/2025, CONVÊNIO 948188/2023/MCIDADES/CAIXA, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM E CALÇADA, no município de Alto Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP. DETERMINA que a partir da assinatura desta ORDEM DE SERVIÇO, que a empresa COMPACTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 16.791.650/0001-32, vencedora do certame licitatório desse município, inicie os serviços disponibilizando todos os equipamentos necessários para execução da obra, devendo executar os serviços conforme discriminação no Projeto Básico, Edital e Contrato de Prestação de Serviços.

Alto Paraíso/RO, 04 de agosto de 2025.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

REGINALDO SANTANA
Secretário Municipal

JOÃO LUCAS AMORIM SOUZA LIMA
Compacta Engenharia LTDA

Publicado por:
Natan Marques da Silva Cunha
Código Identificador:6D43DA57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RETIFICAÇÃO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
008/PJM/2023.

RETIFICAÇÃO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/PJM/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA CONSTRUÇÕES DO NORTE OBRAS E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3031, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, neste ato representado pelo **Sr. JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG nº **3274** SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 570.***.799-**, com a interveniência do **Secretário Municipal de Saúde, Sr. RODRIGO DA SILVA QUEIROZ**, portador da carteira de identidade nº 10***52 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº 015.***.992-**, doravante denominados **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **CONSTRUÇÕES DO NORTE OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.692.768/0001-90, estabelecida na Rua Mariluz, Nº 6240, Bairro Cunha em Porto Velho/RO, CEP 76824-478, neste ato representado por sua sócia, a **Sra. AMANDA AMARO FERREIRA DIAS**, portadora do RG nº **694** SESDEC/RO e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 015.***.482-**, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do **Processo Administrativo 1-2193/SEMSAU/2022, da Tomada de Preços nº 001/CPL/2023**, em parceria com o **Governo Federal**, através do **Contrato de Repasse nº 842444/2016/MS/CAIXA** e será regido pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Esse termo tem por objeto, aditar o contrato **008/PJM/2023**, pelo período de **90 (noventa) dias**, a contar do dia **06.06.2025**, com o termino previsto para o dia **03.09.2025**, em conformidade com o **Processo Administrativo 1-2193/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AJUSTE

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, deles sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a sua publicação e execução devidamente autenticadas na forma da lei.

Alto Paraíso/RO, 05 de agosto de 2025.

Assinatura Digital
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Assinatura Digital
RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Assinatura Digital
CONSTRUÇÕES DO NORTE OBRAS E SERVIÇOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHA (s):

Publicado por:
Natan Marques da Silva Cunha
Código Identificador:661A8C15

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO

DECRETO Nº 136/GAB/2025

DISPÕE SOBRE A DÉCIMA QUARTA NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE, DOS CANDIDATOS APROVADOS E HABILITADOS NO CONCURSO DE N. 001/2024, CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO DESTE DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO ALVORADA D'OESTE/RO, JAIR LUIZ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alvorada d'Oeste/RO e demais normas aplicáveis à espécie, faz saber:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados em caráter efetivo, os candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Decreto, para tomar posse no respectivo cargo efetivo.

Art. 2º. Conforme convocação disposta nos Decretos de nº 044/GAB/2025, 052/GAB/2025, 076/GAB/2025, 084/GAB/2025, 100/GAB/2025, 107/GAB/2025 e 126/GAB/2025, os candidatos nomeados no ANEXO ÚNICO deste decreto, deverão comparecer pessoalmente, na sede da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, para assinatura do termo de posse a ser realizada no dia 06 de agosto de 2025.

§1º. Fica vedada a posse por procuração, conforme previsão no artigo 28, da Lei 656 de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Alvorada d'Oeste/RO).

Art. 3º. Após a posse, terá o prazo de 8 (oito) dias, a contar da data de assinatura do termo de posse para entrar em exercício (art. 32 da Lei Municipal nº 656 de 2011), podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento.

§1º. Tornar-se-á sem efeito a nomeação e a posse do candidato que não entrar em exercício de suas funções, no prazo assinalado no artigo anterior.

Art.4. Os efeitos financeiros do candidato empossado, contarão a partir do efetivo exercício do cargo (Art. 32 da Lei Municipal nº 656 de 2011).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Alvorada D'Oeste/RO, 04 de agosto de 2025.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:C6493863

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO

EXTRATO AO 3º ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº: 044/PGM/2024

PROCESSO Nº: 538.02.03/2024**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
CONTRATADO: MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LDTA.**OBJETO:** Fica ajustado a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato acima epigrafado por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 21 de julho de 2025 e término em 21 de setembro de 2025, conforme dispõe art. 57, II, da Lei 8.666/93.**DATA:** 18/07/2025**ASSINAM:****JAIR LUIZ** - Prefeito Municipal - *Contratante***MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LDTA** - Representada por **ALLAN THIAGO MULLER** - *Contratada***Publicado por:**

Aline da Silva Campos

Código Identificador: E240FEB6**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO****EXTRATO AO 3º ADITIVO DE PRAZO****CONTRATO Nº:** 023/PGM/2024**PROCESSO Nº:** 410.02.02/2023 - SEMED**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO**CONTRATADO:** C. V. MOREIRA EIRELI**OBJETO:** Fica ajustado a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato acima epigrafado por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 31 de julho de 2025 e término em 28 de outubro de 2025, conforme dispõe art. 57, II, da Lei 8.666/93.**DATA:** 30/07/2025**ASSINAM:****Jair Luiz** - Prefeito Municipal - *Contratante***Mauri Vidal Ribeiro** - *Secretário de Educação*.**C. V. MOREIRA EIRELI** - Representada por **Crystian Viera Moreira** - *Contratada***Publicado por:**

Aline da Silva Campos

Código Identificador: 853E4E84**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO****EXTRATO AO 4º ADITIVO DE PRAZO****CONTRATO Nº:** 037/PGM/2024**PROCESSO Nº:** 410.02.01/2023 – GABINETE DO PREFEITO**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO**CONTRATADO:** C. V. MOREIRA EIRELI**OBJETO:** Fica ajustado a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato acima epigrafado por mais 60 (sessenta) dias, 05 de agosto de 2025 e término em 03 de outubro de 2025, conforme dispõe art. 57, II, da Lei 8.666/93.**DATA:** 01/08/2025**ASSINAM:****Jair Luiz** - Prefeito Municipal - *Contratante***Taysa dos Prazeres Silva** - *Chefe de Gabinete - Interveniente***C. V. MOREIRA EIRELI** - Representada por **Crystian Viera Moreira** - *Contratada***Publicado por:**

Aline da Silva Campos

Código Identificador: 2F430106**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO****EXTRATO AO 4º ADITIVO DE PRAZO****CONTRATO Nº:** 024/PGM/2024**PROCESSO Nº:** 410.02.08/2023 - SEMOURB**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
CONTRATADO: C. V. MOREIRA EIRELI**OBJETO:** Fica ajustado a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato acima epigrafado por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 0131 de julho de 2025 e término em 28 de outubro de 2025, conforme dispõe art. 57, II, da Lei 8.666/93.**DATA:** 30/07/2025**ASSINAM:****ASSINAM:****Jair Luiz** - Prefeito Municipal - *Contratante***Rafael Luiz** - *Secretário Obras e Urbaniso - Interveniente***C. V. MOREIRA EIRELI** - Representada por **Crystian Viera Moreira** - *Contratada***Publicado por:**

Aline da Silva Campos

Código Identificador: 9DAEDA94**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA****PORTARIA 719/GAB/2025**

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 4ª CONFERÊNCIA DE SAÚDE DE ALVORADA D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO, JAIR LUIZ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **pela presente**,**RESOLVE:****Art. 1º.** Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Saúde de Alvorada D'Oeste, conforme determinação exarada pelo decreto nº 134 de 31 de julho de 2025.**Art. 2º.** A 4ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde VERA LÚCIA QUADROS e na sua ausência pela Coordenadora Geral da Conferência ERLEM PATRICIA ALVES DE QUEIROZ.**Art. 3º.** A Conferência será realizada na Câmara Municipal de Alvorada D'Oeste, situada na Avenida São Paulo, bairro Três Poderes.**Art. 4º.** A Conferência será organizada pela Comissão Organizadora, que se responsabilizará por todas as atividades necessárias para a execução do evento.**Art. 5º.** A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:**Presidente:** Vera Lúcia Quadros**Coordenador Geral:** Erlem Patricia Alves de Queiroz**Secretaria Executiva:** Milena Ribeiro Costa, Hanilton Tonzar Da Hora, Valdirene Da Silva Gonzaga e José Batista de Souza**Secretaria de Credenciamento:** Ana Laura Da Vitória e Divanete Pereira Andrade,**Secretaria de Divulgação e Comunicação:** Geisiane dos Prazeres Silva e Juliana da Silva Oliveira.**Relatores:** Priscila Ferreira dos Santos e Luana Prado Miranda**Art. 6º.** As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:**Coordenador Geral:** Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros.**Secretário Executivo:** Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.**Relator Geral e Adjunto:** Elaborar Documento Norteador, diagnóstico do município com apresentação, ofícios convocando palestrante e convidados da Conferência e elaborar o relatório final da Conferência.**Secretaria de Credenciamento:** Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e participantes da comunidade.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 7º. As entidades legalmente constituídas no Município deverão encaminhar seus representantes para participar das discussões e compor a paridade exigida na Conferência,

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 9º. A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE;
DIVULGUE-SE;
CUMPRA-SE.**

Alvorada D'Oeste/RO, 04 de agosto de 2025.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:9E560798

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
PORTARIA Nº 18, 05 DE AGOSTO DE 2025**

EMENTA: Designar servidor público municipal para exercer a função de Gestor e Fiscal de Contrato.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - AMR, inscrita no CNPJ sob nº 24.599.430/0001-30, no uso das suas atribuições:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 8-18263/2025 (ID 327567).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Gestora a servidora GISELE LUIZ CORDEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 18 e como Fiscal o servidor CARLOS SANTANA DA SILVA, matrícula nº 82 para aquisição de **materiais de consumo com o objetivo de realizar o serviço de confecção de materiais gráficos - Parte 1**, celebrado entre a AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO e a empresa H.M.F COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 52.868.870/0001-80.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ariquemes/RO, 05 de agosto de 2025

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor-Presidente - AMR
Decreto 21.743/2024

Publicado por:
Marco Aurelio Soares Fernandes
Código Identificador:D3F93E6C

**CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
TERMO DE DISTRATO N.º 04/2025 – CMA**

Rescisão Unilateral ao Contrato n.º 008/CMA/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00293.1.1 - CMA-2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024.

OBJETO: Termo de rescisão unilateral do Contrato n.º 008/CMA/2024, que versa sobre a Contratação de Empresa especializada para aquisição/instalação de galeria de fotos e quadros dos vereadores, visando atender as necessidades da Câmara Municipal

de Ariquemes/RO, e a Empresa ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

A **CONTRATANTE** - CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.797.247/0001-31, com sede a Rua Cassiterita nº 1369, Setor Institucional – Ariquemes – Rondônia, por seu Presidente o Vereador Filipe Rassen Rozique, portador do RG nº 3.632.226 SEDESC/RO e CPF nº 026.092.141-62, residente e domiciliado em Ariquemes/RO., podendo ser encontrado na Câmara Municipal de Ariquemes, firma o presente termo de rescisão unilateral ao CONTRATO N.º 008/CMA/2024, oriundo do processo nº 0293.01.01 – CMA – 2024, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 14.133/21, e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica rescindido unilateralmente, o Contrato em referência, o qual foi firmado com a Empresa ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ 15.512.542/0001-10, que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada na aquisição/instalação de galeria de fotos e quadros dos vereadores, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Ariquemes/RO. Os efeitos legais desta rescisão retroagirão a 05/05/2025, consubstanciado nos documentos a seguir assinalados, que serão parte integrante desde Distrato:

Relatório Técnico de Inconformidade Contratual **ID: 7FC.C2E;**

Despacho nº 036/SECGER/2025 **ID: 7FB.FB9;**

Notificação Extrajudicial **ID: 770.6A1. CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 O presente instrumento está sendo rescindido unilateralmente, de acordo com o inciso VIII do art. 137, inciso I art. 138 e art. 139 da Lei Federal nº 14.133/21, e em conformidade com a Clausula Sexta do contrato em epígrafe;

CLAUSULA TERCEIRA - DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente, se no futuro a contratante vislumbrar quaisquer danos ao erário decorrente deste instrumento contratual, o qual, a contratada tenha dado causa e/ou concorrido.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO presente Termo de Rescisão não exime a CONTRATADA da quitação de eventuais débitos apurados relativos ao período de vigência do Termo de Contrato; Fica sob responsabilidade da CONTRATADA em razão de eventuais prejuízos causado durante a vigência da prestação dos serviços constantes do objeto do contrato N.º 008/CMA/24, que venha a ser futuramente apurado, observado o prazo prescricional pertinente; Não terá a CONTRATADA o direito de recebimento de qualquer valor correspondente aos serviços prestados a CONTRATANTE, em virtude da não ter sido entregue os serviços contratados, bem como, a contratante não ter efetivado o recebimento dos serviços, conforme consta da clausula primeira item 1.2 deste instrumento.

CLAUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, em respeito ao princípio da publicidade previsto no artigo 37, caput, da Constituição federal.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Ariquemes – Estado de Rondônia. Desta forma, assina a parte CONTRATANTE, o presente instrumento, na forma eletrônica, nos termos da legislação vigente.

Ariquemes-RO, 05 de agosto de 2025.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

CNPJ sob nº. 04.797.247/0001-31

Contratante

(Assinatura Eletrônica)

Visto:

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

Procurador – CMA

(Assinatura Eletrônica)

Publicado por:

Filipe Rassen Rozique

Código Identificador:0D0821ED**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE APOSTILAMENTO****Contrato Administrativo nº 175/PGM/2025****Processo Administrativo nº 17.440/2025.**

TERMO DE APOSTILAMENTO NO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA FUNERÁRIA ARIQUEMES LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 14.749.953/0001-61, com sede na Av. Jamari, nº. 4615 Setor 02, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMDES, neste ato representado pela Sra. Micheline Barcelos, residente e domiciliada no Município de Ariquemes, doravante CONTRATANTE e a Empresa FUNERÁRIA ARIQUEMES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 63.779.383/0001-68, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2786, Setor 04 em Ariquemes/RO doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Weslei Gonçalves Borges resolvem celebrar o presente instrumento contratual, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 5839/2025/SEMDES, Pregão Eletrônico nº 90052/2025/CPL/SML/PMA, tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do representante legal.**1.1"** O representante legal passa a ser Weslei Gonçalves Borges".

CLÁUSULA SEGUNDA -DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 175/2025, em tudo o quanto não conflitem com as alterações introduzidas pelo presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA -DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21, a apostila será publicada.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Ariquemes-RO, 5 de agosto de 2025.

Contratante
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CNPJ: 04.104.816/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

Interveniente

Publicado por:

Filipe Eduardo de Azevedo Silveira

Código Identificador:299B599B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 055/IPEMA/2025**

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao servidor Jose Alfredo Ferreira.

O Diretor Presidente do IPEMA Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005 e Decreto nº 17.117/2021;

Considerando o processo previdenciário n.º 17-30/2025;

Considerando a Sentença proferida nos autos n.º 7003807-16.2020.8.22.0002 que concedeu o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente;

Considerando que a sentença transitou em julgado no dia 23/04/2025;

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com proventos integrais da média, sem paridade, ao senhor **JOSE ALFREDO FERREIRA**, portador(a) do RG n.º **4631** SSP/RO, inscrito(a) no CPF n.º 000.597.709-**, contratado(a) através do Concurso Público de 2005, no cargo de Agente de Transporte Escolar, na função de Agente de Transporte Escolar - Nível III - 40 horas semanais, tomando posse em 08/09/2005, sob matrícula n.º 3950-0, encontra-se na faixa salarial dos 19 anos, Classe "J", lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado no Art. 12, caput, § único, art. 13, inciso I, parágrafo 2º, da Lei Municipal n.º 2.877/2024 de 06/08/2024.

Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, no mesmo índice e data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/06/2025.

Ariquemes RO, 05 de agosto de 2025.

PAULO BELEGANTE

Dir. Presidente

Decreto 17.117/2021

Publicado por:

Paulo Belegante

Código Identificador:E893558F**SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA -
SEMTEC**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 133/2025
PROCESSO Nº 18.071/2025 - SEMTEC / AARBI**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 133 /2025

Processo nº 18.071/2025 - SEMTEC

AARBI

CELEBRAÇÃO: 04.08.2025

PARTES:

- 1-) SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA-SEMTEC
- 2-) Associação Ariquemense de Arbitros - Aarbi, inscrita no CNPJ nº 08.875.535/0001-18

OBJETO: - Repasse financeiro para execução do Projeto-TORNEIO DOS AMIGOS, tem como principal objetivo fomentar a incentivar o esporte amador masculino, pretende envolver jovens e adultos do sexo masculino, acima de 18 anos de Ariquemes e região na comunidade São Paulo, KM 492, BR 364 ID 3360707, conforme preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Estadual 3.122/2013.

Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

Prazo: 04 de agosto 2025 até 04 de fevereiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.071/2025

NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA

Presidente da SEMTEC

Decreto Nº 21866 /25

Publicado por:

Marlene Xavier de Castro Sione

Código Identificador:824BFAF5

SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SEMTEC

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 134 /2025
PROCESSO Nº 18.310/2025 - SEMTEC AAMIVA**

CELEBRAÇÃO:05.08.2025

PARTES:

1-)SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA-SEMTEC

2-)Associação Amigos do Voleibol de Ariquemes - AAMIVA CNPJ: 29.277.145/0001-16

OBJETO: - Repasse financeiro para execução do Projeto- 1º TORNEIO DE VÔLEI DE PRAIA ENTRE AMIGOS previsto para o período de 23 de Agosto às 8 horas da manhã e acontecerá no decorrer do dia e vai até as 21 horas do dia 24 de Agosto de 2025 Aquisição de Uniformes, Contratação de sonorização, Material Esportivo pretende envolver jovens e adultos do sexo feminino e masculino, acima de 18 anos de Ariquemes e Região ID 3367475, conforme preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Estadual 3.122/2013.

Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais)

Prazo: 02 (dois) meses. 05 de agosto até 05 de outubro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº18.310/2025

NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA

Presidente da SEMTEC

Decreto Nº 21.866/25

Publicado por:

Francieli de Sousa Oliveira

Código Identificador:05B2BF53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2025**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS (OS) APROVADOS (OS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR E PSICÓLOGO POR TEMPO DETERMINADO.

**EDITAL 002/SEMED/2025,
(LEI MUNICIPAL Nº 2.822/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023)**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**

Art. 1º Convocar candidatos (os) aprovados (os) no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital Nº 001/SEMED/2024, publicado em 03 de janeiro de 2024, e prorrogado pelo Edital Nº 002/SEMED/2025, para apresentação da documentação abaixo relacionada:

1. Cédula de Identidade (RG); (2 cópias)
2. CPF; (2 cópias)
3. Título de Eleitor com último Comprovante de Votação; (cópia)
4. Certificado de Reservista e Certificado de Dispensa de Incorporação (Homem);
5. Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;

6. Comprovante de Residência; (cópia)
7. Comprovante de Escolaridade; (cópia)
8. Certidão de nascimento ou casamento; (cópia)
9. Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
10. Duas (02) fotos 3x4;
11. Carteira de trabalho e previdência social (Página de identificação (frente e verso) página da última contratação e página seguinte);
12. Declaração de bens e rendas ou Imposto de Renda do último Ano em exercício;
13. Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
14. Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br);
15. Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;
16. Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (www.ro.trf1.gov.br)
17. Cartão do Banco ou Número da conta bancária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
18. Declaração de acúmulo/não acúmulo de Vínculos Empregatícios

19. Estar de posse de todos dos documentos originais apresentados na segunda fase da inscrição (entrega de títulos).

Art. 2º Os (as) convocados (as) deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, 2166 setor Institucional, CEP 76872-854, das **07h30min às 13h30min**, de posse da documentação solicitada no artigo 1º deste edital de convocação (originais e cópia), no **PERÍODO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A PUBLICAÇÃO OFICIAL DESTA**.

Art. 3º Os (as) convocados (as) deverão apresentar no mesmo prazo da entrega de documentos os seguintes exames:

I - hemograma completo; Uréia; Creatinina; TGO; TGP; Glicemia em jejum; Hemoglobina Glicosilada; Beta HCG (Mulheres); Eletrocardiograma (com laudo do Cardiologista); Raio-X AP do Tórax (com laudo).

II - Os (as) convocados (as) deverão comparecer de posse dos exames mencionados no art.3º, para o Exame Admissional na Junta Médica Municipal **NA DATA A SER ESTIPULADA PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.**

III - Após a perícia, os (as) convocados (as) deverão retornar ao Departamento de Recursos Humanos para assinatura de contrato.

Art. 4º Fica convocado (a) o (a) candidato (a) abaixo conforme o respectivo cargo:

CARGO: PROFESSOR - PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL III - 40 HORAS

ORD.	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	ROSEMARIA DE OLIVEIRA SILVA	12190897	51	100º
2	ERENICE RIBEIRO DE SOUZA	12530968	51	101º

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: **(69) 3516-2157 (Telefone e Whatsapp).**

Ariquemes/RO, 1º de agosto de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **JULIANE SILVEIRA DA SILVA DE ARAUJO MOREIRA**, CPF: **648.131.422-49**, em 01/08/2025 às 12:23, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARCIA NEVES**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 01/08/2025 às 12:30, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/08/2025 às 09:25, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Rute Leia Silva Dias
Código Identificador: 7E9475FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL ITR Nº 00001, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003
ARIQUEMES - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL ITR Nº 00001, de 05 de Agosto de 2025.

Intima o sujeito passivo que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer, em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste Município para tomar ciência do Termo de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no **15º [décimo quinto] dia** após a publicação deste Edital.

Sujeito Passivo
Nome Completo / Razão Social CPF
MARCOS VINICIUS PEIXOTO AMORIM, 498.224.462-68
Termo de Intimação Fiscal (ITR)
0007/00016/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Luiz Fernandes Ribas Motta
Matrícula: 00027081
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / 17863
Assinatura:

Data de afixação: **05/08/2025**
Data de desafixação: **20/08/2025**

Publicado por:
Alessandra de Melo Santos
Código Identificador: BA3DFF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL ITR Nº 00002, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003
ARIQUEMES - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL ITR Nº 00002, de 05 de agosto de 2025.

Intima o sujeito passivo que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e

nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer, em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste Município para tomar ciência do Termo de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no **15º [décimo quinto] dia** após a publicação deste Edital.

Sujeito Passivo
Nome Completo / Razão Social CPF
ERNAN SANTANA AMORIM, 670.803.752-15
Termo de Intimação Fiscal (ITR)
0007/00017/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Luiz Fernandes Ribas Motta
Matrícula: 00027081
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / 17863
Assinatura:

Data de afixação: **05/08/2025**
Data de desafixação: **20/08/2025**

Publicado por:
Alessandra de Melo Santos
Código Identificador: 9C7C8061

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL ITR Nº 00003, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003
ARIQUEMES - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL ITR Nº 00003, de 05 de agosto de 2025.

Intima o sujeito passivo que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer, em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste Município para tomar ciência do **Termo de Intimação Fiscal [ITR]** a seguir identificado.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no **15º [décimo quinto] dia** após a publicação deste Edital.

Sujeito Passivo
Nome Completo / Razão Social CPF
ERNAN SANTANA AMORIM, 670.803.752-15
Termo de Intimação Fiscal (ITR)
0007/00018/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Luiz Fernandes Ribas Motta
Matrícula: 00027081
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / 17863
Assinatura:

Data de afixação: **05/08/2025**
Data de desafixação: **20/08/2025**

Publicado por:
Alessandra de Melo Santos
Código Identificador:A7B0A354

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ADENDO MODIFICADOR DO PREGÃO
ELETRONICO Nº 90077/2025/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO
ADM. Nº 9123/2025/SEMSAU MODO DE DISPUTA: ABERTO -
UASG: 450522 LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA
PARTICIPAÇÃO

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto Municipal nº. 21.880 datado de 07 de janeiro de 2025,torna público que esta RETIFICANDO, através deste ADENDO da licitação denominada PREGÃO ELETRONICO Nº 90077/2025 do tipo Menor Preço por ITEM. Em razão do pedido de impugnação parcialmente provido, itens 5.4.3 e 5.4.3.2 do Termo de Referência, PRORROGANDO a ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA para o dia 21/08/2025 às 09h00min. (Horário de Brasília), em cumprimento ao disposto no Art. 55 § 1º da Lei 14.133/2021, ficam inalteradas as demais exigências condiçõesno Edital.A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com. Ariquemes (RO), 05 de agosto de 2025.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:448E1D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 624/2025

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2912 DE 27/12/2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025) EM FAVOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2912 de 26/12/2024 (ID 2879481),publicada no dia 03/01/2025, edição 3889, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2025.

RESOLVE:

Art. 1ºFica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos dobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD anexo doDecreto 21861 de 03/01/2025 (ID 2885277),publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/01/2024, edição 3891, respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2876, de 26 de julho de 2024 - LDO/2025, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2912 de 27 de dezembro de 2024-LOA/2025, conforme Processo Administrativo nº 1-1007/2025-Memorando 897 de 31/07/2025 (ID 3364234), e abaixo distribuído:

Poder: 02-EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade: 03-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM				
Projeto/Atividade: 2007-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	DE VALOR
ACRÉSCIMO	1125	02.03.02.122.0003.2007	3.1.90.94.00-INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	E 50.000,00
REDUÇÃO	46		3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOL CIVIL	-50.000,00

Fonte: 1.501-Recursos do Exercício Corrente-Outros Recursos não Vinculados.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	-50.000,00

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade, conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2876, de 26 de julho de 2024 - LDO/2025.

Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 04 de agosto de 2025.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-
CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/08/2025 às 09:25, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:4C672E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 10/2025/CORREGEDORA/PMA, DE 31 DE
JULHO DE 2025. PRORROGA O PRAZO PARA A
CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR - PAD.

PORTARIA Nº 10/2025/CORREGEDORA/PMA, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Prorroga o prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n. 18.227, de 15/12/2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 188 da Lei Municipal n. 1.336, de 31/08/07;

CONSIDERANDO o disposto no item 20.5 do Manual de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar do Poder Executivo do Município de Ariquemes, aprovado pelo art. 1º do Decreto Municipal n. 18.227/2021;

CONSIDERANDO a Portaria n. 255, de 28 de março de 2025;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando n. 55/SEMOG/2025 (ID 3362958) encaminhado pela Comissão Processante Permanente do Município de Ariquemes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), n. 28506/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), n. 28506/2023, a contar do término do prazo inicial estabelecido pelo art. 3º da Portaria n. 06/2025/CORREGEDORA/PMA, de 27 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Data e hora da assinatura eletrônica.

MARIANA LEITE DE FREITAS

Técnico de Nível Superior - Corregedor

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854

Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br- CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por MARIANA LEITE DE FREITAS, CORREGEDORA, em 04/08/2025 às 17:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID 3365757 e o código verificador 0D29D8E1.

Publicado por:
Mariana Leite de Freitas
Código Identificador:BF41375E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO N.º
16.644/SEMDES/2022**

Pelo presente instrumento, o **Município de Ariquemes**, pessoas jurídicas de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 04.104.816/0001-16, com sede a Avenida Tancredo Neves, nº. 2166, Setor Institucional, CEP 78.932.000, neste ato representado por sua Prefeita Carla Gonçalves Rezende, brasileira, Casada, portadora do CPF nº. 846.071.572-87, e Carteira de Identidade RG nº. 848386 SESDEC/RO, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEMDES)** e de outro lado a Sr. (a). **STEFANY CRISTINE SILVA ARAUJO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº.1393215SESDEC/RO e do CPF nº.004.967.482-03, neste ato denominado **CONTRATADA**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA -O **CONTRATO** ID - **2487678** firmado entre as partes em **02/10/2023** fica prorrogado até **02/10/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDO -Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, firmado entre as partes.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ariquemes - RO, 02 de Outubro de 2025.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
MICHELINE BARCELOS

STEFANY CRISTINE SILVA ARAUJO

CPF:004.967.482-03

Contratada

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:37EAD166

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO N.º
16.644/SEMDES/2022**

Pelo presente instrumento, o **Município de Ariquemes**, pessoas jurídicas de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº.

04.104.816/0001-16, com sede a Avenida Tancredo Neves, nº. 2166, Setor Institucional, CEP 78.932.000, neste ato representado por sua Prefeita Carla Gonçalves Rezende, brasileira, Casada, portadora do CPF nº. 846.071.572-87, e Carteira de Identidade RG nº. 848386 SESDEC/RO, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEMDES)** e de outro lado a Sr. (a). **HELEN DE JESUS FELIX**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº.1112639SESDEC/RO e do CPF nº.002.008.812-48, neste ato denominado **CONTRATADA**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA -O **CONTRATO** ID - **1886160** firmado entre as partes em **09/10/2023** fica prorrogado até **09/10/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDO -Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, firmado entre as partes.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ariquemes - RO, 09 de Outubro de 2025.

Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
MICHELINE BARCELOS

HELEN DE JESUS FELIX

CPF:002.008.812-48

Contratada

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:3D842B9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELET. N.º 90069/2025 PROC. N.º 4682/SEMPOG/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 90069/2025
PROC. N.º 4682/SEMPOG/2025**

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício de suas atribuições legais, delegada pelo Decreto Municipal nº. 18.106/2021, e com base na IN nº 16/2022 com base no Relatório Final PE 90069/25 de 01/08/2025 (ID 3366986) e com razões remissivas ao Parecer 854 de 04/08/2025 (ID 3371566), **ADJUDICA** o objeto, qual seja: Registro de Preço para Eventual Aquisição e Recarga de Extintores de Pó Químico, de Água e CO², para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ariquemes, por um período de 12 meses e **HOMOLOGA** a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 90069/2025, referente ao Processo Administrativo n.º 4682/SEMPOG/2025, em favor das empresas: **PROTEGE EXTINTORES LTDA** - CNPJ - 07.781.779/0001 -79, itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 23, 24, 25, 26, valor total: R\$ 17.871,95, **MARIA LUZIA DA SILVA** - CNPJ - 04.214.231/0001 - 59, itens: 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, valor total: R\$ 38.620,00, **MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** - CNPJ - 11.175.931/0001 -47, itens: 5, 8, 9, 22, 27, valor total: R\$ 15.622,59. Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R\$ 72.114,54 (setenta e dois mil cento e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos).

Ariquemes/RO, 05 de agosto de 2025.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:9D49F132

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELET. N.º 90074/2025 PROC. N.º 8473/SEMSAU/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 90074/2025
PROC. N.º 8473/SEMSAU/2025**

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal nº18.106/2021, com base na IN nº16/2022 legislação vigente, com base no Relatório Final PE 90074/25 de 01/08/2025 (ID 3367466) e com razões remissivas ao Parecer 855 de 05/08/2025 (ID 3372323), **ADJUDICA** o objeto, qual seja: Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Refeições Prontas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, e **HOMOLOGA** a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 90074/2025, referente ao Processo Administrativo n.º 8473/SEMSAU/2025, em favor das empresas: **QUALITY COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ - 08.744.341/0001 -83**, item: 1. Ficando o processo homologado com o valor total: R\$ 180.379,25 (cento e oitenta mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
Ariquemes/RO, 05 de agosto de 2025.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:0988D9AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
51/2025/SUPEL_RO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90100/2024.
PROCESSO Nº 0033.031921/2023-31**

EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90100/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025/SUPEL_RO PROCESSO Nº 0033.031921/2023-31.

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO.

2) EMPRESA: FTE COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: FTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. END: AV. GUAPORÉ, 4645 - FLODOALDO PONTES PINTO PORTO VELHO-RO FONE (69) 99286-6995.

OBJETO: Ratificar os termos da Homologação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025/SUPEL_RO Pregão Eletrônico nº 90100/2024 Proc. n.º 0033.031921/2023-31 do Órgão Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, referente a Aquisição de materiais de construção civil.

ADESÃO: Material de Construção Civil

VALOR: R\$2.554.876,46 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

Ariquemes-RO, 5 de Agosto de 2025.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 21.864/PGM/2025

Publicado por:
Fatima Eliane Tomé
Código Identificador: B9834A0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO NO CONTRATO Nº 214/PGM/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 12.682/2024**

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) A D SOUZA CLÍNICA MEDICA EIRELI MECNPJ:
00.648.680/0001-54

OBJETO: Aditivo de prazo.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ R\$ 1.701.000,00 (um milhão, setecentos e um mil reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ariquemes/RO, 15 de julho de 2025.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Publicado por:
Jéssica Oliveira Leonel
Código Identificador: 24908C2D

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO**

DESPACHO

Processo Administrativo nº 1206/2025 Assunto: Apuração de conduta de servidor público.

Assunto: Apuração de conduta de servidor público.

Considerando o teor do **Relatório Final** apresentado pela Corregedoria do Município de Buritis/RO, referente ao Processo Administrativo nº 1206/2025, que apurou a conduta do servidor **Odair José André**, especialmente quanto à recusa inicial em arcar com multa de trânsito aplicada durante o uso de veículo oficial da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que o servidor reconheceu sua responsabilidade pela infração, tendo manifestado espontaneamente interesse em efetuar o ressarcimento ao erário, mediante parcelamento em cinco vezes, conforme registrado na oitiva e ratificado no parecer conclusivo da Corregedoria;

Considerando ainda as recomendações constantes no referido relatório, com base na legislação municipal e federal aplicável à matéria,

ACOLHO o Relatório Final da Corregedoria e **DETERMINO:**

- Fica autorizado o parcelamento do valor devido pelo servidor, em cinco parcelas mensais e consecutivas, mediante desconto em folha de pagamento e assinatura do respectivo termo de autorização;
- Que o setor financeiro se possível, efetue os devidos lançamentos contábeis para restituição do valor à dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, de onde foi efetuado o pagamento da multa;
- Que, concluído o ressarcimento integral, proceda-se ao arquivamento do feito;
- Que, em caso de descumprimento do acordo ou inadimplência, sejam adotadas as medidas disciplinares cabíveis pela Corregedoria.

Publique-se. Cumpra-se.
Buritis/RO, 25 de julho de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Leidimar Muniz Bernardes
Código Identificador:94F04701

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
78/PMB/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1466/2024 (SEMAST)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2024

O **MUNICÍPIO DE BURITIS/RO**, com sede na Rua São Lucas, nº 2476, Setor 06, CEP 76.880-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.266.058/0001-44, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **VALTAIR FRITZ DOS REIS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, **RODRIGUES & TORRES COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 36.172.448/0001-30, com sede na Avenida Porto Velho, nº 2435, Setor 04, Buritis/RO, este ato representado(a) pelos sócios o Sr. CARLOS FERNANDO RODRIGUES, brasileiro, empresário, Portador da Cédula de Identidade RG sob o nº *00418*9 – SSP/AC, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.474.112-**, residente e domiciliado Rua Alvorada nº 1391, Setor 03, CEP: 76880-000, Buritis-RO e a Sra. ELISANGELA TORRES DE ALMEIDA, brasileira, empresária, Portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº *629*4 – SSP/RO, e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.637.832-**, residente e domiciliada a Rua Alvorada nº 1391, Setor 03, CEP: 76880-000, Buritis-RO, resolvem, de comum acordo, com fundamento no art. 137, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/PMB/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº 78/PMB/2024**, cujo objeto consiste na aquisição de **cestas básicas**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com recursos oriundos do Convênio nº CVN 366/2023, para atendimento emergencial de famílias em situação de vulnerabilidade, risco social ou calamidade pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

A prorrogação da vigência do Contrato nº 78/PMB/2024, celebrado para fornecimento parcelado de cestas básicas, encontra fundamento jurídico no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação sucessiva dos contratos de fornecimento contínuo, desde que haja vantagem para a Administração e previsão no edital e no contrato original.

Caso o contrato não tenha sido estruturado sob essa natureza (contínua), a prorrogação por tempo necessário à conclusão do objeto pode ser excepcionalmente admitida com fundamento no princípio da supremacia do interesse público, desde que justificada nos autos e formalizada por termo aditivo, nos termos gerais do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública, por sua vez, **reconheceu a necessidade da dilatação do prazo**, com base:

no **princípio da continuidade do serviço público**;

na **vantajosidade da medida**, que evita nova licitação ou contratação emergencial para objeto já iniciado;

na **efetividade da política pública de assistência social**, cujo êxito depende da conclusão da entrega das cestas em benefício da população mais vulnerável.

A solicitação foi feita antes do término da vigência contratual e não se verificou inadimplemento contratual doloso, sanções aplicadas ou descumprimento reiterado das obrigações pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado, **em caráter excepcional**, o prazo de vigência do Contrato nº 78/PMB/2024 pelo período de **07 de agosto de 2025 a 29 de outubro de 2025**, para fins exclusivos de conclusão da execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, inclusive as obrigações da contratada e os mecanismos de fiscalização e acompanhamento pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo somente produzirá efeitos legais após sua **publicação resumida no meio oficial**, conforme dispõe o **artigo 94, §1º, da Lei nº 14.133/2021**.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Buritis/RO, 1º de agosto de 2025.

Município de Buritis/ RO

VALTAIR FRITZ DOS REIS

Prefeito

RODRIGUES & TORRES COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ Nº 36.172.448/0001-30

Representante Legal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 78/PMB/2024

PROCESSO Nº 1466/2024 (SEMAST)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

CONTRATADA: RODRIGUES & TORRES COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME PREVISTO NO CONVÊNIO CVN Nº 366/2023.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 105, DA LEI Nº 14.133/2021, PARA CONCLUSÃO DO OBJETO CONTRATADO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/08/2025 ATÉ 29/10/2025.

VALOR: INALTERADO.

Município de Buritis/ RO

VALTAIR FRITZ DOS REIS

Prefeito

Publicado por:

Leidimar Muniz Bernardes

Código Identificador:9BF98454

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 6.555/GP/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

e considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres, resolve editar o presente,

DECRETO:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 04 de agosto de 2025, no Município de CACAULÂNDIA-RO, com o tema “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”.

Art. 2º. A Conferência será coordenada pela Copela Comissão Organizadora e presidida por representante que vier a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, a(o) Presidente da Conferência será substituída pela Secretária Municipal de Trabalho de Assistência Social Adriana Damasceno de Barros Argolo.

Art. 3º. São objetivos da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;

IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

V - Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º. O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo. Passo a passo para a organização das Conferência Municipais na 5ª CNPM 22 Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 5º. A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social Adriana Damasceno de Barros Argolo, por meio da Secretaria de Assistência Social e da Comissão da Conferência, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 6º. As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria de Assistência Social, bem como de parcerias e apoios institucionais.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia, 05 de agosto de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:8ED21AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 6.558/GP/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

e considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres, resolve editar o presente,

DECRETO:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 06 de agosto de 2025, no Município de CACAULÂNDIA-RO, com o tema “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”.

Art. 2º. A Conferência será coordenada pela Copela Comissão Organizadora e presidida por representante que vier a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, a(o) Presidente da Conferência será substituída pela Secretária Municipal de Trabalho de Assistência Social Adriana Damasceno de Barros Argolo.

Art. 3º. São objetivos da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;

IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

V - Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º. O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo. Passo a passo para a organização das Conferência Municipais na 5ª CNPM 22 Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 5º. A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social Adriana Damasceno de Barros Argolo, por meio da Secretaria de Assistência Social e da Comissão da Conferência, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 6º. As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria de Assistência Social, bem como de parcerias e apoios institucionais.

Art. 7º. Fica revogado o Decreto nº 6.555/GP/2025.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia, 05 de agosto de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:2DF6C32F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.428/GP/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO PARA INSTALAÇÃO DE TOLDOS NO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica permitido os comerciantes do Município de Cacaulândia a instalar nas edificações toldos projetados sobre o logradouro público que deverá atender às seguintes exigências:

I - deverá ser garantida no mínimo uma faixa livre de 1,80 (um metro e oitenta centímetro) de largura para circulação de pedestre.

II - não apresentar, em quaisquer dos seus elementos, inclusive as babinelas, altura inferior a 2,20 m (dois metros e vinte centímetros), em relação ao nível da calçada;

III - não ter afixação ou suporte afixado na faixa livre de circulação.

§ 1º. Os toldos deverão ser confeccionados com material de qualidade, de forma segura, visando a segurança dos passantes e dos usuários do comércio.

§ 2º. A instalação de toldos não poderá:

I - prejudicar a arborização e a iluminação pública; e

II - ocultar placas de nomenclatura de logradouros ou de sinalização.

§ 3º. A responsabilidade pela instalação e manutenção de toldo será do responsável pelo imóvel no qual for instalado, que deverá tomar as medidas necessárias para garantir a estabilidade, a segurança e o não acúmulo de água nos equipamentos.”

Art. 2º. Os comerciantes deverão possuir Licença de Funcionamento ou de Alvará de Funcionamento.

Art. 3º. Os Comerciantes de que trata esta Lei, ou seus representantes legais, deverão apresentar requerimento de expedição de Termo de Permissão de Uso - TPU para a instalação dos toldos, instruído com:

I - documentação comprobatória da condição legal da empresa;

II - documentação comprobatória da sua qualidade de responsável do imóvel ou de representante legal do estabelecimento;

III - os seguintes dados:

a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, no caso de pessoa jurídica;

b) Alvará de Funcionamento;

c) endereço do imóvel em que se localiza o estabelecimento;

d) área ocupada pela instalação pretendida.

Art. 4º. A qualquer tempo, por motivo de interesse público, conveniência administrativa ou necessidade de readequação urbana, o Poder Executivo Municipal poderá solicitar a retirada de toldos, ainda

que regularmente instaladas, mediante notificação formal ao comerciante ou responsável.

Parágrafo único. O comerciante deverá realizar a retirada da estrutura no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da notificação.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
 Cacaulândia, 04 de agosto de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:D448E1D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO 21/2025

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados a adjudicação e a homologação do Pregão Eletrônico nº 21/2025, que tem por objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviço de realização de cursos/oficinas profissionalizantes e capacitações para a comunidade civil do município de Cacaulândia RO com material incluso e fornecimento de coffee break (lanches, refrigerantes, café, bolos, salgadinhos e sucos), através de recurso Transferência Especial da União Programa 09032024 Plano de Ação nº 09032024-066281**, em favor das empresas: T. H. SERVICO DE COMUNICACAO LTDA- CNPJ:- 42.653.416/0001-59, no Valor de R\$ 43.948,00.

Cacaulândia/RO, 05 de Agosto de 2025

DANIEL MARCELINO DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Adrie Aparecida Biazatti Danieletto
Código Identificador:E80251F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 6.554/GP/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 6.554/GP/2025
De 01 DE AGOSTO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDOR LUCIANO DE SOUZA NOLASCIO OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANIEL MARCELINO DA SILVA, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a cedência ao servidor (a) **LUCIANO DE SOUZA NOLASCIO OLIVEIRA**, Ocupante do Cargo de Operacional de Serviços Diversos, matrícula 827-1, para Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º - A presente cessão do servidor é com ônus para a Prefeitura Municipal de Cacaulândia e terá validade até 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º - As contribuições previdenciárias deverão ser repassadas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cacaulândia – IPC, sendo 14% parte servidor, e 18,54% parte patronal, a serem depositadas mensalmente no **Banco do Brasil: Conta Corrente 7560-4 Agência 3999-3**.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio Santos de Souza
Código Identificador:58091E6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/PMC/2025 DO PROCESSO
SELETIVO UNIFICADO SIMPLIFICADO Nº 001/PMC/2025-
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACAULÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/PMC/2025 DO
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO
SIMPLIFICADO Nº 001/PMC/2025- SECRETÁRIA
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fica convocado(a), o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), haja vista, que o(a) mesmo(a) fora aprovado(a) no **Processo Seletivo Unificado Simplificado nº 001/PMC/2025** da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. O(a) convocados(as) deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital para assinatura de Contrato de Serviço por tempo determinado:

Cacaulândia-RO, 04/08/2025.

Cargo/Função:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
DAIANE SILVA DE JESUS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMTAS

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Moreira Sindra
Código Identificador:AF7AB3D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA Nº045/2025

Conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021

Processo nº:01967/2025.

Interessado:Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Dispensa nº: 045/2025.

Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de Passagem Aérea para atender a necessidade do servidor Técnico de Controle Interno deste Município de Campo Novo de Rondônia/RO.

Ida Porto Velho a São Paulo/SP Dia: 09/08/2025 e Volta: São Paulo/SP a Porto Velho Dia 14/08/2025.

Fundamento:Artigo75º, Inciso II, e § 1º, Incisos I e II, em conjunto Art. 176º, Inciso I do Paragrafo Único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratada:AMAZON TURISMO CNPJ: 01.940.128/0001-06.

Valor Total da Licitação:R\$ 5.577,19 (cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e dezenove centavos)

Prazo de Entrega/Realização: O prazo previsto para a entrega do bilhete será IMEDIATO em até 24 (vinte e quatro horas), no qual a CONTRATADA deverá enviar os bilhetes eletrônicos para o e-mail compras@camponovo.ro.gov.br, com todas as informações sobre a viagem.

Forma de Pagamento:O pagamento será feito de forma imediata por depósito bancário, por se tratar de mercado fluído onde os valores variam de acordo com oferta e demanda.

Orçamento:SEMAD: 026 3.3.90.39.000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 04 122 0002 2008 0000 Atividades da Secretaria de Administração, 0.1.501 001.002 RECURSOS LIVRES, Ficha 026.

APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Dispensa de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Campo Novo de Rondônia/RO, 05 de Agosto de 2025.

[Assinado Eletronicamente]

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária Municipal de Administração
Port. Nº 012/2025

Publicado por:
Amanda Gabrielly Souza Retamero
Código Identificador:AC2C4AE5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 153, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.224/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 131.969,72 (cento e trinta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

I – Dotações a criar:

a)		
02.04	Secretaria de Educação	
02.04.04	Secretaria de Educação	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
719 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.598,49
b)		
02.04	Secretaria de Educação	
02.04.04	Secretaria de Educação	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
2.571.0	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
720 - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	125.371,23

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

I - Superávit Financeiro:

a) Saldo apurado do exercício anterior: CONTA: 11.383-2 - **AGÊNCIA:** 2757-x - **FR:** 2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos - **R\$ 6.598,49**

b) Saldo apurado do exercício anterior: CONTA: 11.383-2 - **AGÊNCIA:** 2757-x - **FR:** 2.571.0 - *Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação* - **R\$ 125.371,23**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

João Felipe Marques Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:C066D177

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 721, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

Concede gozo de férias a servidora AMANDA INÁCIO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico nº 009/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 12 (Doze) dias de férias a **AMANDA INÁCIO**, Diretora de departamento sob Matrícula nº25526-1, pertencente a Secretaria Municipal de Administração, para gozo no período de **05/08/2025 à 16/08/2025**, referente ao período aquisitivo de férias de **08/01/2022 à 07/01/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

João Felipe Marques Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:F4CC3C02

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 722, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

Revoga a Portaria 333/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal, processo 2580/2022

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria 333/2023 que nomeia na função gratificada de Pregoeira a servidora **ANA PAULA BERGER CORREA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

João Felipe Marques Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:9CC272CC

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 723, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

Revoga as Portarias 667/2021 e 240/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal, processo 2123/2022

RESOLVE:

Art.1º Revogar as Portarias 667/2021 e 240/2024 que nomeia e gratifica a servidora **LUANA BISPO DE OLIVEIRA** no cargo comissionado de Diretora de Departamento de Administração Geral da secretaria municipal de educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

João Felipe Marques Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:3C3AD1A9

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 724 DE 05 DE AGOSTO DE 2025**

Nomear e Gratificar a servidora **ANA PAULA BERGER CORREA** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo 64 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo Eletrônico Administrativo 2580/2022

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANA PAULA BERGER CORREA**, para o cargo comissionado de Diretora de Departamento de Administração Geral da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Conceder a servidora Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho GECAT correspondente a 100% (Cem) sobre o vencimento básico do cargo comissionado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

João Felipe Marques Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:3F7E0B3E

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 725, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

Nomeia **LUANA BISPO DE OLIVEIRA** na função gratificada de Pregoeira/agente de contratação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico Municipal nº 2123/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUANA BISPO DE OLIVEIRA**, para ocupar afunção gratificada de Pregoeira/agente de contratação da Secretaria Municipal de Administração, com as atribuições definidas na Lei de Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:

João Felipe Marques Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:BB5E3DC3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 726, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Auxílio Doença a servidora REGINA MARIA DO NASCIMENTO FRANHOLZ e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico nº 10-2593/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 90 (Noventa) dias de Auxílio Doença a servidora **REGINA MARIA DO NASCIMENTO FRANHOLZ**, cargo de professora 25h, lotada na Secretaria Municipal De Educação, retroagindo seus efeitos a **10/06/2025 a 04/09/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:

João Felipe Marques Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:DA5E6259

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 727 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia membros relacionados abaixo para atuarem no Processo 2332/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, do processo 2332/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão do Processo Eletrônico 2332/2024, Referente Contratação De Empresa Especializada Para A Prestação De Serviços De Coleta Externa, Transporte, Tratamento E Disposição Final De Resíduos De Serviços De Saúde (Rss) Dos Grupos A, B E E..) da Secretaria Municipal de Saúde.

Função	Servidor	Matrícula
GESTOR DO CONTRATO	Edimara da Silva	25531
Fiscal	Luzinete Gonçalves Silva	26061
Fiscal	Rosilene de Souza	26693
Fiscal	Vilsom Antonio Gonçalves Leal	24534
Fiscal Substituto	Alcilene Batista da Cunha	25531
Fiscal Substituto	Josiane de Oliveira Maforte	26685

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Revogando se a portaria de nº 977/2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:

João Felipe Marques Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:AB500FA9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 728, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Concede licença-maternidade a servidora JÉSSICA LADDAGA FALEIRO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 432/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (Cento e vinte) dias de Licença-maternidade à servidora **JÉSSICA LADDAGA FALEIRO** cargo Diretora de Departamento de Apoio à Agricultura Familiar sob matrícula nº 26337, lotada nesta Secretaria de Agricultura, a contar a partir de **06/08/2025** conforme prevê artigo 89, da Lei Complementar 005/2009, de 21 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação,

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:

João Felipe Marques Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:CE9E1AA6

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 729, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Concede gozo de férias ao servidor MARCIO SCHULTZ e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico nº 1555/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de férias a **MARCIO SCHULTZ**, servidor efetivo no cargo de Procurador, para gozo no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, referente ao período aquisitivo de férias de 01/06/2024 a 31/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:

João Felipe Marques Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:0419A9AE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 730 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Nomear os servidores para atuarem como fiscais do contrato 124/2025 no processo 1418/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico nº 1418/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do contrato 124/2024 no processo 1418/2025, referente a Aquisição de Impressoras Comuns e toners de alto rendimento, da Secretaria Municipal De Administração.

Fiscais de Contrato

Função	Servido	Matrícula
Gestor	Cristiane Izabel Murata	26536
Fiscal Técnico	Anderson Nonato Lira	25581
Fiscal Administrativo	Geovana de Souza Cavichon	26559

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

João Felipe Marques Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:B4B9634C

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 731, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

Lota o servidor OSMANDO CORSINO DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico nº 2036/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar servidor **OSMANDO CORSINO DA SILVA**, professor 25h matrícula 24245, para o desempenho de suas funções na E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo, Com efeitos a partir de 05/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

João Felipe Marques Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:1B9F8039

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 732, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

Nomeia FERNANDA MENDES HONDA para cargo comissionado de Chefe De Divisão De Cadastro E Controle Da Bolsa Família e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico Municipal nº 1978/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FERNANDA MENDES HONDA**, para cargo comissionado de Chefe De Divisão De Cadastro E Controle Da Bolsa Família da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as atribuições definidas na Lei de Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

João Felipe Marques Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:3A46F1F2

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO 002 AO CONTRATO
008/2024/SEMED**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2687/2023

CONTRATONº 008/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

CONTRATADA: J. V BISPO LTDA, CNPJ 23.863.642/0001-10.

Objeto:Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar com fornecimento de veículos tipo, micro-ônibus e ônibus, incluindo o abastecimento, limpeza e manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar o serviço por quilometragem percorrida KM/MÊS, para atender aos alunos residentes na Zona Rural do Município e Distritos para as unidades escolares sediadas na Zona Urbana e Rural, que frequentam as Escolas Municipais e as Escolas Estaduais do Município de Campo Novo de Rondônia/RO. Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 044/PM CNR-CPL/2023, do tipo Menor Preço Por Item, referente ao Processo Administrativo 2687/2023, Firmado através do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024/SEMED, Processo Administrativo Nº 2687/2023, CONTRATADA.

Termo: Os CONTRATANTES, em conformidade com o Art. 65, II, §1º, da Lei 8.666/93, celebram o presente termo **ADITIVO DE PRAZO** ao contrato n.º 008/2024/PM CNR, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 25/07/2025.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e termos de aditamentos firmados entre as partes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 25 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO

Contratante

Publicado por:

Luana Bispo de Oliveira

Código Identificador:BBEEA8DE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO 002 AO CONTRATO
039/2024/SEMED**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2687/2023

CONTRATO Nº 039/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

CONTRATADA: LUIZ CLÁUDIO DE LAZARI - EPP, CNPJ 01.413.212/0001-63.

Objeto:Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar com fornecimento de veículos tipo, micro-ônibus e ônibus, incluindo o abastecimento, limpeza e manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar o serviço por quilometragem percorrida KM/MÊS, para atender aos alunos residentes na Zona Rural do Município e Distritos para as unidades escolares sediadas na Zona Urbana e Rural, que frequentam as Escolas Municipais e as Escolas Estaduais do Município de Campo Novo de Rondônia/RO. Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 044/PM CNR-CPL/2023, do tipo Menor Preço Por Item, referente ao Processo Administrativo 2687/2023, Firmado através do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024/SEMED, Processo Administrativo Nº 2687/2023, CONTRATADA.

Termo: Os CONTRATANTES, em conformidade com o Art. 65, II, § 1º, da Lei 8.666/93, celebram o presente termo **ADITIVO DE PRAZO** ao contrato n.º 039/2024/PM CNR, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO por 97 (noventa e sete) dias letivos,

contados a partir de **31 de julho de 2025** e PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato por mais 12 (doze) meses a contar de **25/07/2025**.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e termos de aditamentos firmados entre as partes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 25 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO

Contratante

Publicado por:
Luana Bispo de Oliveira
Código Identificador:392F6EE3

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 288/2025 - DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR

DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR VALMOR ALVES DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto no art. 70 da Lei Municipal nº 100/1997,

CONSIDERANDO o requerimento de interrupção de férias formulado pelo servidor VALMOR ALVES DE SOUSA;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades administrativas no âmbito do setor ao qual o servidor está vinculado;

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção regular dos serviços essenciais prestados à Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interrupção do gozo de férias do servidor **VALMOR ALVES DE SOUSA**, matrícula nº 12.726, ocupante do cargo de Coordenador Geral de Gestão de Gastos Públicos, lotado no Gabinete do Prefeito referente ao período aquisitivo de **agosto de 2024 a agosto de 2025**, nos termos do art. 70 da Lei Municipal nº 100/1997.

Art. 2º A presente Portaria produzirá efeitos administrativos e financeiros a partir de **01 de agosto de 2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Candeias do Jamari – RO, 05 de agosto de 2025.

LINDOMAR BARBOSA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Welita Kassia Bongestab Gonçalves
Código Identificador:E12DC694

GABINETE DO PREFEITO-GP DECRETO Nº 10.0096 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR INICIATIVA DO SERVIDOR.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela Constituição Federal, e com fundamento especial no art. 87, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, a contar de 1º de Agosto de 2025, o contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **DAMARIS FRANCISCA DE SOUZA**, matrícula nº 13315, ocupante do cargo celetista de Professor Nível II – 25 horas, vinculada à Secretaria Municipal de Educação – **SEMEDE**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR BARBOSA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Miria Coelho de Souza
Código Identificador:BE31C89A

GABINETE DO PREFEITO-GP DECRETO Nº 10.0101 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e com fundamento no artigo 87, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, por motivo de falecimento, o servidor **MAGDIEL MARQUES DOS REIS**, do cargo em comissão de Assessor IV Técnico Especial de Transporte de Agricultura, símbolo CDA-05, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no âmbito da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir da data do falecimento, conforme certidão de óbito, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR BARBOSA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Miria Coelho de Souza
Código Identificador:22DFADD6

GABINETE DO PREFEITO-GP DECRETO Nº 10.0102 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e, especialmente, com fundamento no artigo 87, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **KAREN ALVES DE SOUZA** do cargo de Coordenador Médico I, em comissão, símbolo **CDA-15**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 31 de julho de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miria Coelho de Souza
Código Identificador:04D6A6E3

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 10.0998 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER CARGOS EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e, especialmente, com fundamento no artigo 87, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeados Servidores, para exercer cargo em comissão, conforme abaixo, da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	SÍMBOLO	CARGO /FUNÇÕES	DATA
RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS	CDA-08	Coordenador I de Assistência Farmacêutica	01/08/25
MATHEUS DE SOUZA TONEO	CDA-15	Coordenador Médico Especialidades	01/08/25
EDY WILLIAN VIEIRA PESSOA	CDA-15	Coordenador Médico Especialidades	01/08/25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	SÍMBOLO	CARGO /FUNÇÕES	DATA
PEDRO ROBERTO DA CUNHA PEREIRA	CDA-10	Coordenador geral de Serv. Públicos Zona Urbana e Zona Rural Distrital	01/08/25
EVANDRO DA PAZ FERREIRA	CDA-8	Assistente Operacional IV da Semusp	01/08/25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA FAMILIA E TRABALHO

NOME	SÍMBOLO	CARGO /FUNÇÕES	DATA
SIRLEY BARBOSA DOS SANTOS ALVES	SUBSÍDIO	Secretaria Municipal	04/08/25
ROZANGELA MARIA COSTA BORGES	CDA-11	Coordenadora Geral de capacitação e formação profissional	04/08/25

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miria Coelho de Souza
Código Identificador:364C9E1C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 074/2025/PGM/PMCJ

Contratante: Secretaria Municipal de Finanças - SEMFIN
Contratado: Kesia Patricia Marquiole
CPF: 869.320.552-87
Processo Administrativo: 0000707.23.01-2025

Objeto: Locação de imóvel destinado à instalação da sede administrativa da SEMFIN, localizado na Rua 21 de Abril com José do Patrocínio, nº 1024, Candeias do Jamari – RO, nos termos do quadro de detalhamento e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Locação de 01 (um) Espaço Físico em alvenaria, no Município de Candeias do Jamari/RO, com área total de no mínimo aproximada de 12x10 m², devendo oferecer flexibilidade para instalação dos setores da SEMFIN, Possuindo hall de entrada, recepção, salas, banheiros, copa, quintal e área de serviço.	MÊS	12 (doze) MESES	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00

Dotação Orçamentária:

A despesa decorrente da execução deste contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 155
Órgão: 02.00.00 - Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.38.00 - Secretaria Municipal de Finanças - SEMFIN
Função/Sub-Função: 04.123 - Administração Financeira
Classificação Econômica: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF

Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Fiscalização: Secretaria Municipal de Finanças - SEMFIN
CANDEIAS DO JAMARI/RO, 05 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal Finanças -SEMFIN
Locatário
MARISSON PIRES DOURADO
CPF: 987.135.822-91
Secretário Municipal de Finanças

KESIA PATRICIA MARQUIOLE
CPF: 869.320.552-87
Locadora

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Kaiury Teixeira Sena de Melo
Código Identificador:504A281A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.771

Autoria: Executivo Municipal

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA do exercício de 2025, mediante abertura de crédito adicional suplementar, por Excesso de Arrecadação Estimativo, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde.”

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:
Art. 1º -Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no PPA, LDO e LOA do exercício de 2025, mediante abertura de crédito adicional suplementar, por Excesso de Arrecadação Estimativo, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO		
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
FICHA 177	1.7.1.3.50.5.1.04	INCREMENTO PARA SERVIÇOS DO PAP - PROPOSTA 36000674462202500	300.000,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.706.0000.3110	IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
Total da receita			R\$ 300.000,00

TOTAL GERAL	300.000,00 (trezentos mil reais)
-------------	----------------------------------

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO PRIMÁRIA		
PROGRAMA	0128	PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE		
AÇÃO	A SER CRIADA	INCREMENTO PARA SERVIÇOS DO PAP - PROPOSTA 36000674462202500		
DR	1.706.0000.3110	IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
CATEGORIA ECON.	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	A SER CRIADA	30.000,00
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	A SER CRIADA	270.000,00
TOTAL				R\$ 300.000,00

TOTAL GERAL	300.000,00 (trezentos mil reais)
-------------	----------------------------------

Art. 2º -Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária visando custear despesa com incrementos de recursos para o PAP conforme Portaria GM/MS Nº 7.412, de 1º de julho de 2025.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Kaiury Teixeira Sena de Melo
Código Identificador:E6BE06C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FAMILIA E TRABALHO
PORTARIA Nº 286/2025**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A
SERVIDORA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes à matéria, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.544, de 10 de Julho de 2018, que regulamenta a concessão de diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo Municipal de Candeias do Jamari;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.530, de 10 de janeiro de 2023, que atualiza os valores das diárias estabelecidos no Decreto nº 3.544/2018;

Art. 1º -Conceder Diárias de Campo considerando a Sentença Judicial do Processo Número: 7025603-27.2024.8.22.0001 que determina O DESACOLHIMENTO de Isabelle Vitória da Silva Santana, 12 anos, e sua REINTEGRAÇÃO à sua tia-avó, a Sra. Maria Ilza Monteiro da Silva Souza, como forma de preservar o direito à convivência familiar, no período de 07 á 10 de Agosto de 2025, conforme demonstrativo abaixo:

Acompanhante	Quant. dias	Valor unit.	Valor Total
Elisângela Pereira da Silva	07/08/25 1 diária	R\$ 500,00 +100%	R\$ 1.000,00
	08/08/25 1 diária	R\$ 500,00 +100%	R\$ 1.000,00
	09/08/25 1 diária	R\$ 500,00 +100%	R\$ 1.000,00
	10/08/25 ½ diária	R\$ 250,00 +100%	R\$ 500,00
Total			R\$ 3.500,00

Art.2º – Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

ROZÂNGELA MARIA COSTA BORGES

Secretária Municipal de Assistência Social, Família e Trabalho- SEMASFT
Decreto nº 9.889 de 10/03/2025

Publicado por:
Rafaella Kamily Braganholo
Código Identificador:5C04F829

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2025**

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 04 de agosto de 2025.

"INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997;
Considerando que esta Administração Pública Municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, desta Secretaria Municipal de Educação;
Considerando o Ofício Nº 1.921/SEMED/,2025 de 04 de Agosto de 2025 – ID: 2º – 1.D3D.F49;

RESOLVE:

Art. 1º – INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionada, para que permaneça desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.

Cad.	Nome	Período Interrompido	Período do Gozo
4352	Aldenir Batista Monteiro	01/08 à 30/08/2025	01/09/2025 à 30/09/2025

Parágrafo Único– Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal nº 100/97 ter sido pago no mês de Julho do corrente ano.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

CLARICE LEMOS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.000/2025

Publicado por:
Alex Soni Araujo Dos Santos
Código Identificador:8F013B26

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE PUBLICAÇÃO**

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/08/2025. Edição 4037 e Diário Oficial do Estado - Protocolo 036ADE4F de 05/08/2025.
Liberação de ata SRP Nº. 012/2025/SML/PMCJ - Lei federal nº. 14.133, de 2021.
Processo Administrativo nº 2610/2025

ONDE SE LÊ:
PROCESSO:2691/GABINETE/2025
LEIA-SE:
PROCESSO:2610/SEMAGRIC/2025
Candeias de Jamari – RO, 05 de Agosto de 2025.

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Superintendente Municipal de Licitação
Dec. 9.862 de 2025

Publicado por:
Raquel França Gil da Silva
Código Identificador:68D11834

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE CASTANHEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/CPL/PMC/2025
PROCESSO Nº 523/SEMUSA/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES INDUSTRIAIS PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL, VISANDO GARANTIR A CONSERVAÇÃO ADEQUADA DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E INSUMOS ALIMENTARES, ASSEGURANDO A QUALIDADE E A SEGURANÇA NO ARMAZENAMENTO DOS PRODUTOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS.No Valor de **R\$ 46.804,00 (Quarenta e seis mil oitocentos e quatro reais)**. Início da Sessão Publica dia 15/08/2025, as 09:00 horas (Horário de Brasília). Edital e Sessão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.licitanet.com.br>, Edital e Informações; <http://www.castanheiras.ro.gov.br>, ou na sala da CPL DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 7h30min. (Horário Local). Informações: Fone (69) 3474-2050, e-mail: supel@castanheiras.ro.gov.br ou cplcastanheiras@outlook.com.

Castanheiras-RO, 31 de Julho de 2025.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:0F95AB41

GABINETE

DECRETO Nº 69/2025 DE 01/08/2025 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

Decreto nº 69/2025 de 01/08/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de CASTANHEIRAS, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 1097/2025 de 07/01/2025**.

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSFERÊNCIA** das dotações abaixo, aprovadas Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

		SUPLEMENTA	
02.000.00.000.0000.0.000.		Executivo Municipal	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0009.2.004.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
8 3-.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
		Total Suplementação:	50.000,00
		ANULA	
02.000.00.000.0000.0.000.		Executivo Municipal	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0009.2.004.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
11 4-.4.90.52.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00

Total Redução: 50.000,00

públicação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data

CASTANHEIRAS, em 01/08/2025.

CICERO APARECIDO GODOY
Prefeito

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:3CEA03DD

GABINETE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 008/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO COM A EMPRESA DS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 008/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO COM A EMPRESA DS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Processo Administrativo nº: 272/SEMOSP/2025
Origem/Interessado: Secretaria Municipal de Obras

O **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na AV Jacarandá, centro, nº100, inscrito no CNPJ Nº 63.761.969/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **Cicero Aparecido Godoi**, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR AMIGÁVELMENTE** o Contrato nº **008/2025** que foi firmado com a empresa **DS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, neste ato legalmente representada pelo senhor Amós Rodrigues Barboza, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste termo a rescisão amigável do Contrato nº 008/2025, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS QUE DESEMPENHAM SUAS FUNÇÕES EM CAMPO**. O presente contrato está sendo rescindo amigavelmente nos termos do artigo 138, II da Lei 14.133 de 2021 e em conformidade com a clausula décima quinta do contrato celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA: A rescisão produz efeitos a partir da assinatura deste termo, cessando todas as obrigações futuras entre as partes, sem aplicação de penalidades, conforme expressa manifestação bilateral de vontade.

CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Presidente Médici-RO.

Castanheiras/RO, 04 de agosto de 2.025.

Município de Castanheiras-RO
CÍCERO APARECIDO GODOI
Prefeito

DS Comércio e Serviços LTDA
AMÓS RODRIGUES BARBOZA

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:06257B86

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 640**DECRETO Nº 640, DE 24 DE JULHO DE 2025 - LEI N.2689/2024**

Abre no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R\$ R\$114.000,00

O prefeito municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2689, de 23 de dezembro de 2024

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 114.000,00

020401-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

04.122.0020. 2008.MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD

54-3.3.90.36.0010 Outros serviços de terceiros - pessoa física 10.000,00

F.R.: 01 501

020804-MANUTENÇÃO SAÚDE 15%

10.301.0026.2040.-MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE 580- 3.3.90.48.00 -Outros auxílios financeiros a pessoas físicas 104.000,00

F.R.: 151 500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

020401-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

04.122.0020.1690.-AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL

44-4.4.90.51.00-Obras e instalações -114.000,00

F.R. Grupo: 01 500

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recursos do Exercício

CHUPINGUAIA, 24 de julho de 2025

Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO APARECIDO DE CASTRO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 01/08/2025 às 13:05, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.Documento assinado eletronicamente por **WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/08/2025 às 13:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.Documento assinado eletronicamente por **JADSON PAULINO DE ABREU, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 04/08/2025 às 07:29, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **714272** e o código verificador **1901C1F6**.**Publicado por:**
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:6893FBEA**PROCURADORIA GERAL**
EXTRATO DO CONTRATO Nº.0189-25**EXTRATO DO CONTRATO Nº.0189/25**
DAS PARTES:**-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
- EGM SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para continuação da construção do CAF da Farmácia Básica da Unidade Mista de Saúde, localizado na Rua Osvaldo Cruz, 1495, quadra 45, lote 04/06A (unificado), Setor Misto no Município de Chupinguaia, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 0005/25, Proc. Adm. Nº 0475/2025**DA DOTACÃO:** 02.08.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MANUTENÇÃO SAÚDE 15%**10.301.0026.1243.0000 CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA****4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES****NOTA DE EMPENHO Nº 973 DE 29 DE JULHO DE 2025****02.08.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO SAÚDE 15%****10.301.0026.1243.0000 CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA****4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES****NOTA DE EMPENHO Nº 974 DE 29 DE JULHO DE 2025****VALOR:** R\$ 167.400,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais)**DO PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 31 de julho de 2025

Chupinguaia - RO, 31 de julho de 2025

RAQUEL LISBOA LOUBACK

Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.**E-mail:** gabinete.chp@hotmail.com- **CEP:** 76990-000- **Fone:** 3346-1460Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL LISBOA LOUBACK, PROCURADOR MUNICIPAL**, em 01/08/2025 às 12:07, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **714024** e o código verificador **B9A894A4**.

Clientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	RAQUEL LISBOA LOUBACK	***642.942-**	04/08/2025 07:57

Referência: Processo nº 2-475/2025.	Docto ID: 714024 v1
--	----------------------------

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:04A2C64D**PROCURADORIA GERAL**
EXTRATO DO CONTRATO Nº.0190-25

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0190/25**DAS PARTES:**

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
- P S NEPOMUCENO

OBJETO: Contratação de empresa para instalações de divisórias e parte elétrica na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Osvaldo Bertozzi, nº 2855, Setor Misto, com área de 117,74 m², atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação SEMED

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0062/25, Proc. Adm. Nº 0422/2025

DA DOTAÇÃO: 02.07.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RECURSOS VINCULADOS
 12.365.0022.2025.0000 QUOTA PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

NOTA DE EMPENHO Nº 2771 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATIVIDADES ENSINO BÁSICO

12.361.0022.2019.0000 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

NOTA DE EMPENHO Nº 2772 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

VALOR: R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais)

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de agosto de 2025

Chupinguaia - RO, 04 de agosto de 2025

RAQUEL LISBOA LOUBACK

Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com- **CEP:** 76990-000- **Fone:** 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL LISBOA LOUBACK, PROCURADOR MUNICIPAL**, em 05/08/2025 às 10:51, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **715098** e o código verificador **34878200**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	RAQUEL LISBOA LOUBACK	***.642.942-**	05/08/2025 10:51

Referência: Processo nº 1-422/2025.	Docto ID: 715098 v1
-------------------------------------	---------------------

Publicado por:
 Katiucia Paula da Silva
Código Identificador: 0630FD47

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 046/2025 CAEB/CME/PMCOL/RO

Ementa: Autoriza o Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Clair da Silva Weyh, para

oferta de turmas de Educação Infantil Pré I e II e Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano. Convalida os Estudos realizados nas turmas da Educação Infantil Pré I e II e do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano no período de 31/12/2024 até a concessão da regularização pleiteada.

Interessados/ mantenedora: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste. Secretaria Municipal de Educação de Colorado do Oeste. Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Clair da Silva Weyh.

Relatores:

Conselheiros: Janete Martins, José Elias de Almeida e Tania Cristina Ribeiro Kungel.

Processo nº 1-3049/2023

CME/PMCOL-RO

Parecer nº 046/2025

CAEB/CME/PMCOL-RO.

Câmara de Acompanhamento de Educação Básica - CAEB

Aprovado em: 31/07/2025

1. RELATÓRIO

Pelo Ofício nº 30-2025/E.M.E.I.E.F. Professora Clair da Silva Weyh, datado de 08 de março de 2025, inserido no processo eletrônico DIGPROC em 21 de dezembro de 2023, a Mantenedora de Ensino SEMED, em Colorado do Oeste – RO, encaminhou a documentação para pleitear a solicitação de Autorização de Funcionamento para as turmas de Educação Infantil Pré I e II e Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, bem como solicita Convalidação de Estudos dos educandos da Educação Infantil Pré I e II e Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, de 31/12/2023 até a data de concessão do pleito para a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Clair da Silva Weyh.

2. DO MÉRITO

A E.M.E.I.E.F. Professora Clair da Silva Weyh, é uma Instituição Educacional que pertence ao Sistema Municipal de Ensino. Está localizada na Zona Rural do Município de Colorado do Oeste na linha 4 esquina com o 1º eixo.

A E.M.E.I.E.F. Professora Clair da Silva Weyh, antiga E.M.E.F. Ana Neri, iniciou suas atividades de 1ª a 4ª série no ano de 1978 e, 1992 iniciou o atendimento das turmas de 5ª a 8ª série. A Instituição foi autorizada a funcionar no ano de 1978 por meio do Decreto nº 899 de 07 de abril do respectivo ano. No ano de 2009 a Lei Municipal nº 1495, alterou a denominação da E.M.E.F. Ana Neri para E.M.E.I.E.F. Professora Clair da Silva Weyh.

Em 2017 a Escola foi novamente autorizada por meio do Decreto do CEB/CEE/RO nº 432/17. No ano de 2016 foi implantado a Educação Infantil na Escola Professora Clair da Silva Weyh com a primeira turma da Educação Infantil Pré II e no ano de 2019 a primeira turma do Pré I, essa oferta foi regularizada por meio do Parecer nº 003/2019-CME/PMCOL/RO. A regularização desta Instituição junto ao Conselho Estadual estava vencida. Após a instituição do Conselho Municipal de Educação o mesmo passou a trabalhar para regularizar as instituições deste Município. No ano de 2021 a Escola foi Autorizada a funcionar por meio do Parecer nº 022/2021-CME/PMCOL/RO e da Resolução nº 034/2021-CME/PMCOL/RO e os estudos das turmas de Educação Infantil foram validados e os estudos do Ensino Fundamental Convalidados. Devido ao atraso nos prazos, a escola solicitou no ano de 2025, a Autorização de Funcionamento para as turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano.

3. DA ANÁLISE

Conforme determina a Resolução 048/2023-CME/PMCOL/RO, membros da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Técnicos

da Vigilância Sanitária e Engenheiro Civil realizaram análise das dependências físicas, sanitárias e outros aspectos necessários nas dependências da E.M.E.I.E.F. Professora Clair da Silva Weyh, situada na Linha 4 esquina com o 1º eixo, para expedição dos laudos necessários que foram anexados ao Processo de Autorização da referida Escola e a Convalidação dos Estudos dos estudantes desta Instituição.

4. DOS ASPECTOS FÍSICOS

Após cuidadosa análise, constatou-se que o prédio onde se encontra instalada a E.M.E.I.E.F. Professora Clair da Silva Weyh, é uma construção em alvenaria e que passou recentemente por uma reforma onde foram feitas ampliações e adaptações de ambientes. A escola conta hoje com instalações confortáveis, para o atendimento da clientela estudantil. O espaço físico é constituído por bloco Pedagógico e Administrativo os quais se encontram ocupados da seguinte forma: 1 sala para a direção; 1 sala para os professores, dotada de sanitário masculino e feminino; 2 almoxarifados; 1 sala para a supervisão pedagógica; 1 quadra poliesportiva coberta, contendo sanitários masculino e feminino e sala destinada ao suporte de materiais esportivos; 11 salas de aula; 1 pátio escolar coberto; 2 blocos de banheiros sendo, 1 masculino e 1 feminino; 1 cozinha com depósito de alimentos; 1 palco fixo para eventos; 1 brinquedoteca, dependências e acessos adequados com piso tátil e rampas para alunos com mobilidade reduzida e rampas para garantir a acessibilidade de pessoas com ausência de visão. A escola tem poço artesiano com estaleiro e caixa d'água, ambos adequados ao pleno atendimento das demandas da mesma. No ano de 2023 a E.M.E.I.E.F. Professora Clair da Silva Weyh passou por reforma recebendo pintura e colocação de piso de granito em todas as salas. O pátio também foi contemplado com nova iluminação. A escola também recebeu aparelhos de ar condicionado nas salas, construção de ampla cozinha com banheiro e despensa para a guarda de alimentos, pátio coberto para atender os alunos nos momentos das refeições, rampas de acessibilidade com grades, sala para brinquedoteca, sala para supervisão e instalação de alarme de incêndio aprovado pelo corpo de bombeiros. No final do ano de 2024 foi inaugurado uma brinquedoteca a qual recebeu o nome da Professora Edy Joana dos Santos (in memoriam) em homenagem pelo seu relevante trabalho prestado à Educação do município.

5. DO MOBILIÁRIO

Em suas dependências a E.M.E.I.E.F. Professora Clair da Silva Weyh possui mobiliário (carteiras completas) em número suficiente para sua clientela: mesas e cadeiras para estudantes e pessoas com deficiência (PCD), e para os professores. Possui também aparelhos de ar condicionado na sala da direção e nas demais salas. Armários nas salas de aula e na sala dos professores, bem como, computadores para uso de estudantes e uso compartilhado com professores, datashow, fogões, geladeiras, freezers, todos em bom estado de conservação e adequados para uso da clientela estudantil e também para uso de servidores.

6. DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS

De acordo com informações fornecidas pelos técnicos responsáveis pela manutenção destes setores, os mesmos se encontram em bom estado de conservação e atendem perfeitamente às demandas da escola.

7. DOS ASPECTOS ADMINISTRATIVOS

Nos aspectos administrativos a Escola possui: direção que é responsável pela gestão da Unidade Educacional juntamente com a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), as quais respondem junto à comunidade escolar e aos poderes públicos pela administração e resolução de problemas inerentes às suas funções. A gestão no momento conta com o serviço de supervisão escolar e com apoio do setor pedagógico da SEMED, que orientam as atividades pedagógicas da instituição.

8. DO CORPO TÉCNICO, APOIO, ADMINISTRATIVO E DOCENTE

A Secretaria Municipal de Educação (SEMED), como mantenedora, oferece ao corpo técnico da E.M.E.I.E.F. Professora Clair da Silva Weyh, os serviços de inspeção escolar, psicopedagogia e psicologia escolar. O corpo administrativo é composto pelo professor gestor Ednaldo Severino da Silva e pela supervisora Neidemarcia Salerme Miguel Ribeiro. A SEMED realiza acompanhamento de registro individual de ponto e documentação dos servidores e estudantes, bem como, garante a gestão dos Programas do Governo Federal e acompanhamento do Diário Escolar.

O corpo docente é composto por 12 professores todos com graduação superior concluída, contratados por meio de concursos públicos, com carga horária de 40 horas semanais; o corpo administrativo é composto de 1 diretor, 1 supervisora, 12 professores, 5 profissionais de apoio, 1 vigia, 7 motoristas, 7 monitores, com atendimento no período matutino.

Em relação à documentação dos estudantes, arquivo ativo e passivo dos servidores e protocolos estão sob responsabilidade da SEMED. Os livros de registro, livros ata, armazenamento de diários de classe, estão sob a responsabilidade da escola.

Para a prestação de informações do censo escolar pela mantenedora são disponibilizados servidores do quadro efetivo qualificados e local adequado para a guarda e conservação das informações e documentos os quais ficam na SEMED. Pela mantenedora também é disponibilizado os serviços de inspeção escolar que acompanha continuamente a situação dos diários de classe, registro individual de ponto e documentação dos estudantes.

O corpo técnico é formado por servidores de apoio que atuam na manutenção e conservação do prédio, manipulação e preparo da merenda escolar, monitores e motoristas do transporte escolar.

9. DOS DIAS LETIVOS

O quantitativo de dias letivos segue conforme o calendário escolar.

10. DA RECUPERAÇÃO

De acordo com a Resolução 004/2019-CME/PMCOL/RO a recuperação acontece considerando o número de aulas semanais por disciplina. Os dias destinados à recuperação não são computados (incluídos) nos duzentos dias letivos, sendo realizado de acordo com o quantitativo de aulas semanais por disciplina.

11. DOS ASPECTOS PEDAGÓGICOS

A Escola juntamente com a equipe de profissionais, comunidade, Conselho Escolar, corpo docente, discente constroem juntos o Projeto Político Pedagógico, Plano de Formação Continuada para os professores e também a aprovação do Regimento Escolar. A SEMED através da Coordenação Pedagógica, e Departamento de Inspeção Escolar oferece, orienta e acompanha programas/projetos pedagógicos voltados para a área de dificuldades de aprendizagem tanto na escrita quanto na leitura e demais áreas de conhecimento.

A SEMED, garante apoio ao desenvolvimento de ações pedagógicas organizadas com a compra de material pedagógico para o desenvolvimento dos seguintes projetos: Programa de Alfabetização na Idade Certa; Projeto Empreendedorismo; Programa Saúde na Escola; Projeto de Recuperação; Projeto Recreio Dirigido; Projeto Diversidade Racial e Cultural; Projeto Aluno Nota Dez; Projeto Escolinha de Futebol Esporte e Educação; Projeto Escolar Educação de Qualidade Leitura Sobre Rodas; Projeto Família. A SEMED também oferece atendimento individual e especializado para pessoas com deficiência, através da equipe multidisciplinar em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), que passou também a oferecer o acompanhamento com terapeuta ocupacional aos estudantes que necessitam destes atendimentos.

12. DOS PROJETOS ELABORADOS PELA ESCOLA

A Escola desenvolve vários Projetos que contemplam o ensino e a aprendizagem, destacando-se, os Projetos de Poesia, Projeto de Leitura, Festa Junina, Projeto Copinha. Os projetos executados na

escola conforme especificados acima foram elaborados pelo corpo docente, observando a realidade da escola e os anseios da clientela escolar e comunidade. Todos os projetos estão em sincronia com o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar pois apresentam compatibilidade com o nível de ensino ofertado pela instituição. Quanto aos planos de ação dos servidores, todos estão estruturados com coerência e atendem ao nível de ensino. A Escola em parceria com a mantenedora através da Coordenação Pedagógica elabora de acordo com a sua realidade planos de ação, procurando sanar as necessidades de aprendizagem e outras deficiências apresentadas pelos educandos.

13. CALENDÁRIO ESCOLAR

O Calendário Escolar é elaborado a partir do debate realizado entre a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Coordenação Pedagógica, Gestores e Supervisores Escolares, sendo considerado também no debate o calendário da rede estadual, uma vez que o município mantém convênio com a Secretaria de Estado da Educação na oferta do transporte escolar, onde as propostas são apresentadas e debatidas com o objetivo de atender da melhor forma as unidades escolares, considerando o previsto nos dispositivos legais e em consonância às disposições previstas na Resolução 004/2019-CME/PMCOL/RO.

14. GRADE CURRICULAR

O Arranjo Curricular e a Grade Curricular, estão descritas na Resolução 004/2019 - CME/PMCOL/RO. No documento consta os componentes curriculares oferecidos da Base Nacional Comum Curricular e da parte diversificada, com a oferta das disciplinas de Língua Estrangeira Moderna (Inglês), Filosofia e Técnicas Agrícolas.

15. PLANO DE CURSO

A equipe gestora, juntamente com os professores elaboram por disciplina os planos de curso que norteiam todas as atividades referentes aos componentes curriculares, observando a realidade dos estudantes. Após cuidadosa análise constatou-se que todos os planos de curso estão atualizados e organizados em sequência cronológica com os conteúdos aplicados e registrados nos diários.

16. INSTRUMENTO DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

Em relação ao acompanhamento pedagógico, a mantenedora disponibiliza transporte para que a Coordenação Pedagógica e demais departamentos envolvidos visitem a Escola, conforme as demandas necessárias. A equipe multiprofissional tem como finalidade orientar alunos, pais e professores para auxiliar nas dificuldades por eles apresentadas, além de participar bimestralmente na escola do conselho de classe com a presença da equipe da SEMED como: Coordenação Pedagógica, Departamento de Inspeção Escolar e Núcleo de Legislações e Normas. A gestão escolar juntamente com os departamentos da SEMED, responsáveis pelo acompanhamento, realizam a inspeção dos trabalhos desenvolvidos, para sanar problemas relacionados à aprendizagem dos estudantes que venham a surgir no decorrer do bimestre.

17. CONVÊNIOS, PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO E SIMILARES

Com relação aos itens mencionados a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) é responsável pela execução, verificação, análise e observação no cumprimento aos prazos de vigência e o destino de cada item. A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) possui os seguintes programas através de adesões e convênios junto ao FNDE/MEC, Governo Federal e Estadual e disponibilidade de recursos municipais:

- PNATE: Programa Nacional de Transporte Escolar;
- PNAE: Programa Nacional de Alimentação Escolar;
- PDDE: Programa Dinheiro Direto na Escola;
- O PDDE Interativo;
- PAR: Plano de Ações Articuladas (FNDE/MEC);
- PNLD: Programa Nacional do Livro Didático (FNDE/ MEC);

- Educação Conectada;
- Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- Salário Educação.
- E demais convênios via parceria com Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação.

18. POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

- FUNDEB: (FNDE/MEC);
- Salário Educação: Quotas Estadual/Municipal;
- Recursos Próprios do Município 25% e 5%.

19. ACERVO BIBLIOGRÁFICO

A E.M.E.I.E.F. Professora Clair da Silva Weyh, possui uma sala de brinquedoteca que é utilizada para leitura, onde é possível o aluno realizar pesquisas para complementação de seus trabalhos. A mantenedora disponibilizou recursos próprios, onde foi possível adquirir livros de leitura complementar, em consonância com o projeto apresentado pela escola. Os demais livros que a escola necessita são disponibilizados pela mantenedora. Ressaltamos que o FNDE envia uma variedade de títulos de alta qualidade de literatura infantil e literatura específica para a construção do conhecimento do professor. Destaca-se que a SEMED juntamente com a Instituição estão empenhadas em conseguir uma sala ampla para leitura e informática.

20. CONCLUSÃO

O Conselho Municipal de Educação através do Processo 1-3049/2023, iniciou a análise da documentação da E.M.E.I.E.F. Professora Clair da Silva Weyh, Autorização de Funcionamento para oferta das turmas de Educação Infantil Pré I e II e Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano e Convalidação de Estudos para as turmas vigentes referente ao período de 31/12/2024 até a concessão da regularização pleiteada.

A comissão verificadora constatou após análise da documentação e visita in loco que a escola faz jus ao pleito solicitado por apresentar de forma comprobatória as informações do mérito, apresentando bom desempenho nos aspectos: físicos, administrativos e pedagógicos estando apta à autorização do pleito solicitado.

21. VOTO DOS RELATORES

Considerando a análise da documentação constante no Processo – 1-3049/2023, e em face da comprovação dos fatos e corroborados pela verificação in loco, somos favoráveis a:

Autorização de Funcionamento para oferta das turmas de Educação Infantil Pré I e II e Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano;

Convalidação de Estudos para as turmas vigentes referente ao período de 31/12/2024 até a concessão da regularização pleiteada.

22. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Acompanhamento de Educação Básica (CAEB) aprova o Parecer dos Relatores.

JANETE MARTINS

Conselheira
Decreto nº331/2022

JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA

Conselheiro
Decreto nº331/2022

TANIA CRISTINA RIBEIRO KUNDEL

Conselheira
Decreto nº 455/2025

23. DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Colorado do Oeste-RO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara.

MARIA CRISTINA SOLIDERA ROSSI

Presidente

Decreto nº 375/2024

CARLA CRISTINA DOS REIS DA SILVA

Conselheira

Decreto nº 424/2024

JANETE MARTINS

Conselheira

Decreto nº 331/2022

JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA

Conselheiro

Decreto nº 331/2022

KELLY CRISTINA SANTOS OLIVEIRA

Conselheira

Decreto nº 455/2025

TANIA CRISTINA RIBEIRO KUNGEL

Conselheira

Decreto nº 455/2025

Documento Homologado no Dia 04/08/2025

ELIZANGELA LIMA OLIVEIRA

Assessora Especial de Educação

Decreto nº 359/2025

Conselho Municipal de Educação - CME

Av. Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 3948, Centro,

CEP: 76.993-000

Contato: (69) 98115-0799.

E-mail: cmecolorado.2018@gmail.com

Site: www.coloradodoeste.ro.gov.br

Colorado do Oeste – RO

Publicado por:

Lucivete Alves da Silva Reis

Código Identificador:52EFCB64

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 077/2025-CME/PMCOL/RO**

Colorado do Oeste, de 31 de julho de 2025.

Concede a Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Clair da Silva Weyh, para oferta de turmas de Educação Infantil Pré I e II e Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano; e Convalidação de Estudos para as turmas de Educação Infantil Pré I e II e do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano referente ao período de 31/12/2024 até a concessão da regularização pleiteada.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLORADO DO OESTE/RO, no uso de suas atribuições legais expressas em seu Regimento Interno:

CONSIDERANDO:

-Parecer nº 023/2021 CGSOF/CME/PMCOL/RO;

-Resolução nº 036/2021- CME/PMCOL/RO;

-Documentos anexo ao Processo nº 1- 3049/2023;

-Parecer nº 046/2025- CAEB/CME/PMCOL/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Autorização de Funcionamento para oferta das turmas de Educação Infantil Pré I e II e Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano.

Art. 2º Conceder a Convalidação de Estudos para as turmas da Educação Infantil Pré I e II e do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, referente ao período de 31/12/2023 até a data da publicação da regularização pleiteada.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA SOLIDERA ROSSI

Presidente

Decreto nº 375/2024

CARLA CRISTINA DOS REIS DA SILVA

Conselheira

Decreto nº 424/2024

JANETE MARTINS

Conselheira

Decreto nº 331/2022

JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA

Conselheiro

Decreto nº 331/2022

KELLY CRISTINA SANTOS OLIVEIRA

Conselheira

Decreto nº 455/2025

TANIA CRISTINA RIBEIRO KUNGEL

Conselheira

Decreto nº 455/2025

Documento Homologado no Dia 04/08/2025

ELIZANGELA LIMA OLIVEIRA

Assessora Especial de Educação

Decreto nº 359/2025

Conselho Municipal de Educação - CME

Av. Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 3948, Centro,

CEP: 76.993-000

Contato: (69) 98115-0799.

E-mail: cmecolorado.2018@gmail.com

Site: www.coloradodoeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE – RO

Publicado por:

Lucivete Alves da Silva Reis

Código Identificador:37266BD5

**GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001-PMCOL-2022 - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 007-2025**

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/PMCOL/2022, realizado no dia 29 de maio de 2022, homologado e publicado no Diário da AROM no dia 27 de junho de 2022, Prorrogado através do decreto nº 209/2024. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 01 (uma) cópia.

XX - DO PROVIMENTO DOS CARGOS - Documentos necessários apresentar para posse no cargo:

a) CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição;

b) Carteira de Trabalho Previdência Social;

c) PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino);

d) Certidão de Casamento ou Nascimento;

- e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
 f) Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo;
 g) Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
 h) Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
 i) 02 fotos 3x4 recentes;
 j) Declaração de bens;
 k) Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37, XVI, da Constituição Federal, sob as penas da lei;
 l) Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
 m) Comprovante de residência - (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório);
 n) Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
 o) Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo);
 p) Número de conta corrente, agência de Colorado/RO. (primeiro comparecer no DRH).
- Dos exames - item 25 do Capítulo XX:
- a) Hemograma completo;
 b) Glicemia de jejum;
 c) Ácido úrico;
 d) Uréia;
 e) Creatinina
 f) Colesterol total e frações;
 g) Triglicerídeos;
 h) Sorologia para doença de chagas;
 i) VDRL;
 j) Tipagem sanguínea;
 k) Urina: EAS;
 l) Hepatite B e C: (Profissionais da Saúde)
 m) Parasitológico de fezes;
 n) radiológico: RX Tórax PA/Perfil com laudo; Raio x da Coluna total (Cervical, Dorsal, Lombo Sacra) com laudo. Exceto para Gestantes
 o) Avaliação psiquiátrica: emitido por profissional Médico Psiquiatra com cadastro de psiquiatra no Conselho Regional de Medicina e na Sociedade Brasileira de Psiquiatria. (Com Laudo);
 p) Avaliação neurológica. (Com Laudo);
 q) Avaliação oftalmológica. (Com Laudo);
 r) Avaliação ginecológica com laudo (candidatas do sexo feminino);
 s) Colpocitologia oncológica (candidatas do sexo feminino);
 t) Mamografia bilateral (candidatas acima de 40 anos de idade);
 u) Avaliação urológica com laudo (candidatos do sexo masculino acima de 40 anos);
 v) Avaliação cardiológica com laudo e apresentação de Eletrocardiograma (ECG);
 w) Avaliação ortopédica com laudo e apresentação de Ultrassonografia de ombro e punho.
 y) Exame FAN.
 x) PSA. (candidatos do sexo masculino).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1 LILDEANI SANTOS COELHO

Colorado do Oeste, 04 de Agosto de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal
 (Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br
 COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 05/08/2025 às 12:36, horário de

Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID 487770 e o código verificador 66AC4400.

Docto ID: 487770 v1

Publicado por:

Jéssica de Lima Almeida

Código Identificador:B37069AA

GABINETE DO PREFEITO CONCURSO PÚBLICO Nº 001-PMCOL-2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016-2025

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/PMCOL/2024, realizado no dia 26 de Maio de 2024, com resultado final 1º etapa publicado no Diário da AROM no dia 21 de Junho de 2024 e 2º etapa no dia 02 de Julho de 2024. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 01 (uma) cópia.

XX - DO PROVIMENTO DOS CARGOS - Documentos necessários apresentar para posse no cargo:

- a) CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição;
 b) Carteira de Trabalho Previdência Social;
 c) PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino);
 d) Certidão de Casamento ou Nascimento;
 e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
 f) Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo;
 g) Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
 h) Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
 i) 01 fotos 3x4 recentes;
 j) Declaração de bens;
 k) Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37, XVI, da Constituição Federal, sob as penas da lei;
 l) Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
 m) Comprovante de residência - (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório);
 n) Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
 o) Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo);
 p) Número de conta corrente, agência de Colorado/RO. (primeiro comparecer no DRH).

Dos exames - item 25 do Capítulo XX:

- A) Hemograma completo;
 B) Glicemia de jejum;
 C) Ácido úrico;
 D) Uréia;
 E) Creatinina
 F) Colesterol total e frações;
 G) Triglicerídeos;
 H) Sorologia para doença de chagas;
 I) VDRL;
 J) Tipagem sanguínea;
 K) Urina: EAS;
 L) Hepatite B e C: (Profissionais da Saúde)
 M) Parasitológico de fezes;
 N) radiológico: RX Tórax PA/Perfil com laudo; Raio x da Coluna total (Cervical, Dorsal, Lombo Sacra) com laudo. Exceto para Gestantes,
 O) Avaliação psiquiátrica: emitido por profissional Médico Psiquiatra com cadastro de psiquiatra no Conselho Regional de Medicina e na

Sociedade Brasileira de Psiquiatria e Registro de Qualificação de Especialidade RQE (Com Laudo);

P) Avaliação neurológica emitido por profissional Médico neurologista com cadastro de neurologia e com Registro de Qualificação de Especialidade RQE (Com Laudo) no Conselho Regional de Medicina;

Q) Avaliação oftalmológica e teste de acuidade visual com laudo emitido por profissional Médico oftalmologista com cadastro em oftalmologia e Registro de Qualificação de Especialidade RQE (Com Laudo) no Conselho Regional de Medicina;

R) Avaliação cardiológica com laudo emitido por profissional Médico Cardiologista com cadastro de cardiologista no Conselho Regional de Medicina e Registro de Qualificação de Especialidade RQE e apresentação de Eletrocardiograma (ECG);

S) Avaliação ortopédica com laudo emitido por profissional Médico Ortopedista com cadastro de ortopedia no Conselho Regional de Medicina e Registro de Qualificação de Especialidade RQE e apresentação de Ultrassonografia de ombro e punho.

T) Exame FAN (fator antinuclear),

U) Teste Romberg e eletroencefalograma para o cargo de eletricitista de manutenção e baixa tensão,

V) Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

1 - POLIANA XAVIE DE ABREU

Colorado do Oeste, 04 de Agosto de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 05/08/2025 às 12:31, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID 487746 e o código verificador 88C6ED38.

Docto ID: 487746 v1

Publicado por:

Jéssica de Lima Almeida

Código Identificador:C266A328

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 529, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.569, de 26 de março de 2024, que dispõe sobre Nova Redação referente a Organização e Atribuições do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito do Município de Colorado do Oeste – RO e de conformidade com a Lei Federal nº 8.142, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o disposto na RESOLUÇÃO Nº 13, DE 24 DE ABRIL DE 2025, Aprova a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Colorado do Oeste – RO, para o período 2025/2028;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros abaixo, homologando assim a Eleição de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS do Município de Colorado do Oeste – RO:

I – Presidente: MADALENA GOMES DE LIMA SANTOS

II – Vice-Presidente: GILMAR VEDOVOTO GERVÁSIO

Parágrafo Único – Ficam designados os Membros ADRIANA GOMES DE ARAÚJO e WILLIAN BATISTA MORENO, para exercer as funções de 1ª e 2º Secretários, respectivamente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 4 DE AGOSTO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Edmilson Rodrigues de Almeida

Prefeito

05/08/2025 07:14:10

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 488024 e o CRC 17CC3BC6.

Publicado por:

Jéssica de Lima Almeida

Código Identificador:5434B16C

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 531, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE OS VALORES DE TERRA NUA NO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 153, § 4º, inciso III, artigo 158, incisos I e II, da Constituição Federal, artigo 3º, da IN RFB nº 1.877/2019, artigo 119, da Lei Orgânica Municipal, e, considerando a participação dos setores ligados à área rural:

DECRETA:

Art. 1º Fica definido, na forma do Anexo Único, os valores de Terra Nua por hectare (VTN/ha) no Município de Colorado do Oeste – RO, para o exercício de 2025, objetivando complementar informações à Secretaria da Receita Federal do Brasil, para fins de atualização do Sistema de Preço de Terra (SIPT) da RFB.

Art. 2º Os valores definidos são os preços mínimos por hectare, considerando referência para Valorização de Terra Nua (VTN) no Município de Colorado do Oeste – RO.

Art. 3º Os valores definidos não obrigam os contribuintes para fins de negociação no mercado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 5 DE AGOSTO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

VALOR MÉDIO DO VTN POR APTIDÃO AGRÍCOLA DAS TERRAS

QUALIFICAÇÃO DO PERFIL DA TERRA	VALOR (Ha)
I – Lavoura aptidão boa: terra que suporta manejo intensivo do solo, apta a cultura temporária ou permanente, mecanizada ou mecanizável, com baixa declividade e solos de boa ou média profundidade, bem drenados, irrigada ou	30.487,98

irrigável ou, ainda, com condições específicas que permitam a prática da atividade agrícola com produtividade alta ou média;	
II – Lavoura aptidão regular: terra apta a cultura temporária ou permanente que possui limitações de uso, que não comporte manejo intensivo do solo, que não seja apta à mecanização, ou seja, com condições e restrições relacionadas a fatores que diminuem a produtividade, tais como erosão, drenagem, clima, solos rasos e relevo;	20.860,20
III – Lavoura aptidão restrita: terras que apresentam limitações fortes para a produção sustentada de um determinado tipo de utilização, observando as condições do manejo considerado. Essas limitações reduzem a produtividade ou os benefícios, ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente;	16.046,31
IV – Pastagem plantada: terra para pastagem plantada ou melhorada, assim considerada a terra imprópria a exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuírem limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que podem ser utilizadas sob forma de pastagem mediante manejo e melhoramento;	9.533,74
V – Silvicultura ou pastagem natural: terra para pastagem natural, silvicultura ou reflorestamento, assim considerada a terra cuja possibilidade de manejo e melhoramento resume-se a práticas com baixo nível tecnológico e reduzida aplicação de capital e que, por essa razão, não possibilitam o uso indicado nos incisos anteriores; e	5.285,01
VI – Preservação da fauna ou flora: terra inaproveitável ou com restrição ambiental, terras com restrições físicas, sociais, ambientais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável e, por isso, são indicadas para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrícolas.	3.523,34

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 5 DE AGOSTO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

05/08/2025 11:12:11

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br

informando o ID 488203 e o CRC 937DDFF6.

Publicado por:

Jéssica de Lima Almeida

Código Identificador:598CEB3F

GABINETE DO PREFEITO **LEI Nº 2.677, DE 05 DE AGOSTO DE 2025**

RETIFICAÇÃO DA LEI Nº 2.673, DE 16 DE JULHO DE 2025, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º RETIFICA a Lei nº 2.673, de 16 de julho de 2025, que Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial, no que se refere exclusivamente ao seu artigo 4º, inserindo um novo inciso, consequentemente reordenando os demais, passando a vigorar com a seguinte redação, conforme segue, efetuando a sua devida correção:

“Art. 4º Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o artigo 3º, serão provenientes dos Recursos conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante desta Lei:

I – Recursos de Convênio: através de “Superávit Financeiro” (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

a) 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 182/PGE-2020, que altera o valor global da parceria, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como Objeto: Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; e

b) Saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira referente ao Convênio nº 445/PGE-2022, que celebraram o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas. Cabe salientar que se refere a devolução ao Órgão Concedente para a sua devida regularização.

II – Recursos Ordinários (Próprios): através de “Superávit Financeiro” (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

a) Contrapartida referente ao Convênio nº 182/PGE-2020, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como Objeto: Construção do Centro de

Referência de Assistência Social – CRAS.

III – Recursos de Convênio: através de “Excesso de Arrecadação” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

a) 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 182/PGE-2020, que altera o valor global da parceria, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como Objeto: Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

IV – Recursos Ordinários (Próprios): através de “Excesso de Arrecadação” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

a) Contrapartida referente ao Convênio nº 182/PGE-2020, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como Objeto: Construção do Centro de

Referência de Assistência Social – CRAS.

V – Recursos de Transferência Especial do Estado: através de “Excesso de Arrecadação” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

a) Termo de Aceite nº 008/2025, oriundo de Emenda Parlamentar Individual nº 003/2025, do Deputado Estadual Ezequiel Neiva (07009), conforme SEI nº 0005.002766/2025-45, tendo como Objeto: Construção de Estacionamento na Avenida Paulo de Assis Ribeiro no Município de Colorado do Oeste.

VI – Recursos Ordinários (Próprios): através de “Transposição” por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

a) Contrapartida referente ao Convênio nº 182/PGE-2020, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como Objeto: Construção do Centro de

Referência de Assistência Social – CRAS.

VII – Recursos Ordinários (Próprios): através de “Remanejamento” por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de 16 de julho de 2025.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 5 DE AGOSTO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Edmilson Rodrigues de Almeida

Prefeito

05/08/2025 12:13:31

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 488274 e o CRC 7B154A96.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:F9E546A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ADIANTAMENTO Nº 022, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 580, de 8 de Novembro de 1994;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Claudair da Silva, matrícula: 3703, ocupante do cargo efetivo de Motorista de veículos pesados, lotado na SEMUSA, desta Administração Municipal, Adiantamento na importância de R\$14.000,00 (Quatorze mil reais), a ser depositada em conta corrente para suprimento de fundo nº ****2- 2, Agência nº 1381-1 BANCO DO BRASIL, com os seguintes objetivos:

1) No transporte para o deslocamento a serviço, na cobertura de pequenas despesas com abastecimento de veículos em viagens fora do domicílio e aquisição de peças de reposição, como: pneus, filtros, óleo lubrificante, etc.;

2) Encargos legais e judiciais;

3) Na aquisição de materiais de consumo em quantidade restrita para o consumo imediato de inconveniente estocagem ou por falta temporária e eventual no almoxarifado;

4) Nos serviços de terceiros em geral de pequena monta, de acordo com o artigo 10, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 580/94 e artigo 68 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo os dispêndios por conta do Orçamento-Programa, do corrente exercício, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.00 SEMUSA

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01 10.301.0022.2.064

FONTE: 0500 RECURSOS PRÓPRIO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 Material de Consumo

3.3.90.30.96 Pagamento Antecipado (Adiantamento) R\$ 09.000,00

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.10.301.0022.2.064

FONTE: 0500 RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.96 Pagamento Antecipado (Adiantamento) R\$ 5.000,00

Art. 2º- O prazo de aplicação do adiantamento será de 60 (sessenta) dias e 10 (dez) dias para a prestação de contas, conforme Art. 5º da Lei Municipal acima mencionada.

Art. 3º- Ao responsável aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida, nas normas que acompanham a lei municipal acima.

Art. 4º- A 21 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, no âmbito de sua Unidade Orçamentária e a Contabilidade, manterão rigorosamente o controle da concessão e comprovação do presente Adiantamento.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 04 de agosto de 2025

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por Cleison Passos da Silva, ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE, em 05/08/2025 às 10:38, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 05/08/2025 às 12:31, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID 487733 e o código verificador B3024F40.

Referência: Processo nº 1-1760/2025. Docto ID: 487733 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:7F3A8121

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053, DE 31 DE JULHO DE 2025

AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

A Comissão designada por meio da Portaria nº 037, de 23 de junho de 2025, publicada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação SEMED, para apuração de fatos relacionados ao Ofício nº 356, de 28 de maio de 2025, vem, respeitosamente, requerer a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Tal solicitação decorre da necessidade de oitiva de testemunhas arroladas, cuja escuta se faz indispensável para o completo esclarecimento dos fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar.

A complexidade dos elementos a serem analisados, somada à disponibilidade das partes e testemunhas envolvidas, exige um prazo adicional, visando garantir o cumprimento dos princípios do contraditório, ampla defesa e do devido processo legal.

Dessa forma, requer-se a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazo inicialmente estabelecido.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ, 31 de julho de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 05/08/2025 às 12:26, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID 487656 e o código verificador 0974E2C0.

Referência: Processo nº 1-1269/2025. Docto ID: 487656 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:CAC24FD4

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMELJU/2025

PROCESSO Nº 1513/2025

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Colorado do Oeste-RO, por meio da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 040, de 04 de julho de 2025, torna público o RESULTADO FINAL do Chamamento Público nº 01/SEMELJU/2025, que tem por objeto a concessão de Bens de Investimento para Distribuição Gratuita destinadas às Associações Esportivas, Educativa e de Lazer do Município de Colorado do Oeste, conforme disposto no Edital.

Após análise dos documentos apresentados e transcorrido o prazo legal para interposição de recursos, sem que houvesse impugnações, a Comissão deliberou pela homologação do seguinte resultado:

Associações Habilitadas:

Associação de Ciclismo Colorado

CNPJ nº 20.362.583/0001-08;

Associação de Judô Matsubara

CNPJ nº 04.391.454/0001-91;

Associação Nakayama de Karatê Shotokan

CNPJ nº 06.160.231/0001-49;

Associação Social Esportiva de Moradores de Bairro

CNPJ nº 15.893.175/0001-42;

Associação da Polícia Militar Mirim de Colorado do Oeste

CNPJ nº 51.252.345/0001-73.

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SEMELJU) informa que entrará em contato com as Associações habilitadas para

organizar a retirada dos bens contemplados, conforme os respectivos Planos de Trabalho.

Ressaltamos que esta Secretaria realizará as solicitações de compra junto aos fornecedores vencedores dos Processos Licitatórios, os quais possuem o prazo de até 30 dias para entrega dos materiais à Prefeitura, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Assim, os responsáveis por cada associação serão comunicados oficialmente assim que os bens estiverem disponíveis para retirada.

A efetiva concessão de uso dos bens públicos ocorrerá somente após a assinatura do Termo de Permissão de Uso, no qual a entidade beneficiária se compromete formalmente a utilizar os equipamentos exclusivamente para as finalidades previstas no projeto, zelar pela conservação e bom uso dos materiais e restituí-los ao município quando for caso. Essas obrigações estão detalhadas nas cláusulas e condições do referido termo.

Colorado do Oeste, 05 de agosto de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Chamamento Público nº 01/SEMELJU/2025

Portaria nº 040, de 04 de julho de 2025

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por Angela Gomes de Almeida, VICE-PRESIDENTE - PORTARIA Nº040/2025, em 05/08/2025 às 11:16, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por Wender de Souza Castro Silva, PRESIDENTE - PORTARIA Nº040/2025, em 05/08/2025 às 11:17, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por Simone Ribeiro dos Santos, MEMBRO - PORTARIA Nº040/2025, em 05/08/2025 às 11:17, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por Gerson Aparecido da Silva, MEMBRO - PORTARIA Nº040/2025, em 05/08/2025 às 11:20, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por Laiza Gabrielle Cardoso Santos, MEMBRO - PORTARIA Nº040/2025, em 05/08/2025 às 11:23, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por João Vitor Santa, MEMBRO - PORTARIA Nº040/2025, em 05/08/2025 às 11:25, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID 488222 e o código verificador E81B728D.

Referência: Processo nº 1-1513/2025. Docto ID: 488222 v1

Publicado por:

Jéssica de Lima Almeida

Código Identificador:CF1FBC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

CONTRATO Nº 40/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2117/2023

PROCESSO ADM PRINCIPAL: Nº 599/2023

PREGÃO ELET 14/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, Centro, Colorado do

Oeste/RO, neste ato representada pelo Prefeito Municipal EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada ADITANTE, e a Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES COOPERVALE, inscrita no CPNJ 21.679.098/0001-25, localizada à Rua Roberto Carlos Braga, nº 51, andar 1, bairro Centro Sul, Sorriso/MT, representada pelo Sr. JOSE ROBERTO VIEIRA, sócio presidente, brasileiro, portador do RG nº 3xxxx8-9 SSPMT e inscrito no CPF sob nº 558.xxx-53, mesmo endereço, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira-O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57 e 65 e s/s da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda -Este Termo tem por objeto ampliação temporal ao contrato iniciando em 15/08/2025 a 14/08/2026 (12) doze meses.

Cláusula Terceira-Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste/RO, 29 de julho de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	Cooperativa de Trabalho Vale Doteles Pires Coopervale
Prefeito Municipal	JOSE ROBERTO VIEIRA

FRANCESCO DELLA CHIESA

OAB/RO 5025

Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **Francesco Della Chiesa, Advogado**, em 29/07/2025 às 12:54, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito**, em 29/07/2025 às 17:23, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ROBERTO VIEIRA, Diretor**, em 05/08/2025 às 10:38, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **486614** e o código verificador **110CA682**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Roseli Conceição Feliciano	***.003.102- **	05/08/2025 10:45

Referência: Processo nº 1-2117/2023.	Docto ID: 486614 v1
---	-------------------------------

Publicado por:
Roseli Conceição Feliciano
Código Identificador:46ABE458

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 016/2025 CMAS**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei; CONSIDERANDO, Ata 09 de 05/08/2025 (ID 488166), de Reunião Extraordinária realizada no dia 05 de Agosto de 2025 solicitada pela Presidente com os membros mencionados em ata, tendo como pauta a Emissão do parecer favorável do Conselho sobre Emenda Parlamentar Individual para a NAKAYAMA do Deputado Fernando Máximo.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR integralmente a Emissão do parecer favorável do Conselho sobre Emenda Parlamentar Individual para a NAKAYAMA do Deputado Fernando Máximo.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Colorado do Oeste RO, 05 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ
Presidente do CMAS
Dec. Nº078/2024

CASA DOS CONSELHOS SEMDESFAT AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO Nº 3948,
CASADOSCONSELHOSSEMDESFAT@GMAIL.COM / (69) 9 9212-0414

Documento assinado eletronicamente por Eliene Medeiros Felix Cruz, PRESIDENTE DO CMASDECRETO Nº 078/2024, em 05/08/2025 às 13:24, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID 488296 e o código verificador 051AA483.

Docto ID: 488296 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:ACE5DDF7

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA HOMOLOGAÇÃO, Nº 176, 05 DE AGOSTO DE
2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 176/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º – CONCEDER 01 (um) diária ao Vereador **Sr. JONAS CORDEIRO DE SOUZA** CPF nº ***.765.***-20, para participação em reunião na Presidência da Assembleia Legislativa de Rondônia, a realizar-se no dia **06 de agosto de 2025**, na cidade de **Porto Velho/RO**, conforme convite recebido por meio do Ofício nº 042/2025/GABPRES/ALERO.

Art. 2. º - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 05 de agosto de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Douglas Vinicius Nunes Mendes
Código Identificador:8A4BD92B

**COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 2014 , DE 01 DE AGOSTO DE 2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
AV CONDOR, 2588
84.736.941/0001-88 Exercício:2025
DECRETO Nº 2014 , DE 01 DE agosto DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 1544 de 22/07/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1544, de 22 de julho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 01 de agosto de 2025

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
Ficha: 04.122.0002.2004.0000	170	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 280.800,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		280.800,00
REDUÇÕES		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	
Ficha: 99.999.9999.9999.0000	49	RESERVA DE CONTINGENCIA - 280.800,00
9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RESERVA	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		- 280.800,00

Publicado por:
Denise Almeida Ferreira
Código Identificador:4B30C40E

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 06, DE 06 DE AGOSTO DE
2025.**

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Cujubim-RO - EDITAL Nº002/2025/GP, para preenchimento de cargos vagos, cujo resultado consta na Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios AROM em 13/06/2025, **RESOLVE: CONVOCAR**, os candidatos, a seguir nominados para **comparecer no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis** a contar da data de publicação deste Edital no site oficial-AROM, ao Departamento de Recursos

Humanos da Prefeitura de Cujubim/RO, situada à Avenida Condor, nº 2588 Centro, CEP: 76.864-000, Cujubim/RO, munidos dos documentos necessários para investidura no cargo, relacionados no item 2 deste Edital, portando original de documento de identificação. O exercício do cargo terá início dentro do prazo de até 01 (um) dias útil, contando a partir da data do memorando de encaminhamento ao órgão de lotação.

3. CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
3º	EDIVAM ANTÔNIO DOS REIS	09/02/1998	5,8

Documentação

A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse e Operacionalização de gestão de pessoas consta a seguir:

- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
 - (01) Fotografia 3X4;
 - Conta corrente salário (Caixa Econômica Federal).
- Cópias:
- Cédula de identidade;
 - CPF;
 - Título de eleitor;
 - Comprovante de residência;
 - Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
 - Carteira de trabalho digital e PIS/PASEP;
 - Certidão de nascimento, casamento, divórcio e/ou declaração de união estável;
 - RG e CPF do cônjuge/companheiro (a);
 - Carteira de habilitação D ou E + Curso de condutor de transporte escolar para o cargo de Motorista de Transporte Escolar;
 - Diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação- MEC;
 - Registro do Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija).

Declarações:

a) Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horária Contratual, horário de trabalho e regime jurídico;

b) Autodeclaração étnico-racial;

c) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública.

Certidões:

- Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de crimes eleitoral;
- Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- Certidão negativa da Fazenda Pública Municipal de Cujubim/RO;
- Certidão negativa da Fazenda Pública Estadual;
- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união;
- Certidão cível e criminal 1º e 2º Grau da Justiça Estadual;
- Certidão cível e criminal 1º e 2º Grau da Justiça Federal (www.ro.trf1.gov.br);
- Certidão de antecedente criminal federal (www.pf.gov.br);
- Certidão de antecedentes estadual - A emissão não é imediata, portanto, é importante observar o prazo para recebimento.

CUJUBIM/RO, 06 DE AGOSTO DE 2025.

JOÃO BECKER

Prefeito
06/08/2025

NOME-COMPLETO: _____
GRAU DE ESCOLARIDADE: _____

FORMAÇÃO: _____
CONTATO(69) _____
TELEFONE: _____
EMAIL: _____

AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____ inscrito no CPF sob o nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:
() Branca; () Preta; () Parda; () Amarela; () Indígena.

Por ser expressão de verdade, DECLARO a minha etnia e raça para o fim especificado de atender ao art. 39, § 8º da lei 12.288/2010 (Incluído pela Lei nº 14.553/2023) e Portaria MTE nº 3.784/2023.

Cujubim-RO -----/-----/2025.

Assinatura

Publicado por:
Edilaine Kochinski Bervanger
Código Identificador:3418C5AD

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO DISCIPLINAR Nº 1-866/2025

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Cujubim/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 042/1997 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), e com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar nº 1-866/2025, instaurado por meio da Portaria nº 245/2025, **DECIDE:**

Aplicar à servidora GISLAINE LOURENÇO SOARES, matrícula funcional nº 4.657, ocupante do cargo efetivo de **Cuidadora**, a **penalidade de SUSPENSÃO**, nos termos dos arts. 179, 182, 185, parágrafo único, 186, inciso III, 189 e 193, inciso II, da Lei Municipal nº 042/1997.

Fica a servidora **notificada da presente decisão**, com prazo de **10 (dez) dias** para interposição de recurso administrativo, nos termos da lei.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cujubim/RO, 05 de agosto de 2025.

GISLAINE RIVAS DE SILVA E SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Cujubim-RO, 05/08/2025

Publicado por:
Edilaine Kochinski Bervanger
Código Identificador:10597234

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 584/2025

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos procedimentos licitatórios e mediante parecer da Controladoria, resolve:

ADJUDICAR o Objeto e **HOMOLOGAR** a Licitação, nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº: 14.133/2021 e posteriores alterações, nestes termos.

Processo Administrativo de nº 584/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de Pães, Bolos, e Coffee Break, para atendimento as

necessidades e demandas das Secretarias Municipais de Cujubim-RO, (SEMAS, SEMEC, SEMSAU, SEMAGRI, SEMDEL). Conforme Termo de Referência.

Data Homologação: 05/08/2025.

Valor Total Homologado R\$: **324.877,39 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais Trinta e Nove Centavos).**

Empresa: **INOVACAO LTDA - CNPJ: 19.634.357/0001-50**

Valor R\$: **162.139,04 (Cento e Sessenta e Dois Mil Cento e Trinta e Nove Quatro Centavos).**

Empresa: **V A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 59.149.060/0001-13.**

Valor R\$: **162.738,35 (Cento e Sessenta e Dois Mil Setecentos e Trinta e Oito Reais Trinta e Cinco Centavos).**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 05 de Agosto de 2025.

JOÃO BECKER

Prefeito do Município de Cujubim/RO.

Publicado por:

Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto

Código Identificador:5CED81C1

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 605/2025

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos procedimentos licitatórios e mediante parecer da Controladoria, resolve:

ADJUDICAR o Objeto e **HOMOLOGAR** a Licitação, nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº: 14.133/2021 e posteriores alterações, nestes termos.

Processo Administrativo de nº 605/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2025.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais de Cujubim, (SEMAS, SEMAGRI, SEMA, SEMOSP, SEMSAU, SEMAF, SEMECD, SEMDEL). Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas em tabela. Essa tabela foi elaborada com base nas especificações contidas no estudo técnico preliminar correspondente ao estudo desta contratação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Data Homologação: 05/08/2025.

Valor Total Homologado R\$: **655.463,30 (Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil Quatrocentos e Sessenta e Três Reais Trinta Centavos).**

Empresa: **AMYL SERVICOS E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 60.520.648/0001-10**

Valor R\$: **28.084,00 (Vinte e Oito Mil Oitenta e Quatro Reais).**

Empresa: **RALSON M. LIMA LTDA - CNPJ: 33.146.225/0001-00**

Valor R\$: **54.528,00 (Cinquenta e Quatro Mil Quinhentos e Vinte e Oito Reais).**

Empresa: **P.R. FARONI LTDA - CNPJ: 47.029.862/0001-00**

Valor R\$: **283.651,30 (Duzentos e Oitenta e Três Mil Seiscentos e Cinquenta e Um Reais Trinta Centavos).**

Empresa: **BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA - CNPJ: 24.584.199/0001-00.**

Valor R\$: **289.200,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil Duzentos Reais).**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 05 de Agosto de 2025.

JOÃO BECKER

Prefeito do Município de Cujubim/RO.

Publicado por:

Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto

Código Identificador:6C8583A7

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 142/GP/2022 PROCESSO Nº 769/SEMED/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 142/GP/2022

PROCESSO Nº 769/SEMED/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/GP/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA BULLET NET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA..

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.944/0001-00, com sede à Avenida Pedras Branca, nº. 939, bairro Centro, Município Governador Jorge Teixeira, Estado Rondônia, neste ato representado por seu Titular, Sr. **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 565.***.***-34, residente e domiciliado neste Município de Governador Jorge Teixeira/RO, juntamente com a Secretária Municipal de Educação Sr. **MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**, inscrita no CPF n.º 612.***.***-34, residente domiciliada na Rua São Cristóvão, s/n, Distrito Colina Verde, Município de Governador Jorge Teixeira/RO, doravante denominado CONTRATANTE;

E de outro lado, a empresa **BULLET NET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.569.744/0002-04, com sede à Avenida Pedras Brancas, nº 754, Centro, Governador Jorge Teixeira/RO, neste ato representada por seu sócio administrador **LEANDRO MARCOS SHAEFFER**, brasileiro, inscrito no CPF nº 882.***.***-15, residente em Cacaúlândia/RO, doravante denominada CONTRATADA;

Resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93, observando-se o que consta no Processo nº 769/2023, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 145/GP/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de instalação e manutenção de internet via fibra óptica para diversas unidades de ensino vinculadas a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Com fundamento no art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação da secretaria através do Ofício 105 de 17/07/2025 (ID 317744), resposta da empresa datada de 16/07/2025 (ID 320233), e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município (ID 320768), fica prorrogada a vigência do contrato nº 142/GP/2022 por

mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de agosto de 2025, passando a vigorar até 16 de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor global estimado para o período prorrogado é de R\$ 16.643,40 (dezesesseis mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original e em seus aditivos anteriores, que não conflitem com o presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93, considerando a continuidade do serviço e o interesse público envolvido.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jaru/RO para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, que será assinado eletronicamente, produzindo seus efeitos legais.

Governador Jorge Teixeira/RO, 01 de agosto de 2025.

Município De Governador Jorge Teixeira/RO

GILMAR TOMAZ SOUZA

Prefeito

Contratante

Publicado por:

Wanesa Silva Lima

Código Identificador:B130FFF7

GABINETE

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº076/GP/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº013/SUPEL/2021 PROCESSO Nº433/SEMED/2021

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº076/GP/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº013/SUPEL/2021

PROCESSO Nº433/SEMED/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 076/GP/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA..

OMUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.761.944/0001-00, com sede à Avenida Pedras Branca, nº. 939, bairro Centro, Município Governador Jorge Teixeira, Estado Rondônia, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular excelentíssimo senhor **GILMAR TOMAZ SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 565.***.***-34, residente e domiciliado na Avenida Ipê, Centro, neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO, juntamente com a Secretária Municipal de Educação Sr^a **MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**, inscrita no CPF nº. 612.***.***-34, residente domiciliada na Rua São Cristóvão, s/n, Distrito Colina Verde, Município de Governador Jorge Teixeira/RO, e a empresa **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.275.382/0001-73, com sede à Rua Duque de Caxias, nº. 201, sala 201 e 203, Centro, município Putinga, estado Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Diretor Executivo Sr^o **EDER CARLOS DALBERTO**, devidamente inscrito no CPF nº. 921.***.***-53, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº. 201, sala 201 e 203, Centro, município de Putinga, estado Rio Grande do Sul, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, observando o que consta no Processo Administrativo nº433/2021, com fundamento na Lei nº. 8.666, de

1993, considerando Parecer Jurídico 319 de 21/07/2025 (ID 318417) bem como demais legislações correlatas que couber, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I):

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº076/GP/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para desenvolvimento e licenciamento de programa de computador com o objetivo de atender a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO:

Fundamentado no artigo 57 da lei 8.666/93, conforme Ofício 101 de 14/07/2025 (ID 316570) de pedido de Aditivo da secretaria, Ofício Resposta de 16/07/2025 (ID 317282), Ofício pedido de reajuste de 24/07/2025 (ID 319595), Parecer Jurídico 319 de 21/07/2025 (ID 318417) e Parecer Jurídico 337 de 29/07/2025 (ID 321313), prorroga por mais 12 meses, o prazo de vigência do contrato nº076/GP/2021. A vigência do presente Termo Aditivo terá início **imediatamente após o término do prazo original**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado na Lei de Licitações n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RENÚNCIA:

A contratada, ciente de que o reajuste contratual será efetuado com base no pedido apresentado no Ofício pedido de reajuste de 24/07/2025 (ID 319595), autoriza a contratante a realizar o reajuste, desde que o valor da proposta não seja superior ao percentual do índice previsto na cláusula décima quarta do Contrato nº076/GP/2021 de 03/08/2021 pág. 25 a 28 do (ID 3710) e pág. 1 a 4 do (ID 3713), renunciando eventual valores que excedam o pedido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO (art. 66):

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 076/GP/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo, o qual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO (art. 55, § 2º):

As partes contratantes elegem o Foro do Município de JARU/RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam eletronicamente o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais, de mesmo teor e forma, passando esse ato a integrar o Contrato n.º 076/GP/2021.

Governador Jorge Teixeira/RO, 01 de agosto de 2025.

Município de Governador Jorge Teixeira/RO

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito

Contratante

Publicado por:

Wanesa Silva Lima

Código Identificador:048B59C4

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 11258/GAB/2025 04 DE AGOSTO DE 2025 ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 11258/GAB/2025

04 de agosto de 2025

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,no uso da atribuição que lhe confere o § 2º,art. 27, da Lei Municipal nº 1.660, de 01 de novembro de 2024 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária.

DECRETA

Artigo 1º -Fica alterado a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados no Decreto 10.816/GAB/2024, de 16 de dezembro de 2024, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício de 2025, nos termos deste Decreto.

Artigo 2º -A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei Municipal nº 1.661/2024, de 01 de novembro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, nos termos do § 2º, artigo 27 da Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei Municipal nº 1.660, de 01 de novembro de 2024).

Artigo 3º -Alterar a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2025, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**na unidade orçamentáriaSecretaria Municipal de Administração,conforme abaixo discriminado:

02.03 Secretaria Municipal de Administração
04.122.0006.2020.0000 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0.1.500
Ficha: 52
Valor: R\$ 10.000,00

02.03 Secretaria Municipal de Administração
04.122.0006.2020.0000 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores
Ficha: 55
Fonte de Recurso: 0.1.500
Valor: R\$ (10.000,00)

Artigo 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Jorge Teixeira, 04 de agosto de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:84961069

GABINETE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0208/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0208/2024

Processo Administrativo nº 23034.028908/2022-18
Pregão Eletrônico nº 06/2023 – ARP nº 08/2023

Contratante: Município de Governador Jorge Teixeira/RO, CNPJ nº 3.761.944/0001-00

Contratada: IVG Brasil LTDA, CNPJ nº 36.519.422/0001-15

Objeto do Aditivo: Inclusão da filial da empresa IVG Brasil LTDA, localizada no município de Sorocaba/SP, CNPJ nº 36.519.422/0006-20, ao Contrato nº 0208/2024, para fins de fornecimento conforme ata de registro de preços.

Endereço da Filial: Avenida Jerome Case, nº 1801, Edifício IVG, sala IVG, Portaria 3, Bairro Éden, Sorocaba/SP, CEP: 18.087-220.

Data da Assinatura: 01 de agosto de 2025

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Foro: Comarca de Jaru/RO.

Governador Jorge Teixeira/RO, 01 de agosto de 2025.

Município De Governador Jorge Teixeira/RO

GILMAR TOMAZ SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:5DC22563

GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº0155/2025 PROCESSO Nº857/SEMED/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº0155/2025 PROCESSO Nº857/SEMED/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.

Contratado: Nova Fonte Comercio de Gás e Agua LTDA. - CNPJ: 32.116.935/0001-24.

Objeto: Aquisição de gás de cozinha, carga de gás botija P45, casco vazio botija P45.

Valor: R\$ 20.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais).

Fichas: 1146 e 646.

Fiscalização:Portaria N. °180/GP/2025.

Modalidade:PregãoEletrônico N.º008/SUPEL/2025.

Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 05de agosto de 2025.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira

GILMAR TOMAZ DESOUZA

Prefeito

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:9D475B2E

GABINETE

PORTARIA MUNICIPAL Nº180/GP/2025 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº180/GP/2025 DE 04DE AGOSTODE 2025

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º0155/GP/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Indicação Financeira 23 de 28/07/2025 (ID 321004).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização do contraton.º0155/GP/2025, Pregão Eletrônico n. °008/SUPEL/2025, referente a aquisição de gás de cozinha, carga de gás botija P45, casco vazio botija P45,que celebram a Secretaria Municipal de Educaçãoda Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira e a empresa Nova Fonte Comercio de Gás e Agua LTDA..

Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida comissão, os seguintes servidores:

Jaine de Melo Moraes, CPF nº061.***.***-07, denominada fiscal;
Abgair Silva Cruz, CPF nº044.***.***-51, denominada suplente;

Agestão do contrato ficará sob a responsabilidade da servidora Marcia Rodrigues de Carvalho, portadora do CPF nº 612.***.***-34.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Secretária Municipal de Educação (Interina)

Decreto n.º 10563/GAB/2024

Publicado por:

Wanesa Silva Lima

Código Identificador:8F6D39A9

GABINETE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO Nº076/GP/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº013/SUPEL/2021 PROCESSO Nº433/SEMED/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

CONTRATO Nº076/GP/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº013/SUPEL/2021 PROCESSO Nº433/SEMED/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº076/GP/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

OMUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.761.944/0001-00, com sede à Avenida Pedras Branca, nº. 939, bairro Centro, Município Governador Jorge Teixeira, Estado Rondônia, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular excelentíssimo senhor **GILMAR TOMAZ SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 565.***.***-34, residente e domiciliado na Avenida Ipê, Centro, neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO, juntamente com a Secretária Municipal de Educação Srª **MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**, inscrita no CPF nº. 612.***.***-34, residente domiciliada na Rua São Cristóvão, s/n, Distrito Colina Verde, Município de Governador Jorge Teixeira/RO, torna público, para os fins do art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte Termo de Apostilamento ao Contrato nº 076/GP/2021, celebrado com a empresa **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.275.382/0001-73, com sede à Rua Duque de Caxias, nº. 201, sala 201 e 203, Centro, município Putinga, estado Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Diretor Executivo Sr.º **EDER CARLOS DALBERTO**, devidamente inscrito no CPF nº. 921.***.***-53, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº. 201, sala 201 e 203, Centro, município de Putinga, estado Rio Grande do Sul, conforme as seguintes condições:

1. DO DIREITO

1.1. Em atenção ao disposto no artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, REGISTRA-SE, nos termos abaixo, o presente Termo de Apostilamento de reajuste do Contrato nº 0076/GP/2021, conforme Parecer Jurídico 337 de 29/07/2025 (ID 321313) emitido pela Procuradoria Geral do Município.

1.2. A previsão de reajuste consta da **Cláusula Décima Quarta, Parágrafo Décimo Segundo** do Contrato Administrativo nº

076/GP/2021, que estabelece o reajuste será realizado conforme índice do Governo Federal mediante termo de publicação.

2. DO NOVO VALOR CONTRATUAL

2.1. Em decorrência da atualização monetária pelo índice IPCA acumulado até junho 2025, conforme previsto, o valor do contrato passa de R\$ 51.012,00 (cinquenta e um mil e doze reais) para R\$ 53.537,04 (cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e quatro centavos), com efeitos a partir de **04 de agosto de 2025**, início do novo período de vigência contratual conforme o 4º Termo Aditivo (ID 322581).

2.2. A CONTRATADA declara, para todos os fins de direito, estar ciente de que o reajuste será realizado com base no pedido apresentado no Ofício pedido de reajuste de 24/07/2025 (ID 319595).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste apostilamento correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente deste Município, conforme indicação realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos que não tenham sido modificados por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem ajustado, após ter sido lido e achado conforme, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo representante da CONTRATANTE.

Governador Jorge Teixeira/RO, data e hora conforme assinatura digital.

Município De Governador Jorge Teixeira/RO

GILMAR TOMAZ SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wanesa Silva Lima

Código Identificador:8D85C12F

G.J.T. PREVI

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DO DEPENDENTE DO EX-SERVIDOR SEGURADO SR. DEUSIMAR DO NASCIMENTO LUNA.

Portaria nº 018/2025/ GJTPREV

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor do dependente do ex-servidor segurado Sr. Deusimar do Nascimento Luna.

A Presidente do GJTPREV, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira - RO, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 785/2025/GJTPREV, bem como, dos despachos firmados. Resolve, Art. 1º. Conceder o benefício de Pensão Por Morte em decorrência do falecimento do ex-servidor segurado Sr. Deusimar Do Nascimento Luna, falecido em 26 de junho de 2025, brasileiro, solteiro portador do RG nº. **65** - SSP/RO, CPF/MF nº. ***.471.352-**, efetivo no cargo de Motorista de Veículos Leves, matrícula nº. 1531, carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao dependente legalmente habilitado, na qualidade de filho menor, nascido em 06/04/2013, conforme certidão de nascimento nº 130336 01 55 2013 1 00002 088 0000388 51, portador do CPF/MF nº ***.947.022-**, nos termos do Art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, art. 12, §§ 1º e 4º, da Lei Complementar nº 031/2024, de 6 de dezembro de 2024, combinado com os arts. 7º, inciso I, e 16, inciso I, da Lei Complementar nº 025/2022, de 24 de novembro de 2022. Art. 2º. O valor do benefício

será uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) dos proventos que o ex-servidor teria direito caso estivesse aposentado por incapacidade permanente, este calculado pela média aritmética simples de 80% das maiores remunerações, acrescida de 10 pontos percentuais na proporção de 60% para o único dependente habilitado até a presente data, nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 031/2024, de 06 de dezembro de 2024. Art. 3º. O Instituto de Previdência Social do município de Governador Jorge Teixeira GJTPREVI, efetivará a revisão dos proventos de pensão por morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§ 7º do art. 12 da Lei Complementar nº 031/2024, de 06/12/2024). Art. 4º. Os encargos financeiros decorrentes desta portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência Social do município de Governador Jorge Teixeira GJTPREVI. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 26/06/2025, data do óbito, revoga-se as disposições em contrário. Registre, publique e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira - RO, 05 de agosto de 2025.

ROSALINA MARIA DE JESUS DOMICIANO LEITE

Portaria - GJTPREV

Publicado por:

Rosalina Maria de Jesus Domiciano

Código Identificador:E4EC8BB9

G.J.T. PREVI

PORTARIA Nº 017/GJTPREVI/2025

PORTARIA Nº 017/GJTPREVI/2025 Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no quadro permanente do Instituto de Previdência de Governador Jorge Teixeira - GJTPREVI, e contem outras providências. A Presidente do GJTPREVI, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira - RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 55 da Lei Municipal Complementar nº 025/2022, CONSIDERANDO que o Instituto prima pelo desenvolvimento da prática de ações justas e corretas em relação às atividades públicas; CONSIDERANDO Convocação realizada pelo Edital de Convocação Nº 001/GJTPREVI/2025. CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2024; R E S O L V E Art. 1º - Dar posse no quadro efetivo (permanente) do GJTPREVI ao Senhor DEVANILSON BATISTA DE SOUZA, CPF nº.896.***.***-10, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com caga horaria de 40 HORAS Semanais, para desempenhar sua atividades junto ao Instituto de previdência Social Município de Governador Jorge Teixeira/RO. Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse em 04 de agosto de 2025. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre, publique e cumpra-se. Governador Jorge Teixeira RO, 01 de agosto de 2025.

ROSALINA MARIA DE JESUS DOMICIANO LEITE

Presidente GJTPREVI

Publicado por:

Rosalina Maria de Jesus Domiciano

Código Identificador:7124A953

G.J.T. PREVI

PORTARIA Nº 019/GJTPREVI /2025

PORTARIA Nº 019/GJTPREVI /2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. Neuci Aparecida Neves dos Santos

A Presidente do GJTPREVI, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Gov. Jorge Teixeira, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais. Resolve, Art. 1º Conceder a Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora-segurada Sra. Neuci Aparecida Neves dos Santos, brasileira, casada, portadora do RG nº ***73-* SSDC/RO e do CPF/MF nº.

***.228.942-**, efetiva no cargo de Professor (a), Matrícula nº. 128, Carga Horária 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal do município de Governador Jorge Teixeira/RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com Proventos Integrais ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, com Paridade conforme processo administrativo nº.728/GJTPREVI/2025, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, art. 84, incisos I, II, III, IV e §1º da Lei complementar de Nº 025/2022 de 24 de novembro de 2022. Art. 2º O Instituto de Previdência Social do município de Governador Jorge Teixeira - GJTPREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Governador Jorge Teixeira - RO, 08 de agosto e 2025.

ROSALINA MARIA DE JESUS DOMICIANO LEITE

Presidente do GJTPREVI

Publicado por:

Rosalina Maria de Jesus Domiciano

Código Identificador:8BEE2D07

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2957/CMGM/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 28 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, com alterações dadas pela Lei Complementar Nº 029/GAB/PREF/2025 de 21 de maio de 2025, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo o expediente nas repartições da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, no dia **06 de agosto de 2025**, em razão das comemorações do Dia da Independência da Bolívia.

Art. 2º Os serviços essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados, deverão manter escalas de plantão, conforme determinação dos respectivos secretários ou responsáveis pelos setores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 04 de agosto de 2025.

ELIEL NUNES SILVINO

Presidente CMGM/RO

Publicado por:

Wilque Soares da Silva

Código Identificador:AA6AA007

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
07/2021**

PROCESSO Nº 646/2021

CELEBRAÇÃO: 01 de agosto de 2025

PARTES:

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ n. 05.893.631/0001-09

PUBLICA SERVIÇOS LTDA-EPP,CNPJ nº 04.804.931/0001-01

DO OBJETO-O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto no contrato nº 07/2022.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO-O prazo da prorrogação será de 06 (seis) meses, a contar de 01 de agosto de 2025, observando-se, contudo, que referido período poderá ser reduzido caso ocorra a celebração de novo contrato oriundo de regular procedimento licitatório, relacionado ao mesmo objeto contratual.

DO VALOR-O valor mensal do contrato será de R\$ 76.102,91 (setenta e seis mil, cento e dois reais e noventa e um centavos), totalizando o montante de R\$ 456.617,46 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos), correspondente ao prazo de vigência contratual máximo de 06 (seis) meses.

DOS RECURSOS FINANCEIROS-Os recursos para custear as despesas deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade orçamentária:020600- COMAD

Funcional:04.122.0004.0011.0000-manutenção das atividades da COMAD

Categoria econômica:3.3.90.40.00- serviços de tecnologia de informação e comunicação

Órgão:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade orçamentária:021100- SEMSAU

Funcional:10.122.0017.0114.0000-manutenção das atividades da SEMSAU

Categoria econômica:3.3.90.40.00- serviços de tecnologia de informação e comunicação

Órgão:SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade orçamentária:021200- SEMTAS

Funcional:08.122.00013.0079.0000

Categoria econômica:3.3.90.40.00- Serviços de tecnologia de informação e comunicação

Órgão:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade orçamentária:020700- SEMED

Funcional:12.122.0009.2029.0000

Categoria econômica:3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Com.

Órgão:INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM- IPREGUAM

Unidade orçamentária:021600-IPREGUAM

Funcional:09.122.0019.0133.0000-manutenção das atividades da IPREGUAM

Categoria econômica:3.3.90.40.00- serviços de tecnologia de informação e comunicação

Órgão:CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

Unidade orçamentária:010100-Câmara Municipal

Funcional:01.031.0016.0133.0000-manutenção das atividades da legislativas

Categoria econômica:3.3.90.39.00- outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

DA RATIFICAÇÃO-Ficam mantidas todas as cláusulas e condições do contrato e demais termos aditivos não modificadas por este instrumento.

JORDÃO DEMETRIO ALMEIDA

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Luciana Pereira Dos Santos

Código Identificador:245BEB99

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 391/CHEF-GAB/2025 EM, 04 DE AGOSTO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

RESOLVE

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

10 (dez) diárias no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em nome do senhor, **MAURÍCIO CASSUPÁ PINTO, AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, para se deslocar ao distrito de Surpresa, para intervenções em terraplanagem, patrolamento e limpeza nos dias 26 de julho a 04 de agosto de 2025.

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Pereira Dos Santos

Código Identificador:D94F97C9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 393/CHEF-GAB/2025 EM, 04 DE AGOSTO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

RESOLVE

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

05 (cinco) diárias no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em nome do senhor, **GERSON CARNEIRO ALVES, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I**, para se deslocar ao interior do município de Guajará-mirim, para intervenções em ponte, bueiro e estrada do RAMAL DO SERRA GRANDE, RAMAL DO MACACO, RAMAL DO CATARINA, nos dias 21 de julho ao dia 25 de julho de 2025.

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Pereira Dos Santos

Código Identificador:65166477

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 394/CHEF-GAB/2025 EM, 04 DE AGOSTO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

01 (uma) diária no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais) em nome do senhor, **Jorge Monteiro Vicente**, para se deslocar ao município de Guajará-mirim até o Município de Porto Velho (RO), para tratar da obtenção de uma motocicleta e um carro destinados ao município de Guajará-Mirim pelo DETRAN.

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Pereira Dos Santos

Código Identificador:F3626844

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 395/CHEF-GAB/2025 EM, 05 DE AGOSTO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

05 (cinco) diárias no valor total de R\$ 1.500,00 (quinhetos reais) em nome da senhora, **DAPHNE CARDOSO TEIXEIRA CARVALHO, TÉCNICO EM POLÍTICAS E PROGRAMA AMBIENTAL**, para que o mesmo possa se deslocar do Município de Guajará-Mirim/RO até o Município de Porto Velho e Ariquemes, para subsidiar o planejamento de políticas públicas ambientais locais, reunir-se com as diretrizes estaduais para alinhamento

institucional e aprimorar a atuação da SEMMA, na gestão técnica, no fortalecimento administrativo, nas áreas de regularização, fiscalização, educação ambiental, reflorestamento e licenciamento, contribuindo para o crescimento institucional e a qualificação dos serviços prestados à população **nos dias 11 a 15 de agosto de 2025.**

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Pereira Dos Santos

Código Identificador:DB8226B8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 396/CHEF-GAB/2025 EM, 05 DE AGOSTO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

05 (cinco) diárias no valor total de R\$ 1.500,00 (quinhetos reais) em nome da senhora, **LEIDIANE AIRES LUCINO, TÉCNICO EM PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**, para que o mesmo possa se deslocar do Município de Guajará-Mirim/RO até o Município de Porto Velho e Ariquemes, para subsidiar o planejamento de políticas públicas ambientais locais, reunir-se com as diretrizes estaduais para alinhamento institucional e aprimorar a atuação da SEMMA, na gestão técnica, no fortalecimento administrativo, nas áreas de regularização, fiscalização, educação ambiental, reflorestamento e licenciamento, contribuindo para o crescimento institucional e a qualificação dos serviços prestados à população **nos dias 11 a 15 de agosto de 2025.**

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Pereira Dos Santos

Código Identificador:5EAC9519

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 397/CHEF-GAB/2025 EM, 05 DE AGOSTO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

05 (cinco) diárias no valor total de R\$ 1.500,00 (quinhentos reais) em nome da senhora, **ROSE TANIA PEREIRA FRANÇA, CHEFE DO PARQUE MUNICIPAL NATURAL DOS PARECIS**, para que o mesmo possa se deslocar do Município de Guajará-Mirim/RO até o Município de Porto Velho e Ariquemes, onde irá realizar agenda técnica junto aos órgãos estaduais, com o objetivo de obter orientações sobre o Portal CNUC, ICMS Ecológico, convênios e ferramentas de gestão territorial, além de fortalecer ações de regularização fundiária, fiscalização e monitoramento ambiental, para subsidiar o planejamento de políticas públicas ambientais locais, reunir-se com as diretrizes estaduais para alinhamento institucional e aprimorar a atuação da SEMMA, na gestão técnica, no fortalecimento administrativo, nas áreas de regularização, fiscalização, educação ambiental, reflorestamento e licenciamento, contribuindo para o crescimento institucional e a qualificação dos serviços prestados à população **nos dias 11 a 15 de agosto de 2025.**

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Pereira Dos Santos

Código Identificador: B36FACF2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 399/CHEF-GAB/2025 EM, 05 DE AGOSTO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

05 (cinco) diárias no valor total de R\$ 1.500,00 (quinhentos reais) em nome da senhora, **GEOVANA ACACIO AMORIM, ASSESSOR TECNICO DA SEMMA**, para que o mesmo possa se deslocar do Município de Guajará-Mirim/RO até o Município de Porto Velho e Ariquemes, onde irá realizar agenda técnica junto aos órgãos estaduais, com o objetivo de obter orientações sobre o Portal CNUC, ICMS Ecológico, convênios e ferramentas de gestão territorial, além de fortalecer ações de regularização fundiária,

fiscalização e monitoramento ambiental, para subsidiar o planejamento de políticas públicas ambientais locais, reunir-se com as diretrizes estaduais para alinhamento institucional e aprimorar a atuação da SEMMA, na gestão técnica, no fortalecimento administrativo, nas áreas de regularização, fiscalização, educação ambiental, reflorestamento e licenciamento, contribuindo para o crescimento institucional e a qualificação dos serviços prestados à população **nos dias 11 a 15 de agosto de 2025.**

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Pereira Dos Santos

Código Identificador: 04E60000

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 17.308/GAB.PREF/2025**

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025".

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na Lei nº 2.880/GAB/PREF/24, Artigo 9º parágrafo 1º.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor de R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil), referente a solicitação da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**. Em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

SUPLEMENTAR

0207	Secretaria Municipal de Educação - SEMED			
12.361.0009.1001.0000	Manutenção do ensino fundamental 25%			
3.3.90.48.00	1.500	Outros Auxílios Financeiro a pessoa física	F-132	R\$ 139.000,00
12.365.0009.9242.0000	Manutenção do ensino infantil 25%			
3.3.90.48.00	1.500	Outros Auxílios Financeiro a pessoa física	F-138	R\$ 190.000,00
TOTAL				R\$ 329.000,00

Art. 2º- O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1º, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR

0207	Secretaria Municipal de Educação - SEMED			
12.361.0009.1001.0000	Manutenção do ensino fundamental 25%			
3.3.90.30.00	1.500	Material de Consumo	F-130	R\$ 79.500,00
3.3.90.39.00	1.500	Outros serviços de terceira pessoa jurídica	F- 131	R\$ 79.500,00
12.367.0009.9243.0000	Manutenção da educação infantil 25%			
3.3.90.30.00	1.500	Material de Consumo	F-139	R\$ 70.000,00
3.3.90.39.00	1.500	Outros serviços de terceira pessoa jurídica	F-140	R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00	1.500	Equipamento e material permanente	F- 141	R\$ 50.000,00
TOTAL				R\$ 329.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de agosto de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Guacarani Baracho

Código Identificador:356C0C85

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 17.310/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 31 DE JULHO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art.1º-CONCEDELICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADEa servidora**CLEICIANE VIDEIRA DOS SANTOS**,ocupante do cargo efetivo**ENFERMEIRA**, lotado na**Secretaria Municipal de Saúde**,referente ao**2º quinquênio 2012/2017**,para o período intercalado de**Agosto/2025, Outubro/2025 e Novembro/2025**,com base no artigo 103 da Lei 347/90-Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 31 de julho de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Guacarani Baracho

Código Identificador:53187F63

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 17.311/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 31 DE JULHO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -Exonera por óbito, o servidor**FRANCISCOELIEZER DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo**AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**da Coordenadoria Municipal de Administração - COMAD, com fulcro no artigo 34, inciso VIII da Lei nº 347/90 (Estatuto dos Servidores Públicos de Guajará-Mirim).

Parágrafo único Na forma da Lei, fica declarada a vacância do cargo.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de junho de 2025**, revogadas as disposições contrárias Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 31 de Julho de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Guacarani Baracho

Código Identificador:23280F39

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 17.312/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 31 DE JULHO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -EXONERA,o servidor**MOISES SOUZA VIANA**,ocupante do cargo de**AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**,40 horas pertencente ao quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, fundamentado no artigo 35 da Lei nº 347/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guajará-Mirim- RO).

Parágrafo único Na forma da Lei fica declarada a Vacância do Cargo.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de junho de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 31 de julho de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Guacarani Baracho

Código Identificador:62B054E7

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 17.317/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 01 DE AGOSTO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - EXONERAa servidora**ROSANA AGUIA FURTADO**do cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETOTA DE CONTROLE DEANALISEDEESTATÍSTICADETRÂNSITO**da CONTRAM.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de agosto de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Guacarani Baracho

Código Identificador:CD2A50E2

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 17.318/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 01 DE AGOSTO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - EXONERAo servidor **FRANCISCO CLAUDIOMAR PEREIRA POERA** do cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO** da CONTRAM.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de agosto de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Guacarani Baracho

Código Identificador:7ADAE197

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 17.319/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 01 DE AGOSTO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA a servidora **ROSANA AGUIAR FURTADO** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO** da CONTRAM.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de agosto de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Guacarani Baracho

Código Identificador:FE19DA4F

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 17.320/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 01 DE AGOSTO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA o servidor **FRANCISCO CLAUDIONMAR PEREIRA POERA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DE CONTROLE DE ANÁLISE DE ESTATÍSTICA DE TRÂNSITO** da CONTRAM.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de agosto de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Guacarani Baracho

Código Identificador:6E5E181D

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 390/GAB/PREF/25 GUAJARÁ-MIRIM, 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais por servidor municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor no exercício de suas atribuições funcionais;

CONSIDERANDO que o referido servidor possui habilitação legal para a condução de veículos automotores;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o servidor **BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, a conduzir veículos oficiais pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, exclusivamente para fins relacionados ao desempenho de suas funções institucionais.

Art. 2º O servidor deverá observar rigorosamente as normas de trânsito em vigor, zelar pela adequada conservação dos veículos sob sua responsabilidade e comunicar, de imediato, quaisquer irregularidades ou ocorrências à autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, 01 de agosto de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Guacarani Baracho

Código Identificador:8DF0363F

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

A Câmara Municipal de Itapuã do Oeste/RO, inscrita no CNPJ nº 84.580.182/0001-07, localizada a Av. Presidente Médici esq. c/ Reginaldo Ferreira Borges, nº 1280, Centro de Itapuã do Oeste-RO, representada neste ato pelo setor de compras, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: Processo nº. 103/2025, Objeto: **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico de elaboração de laudo de sonoplastia do plenário da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste”**. O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: pesquisa.Gabpres_camaraitapuaodoeste@outlook.com, das 07h30min às 13h30min de segunda à sexta-feira.

Itapuã do Oeste – RO, 01 de agosto de 2025.

ANA BEATRIZ HANEMANN DE ARAÚJO

Dir. Adm. Financeira

Port- 006/GAB/PRES/2025

Publicado por:

Juliano França Moura Junior

Código Identificador:1BF6A965

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

A Câmara Municipal de Itapuã do Oeste/RO, inscrita no CNPJ nº 84.580.182/0001-07, localizada a Av. Presidente Médici esq. c/ Reginaldo Ferreira Borges, nº 1280, Centro de Itapuã do Oeste-RO, representada neste ato pelo setor de compras, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: **Processo nº. 102/2025**, Objeto: **“Solicitação de aquisição de quadros fotográficos institucionais”**. O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações:

pesquisa.Gabpres_camaraitapuadoeste@outlook.com, das 7h30min às 13h:30min, de segunda à sexta-feira.

01	Aquisição de quadro em aço inox escovado com vidro e aplicação de fotos dos vereadores da Legislatura 2025-2026, em moldura de alumínio e vidro. Fixação por parafusos. Dimensões: 45 x 65 cm.	UND	01 quadro contendo 09 fotos.
02	Aquisição de quadro em acrílico com parafusos cromados e aplicação de fotos dos presidentes da Legislatura 2015/2016 e 2025/2026. Dimensões: Foto: 15x21 cm. Quadro: 297x210mm.	UND	02
03	Aquisição de quadros em acrílico com parafusos cromados, sem aplicação de fotos. Dimensões: Quadro: 297x210mm.	UND	06

Itapuã do Oeste – RO, 05 de agosto de 2025.

ANA BEATRIZ HANEMANN DE ARAÚJO

Dir. Adm. Financeira

Port-006/GAB/PRES/2025

Publicado por:

Juliano França Moura Junior

Código Identificador:FC7ACE40

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 02/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA**

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para assumir a vaga de Conselheiro Tutelar.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA de Itapuã do Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais no conferidas pela Lei nº 932/2022 e Portaria nº 1.964/2019

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 932/2022, que estabelece que “ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA convocará o suplente para o preenchimento da vaga”

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente abaixo relacionado para assumir 01 (uma) vaga, para fins de exercício da função de Conselheiro Tutelar, em razão do Pedido de Exoneração da Conselheira Titular **RAPHAELA MARIA SANTOS ARAUJO**, conforme segue:

Classificação

Nome: Hildebrando Franca Santos 1º Suplente

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste/RO, 04 de agosto de 2025

LUCINALDO ALMEIDA DA SILVA

Presidente CMDCA

Publicado por:

Juliano França Moura Junior

Código Identificador:7EFB5243

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

PORTARIA Nº 524/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Considerando, o OFÍCIO 33 de 01/08/2025 (ID 799436) por parte da Instituição Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste/RO - IMPREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Declarar vago o cargo da Servidor(a) MARIA BEZERRA DE LIMA LENA, Inscrição no CPF:***.634.272-**, PROFESSOR 20 H, matrícula nº 3438, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 820/2007, Art.52 e Incisos VII.

Art.2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo do dia 01 de agosto de 2025.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 05 de agosto de 2025.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/08/2025 às 10:33, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **800423e** e o código verificador **6463FC68**.

Publicado por:

Meire Regiane Candida de Oliveira

Código Identificador:52ECD93F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 525/2025**

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

PORTARIA Nº 525/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Considerando, o OFÍCIO 32 de 01/08/2025 (ID 799435) por parte da Instituição Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste/RO - IMPREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Declarar vago o cargo do Servidor(a) BRAZ JOSE DE OLIVEIRA NETO, Inscrição no CPF:***.329.121-**, AUXILIAR EDUCACIONAL I - VIGIA, matrícula nº 176, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 820/2007, Art.52 e Incisos VII.

Art.2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo do dia 01 de agosto de 2025.

Registre-se,

Publique-se.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 524/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 05 de agosto de 2025.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/08/2025 às 10:33, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **800444e** o código verificador **A1A22103**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador: AF53DE64

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO NO: 835/SEMECE/2025
EDITAL NO: 045/PMMS/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 835/SEMECE/2025	Julgamento do tipo: Menor preço por item
Modalidade: Pregão	Modo de disputa: ABERTO
Edital nº: 045/PMMS/2025	Valor estimado: R\$ 52.469,41
Forma: Eletrônica	Amostra: NÃO
OBJETIVO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo, em atendimento à demanda da escola em tempo integral, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000 Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: 7365/2025 torna público para aos interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no site www.licitanet.com.br, com critério de julgamento MENOR PREÇO, adjudicação ITEM, método de disputa ABERTO, aplicando a PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP, Visa qualificar empresas e selecionar a proposta mais vantajosa, Conforme as regras do edital e anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.425/2023, Decreto Municipal 2.125/2017, Lei Federal 123/2006, e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/08/2025
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/08/2025 às 09hrs00min.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 21/08/2025 às 09hrs01min.

Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
<http://www.licitanet.com.br>

LOCAL: O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro.

EDITAL: O edital e anexos estão disponíveis nos sites: <https://www.licitanet.com.br> e <https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/>.

DA RETIRADA: Edital e anexos podem ser retirados até a abertura no site informado.

DÚVIDAS: envie e-mail para pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br.

Mirante da Serra/RO, 05 de Agosto de 2025.

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA

Agente de Contratação (Pregoeiro)

Portaria nº 7365/2025

(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Rauldinei Silveira Rezende de Oliveira
Código Identificador: F7685D85

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO NO: 983/SEMAFP/2025
EDITAL NO: 044/PMMS/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 983/SEMAFP/2025	Julgamento do tipo: Menor preço Global
Modalidade: Pregão	Modo de disputa: ABERTO
Edital nº: 044/PMMS/2025	Valor estimado: R\$ 1.177.205,90
Forma: Eletrônica	Amostra: NÃO
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO, com acesso através da WEB, para fornecimento de solução de gestão pública integrada, multiusuários, no modo de licença de uso não exclusiva, sem limite de usuários, com a implantação, conversão, migração de dados, treinamento e manutenção, com a finalidade de atender a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Previdenciário de Mirante da Serra e o Legislativo Municipal.	

AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000 Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: 7365/2025 torna público para aos interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no site www.licitanet.com.br, com critério de julgamento MENOR PREÇO, adjudicação GLOBAL, método de disputa ABERTO, aplicando a AMPLA PARTICIPAÇÃO, Visa qualificar empresas e selecionar a proposta mais vantajosa, Conforme as regras do edital e anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.425/2023, Decreto Municipal 2.125/2017, Lei Federal 123/2006, e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/08/2025
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/08/2025 às 09hrs00min.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 27/08/2025 às 09hrs01min.

Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
<http://www.licitanet.com.br>

LOCAL: O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro.

EDITAL: O edital e anexos estão disponíveis nos sites: <https://www.licitanet.com.br> e <https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/>.

DA RETIRADA: Edital e anexos podem ser retirados até a abertura no site informado.

DÚVIDAS: envie e-mail para pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br.
Mirante da Serra/RO, 05 de Agosto de 2025.

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA

Agente de Contratação (Pregoeiro)

Portaria nº 7365/2025

(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Rauldinei Silveira Rezende de Oliveira
Código Identificador: 87918062

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OITAVO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE VALOR CONTRATO 079.

RESUMO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
079/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 938/2018.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA-RO**CONTRATADA:** ÓTIMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 04.067.378/0001-63.**CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR DE REAJUSTE**

Tem como objetivo específico de reajuste no valor de R\$ 884.510,69 (Oitocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e sessenta e nove Centavos), em conformidade com o DOC ID 280908, para Aditivo de reajuste de valor referente as medições realizadas a partir da 1ª até a 12ª Medição de valor ao Contrato nº 079/2019, processo administrativo de nº 938/2018, que é ESGOTAMENTO SANITÁRIO, no Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais disposições contidas no Termo de Compromisso original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e valor, para um só fim.

Mirante da Serra/RO, em 31 de julho de 2025.

(Assinatura Eletrônica)

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nair Rodrigues Sobreira de Jesus

Código Identificador: B8F09B24

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
AVISO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 PROCESSO Nº 101/2025
A Câmara Municipal de Monte Negro/RO, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação nº 011/2025, tipo menor valor total. Objeto: Aquisição de acessórios auxiliares de limpeza, visando garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados. Com a finalidade de obter propostas de eventuais interessados. Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a manifestarem interesse no fornecimento dos produtos constante do Termo de Referência, conforme modelo de propostas, exclusivamente para o e-mail: poderlegislativomn@gmail.com, até às 23h59 do dia 08 de Agosto de 2025. Demais informações: <https://transparencia.camarademontenegro.ro.gov.br/> – aba Licitação. As empresas detentoras das propostas mais vantajosa para o objeto em tela, será contatada pela Câmara Municipal de Monte Negro/RO para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até três dias úteis após a convocação.

(Assinatura Eletrônica)

PAULO EDUARDO RODRIGUES BEM

Pregoeiro

Publicado por:

Fabrício Oliveira Monteiro

Código Identificador: 8AD68A20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através da Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 654/2025, torna

público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor **PREÇO POR ITEM**, modo **ABERTO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000469.01.01/2025/SEGAFIN.**DATA DE ABERTURA:** 21 de agosto de 2025.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 112.500,00 (Cento e Doze mil e Quinhentos Reais).**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** 09h00min (Horário de Brasília).**LOCAL:** www.licitanet.com.br.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NECESSÁRIA, Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 05 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIS TREVIZAN

Pregoeiro

Port. nº 654/2025

Publicado por:

Andre Luis Trevizan

Código Identificador: FD42EBEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/SUPEL/2025

CONTRATO: 103/SUPEL/2025**INEXIGIBILIDADE:** JUSTIFICATIVA Nº 045/SUPEL/2025**PROCESSO:** 0001181.09.01 -2025

OBJETO: DESPESA LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL NO PERÍMETRO URBANO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL LAR ESPERANÇA DE RESPONSABILIDADE DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO.

LOCADOR: PAMELA ALVES BRITO BELARMINO DA SILVA**CNPJ:** 9**.8*1.2*2 -20

VALOR O valor do aluguel mensal será de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), totalizando nos 12 (doze) meses o valor de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, sendo a data de início a última assinatura.

sendo o início de sua vigência a data da última assinatura dia 04 de agosto de 2025 a 04 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado, em acordo com o art. 105, inciso 2º, da Lei nº 14.133/21, e alterações.

Monte Negro – RO, 05 de agosto de 2025.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leiliane Spadetto

Código Identificador: 7100A4EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 0001455.01.01-2025**, referente à contratação via a modalidade Inexigibilidade, conforme justificativa **46/SUPEL/2025**, com base no Art. 74, Caput, Inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base no Art. 71, Inciso IV, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o objeto **Pagamento de inscrição para participar do: III Imersão RPPS - Formação de Colegiado**, em favor da empresa **INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA - 30.086.047/0001-80**, cujo valor total é R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Monte Negro/RO, 05 de agosto de 2025.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito do Município de Monte Negro - RO

Publicado por:

Shayenne Miotto Bucartha

Código Identificador:2AEDECA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO
Nº 45/SUPEL/2025**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO: 45/SUPEL/2025

EDITAL: 01/2025/PMMN/RO

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº
001/2025PMMN/RO PROCESSO: 0000073.02.01-2025**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO – RO E A EMPRESA “N Y G SERVICOS MEDICOS LTDA”.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Paulo Miotto, nº 2330, na cidade de Monte Negro - RO, no Estado do Rondônia, inscrito no **CNPJ sob nº 63.761.985/0001-98**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado nesta cidade neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **N Y G SERVICOS MEDICOS LTDA** devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º **49.254.770/0001-50**, com sede Rua Anísio Serrão, Nº 2497, Centro - Cacoal/RO - CEP 76963-728, representada por **NATAN YUDI DE GASPERI**, inscrito no CPF sob o nº 0**1**9**-04, e RG sob o nº 1127673, SESDEC RO, doravante denominada **CONTRATADA** e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão **AMIGÁVEL**, decorrente do CONTRATO nº 45/SUPEL/2025, oriundo do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025PMMN/RO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. APREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, resolve registrar nos termos do art. 138, inc. II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, a rescisão de forma AMIGÁVEL, do CONTRATO nº 45/SUPEL/2025 a partir de 30 de junho de 2025.

1.2. O presente contrato que possui como objeto o **CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO – RO**

1.3. No dia 22 de julho de 2025 a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, encaminhou o processo nº 0000073-6.02.01-2025, com os ofícios enviados para a empresa, (ID 2.549.971) informando sobre a rescisão do contrato, a administração em acordo, resolve:

Art.138 A extinção do contrato poderá ser:

II – Consensual, por acordo entre as partes ,por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da administração ;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a contar do dia 30 de junho 2025 (conforme ofício ID 2.549.971 e despacho ID2.550.14D) sendo firmado com a presente assinatura deste termo, o CONTRATO nº 45/SUPEL/2025, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O levantamento dos valores devidos à **CONTRATADA** deverá ser apurado pelo fiscal do contrato e/ou Diretor de Administração e Planejamento da Unidade, utilizando como referência os valores unitários, período de vigência Contrato, serviços devidamente prestados e multas impostas à empresa.

CLÁUSULA QUINTA – FORO

5.1. Elegemos o Foro do Município de Ariquemes (RO), como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outra, por mais privilegiado que seja.

5.2. Foi lavrado o presente Termo de Rescisão Amigável por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico ATHUS, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO** e a empresa **N Y G SERVICOS MEDICOS LTDA**

Monte Negro, 25 de JULHO de 2025.

N Y G SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ nº. 47.217.118/0001-30

(Contratada)

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

(Contratante)

Publicado por:

Leiliane Spadetto

Código Identificador:59E35CD3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4166, DE 05 DE AGOSTO DE 2025**

“Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados relacionados em anexo, no Teste Seletivo 029/2025 para preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade da convocação imediata de servidores, visando suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Gabinete do Prefeito;

Considerando o recebimento do Memorando n. 49/GAB/2025 ID: 2.5A9.0F0 que solicita a convocação em caráter de urgência.

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 06/08/2025, os candidatos relacionados no anexo único do presente Decreto, em seu respectivo cargo.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:GABINETE DO PREFEITO - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - 40H			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
3	WEVERTON TEIXEIRA FERREIRA (MONTE NEGRO / RO)	60,00	1

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na AV. Presidente Juscelino Kubitschek, n. 2272 - Setor 02, no horário das 08h00min às 12h00min, a fim de entregar a documentação constante no Edital de convocação n. 030/2025.

Art. 3º - Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos lavrar o Contrato de Trabalho Temporário, conforme a apresentação da documentação comprovando a aptidão ao cargo.

Art. 4º - O candidato que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será automaticamente, exonerado do cargo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSE FERNANDES

Prefeito

2025/2028

Publicado por:

Schirle Mariani Marques

Código Identificador:2FBF5638**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL N. 030/2025 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PUBLICO****EDITAL N. 030/2025****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PUBLICO**

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo conforme Edital n. 029/2025, homologado em 24/07/2025 e 29/07/2025, conforme Decreto n. 4155/GAB/2025 e conforme Decreto n.4159/GAB/2025, visando atender as necessidades emergenciais da Secretaria de educação e do Gabinete do Prefeito, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na AV. Presidente Juscelino Kubitschek, n.2272 - Setor 02, no horário das 08h00min às 12h00min, no prazo de *05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:GABINETE DO PREFEITO - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - 40H			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
3	WEVERTON TEIXEIRA FERREIRA (MONTE NEGRO / RO)	60,00	1

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e fotocópia de:

Certidão de nascimento ou casamento (se casado apresentar RG e CPF do conjugue, documento obrigatório)

Cédula de Identidade

CPF

Título de Eleitor

Cartão do PIS/PASEP (para os que não são cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro)

Certificado de Reservista para homens

Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia)

e-mail pessoal

Dos dependentes menores de 18 anos: apresentar Certidão de nascimento, RG e CPF (obs. Obrigatório). Para os dependentes menores de 14 anos deverá apresentar o Cartão de vacina, Comprovante de frequência escolar (documento obrigatório);

Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital)

Comprovante de residência atualizado

Foto 3x4 recente e colorida;

Original e Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija)

Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.

Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).

Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Bradesco.

Cópia da C.N.H. – Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo e, conforme o caso. Certificados de cursos obrigatórios.

Declaração de residência dos últimos 05 anos

Declaração de bens e renda, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e postar a mesma.

Declaração de que firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederam o que esta previsto em Lei;

Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;

Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal;

Autodeclaração Étnico-Racial

Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br).

Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);

Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br).

Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) www.montenegro.ro.gov.br

Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau.

Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br).

Estar devidamente qualificado no e-social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial).

Exames: O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, Hemograma completo, Tipagem Sanguínea, urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCG, USG Transvaginal e Raio -x do Tórax.

O candidato (a) deverá fazer o agendamento para a entrega dos respectivos resultados e ser submetido (a) a perícia médica.

Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Monte Negro, o qual será avaliado no mínimo por dois profissionais que compõem a junta médica. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito

2025/2028

Publicado por:

Schirle Mariani Marques

Código Identificador:E3394F5E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 807, 05 DE AGOSTO DE 2025**

Designar servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando n. 540/SEMUSA/2025 ID: 2.5AA.5DC;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIRO SOUZA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, matrícula n. 3367, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para responder pela GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA MASSANGANA, a contar de 04/08/2025.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.672/GAB/2025.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito
2025/2028

Publicado por:

Schirle Mariani Marques

Código Identificador:FEC42B1F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 808, 05 DE AGOSTO DE 2025

“Revogar Portaria que designou servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Memorando n. 539/SEMUSA/2025 ID: 2.5AA.A59;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria n. 98/GAB/2024 que designou a servidora CRISTIANE DOS SANTOS MICHALSKI BARRES, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, matrícula n. 1462, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para responder pela GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LINHA C-35, a contar de 04/08/2025.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito
2025/2028

Publicado por:

Schirle Mariani Marques

Código Identificador:AAFDCCBC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 809, 05 DE AGOSTO DE 2025

Designar servidora e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando n. 542/SEMUSA/2025 ID: 2.5AA.CB5;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora MARYANA CAJUEIRO E SILVA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, matrícula n. 3164 do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para responder pela GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SETOR 01, a contar de 04/08/2025.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 453/GAB/2024.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito
2025/2028

Publicado por:

Schirle Mariani Marques

Código Identificador:234AD8A9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 810, 05 DE AGOSTO DE 2025

Designar servidora e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando n. 543/SEMUSA/2025 ID: 2.5AC.9CB;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora DENISE FREITAS ROCHA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, matrícula n. 3281 do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para responder pela GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SETOR 04, a contar de 04/08/2025.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito
2025/2028

Publicado por:

Schirle Mariani Marques

Código Identificador:687C91A8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 811, 05 DE AGOSTO DE 2025

“Revogar Portaria que designou servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Memorando n. 541/SEMUSA/2025 ID: 2.5AB.086;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria n. 532/GAB/2018 que designou o servidor JOSE VALDIR DA SILVA, Mat. 0489864, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, lotado no Núcleo Estadual do Ministério da Saúde e cedido ao Município de Monte Negro, devendo responder pela COORDENAÇÃO MUNICIPAL DAS ENDEMIAS, (Malária e Dengue), sem ônus para o município e sem prejuízo da função, a contar de 01/08/2025.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito
2025/2028

Publicado por:

Schirle Mariani Marques

Código Identificador:FF5CFEC5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 812, 05 DE AGOSTO DE 2025

Prorrogar auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 1433, 29 de maio de 2023. CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Processo n. 0000069.02.03-2021;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o Auxílio doença concedido ao(a) servidor (a) SIRLENE APARECIDA CALSSAVARA DE OLIVEIRA, Matrícula 186, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período 01/08/2025 a 30/08/2025 e corresponderá a média da remuneração dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º - Ao findar o benefício comparecer em novo ato pericial portando laudo médico atualizado e exames solicitado.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito

2025/2028

Publicado por:

Schirle Mariani Marques

Código Identificador:6925AA3F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 813, 05 DE AGOSTO DE 2025**

Conceder Licença Maternidade a servidora pública em cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO o Art. 20 da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO ainda o recebimento do requerimento e atestado Médico da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a licença maternidade a servidora: CLEIDIANE SAPACOSTA DE ANDRADE, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO NO ENSINO PUBLICO, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, a contar de 03/08/2025 a 29/01/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito

2025/2028

Publicado por:

Schirle Mariani Marques

Código Identificador:390759D3

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO
OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE
LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS
DE COPA E COZINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER LEGISLATIVO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação Nº 170/2025

A Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada licitação sob a modalidade Dispensa de licitação de nº 009/2025, para atender as necessidades da Câmara Municipal concernente a:

Objeto: O objeto desse certame constitui-se na Aquisição DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, para atender todas as necessidades dos setores da Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, conforme Edital nº 009/2025.

Da Sessão de Abertura: A sessão pública de abertura e julgamento da licitação acima identificada ocorrerá no dia 12/08/2025 09:30h às 17:30h.

Link: <https://licitanet.com.br/>

Valor total: R\$ R\$ 28.885,95 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Da Autorização: Processo Administrativo nº170/2025.

Da Fonte de Recursos: As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos do município, oriundos de verbas orçamentárias codificadas sob números:

01.001.01.031.004.2016 – Manutenção das atividades legislativas (recursos livres)

3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

Das Informações Complementares: Outras informações adicionais, serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas, na sala das Comissões da Câmara Municipal e-mail cplcamaranbo@gmail.com.

PUBLIQUE-SE

Nova Brasilândia D'Oeste, 05 de agosto de 2025.

WEVERSON CARDOSO SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Dhiego Mendes

Código Identificador:80BF86CC

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Administrativo nº 103/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Pagamento de 01 (uma) inscrição no curso Gestão Pública com Foco em Resultados para o Cidadão: Fundamentos Jurídicos para a Prestação de um Serviço Público Eficiente.

Empresa Contratada: Instituto Amazônico de Gestão Política Pública LTDA

CNPJ: 57.982.295/0001-66

Valor da contratação: 01 inscrição no valor de R\$ 1.197,00 (um mil e cento e noventa e sete reais).

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tratando-se de evento em que se abordara temas relevantes à administração pública na qualificação do vereador, como conhecimento em gestão pública com resultado para o cidadão, fundamentos jurídicos para prestação de serviço público eficiente entre outros, conforme se verifica no Termo de Referência - TR e no Estudo Técnico Preliminar - ETP, e dessa forma, ficando demonstrado a relevância da temática na qualificação de vereador deste Parlamento,

verifica-se a possível inexistência de licitação nos termos da alínea “f” do inciso III do art. 74 Lei nº 14.133/2021, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Ainda, verificado que a empresa e os palestrantes do curso possuem notória especialização e são profissionais com ampla experiência nas atividades de treinamento de pessoal da administração pública, conforme disposto no TR e ETP, em conformidade com o § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando ainda os argumentos justificadores para contratação apresentados no documento de formalização de demanda, no estudo técnico preliminar e no termo de referência.

Adjudico o objeto e homologo a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, bem como autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação com base na alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 04 de agosto de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré - RO

Publicado por:

Claudio Vasconcelos Vedana

Código Identificador:1CE116C8

CAMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007, 05 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação das Contas do Município de Nova Mamoré/RO, relativas ao exercício de 2023, de responsabilidade do Senhor Marcélio Rodrigues Uchôa, Prefeito do Município de Nova Mamoré.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e em conformidade com o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica Municipal, e alínea “e” do inciso I do parágrafo único do art. 140 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e, CONSIDERANDO o Parecer Prévio PPL-TC 00001/25 referente ao processo 01220/2024, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativo às Contas de Governo do Prefeito Municipal Marcélio Rodrigues Uchôa, exercício financeiro de 2023, pela aprovação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 013/CPCJFEFFO/2025 da Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária, Parecer favorável pela aprovação das contas do Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2023;

CONSIDERANDO o resultado do julgamento das Contas de Governo do Prefeito Municipal Marcélio Rodrigues Uchôa, exercício financeiro de 2023, realizado na 22ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Nova Mamoré, em 04 de agosto de 2025, que por unanimidade, com os 11 (onze) votos favoráveis, decidiu pela aprovação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Município de Nova Mamoré-RO, referente ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Senhor Marcélio Rodrigues Uchôa – Prefeito Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, 05 de agosto de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA

Presidente da CMNM

Publicado por:

Larissa Silva Sodré

Código Identificador:303F69F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2033/SEMASC/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, através de seu Agente de Contratação, designado pela Portaria 180/GP/2025, e em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 14.133/24, **Art. 75, inciso II**, Dispensa em sua forma **Eletrônica**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme o disposto na Lei Federal 14.133/21 e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos. quaisquer informações, pelo endereço eletrônico <https://novamamore.ro.gov.br/>, e-mail: cpl@novamamore.ro.gov.br, fone/fax: (069) 99990-6750, no endereço: Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, centro, dias úteis, no horário das 07:30 às 17:30 hrs,.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de certificado digital para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Fazenda e Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO., conforme especificações no Termo de Referência.

O Cadastro de Propostas será a partir do dia: **06/08/2025**. A Abertura da Sessão: **11/08/2025** às 09h00min **LOCAL:** LICITANET On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF)**.

O valor estimado para a contratação de **R\$ 7.119,18 (Sete mil, cento e dezenove reais e dezoito centavos)**.

Nova Mamoré, 05 de agosto de 2025.

LUANA DE ARAÚJO RIBEIRO ANDRADE

Agente de Contratação

Portaria. Nº 180/GP/2025

Publicado por:

Silvio Fernandes Villar

Código Identificador:01ED167C

GABINETE DO PREFEITO

13ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS EDITAL Nº001/2024

13ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº001/2024.

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO, Estado de Rondônia através da Coordenação Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS EDITAL Nº001/2024**, realizado do dia 03/04/2024 ao 26/04/2024, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação, podendo ser prorrogado por igual período, munidos de todos os documentos abaixo relacionados, afim de tomarem posse dos direitos adquiridos com a aprovação no Processo Seletivo Edital nº 001/2024, homologado em 26 de abril de 2024.

EMEIF CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA-ZONA URBANA:

CLASSIF.	NOME
19º	LUANA LEITE ASSUNÇÃO

EMEIF MARIA OZEIAS MARTINS DA SILVA- DISTRITO DE JASCYNOPOLIS-ZONA RURAL:

CLASSIF.	NOME
15º	DAYANE DUTRA DIAS DA SILVA

Documentação necessária para contratação:

- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (ou equivalente); Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e cópia do CPF do cônjuge; Cópia da Carteira de Identidade RG;
- Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos

d)Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
e)Cópia do Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
f)Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);
g)Cópia do Título Eleitoral e (comprovante de votação da última eleição) ou (com Certidão de Quitação Eleitoral;
h)Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
i)Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça do Estado de RO-TJ/RO nos últimos 05 (cinco) anos;
j)Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (se o cargo exigir);
k)Atestado Médico devidamente carimbado com o CNPJ da unidade;
l)Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público PASEP;
m)01 foto atual 3x4;
n)Declaração de Bens e Valores (PEGAR MATRÍCULA NO RH-APÓS CADASTRAR NO SISTEMA)
o)Declaração que possui apenas 20 horas de contrato ou que não possui nenhum vínculo empregatício com outro órgão; (FORMULÁRIO PADRÃO NO RH)
p)Cópia do comprovante ou declaração de endereço residencial e telefone para contato;
q)Certidão Negativa do Tribunal de Contas - TCE-RO;
r)Certidão Negativa de Tributos Municipais (Nova Mamoré);
s)Certidão Negativa de Tributos Estaduais (SEFIN);
t)Certidão Negativa da Justiça Federal de Rondônia, dos últimos 05 (cinco) anos;
u)Certidão Negativa da Receita Federal;
v)Cartão de Vacina dos dependentes menores de 14 anos;
w)Ficha de Matrícula Escolar dos dependentes;
Conforme estabelecido no Decreto nº 7.343-GP/2023, o candidato deverá apresentar, também, o resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
a) Hemograma completo;
b)Glicemia de jejum;
c)Ácido úrico;
d)Uréia;
e)Creatinina;
f)Colesterol total e frações;
g)Triglicerídeos;
h)Sorologia para doença de chagas;
i)VDRL;
j)Tipagem sanguínea;
k)Urina: EAS;
l)Hepatite B e C (Profissionais da Saúde);
m)Parasitológico de fezes;
n)Radiológico: RX Tórax PA/Perfil com laudo; Raio x da Coluna total (Cervical, Dorsal, Lombo Sacra) com laudo. Exceto para Gestantes;
o)Avaliação psiquiátrica: emitido por profissional Médico Psiquiatra com cadastro de psiquiatra no Conselho Regional de Medicina e na Sociedade Brasileira de Psiquiatria (com Laudo);
p)Avaliação neurológica (com Laudo);
q)Avaliação oftalmológica (com Laudo);
r)Avaliação ginecológica com laudo (candidatas do sexo feminino);
s)Colpocitologia oncológica (candidatas do sexo feminino);
t)Mamografia bilateral (candidatas acima de 40 anos de idade);
u)Avaliação urológica com laudo (candidatos do sexo masculino acima de 40 anos);
v)Avaliação cardiológica com laudo e apresentação de Eletrocardiograma (ECG);
w)Avaliação ortopédica com laudo e apresentação de Ultrassonografia de ombro e punho;x) Exame FAN;
x)PSA (candidatos do sexo masculino).

Nova Mamoré/RO, 31 de julho de 2025

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleyciele Lima da Silva

Código Identificador:3B3FE126

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº9127-GP/2025**

DECRETO Nº9127 -GP/2025 Em, 01 de agosto de 2025.

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da senhora VANESSA DA COSTA AGUIAR SILVA, aprovado e convocado em Concurso Público regido pelo Edital 001/2022, homologado em 04 de abril de 2023, no Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público para provimento de cargos públicos para o Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO - regido pelo Edital nº 001/2022, executado pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP, homologado no dia 04 de abril de 2023, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1570-1/2022.

DECRETA

Art. 1º- FICA NOMEADA a candidata para ocupar cargo efetivo do Quadro Permanente da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, em virtude de aprovação em Concurso Público para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania-SEMASC, regido pelo Edital nº 001/2022, homologado em 04/04/2023, conforme abaixo discriminada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC:

ASSISTENTE SOCIAL- 40 HORAS SEMANAIS:

Item	Nome	Inscrição	Classificação	Início do Exercício
	VANESSA DA COSTA AGUIAR SILVA	623147	4º	04/05/2025

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de agosto de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleyciele Lima da Silva

Código Identificador:A654F170

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9114 - GP/2025**

DECRETO Nº 9114 - GP/2025. Em, 30 de julho de 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDOa Lei Federal nº 12.015, de 06 de maio de 2024, e no Decreto Estadual nº30.329, de 2025.

CONSIDERANDOo Memorando nº 642/SEMASC/2025.

DECRETA

Art. 1º- FicaCONVOCADA ACONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA,de Nova Mamoré/RO, a ser realizada no dia 31de julho de 2025,das**08:00 horas às 12:00 horas**no centro do idoso, ao lado do ministério público.abordando os seguintes eixos:

.

EIXO 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

EIXO 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa

EIXO 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

EIXO 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

EIXO 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 2º -A Conferência Municipal da Pessoa Idosa será realizada no formato presencial, sob a organização da Comissão, conforme abaixo:

NOME	FUNÇÃO
Nelita Luiza Florencia Couto	Gerente do Centro do Idoso
Jorge Oliveira do Nascimento	Secretário municipal de Assistência Social e Cidadania
Arlene Melo de Souza	Assistente social
Alan Gomes do Nascimento	Assistente social do CRAS
Anamélia Gama Palos	Assistente social do CREAS.
Gigliane Alves da Silva	Orientadora social

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Mamoré/RO, 30 de julho de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Jéssica Aline Cabral Nascimento
Código Identificador:974F487F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº9128 -GP/2025

DECRETO Nº9128 -GP/2025. Em, 01 de agosto de 2025.

"DISPÕE sobre as NOMEAÇÕES das servidoras do quadro efetivo para os cargos em comissão em apoio a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO: O Memorando nº412/SEMED/2025.

R E S O L V E

Art. 1º-NOMEAÇÕES das Servidoras Efetivas para os cargos em comissão em apoio a Secretaria Municipal de Educação-SEMED, de acordo com a Lei Complementar nº 012-GP/2022, conforme abaixo relacionados:

ITEM	NOME COMPLETO	MATRICULA	FUNÇÃO
01	Ellen Barbosa Maciel Professora II 40 h	1796	Diretora Escolar Nível III - CC-6 Creche Municipal Aparecida Magron
02	Vandeilsa da Costa Santos Siqueira Professor II (PEDAGOGO) - 25 h	7946	Vice-Diretora Escolar Nível III - CC-6 EMEIF Maria de Lourdes Terrezão de Andrade. Linha 21 B

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de agosto de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Jéssica Aline Cabral Nascimento
Código Identificador:CEA4007C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº9129-GP/2025

DECRETO Nº9129-GP/2025. Em, 04 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da servidora CÁTIA DA COSTA MARTINS, do Quadro Efetivo de servidores da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento de Exoneração da função pública pela servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido a servidora pública pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, conforme abaixo elencado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Item	Nome	Função	À partir	Mat.
1º	CÁTIA DA COSTA MARTINS	PROFª II - PEDAGOGO	04/08/25	10013

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, 04 de agosto de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Aline Robson Salis
Código Identificador:C8287890

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 9131 - GP/2025.

DECRETO Nº 9.131 - GP/2025. Em, 05 de agosto de 2025.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor ELSON DA SILVA NASCIMENTO, para assumir o Cargo em Comissão de DIRETOR DO CENTRO DE SAÚDE BAIRRO CIDADE NOVA da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **ELSON DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, maior, servidor público municipal deste Poder Executivo, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde - 40h – Zona Urbana, matrícula de nº 4490, para assumir o Cargo em Comissão de **DIRETOR DO CENTRO DE SAÚDE BAIRRO CIDADE NOVA – CC4**, em apoio a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 017/PMNM/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 05 de agosto de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Júlia do Nascimento Clímaco
Código Identificador:5CBC7ABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº402-GP/2025

PORTARIA Nº402-GP/2025
Em, 04 de agosto de 2025.

“Dispõe sobre a Suspensão das Férias da servidora JOANA FRADE DA SILVA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por legais,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do serviço, que demanda a presença do servidor no período inicialmente previsto para o gozo integral de suas férias;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público e o interesse da Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo das férias da servidora **JOANA FRADE DA SILVA**, cargo/função de Assistente Técnica de Obras e Serviços Públicos, matrícula funcional nº9469, inicialmente programadas para o período de **01/08/2025 a 31/08/2025**, referentes ao período aquisitivo de **2024/2025**.

Art. 2º - A referida servidora ficará no direito do gozo de férias do referido período, a ser gozado de uma única vez, em data a ser acordada com este Poder Executivo.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/08/2025.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 04 de agosto de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Aline Robson Salis
Código Identificador:94377C7C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 1203/2025.

A Prefeitura de Nova União, inscrita no CNPJ n. 00.699.197/0001-07, com fundamento no **art. 75, inciso IV, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021**, torna público a contratação direta via dispensa de Licitação da:

Empresa: Cometa Ji-Paraná Comércio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.234.444/0001-42

Valor: R\$ 2.657,52 (Dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

Objeto: Revisão de veículo.

Secretaria: Semecet

Nova União RO, 05 de agosto de 2025 .

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:7BBB6D96

P M N U - RO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 68/2025
PROCESSO Nº: 1178/2025
CELEBRAÇÃO: 05/08/2025

PARTES: Município de Nova União-RO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 08.987.945/0001-50 e a empresa R RIBEIRO NETO SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ sob nº 46.479.526/0001-05.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

OBJETO: A Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos no Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Por 06 (seis) meses contado a partir da data de sua assinatura.

DO VALOR: R\$ 38.640,00 (trinta e oito mil e seiscentos e quarenta reais).

Nota de Empenho Ordinário Nº 1549/2025 de 30/07/2025.

Nova União, 05 de agosto de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:3DF864BA

P M N U - RO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 4

CONTRATO Nº: 05/2024
PROCESSO Nº: 795/2023
CELEBRAÇÃO: 04/08/2025

PARTES: Município de Nova União-RO, inscrito no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07 e a empresa JVF CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.373.909/0001-60.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Prorrogar o prazo de execução das obras/serviços Reforma de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Antônio Carlos.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Por mais 90 (noventa) dias, contados a partir 24/08/2025.

DO VALOR: O valor continua inalterado conforme o Contrato de nº 05/2024.

Nova União, 04 de agosto de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:38DDFD25

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU			
PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 20/04/2025	Nº DIÁRIAS	01 (UMA) 50%
	CHEGADA: 20/04/2025	V. UNT.	R\$225,60
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R\$225,60

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO: TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ADILSON INACIO BARBOSA CADASTRO: 1687
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DO VEICULO: NEF8D98
CPF: XXXXXXXXXX-15 RG: XXXXXX
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: (69)XXXXXX-XXXX
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 20680 - 6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir pacientes e acompanhantes para o Hospital do Amor no município de Porto Velho/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 225,60 (duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 20/05/2025
ADILSON INACIO BARBOSA
MOTORISTA VEICULO LEVE CLT

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:297C3C6B

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:21/05/2025	Nº DIÁRIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 21/05/2025	V. UNT.	R\$135,36

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R\$135,36
------------	--------------	----------	-----------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO: TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANTONIO LUAN VIEIRA MACIEL
FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
CPF: XXXXXXXXXX-96 RG: XXXXXXXXXX
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 XXXXXX-XXXX
BANCO: INTER - 077 AGÊNCIA: 0001 CONTA: 5439914-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir servidores para participar da 2ª Oficina da Planificação/2025- VI Oficina de fortalecimento da APS que irá acontecer na Faculdade São Lucas no Município de Ji-Paraná/RO . Segue convite em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 20/05/2025
ANTONIO LUAN VIEIRA MACIEL
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:F555CFA0

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:21/05/2025	Nº DIÁRIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 21/05/2025	V. UNT.	R\$135,36

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R\$135,36
------------	--------------	----------	-----------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO: TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: APARECIDA CHAGAS CORRÊA LOTAÇÃO: SEMSAU
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM RG: XXXXXX SSP/RO
CPF: XXXXXXXXXX-87 TELEFONE: 69 XXXX-XXXX
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO RO
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734 CONTA: 0540190-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
A referida servidora irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá participar da 2ª Oficina da Planificação/2025- VI Oficina de fortalecimento da APS que irá acontecer na Faculdade São Lucas no Município de Ji-Paraná/RO . Segue convite em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 20/05/2025
APARECIDA CHAGAS CORRÊA
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESTUT

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:C2B90D58

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:21/05/2025	Nº DIÁRIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 21/05/2025	V. UNT.	R\$135,36

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R\$135,36
------------	--------------	----------	-----------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO: TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ARLINDO MAIER
CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE LOTAÇÃO: SEMSAU
CPF: XXXXXXXXXX-72 RG: XXXXXX SSP/ RO
CIDADE/ESTADO: JI-PARANÁ/RO TELEFONE: (69) XXXXX-XXXX
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 951-2 CONTA: 14059-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá participar da 2ª Oficina da Planificação/2025- VI Oficina de fortalecimento da APS que irá acontecer na Faculdade São Lucas no Município de Ji-Paraná/RO . Segue convite em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 20/05/2025
ARLINDO MAIER
ENFERMEIRO

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:74C066B9

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:21/05/2025	Nº DIÁRIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 21/05/2025	V. UNT.	R\$135,36

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R\$135,36
------------	--------------	----------	-----------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO NOME: ANDRESSA SANTO ARAUJO CADASTRO: 1890 CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO CPF: XXXXXXXXX-32 RG: XXXXXXX ENDEREÇO:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: (69)XXXXX-XXXX BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1404 - 4 CONTA: 35849 - 5
--

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS A referida servidora irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá participar da 2ª Oficina da Planificação/2025- VI Oficina de fortalecimento da APS que irá acontecer na Faculdade São Lucas no Município de Ji-Paraná/RO . Segue convite em anexo.
--

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 20/05/2025 ANDRESSA SANTO ARAUJO ENFERMEIRO

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:4434F7DE

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 21/05/2025	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 21/05/2025	V. UNT.	R\$135,36

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R\$135,36
------------	-----------	----------	-----------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO NOME: EDMILSON BATISTA DE ARAUJO CADASTRO: 1675 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEICULO PESADO CLT PLACA DE VEICULO: RSU1F45 CPF: XXXXXXXXX-00 RG: XXXXXX CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:69 XXXXXXXXX BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1004-4 CONTA: 55971-7
--

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO, onde irá conduzir paciente e acompanhante agendado com consultas e exames no Hospital Regional no Município de Cacoal/RO. Segue Lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 21/05/2025 EDMILSON BATISTA DE ARAUJO MOTORISTA DE VEICULO PESADO CLT

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:EA2471C1

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 19/05/2025	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 19/05/2025	V. UNT.	R\$135,36

CIDADE/UF:	Ji-PARANA/RO	V. TOTAL	R\$135,36
------------	--------------	----------	-----------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO NOME:CHIRLEY PEREIRA PORTELA CADASTRO: 1016 CARGO/FUNÇÃO:TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLACA DE VEICULO:NDK7054 CPF:XXXXXXXXX-72 RG:XXXXXX SSP/RO CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE:XXXXX-XXXX BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 11.935-0
--

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde acompanhou paciente de emergência ate o Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz município de Ji-Paraná/RO .Segue comprovação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 21/05/2025 CHIRLEY PEREIRA PORTELA TÉCNICO EM ENFERMAGEM
--

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:6AD4E7A5

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 22/05/2025	Nº DIARIAS	01 DE 30%
	CHEGADA: 22/05/2025	V. UNT.	R\$135,36
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R\$135,36
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:		TERRESTRE	

DADOS DO FAVORECIDO NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO: RSU1F45 CPF: XXXXXXXXX-72 RG: XXXXXXXXX SSP/RO CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO RO TELEFONE: 69 XXXXXXXXX BANCO:BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA:7.658

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir paciente e acompanhante para o Centro de diagnósticos Anga Medicina no município de Cacoal/RO. Segue Lista em anexo.
--

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 22/05/2025 MIGUEL APAPRECIDO DE SOUZA MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:ED60B220

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:23/05/2025	Nº DIARIAS	01 DE 30%
	CHEGADA: 23/05/2025	V. UNT.	R\$135,36

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R\$135,36
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:		TERRESTRE	

DADOS DO FAVORECIDO NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO: RSU1F45 CPF: XXXXXXXXX-15 RG: XXXXXXXX SSP/RO CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 XXXXX-XXXX BANCO: Banco Do Bradesco AGÊNCIA:0734- 0 CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir pacientes e acompanhantes para o Hospital regional e Daniel Comboni no município de Cacoal/RO. Segue lista em anexo.
--

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 23/05/2025 ANDRE GONÇALVES ARAGÃO MOTORISTA DE VEÍCULO
--

SIMONE RODRIGUES ELLER Secretário Mun.de Saúde Portaria nº 77 de 14/01/2025	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA Prefeito
--	--

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:5E836A9C

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 18/05/2025	Nº DIARIAS	02 (DUAS) DE 100%
	CHEGADA: 20/05/2025	V. UNT.	R\$451,20

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R\$1.804,80
DIARIA COM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:		TERRESTRE	

DADOS DO FAVORECIDO NOME: SAMIA MIRANDA OLIVEIRA CADASTRO: 1889 CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO PLACA DE VEICULO: RSU1F45 CPF: XXXXXXXXXX-09 RG: XXXXXXXXX SSP/RO CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO RO TELEFONE: (69) XXXXX-XXXX BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 23543-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO, onde a mesma participou da 3ª turma (SMS) do Curso Aplicado de Banco de Preços em Saúde (BPS), que aconteceu nos dias 19 a 20 de maio de 2025 no Município Porto Velho/RO. Segue convite e comprovação em anexo.
--

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 902,40 (novecentos e dois reais e quarenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 23/05/2025 SAMIA MIRANDA OLIVEIRA Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

SIMONE RODRIGUES ELLER Secretário Mun.de Saúde Portaria nº 77 de 14/01/2025	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA Prefeito
--	--

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:F116C0EF

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 26/05/2025	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 26/05/2025	V. UNT.	R\$135,36

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R\$135,36
DIARIA SEM PERNOITE			

MEIO DE LOCAÇÃO:		TERRESTRE	
------------------	--	-----------	--

DADOS DO FAVORECIDO NOME: EDMILSON BATISTA DE ARAUJO CADASTRO: 1675 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEICULO PESADO CLT PLACA DE VEICULO: RSU1F45 CPF: XXXXXXXXXX-00 RG: XXXXXXXXX CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:69 XXXXXXXXXX BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1004-4 CONTA: 55971-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO, onde irá conduzir paciente e acompanhante agendado com consultas e exames no Hospital do Amor no Município de Ji-Paraná/RO. Segue Lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 26/05/2025 EDMILSON BATISTA DE ARAUJO MOTORISTA DE VEICULO PESADO CLT

SIMONE RODRIGUES ELLER Secretário Mun.de Saúde Portaria nº 77 de 14/01/2025	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA Prefeito
--	--

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:7D08C06E

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 26/05/2025	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 26/05/2025	V. UNT.	R\$135,36

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R\$135,36
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:		TERRESTRE	

DADOS DO FAVORECIDO NOME: VAGNER NUNES DA SILVA CADASTRO: 1685 CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM CLT PLACA DE VEICULO: OHU3701 CPF: XXXXXXXXX-27 RG: XXXXXXXX ENDEREÇO: XXXXXX CIDADE/ESTADO: Jaru/RO TELEFONE: (69)XXXXX-XXXX BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 24329 - 9
--

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde acompanhou paciente de emergência para avaliação medica especializada no Hospital HEURO no município de Cacoal/RO.Segue encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM:29/05/2025 VAGNER NUNES DA SILVA TÉCNICO DE ENFERMAGEM CLT

SIMONE RODRIGUES ELLER Secretário Mun.de Saúde Portaria nº 77 de 14/01/2025	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA Prefeito
--	--

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:7A8CC133

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 26/05/2025	Nº DIARIAS	01 DE 30%
	CHEGADA: 26/05/2025		R\$ 135,36

CIDADE/UF:	Jl-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R\$ 135,36
------------	--------------	----------	------------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO: TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DO VEICULO: RSZ1A30
CPF: XXXXXXXXXX-72 RG: XXXXXXXXX SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO RO TELEFONE: 69 XXXXXXXXXX
BANCO:BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA:7.658-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO nas datas supridas, onde conduziu paciente deEmergênciapara o Hospital Municipal em Ji-Paraná/RO. Segue comprovação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM:30/05/2025

MIGUEL APAPRECIDO DE SOUZA
MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:B0F07961

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:02/06/2025	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 02/06/2025	V. UNT.	R\$135,36

CIDADE/UF:	Jl-PARANA/RO	V. TOTAL	R\$135,36
------------	--------------	----------	-----------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO: TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DO VEICULO: NEF8D98
CPF: XXXXXXXXXX-15 RG: XXXXXXXX SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: XXXXXXXXXX
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 15376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO, onde irá conduzir pacientes e acompanhantes agendados com consultas e exames no Hospital do Amor no Município de Ji-Paraná/RO. Segue Lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 02/06/2025
JURACI FIRMINO COSTA
MOTORISTA DE VEÍCULO

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:390D0AD0

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 03/06/2025	Nº DIARIAS	01 (UMA) 30%
	CHEGADA: 03/06/2025	V. UNT.	R\$135,36

CIDADE/UF:	Jl-PARANA/RO	V. TOTAL	R\$135,36
------------	--------------	----------	-----------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO: TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ADILSON INACIO BARBOSA CADASTRO: 1687
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DO VEICULO:NEF8D98
CPF: XXXXXXXXXX-15 RG: XXXXXXXX
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: (69)XXXXX-XXXX
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 20680 - 6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzirpacientes e acompanhantes para oHospital do Amor e CAPS no município de Ji-Parana/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 03/06/2025
ADILSON INACIO BARBOSA
MOTORISTA VEICULO LEVE CLT

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:70E61A33

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 19/05/2025	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 19/05/2025	V. UNT.	R\$135,36

CIDADE/UF:	Jl-PARANA/RO	V. TOTAL	R\$135,36
------------	--------------	----------	-----------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO: TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DO VEICULO: NDK7054
CPF: XXXXXXXXXX-15 RG: XXXXXXXX SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: XXXXXXXXXX
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 15376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduziu paciente de emergencia ate o Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz município de Ji-Paraná/RO .Segue comprovação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 21/05/2025
JURACI FIRMINO COSTA
MOTORISTA DE VEÍCULO

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:A4D9BB60

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025

INTERESSADO: SEMOSPAS

OBJETO: AMPLIAÇÃO DE META - Reforma e Ampliação da E.M.E.I.E.F Professor Marcos Adriano Issler, Convênio nº 303/PGE-2022 AMPLIAÇÃO DE METAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 71, da NLCC 14.133/2021 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 106/2025, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 08/2025, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Concreto Construções de Obras Ltda, inscrita no CNPJ Nº: **01.886.531/0001-96** no valor total de R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União, 05 de agosto de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:AEFB68F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2025

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 81/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

Contratante: Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Contratada: Ouro Preto Monitoramento e Serviços de Sistemas de Segurança Ltda. – CNPJ 07.640.244/0001-88

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Reajuste do valor do contrato supracitado, referente prestação de serviços de segurança eletrônica monitorada do prédio e demais dependências da Câmara, através do Processo Administrativo nº 81/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do contrato (R\$ 2.720,08) será corrigido pelo IPCA-E (IBGE) de 5,709940%, referente ao acumulado do período de 04/2024 a 04/2025.

Com a alteração, o valor mensal da contratação passará a ser de R\$ 2.875,39 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos), com vigência a partir de Julho/2025, perfazendo o valor anual de R\$ 34.504,68 (trinta e quatro mil quinhentos e quatro reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato foi prorrogado por 12 meses pelo Termo Aditivo nº 003/2025 (ID 1189293), de 11/04/2025, devidamente publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios – DOM nº 3959, de 14/04/2025, passando a vigorar de 13/04/2025 a 12/04/2026.

Ouro Preto do Oeste – RO, 04 de agosto de 2025.

FRANCISCO OMAR GUTIERREZ DA ROCHA
Diretor de Patrimônio

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:655F4148

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: INEXIGIBILIDADE de Licitação.
Processo Administrativo: 2822/2025.

Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa E & H PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, detentora da exclusividade da dupla sertaneja EDSON & HUDSON, para a realização de show musical, durante a 19a EXPOSHOW NORTE 2025, no município da Estância Turística Ouro Preto do Oeste.

Adjudicatários: E & H PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 06.974.438/0001-57

Valor Total Adjudicado: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 05 de agosto de 2025.

STELLA SOUZA FREIRE
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Stella Souza Freire
Código Identificador:CB459285

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: INEXIGIBILIDADE de Licitação.
Processo Administrativo: 2824/2025.

Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa TÁ COMBINADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, detentora da exclusividade da dupla sertaneja JOÃO NETO & FREDERICO, para a realização de show musical, durante a 19a EXPOSHOW NORTE 2025, no município da Estância Turística Ouro Preto do Oeste.

Adjudicatários: TÁ COMBINADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ARTÍSTICAS LTDA CNPJ:45.484.775/0001-18

Valor Total Adjudicado: 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais)

Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme

termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 05 de agosto de 2025.

STELLA SOUZA FREIRE

Assessor de Gabinete

Publicado por:

Stella Souza Freire

Código Identificador:11AA26AB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

Modalidade: INEXIGIBILIDADE de Licitação.

Processo Administrativo: 2825/2025.

Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, detentora da exclusividade do cantor gospel Anderson Ricardo Freire, para a realização do show nas festividades da Exposhow Norte 2025 no Município da Estância Turística Ouro Preto do Oeste.

Adjudicatários: CRIATIVE MUSIC LTDA CNPJ: 08.648.622/0001-32.

Valor Total Adjudicado: 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 05 de agosto de 2025.

STELLA SOUZA FREIRE

Assessor de Gabinete

Publicado por:

Stella Souza Freire

Código Identificador:D12874B7

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

**CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 84.745.363/0001-46, representado neste ato pelo Srº **MARCONDES DE CARVALHO**, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº 020/2025** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001027.06.01-2025**, que tem por **OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO (CORRIDA DE RUA), INCLUINDO FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, MATERIAIS E EQUIPE TÉCNICA, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO**, consta a seguinte atas de SRP:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2025, Empresa: **ITS CERIMONIAIS E EVENTOS LTDA**, Representante: **Italo Emanuel Gomes Lima**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.700.832/0001-30**, situada na R SEIS DE MAIO, 2061 - CASA PRETA, Ji-Paraná - RO - 76907-611, no Valor total de R\$ R\$70.600,00 (setenta mil e seiscentos reais).

Parecis/RO, 05 de agosto de 2025.

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Siminhuk

Código Identificador:D17C37FC

**CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2025**

O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 84.745.363/0001-46, representado neste ato pelo Srº Marcondes de Carvalho, torna público para conhecimento dos interessados que ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025; TIPO LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR (INSULFILME) EM JANELAS E PORTAS DE VIDRO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CESTARI, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA, LIMPEZA E PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES**. Tudo em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame, foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, sendo vencedores do certame as empresas:

38.122.825 SUELLEN CAROLINA SILVA PAIÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 38.122.825/0001-51 no Valor total de R\$ 12.842,05 (dose mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).

Valor total: 12.842,05 (dose mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).

Parecis/RO, 05 de agosto de 2025.

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Siminhuk

Código Identificador:705DEB99

**CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2025**

O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 84.745.363/0001-46, representado neste ato pelo Srº Marcondes de Carvalho, torna público para conhecimento dos interessados que ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico/SRP Nº 020/2025; Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO SPORTIVO (CORRIDA DE RUA), INCLUINDO FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, MATERIAL E EQUIPE TÉCNICA, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO**. Tudo em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame, foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, sendo vencedores do certame as empresas:

ITS CERIMONIAIS E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.700.832/0001-30 no Valor total de R\$ 70.600,00 (setenta mil e seiscentos reais).

Valor total: R\$ 70.600,00 (setenta mil e seiscentos reais).

Parecis/RO, 05 de agosto de 2025.

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Siminhuk
Código Identificador:7F640EBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 155, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 155, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – EXONERAR, a pedido do servidor, o Senhor, **WILLIAN RENAN DE MOURA SIQUEIRA**, portador do CPF n.º 020.970.892-16, e RG n.º 1388700-SSDC/RO, ocupante do **CARGO COMISSONADO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO CRAS**, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:8432EBF3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 140 /2025 .

Processo Administrativo nº 1110/2025 .

CONTRATO PARA QUE ENTRE SI FAZEM O PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE – RO E A EMPRESA ARGEMIRO FERNANDES LEITE FILHO CNPJ: 27.002.631/0001-04

O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 01.592.473/0001-98, com sede na Avenida Brasil, 893, Bairro Centro - Pimenteiras do Oeste - RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Valeria Aparecida Marcelino Garcia**, brasileira, casada, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 2**-5***7 SSP/SP e CPF sob o nº 1**-9**-9**-**, residente e domiciliado sito à Rua Francisco Mendes Nery nº 1197 - Centro, nesta cidade de Pimenteiras do Oeste (RO), doravante denominado **CONTRATANTE**, e o (a) ARGEMIRO FERNANDES LEITE FILHO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob: nº 27.002.631/0001-04, sediado (a) na, Rua Recife nº 285- Bairro Centro CEP 76999-000 Pimenteiras do Oeste -RO, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por Argemiro Fernandes Leite Filho, conforme atos constitutivos da

empresa **OU**procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 902/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023, Decreto Municipal Nº 200/2023 de 28 de dezembro de 2023, Decreto Federal nº 11.462/2023 de Pregão Eletrônico 008/2024, 31/03/2023, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº - SRP 008/2024 Processo 902/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO(art.92,IeII)

1.1.O objeto do presente instrumento é objeto Registro de preços serviços de coffee break para atender as necessidades da para a secretaria municipal de Espote e Turismo SEMUTE Valor estimado R\$ 20.202,00 (vinte mil e duzentos e dois reais). Nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2.Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1.O Termo de Referência;

1.2.2.O Edital da Licitação;

1.2.3.A Proposta do contratado;

1.2.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1.O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 5 anos conforme artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art.92, IV, VII e XVIII)

3.1.O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA SUBCONTRATAÇÃO

4.1.Fica vedada a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, admitida somente em casos excepcionais e devidamente justificada nos autos mediante autorização prévia e expressa da Administração Municipal;

4.1.1.A CONTRATADA não poderá transferir ou ceder, ainda que parcialmente, os direitos ou obrigações decorrentes do Contrato.

4.1.2.A subcontratação admitida nos casos excepcionais depende de autorização prévia do contratante, a que mincunbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.1.3.Para cumprimento do previsto no subitem anterior o contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.2.É vedada qualquer subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA PREÇO e DA RETENÇÃO DOS IMPOSTOS

5.1.O valor total da contratação é de 5% de ISS e IRRF depende do valor da Nota Fiscal.

5.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3.O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.4.Da retenção dos impostos:

a)Será efetuado a retenção na fonte do imposto sobre a Renda IR quanto aos pagamentos que efetuarem as pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas premissas constantes na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 e seus anexos, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal. Em conformidade com o Decreto Municipal Nº 160/2023 de 31 de Outubro de 2023;

b)Serve o presente como comunicação às pessoas jurídicas contratadas para que observem o disposto no Decreto retro mencionado.

CLÁUSULA SEXTA-PAGAMENTO (art.92,VeVI)

6.1.O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA-REAJUSTE (art.92,V)

7.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do Orçamento Estimado.

7.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Geral de Preços do Mercado IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4.No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5.Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s)definitivo(s).

7.6.Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8.O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA-OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art.92,X,XIeXIV)

8.1.São obrigações do Contratante:

8.2.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4.Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5.Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6.Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº14.133, de 2021;

8.7.Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8.Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9.Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10.Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12.Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.13.Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA-OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art.92,XIV,XVIeXVII)

9.1.O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.Entregar o objeto em conformidade como estabelecido no edital e termo de referência;

9.3.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4.Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5.Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8.Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

9.9.Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10.Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11.Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12.Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13.Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.14.Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.15.Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16.Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto

aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art.124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17.Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19.Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20.Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21.Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22.Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art.92, XII e XIII)

10.1.Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.2.DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os materiais/produtos /serviços fica misentos de apresentação de garantia e assistência técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art.92, XIV)

11.1.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contrata do que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2.Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificados sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias;

2. moratória de 1,0% (Zero vírgula por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

I. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados

conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, como Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CNEIS) no Cadastro

Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referido no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1.Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3.Indenizações e multas.

12.5.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOTAÇÃO O ORÇAMENTÁRIA(art.92,VIII)

13.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA: 398

UNIDADE: 021500 - Secretaria Municipal De Turismo - SEMUTE

FUNCIONAL: 04.695.0009.2225.0000 - Manutenção Da Secretaria De Turismo E Esporte.

CLASSIFICAÇÃO: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostila mento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS CASOS OMISSOS (art.92,III)

14.1.Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÕES

15.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº14.133, de 2021.

15.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA PUBLICAÇÃO

16.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP),na forma prevista no art.94 da Lei 14.133,de 2021,bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art.8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/cart.7º, §3º, inciso V, doDecreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA FORO(art.92,§1º)

17.1.Fica eleito o Foro do Município de PIMENTEIRAS DO OESTE - RO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2.E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Pimenteiras do Oeste RO, 05 de agosto de 2025

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita Municipal

MARINETE RIBEIRO BRITO
Secretaria Mun. Turismo E Esporte
Decreto PMPO nº 129/2025

ARGEMIRO FERNANDES LEITE FILHO
CNPJ: 27.002.631/0001-04

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:332C33B3

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO 140/2025

PROCESSO Nº 1110 /2025

OBJETO :REGISTRO DE PREÇO DE COFFEE BREAK.

VALOR CONTRATADO: R\$ 20.202,00 (vinte mil e duzentos e dois reais)

CONTRATADA: EMPRESA ARGEMIRO FERNANDES LEITE FILHO
CNPJ: 27.002.631/0001-04

Pimenteiras do Oeste/RO, 05 de agosto de 2025

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:C11C2EC5

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO DECRETO Nº 871/CMPV-2025

Porto Velho, 05 de agosto de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR O CARGO dos servidores abaixo, do Quadro de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de agosto de 2025.

SERVIDOR	DE	PARA
Vânia Meires Barbosa	Secretária Executiva da Presidência CC-01	Assessor de Comissões Permanentes CC-01
Rejane de Souza Sá	Assessor de Comissões Permanentes CC-01	Secretária Executiva da Presidência CC-01

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:82119438

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO DECRETO Nº 872/CMPV-2025

Porto Velho, 05 de agosto de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE**

NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de agosto de 2025.

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO CC
Livia Pereira Araujo	Assessor Técnico de Comissões	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B25C9DA9

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO DECRETO Nº 873/CMPV-2025

Porto Velho, 05 de agosto de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

EXONERAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do **GABINETE DO VEREADOR BRENO MENDES**, a partir de 01 de agosto de 2025.

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO CC
Taiane Nunes Magalhães	Assessor Parlamentar Volante	14

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:76F26301

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO DECRETO Nº 874/CMPV-2025

Porto Velho, 05 de agosto de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

ALTERAR O CARGO da servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de agosto de 2025.

SERVIDOR	DE	PARA
Joycyara Almeida Batista	Coordenador Pedagógico CC-30	Diretor da Escola do Legislativo CC-33

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CD6725C3

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO DECRETO Nº 875/CMPV-2025

Porto Velho, 05 de agosto de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE**

NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

NOMEAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de agosto de 2025.

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO CC
Taiane Nunes Magalhães	Coordenador Pedagógico	30

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:49846597

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº. 254, de 11 de outubro de 1991 - Regimento Interno, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para **SESSÃO SOLENE**, a ser realizada no dia **08 de agosto de 2025, Sexta-feira, às 09:00 horas** no Salão de Reuniões “Bohemundo Álvares Affonso” desta Casa Legislativa, para o Evento Agosto Lilás com o tema “Você não Está Só” Violência Contra a Mulher, de autoria da Subprocuradoria Especial da Mulher.

Câmara Municipal de Porto Velho, 04 de agosto de 2025.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho/RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AC6A491C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 57 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e §5º e 6º, Art. 83 c/c inciso III do art. 69 da Resolução nº 254 de 11 de outubro de 1991 – Regimento Interno **CONVOCA** os Senhores Vereadores para participarem da **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no dia **05 de agosto de 2025 (Terça-feira), às 12:30h**, no Salão de Reuniões 'Bohemundo Álvares Affonso' desta Casa Legislativa."

Observação: Matéria de Urgência!

ORDEM DO DIA

I – Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar nº 1.395/2025, de autoria do Executivo Municipal, que “Altera dispositivo da Lei Complementar nº 138, de 22 de dezembro de 2001, que "Institui o Código Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências".

II – Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar nº 1.396/2025, de autoria do Vereador Adriano Gomes, que “Altera o art. 277 da Lei Complementar nº 138, de 22 de dezembro de 2001- Código Municipal de Meio Ambiente, para estabelecer critérios diferenciados para a aplicação de penalidades administrativas a agricultores familiares e pequenos produtores rurais”.

Câmara Municipal de Porto Velho, 04 de agosto de 2025.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho/RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EF99543B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 120/CMPV-2025

Porto Velho, 04 de agosto de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

LOTARa partir da data de 01 de julho de 2025, os servidores abaixo relacionados para comporem a**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme tabela abaixo:

Mateus Celestino Carvalho	Membro
Jefferson Henrique Coitinho de Oliveira	Membro
Uêndel Gomes Botelho	Membro
Rogério Azevedo de Souza	Membro
Flávia Arlane Pinto	Membro
Izaquiel Dias Veras	Membro
Fabiele Rodrigues Marques	Membro
Débora Taise Daves de Moraes Oliveira	Membro
Emilly Carolayne da Silva Rodrigues Martins	Membro
Marlon Davi dos Santos da Silva	Membro

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0AD87E85

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 121/CMPV-2025

Porto Velho, 04 de agosto de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

LOTARa partir da data de 01 de julho de 2025, os servidores abaixo relacionados para comporem a**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, conforme tabela abaixo:

Arisson Vieira Rocha	Membro
Edgar Henrique Pereira	Membro
Kryssia Aryelle Ugalde Da Silva	Membro
Alexia Barbosa Davy	Membro
Queila Rodrigues Alencar Ayden	Membro
Maria Rodrigues Bessa Oliveira	Membro
Cristiano Martins Freitas de Vasconcelos	Membro
Juscélia Patrícia Ribeiro Ferreira	Membro
Maria Aparecida De Oliveira Da Silva	Membro
Manoel Ferreira Do Nascimento Neto	Membro
Fernanda Bessa De Oliveira	Membro

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1A5C7A0D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 122/CMPV-2025

Porto Velho, 04 de agosto de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE**

NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

LOTARa partir da data de 01 de julho de 2025, os servidores abaixo relacionados para comporem a**COMISSÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**, conforme tabela abaixo:

Max Wilian Ferreira Dos Santos Lima	Membro
José Antônio Fernando De Sousa	Membro
Julio Cesar Ferreira Das Chagas Junior	Membro
Ana Patrícia Da Silva	Membro
Josiene Mariléia Catherine Aparecida Rodrigues	Membro
Mirza Torres Serrath	Membro
Magno Roberto Bezerra Rodrigues De Siqueira	Membro
Geilton Lopes Da Silva	Membro
Dalva Ricardo Izabel	Membro
Romolo Gomes Da Silva	Membro
Sônia Ferreira De Souza	Membro

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BB82F8E9

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 123/CMPV-2025

Porto Velho, 04 de agosto de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

LOTARa partir da data de 01 de julho de 2025, os servidores abaixo relacionados para comporem a**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS**, conforme tabela abaixo:

Carolina Tavares dos Santos	Membro
José Luis Gomes da Silva	Membro
Orlando Pereira Anez	Membro
Juraci Viana Lopes	Membro
Jefison Pereira de Souza	Membro
Marcos Caetano Soares	Membro
Jucélia Ferreira das Neves	Membro
Claudete da Conceição Ximenes	Membro
Sabrina Giselle Vieira Uchoa	Membro
Luiz Carlos Ferreira	Membro
Anna Júlia Silva Rodrigues	Membro

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:35E99293

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 124/CMPV-2025

Porto Velho, 04 de agosto de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

LOTARa partir da data de 01 de julho de 2025, os servidores abaixo relacionados para comporem a**COMISSÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO**, conforme tabela abaixo:

Elizafan Almeida Ferreira	Membro
George Luiz Ferreira Marques Junior	Membro
Paulo Henrique Lora Gomes Da Silva	Membro
Arnold Vinicius Prudencio Fortes Alves	Membro

Raimundo Nascimento de Aviz	Membro
Sebastiana Gama Feitosa	Membro
Ananias da Silva Garcia	Membro
Bruno Gomes Batista	Membro
Rosimere Moreira Maciel Cavalcante	Membro
Alexandre Pereira Freitas	Membro

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS

Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1D0A30A6

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 125/CMPV-2025
Porto Velho, 04 de agosto de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

LOTARa partir da data de 01 de julho de 2025, os servidores abaixo relacionados para comporem a**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DIREITOS HUMANOS**, conforme tabela abaixo:

Alessandra Rocha da Silva	Membro
Priscila Yasmin Ferreira Siqueira	Membro
Carlos Ronaldo Assis Portela	Membro
Kauany Braz da Silva	Membro
Raimunda Nonato Pereira de Carvalho	Membro
Monalisa de Souza Barros	Membro
Sayonara Ribeiro Chaves	Membro
Bruna Correia de Oliveira	Membro
Dennys Rodrigues de Oliveira	Membro
Rafael Carvalho Aldunate	Membro
Thayna Reis Santana	Membro

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS

Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2B148021

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 126/CMPV-2025
Porto Velho, 04 de agosto de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

LOTARa partir da data de 01 de julho de 2025, os servidores abaixo relacionados para comporem a**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS**, conforme tabela abaixo:

Carla Eduarda do Nascimento Ferreira	Membro
Eliakim Da Silva Souza	Membro
Gabryelly de Souza Vargas	Membro
Raiany Rodrigues Pinto Ferreira	Membro
Rejane Barboza de Oliveira Bezerra	Membro
Thaynara Carneiro Dutra	Membro
Alcinei Silva Nascimento	Membro
Sinara Stella Batista Bezerra	Membro
Antônio Jorge Bento de Oliveira	Membro
Rosimar Neves Barros	Membro
Amanda Gabriela Marinho	Membro

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS

Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:544E7B85

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 127/CMPV-2025
Porto Velho, 04 de agosto de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

LOTARa partir da data de 01 de julho de 2025, os servidores abaixo relacionados para comporem a**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, conforme tabela abaixo:

Salonilde Viana dos Santos	Membro
Mariana Soares Casagrande	Membro
Cristian Anderson da Silva Almeida	Membro
Joao Lucas Jesus de Sousa	Membro
Maria de Nazaré Cordeiro de Souza	Membro
Christian Passos Cunha	Membro
Carolina Muniz da Silva	Membro
Marcélio Tenório Gomes	Membro
Gilmar Garcia de Souza	Membro
Einstain Diuari Nascimento de Souza Limoeiro	Membro
Francieli da Silva Damasceno	Membro

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS

Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:64CAA94A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 128/CMPV-2025
Porto Velho, 04 de agosto de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

LOTARa partir da data de 01 de julho de 2025, os servidores abaixo relacionados para comporem a**COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, conforme tabela abaixo:

Edivar Vasconcelos da Silva	Membro
Marinei Saraiva Meireles	Membro
Neiva Mariano Nobre	Membro
Jânio Batista Soares	Membro
Dejane dos Santos Mota	Membro
Bruna Lima Melo	Membro
Wanderleth Ferreira da Silva Lima	Membro
Elismara da Silva Nascimento da Costa	Membro
Samara Soares de Almeida	Membro
Luziane da Silva de Souza	Membro
Janete Nazário Benjamin	Membro

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS

Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:65263642

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 129/CMPV-2025
Porto Velho, 04 de agosto de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

LOTARa partir da data de 01 de julho de 2025, os servidores abaixo relacionados para comporem a**COMISSÃO DE AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO**, conforme tabela abaixo:

Clevisson Ferreira Oliveira	Membro
Ozeias Gomes de Oliveira	Membro
Rosimeire Pereira Silva Vieira	Membro
Rosemeire Souza da Silva	Membro
Carlos Henrique Melgar da Costa	Membro
Flavia Amorim Brasil	Membro
Mileny Oliveira dos Santos	Membro
Derlon Diógenes Marim	Membro
Elaine Guimarães Pereira Ardários	Membro
Catricia Carla Martins de Almeida	Membro
Rafael Martins Da Paz	Membro

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EC883385

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 130/CMPV-2025

Porto Velho, 04 de agosto de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

LOTARa partir da data de 01 de julho de 2025, os servidores abaixo relacionados para comporem a**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, conforme tabela abaixo:

Érica dos Anjos Nascimento	Membro
Geanine Gomes Pinho Rego	Membro
Ivanilda da Silva Gomes Neta	Membro
Bárbara Thalia Santos Brilhante Barros	Membro
Mateus Henrique Sousa Martins	Membro
Marinalva Lira de Araujo	Membro
Jailton Souza da Costa	Membro
Charllene Costa da Silva	Membro
Viviane de Souza Castro	Membro
Thiago de Assis Vieira	Membro
Dovaldson Lelo Pinto	Membro
Marcela Santana da Costa Andrade	Membro
Kátia Maria da Silva Oliveira	Membro

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2F61F844

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 131/CMPV-2025

Porto Velho, 04 de agosto de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

LOTARa partir da data de 01 de julho de 2025, os servidores abaixo relacionados para comporem a**COMISSÃO DE FINANÇAS E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, conforme tabela abaixo:

Diana Figueiredo Santos	Membro
Walneide Simões da Silva	Membro
Randra da Silva Veras	Membro
Renata Conceição de Jesus	Membro
Maria de Nazaré Barbosa Ramos	Membro
Girlaine Caroba da Silva	Membro
Andreia Souza Maleski	Membro
Debora de Souza Ortiz	Membro
Junior Andrade de Jesus	Membro
Dhaliny Jasmim da Silva Pacífico	Membro
Camila Daniele Pina	Membro

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:50E51FB3

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 132/CMPV-2025

Porto Velho, 04 de agosto de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

LOTARa partir da data de 01 de julho de 2025, os servidores abaixo relacionados para comporem a**COMISSÃO DE SANEAMENTO BÁSICO**, conforme tabela abaixo:

Saulo Emanuel Cunha Nascimento	Membro
Keithy Padilha	Membro
Eloíse Fernanda Castro Rodrigues	Membro
Expedito Sabino da Costa Filho	Membro
Maria Virgínia Sudário de Lima França	Membro
Odilei da Costa da Silva	Membro
Suelen Daiane Lima da Silva	Membro
Júlio César Abraão Pereira Machado	Membro
Rodrigo Afonso Barros	Membro
Gilson Simpício Da Mota	Membro
Ana Caroline Castiel Erse	Membro

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F93A67D6

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 133/CMPV-2025

Porto Velho, 04 de agosto de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

LOTARa partir da data de 01 de julho de 2025, os servidores abaixo relacionados para comporem a**COMISSÃO DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA**, conforme tabela abaixo:

Ilza Passos Damázio	Membro
Iracema Carli Da Cruz Franze Dias	Membro
Edson Pio Gonçalves	Membro
Maria da Conceição Nascimento da Rocha	Membro
Francisca de Queiroz Viana Ribeiro	Membro

Maria Eluzene de Sousa Mota	Membro
Marinez dos Prazeres Santos	Membro
Antonio de Moura de Magalhaes Neto	Membro
Michele Passos de Carvalho	Membro
Rosa Maria Monteiro Moraes da Silva	Membro
Robson Fernando Batista	Membro

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BDF66627

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO PORTARIA Nº 134/CMPV-2025

Porto Velho, 04 de agosto de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

LOTARa partir da data de 01 de julho de 2025, os servidores abaixo relacionados para comporem a**COMISSÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E JUVENTUDE**, conforme tabela abaixo:

Elias do Nascimento Bezerra	Membro
Suelen Oliveira de Carvalho	Membro
Emanuele de Souza Cruz	Membro
Wesley Henrique Amaral de Souza Marcião	Membro
Quelen Brandão de Oliveira	Membro
Larissa Alves Gomes Gadelha	Membro
Heliane Ferreira de Freitas	Membro
Aneilton de Jesus Belo	Membro
Herbson Diniz da Silva	Membro
Enaile Gabrielly de Souza Queiroz	Membro
Rayana Julia Carvalho Santos	Membro

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A1F578BD

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO PORTARIA Nº 135/CMPV-2025

Porto Velho, 04 de agosto de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

LOTARa partir da data de 01 de julho de 2025, os servidores abaixo relacionados para comporem a**COMISSÃO DOS DIREITOS DO IDOSO**, conforme tabela abaixo:

Luana dos Santos Silva	Membro
Sthanley Magalhães de Souza	Membro
Raimunda de Almeida Miranda	Membro
Cinthia Stephane Aparecida Andrade da Silva	Membro
Maria do Socorro Barroso de Lima Ladislau	Membro
Eva dos Santos Aquilau Barbosa	Membro
Najara Leandra de Oliveira	Membro
Jucimara Rolim Ferreira	Membro
Rebeca Lima da Silva	Membro
Marilane Vieira de Andrade Valverde	Membro
Rodrigo Linhares de Sousa	Membro

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C121CD8C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO PORTARIA Nº 136/CMPV-2025

Porto Velho, 04 de agosto de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

LOTARa partir da data de 01 de julho de 2025, os servidores abaixo relacionados para comporem a**COMISSÃO DE CONCESSÃO DE HONRARIAS**, conforme tabela abaixo:

Victor Eduardo Frota Lopes	Membro
Maisa da Cruz Silva	Membro
Maria Elena Lopes Silva	Membro
Sheila Cristina França Alves	Membro
Mágna Mavione Germano da Silva Monteiro	Membro
Anunciação de Lucima Ribeiro Oliveira	Membro
Yan Bernad de Oliveira Simon	Membro
Leandro César Lamarão Bezerra	Membro
Jose de Arimathea Lelles Junior	Membro
Luciana Riscik	Membro
Icaro Kayan Campos da Cunha	Membro

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:34377097

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO PORTARIA Nº 137/CMPV-2025

Porto Velho, 04 de agosto de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

LOTARa partir da data de 01 de julho de 2025, os servidores abaixo relacionados para comporem a**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**, conforme tabela abaixo:

Daniel Goes Vieira	Membro
Tiago Monteiro do Nascimento	Membro
Valeriana Moreira do Nascimento Xavier	Membro
Felipe Ferreira Gomes da Silva	Membro
Anderson dos Santos Mendes	Membro
Marjore Gadelha Lanzañini	Membro
Pricila Sued de Azevedo Machado	Membro
Patricia da Costa Oliveira	Membro
Aquiles José Alves Stering	Membro
Maria Antonia Privado	Membro
Joélío Zacarias da Costa	Membro

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:12575BF9

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO PORTARIA Nº 138/CMPV-2025

Porto Velho, 04 de agosto de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

LOTARa partir da data de 01 de julho de 2025, os servidores abaixo relacionados para comporem a**COMISSÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**, conforme tabela abaixo:

Luzia Aldanei Silvestre da Silva	Membro
Yasmim Oliveira dos Santos	Membro
Alcides Silva Barbosa	Membro
Júlio Kevin Souza França	Membro
Kaliane Gomes Damiao	Membro
Maria Fernanda Lopes Lima	Membro
Gustavo Tejas Siqueira	Membro
Adrielle Leopoldino de Evaristo	Membro
Vanessa Delfino Dourado	Membro
Tarcia Meire Chaves de Sousa da Silva	Membro

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D67F4D4C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 139/CMPV-2025

Porto Velho, 04 de agosto de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

LOTARa partir da data de 01 de julho de 2025, os servidores abaixo relacionados para comporem a**COMISSÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, conforme tabela abaixo:

Nazira Filgueiras Parada	Membro
Kaick Luiz Cabral	Membro
Geovana Reis Ferreira	Membro
Matheus Henrique Sampaio Marinho	Membro
Vanessa Dias Sodre Vital	Membro
Juliana Nunes Rodrigues	Membro
Gilmar Teixeira Lopes	Membro
Moises Carvalho de Souza	Membro
Carlos Roberto Alencar Gouveia	Membro
Maria Teresa Alencar de Lima	Membro

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FB76F270

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 140/CMPV-2025

Porto Velho, 04 de agosto de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

LOTARa partir da data de 01 de julho de 2025, os servidores abaixo relacionados para comporem a**COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL**, conforme tabela abaixo:

Elhane de Queiroz Silva	Membro
Misael Ferreira Moreira	Membro
Janaina Soares Lima	Membro
Vania Meires Barbosa	Membro
Jessica de Almeida Passos	Membro
Sebastiao Ferreira da Silva	Membro
Jezreel Samuel Correa Coriolano de Souza	Membro
Gilbson Pereira de Moraes	Membro
Ueliton Henrique Soares	Membro
Jucilene Soares da Silva	Membro
Jean Cleiton Fonseca Xavier	Membro
Emerson Kenned de Souza Costa	Membro
Welton Vasconcelos de Souza	Membro

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8A9E63DF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 141/CMPV-2025

Porto Velho, 04 de agosto de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

LOTARa partir da data de 01 de julho de 2025, os servidores abaixo relacionados para comporem a**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER**, conforme tabela abaixo:

Jacó Marlon Ribeiro Carvalho da Silva	Membro
Paula Andréia Pereira	Membro
Caroline Dias Araújo	Membro
Rozana De Andrade Nery	Membro
Franci Cleiton Gomes Soares	Membro
Paulo Adão Ramos da Silva	Membro
Márcio Menezes da Silva	Membro
Mark Henrique Ferreira Albernaz	Membro
Ailoneide Cartaxo Silva	Membro
Maria Jeovania Bezerra Lima	Membro
Carla Caroline Negreiro da Silva	Membro

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F2485FA3

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 142/CMPV-2025

Porto Velho, 04 de agosto de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

LOTARa partir da data de 01 de julho de 2025, os servidores abaixo relacionados para comporem a**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**, conforme tabela abaixo:

Ana Cristina Souza dos Santos	Membro
Patrícia Oliveira Silva	Membro
Victória Elizabete Macedo Roberto	Membro
Valrenice Aguida Soares Bomfim	Membro
José Pereira Rocha	Membro
Cleide Jose de Souza	Membro
Francisco de Assis Sousa Silva	Membro
Ana Claudia da Silva	Membro
Gleidiane Pereira Amorim	Membro

Gustavo Camilo da Silva	Membro
Maiara Noza de Souza	Membro
Daniel Márcio da Silva	Membro

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:840459FE

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 237/2025/GAB/EMDUR

Porto Velho, 05 de agosto de 2025.

O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 63/I, DE 06 DE JANEIRO DE 2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o empregado público **LUCIANO RAMOS LIMA**, matrícula 116-3, para atuar como fiscal do processo abaixo descrito, a contar da data de 16 de maio de 2025.

Processo Administrativo: 00600-00016973/2025-59-e

Termo de Cessão de Uso de Imóvel: 01/2025/GEADM/EMDUR

Objeto: Cessão, a título gratuito, do direito de uso do Lote de Terras Urbano nº 0010, situado na quadra nº 999, setor 11, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, com área aproximada de 100.000 m², conforme especificações definidas e delimitadas no croqui.

Dê-se ciência, publique-se.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5BBA5F96

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 238/2025/GAB/EMDUR

Porto Velho, 05 de agosto de 2025.

O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 63/I, DE 06 DE JANEIRO DE 2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os empregados públicos abaixo relacionados para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão para atualização do inventário dos bens móveis e imóveis desta Empresa de Desenvolvimento Urbano.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Ivanete Trombini Ferreira	1-9	Presidente
Miguel Queiroz de Oliveira	199-6	Membro
David Inácio Dos Santos Neto	357	Membro
Ana Maria Machado Aragão	214-3	Membro

Art. 2º Os empregados designados para integrar Comissão, em caráter transitório, para execução de tarefas específicas, farão jus à gratificação por encargo no percentual de 03% (três por cento) sobre o subsídio do Diretor Presidente, desde que observados os requisitos exigidos no artigo 9º da Lei Complementar nº 780 de 17 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com prazo de 90 (noventa) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente | EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8B1DBF22

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 240/2025/GAB/EMDUR

Porto Velho, 05 de agosto de 2025.

O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 63/I, DE 06 DE JANEIRO DE 2025;

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora pública **CAROLINE CAMPAGNOLLI GARCIA DE SOUZA**, do cargo em comissão de Assessor(a) Jurídico(a), desta Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, a contar de 01 de agosto de 2025.

Dê-se ciência e cumpra-se.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente – EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9A33C488

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 345/2025

Porto Velho, 04 de agosto de 2025.

A **Diretora-Presidente** do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Alterar o período de gozo de férias da servidora **ANA MARIA LESSA MARIACA**, Cadastro nº 9400, ocupante do cargo Oficial Previdenciário deste Instituto, do período aquisitivo de 2024/2025, anteriormente previsto para **10/02/2025 à 19/02/2025**, para os seguintes períodos: **26/08/2025 a 04/09/2025**, conforme consta nos **Autos nº 79745/2025**.

Dê-se ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:520538FC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 346/2025

Porto Velho, 05 de agosto de 2025.

A **Diretora-Presidente** do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, alínea “g”, do Decreto nº 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Considerando ao Art. 46-A, da Lei Complementar nº 1019, de 18 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia nº 4003-A, de 18 de junho de 2025;

Considerando o art. 19 do Decreto nº 21.133, de 03 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia nº 4014-A, de 03 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR os servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, integrantes do Quadro de Cargos em Comissão do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, **a partir de 07 de julho de 2025.**

Art. 2º Os atuais servidores ocupantes de cargos em comissão que forem exonerados e nomeados em razão da presente revisão, para os mesmos cargos ou para cargos distintos, sem descontinuidade do vínculo, ficam, excepcionalmente, dispensados da apresentação da documentação exigida no ato da nomeação. Nos casos de cargos exclusivos em comissão, não será necessária a expedição de folha de verbas rescisórias, mantendo-se o tempo de serviço para fins de concessão de férias e décimo terceiro salário, aplicando-se o art. 46-A da Lei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia nº 4003-A, de 18 de junho de 2025, e o art. 19 do Decreto nº 21.133, de 03 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia nº 4014-A, de 03 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se

e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE

Diretora-Presidente

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:EE484DC3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 347/2025**

Porto Velho, 05 de agosto de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, alínea “g”, do Decreto nº 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Considerando ao Art. 46-A, da Lei Complementar nº 1019, de 18 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia nº 4003-A, de 18 de junho de 2025;

Considerando o art. 19 do Decreto nº 21.133, de 03 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia nº 4014-A, de 03 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, integrantes do Quadro de Cargos em Comissão do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, **a partir de 07 de julho de 2025.**

Art. 2º Os atuais servidores ocupantes de cargos em comissão que forem exonerados e nomeados em razão da presente revisão, para os mesmos cargos ou para cargos distintos, sem descontinuidade do vínculo, ficam, excepcionalmente, dispensados da apresentação da documentação exigida no ato da nomeação. Nos casos de cargos exclusivos em comissão, não será necessária a expedição de folha de verbas rescisórias, mantendo-se o tempo de serviço para fins de concessão de férias e décimo terceiro salário, aplicando-se o art. 46-A da Lei Complementar nº 1.019, de 18 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia nº 4003-A, de 18 de junho de 2025, e o art. 19 do Decreto nº 21.133, de 03 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia nº 4014-A, de 03 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se

e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE

Diretora-Presidente

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:C0C87340

**SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 1.888/I, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade – SEMTRAN, a partir de 1º de agosto de 2025, constante no Decreto nº 1.861/I, de 1º de agosto de 2025.

Unidade	Servidor	Cargo	DAS
Divisão de Serviços de Transporte	NELILDO DAMAZIO DE OLIVEIRA	GERENTE II	DAS 05

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:36EAAE7D

**SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 1.889/I, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar o servidor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, a partir de 06 de agosto de 2025.

Unidade	Servidor	Cargo	DAS
Divisão de Gestão de Contratos – Água e Esgoto	PHETERSON HAMMOND SILVA DOS SANTOS	GERENTE II	DAS 05

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:5F3AEA0A

**SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 1.890/I, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, a partir de 06 de agosto de 2025.

Unidade	Servidor	Cargo	DAS
Divisão de Gestão de Contratos – Água e Esgoto	JOAO HENRIQUE COSTA DE SA	GERENTE II	DAS 05

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:D5335234

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 1.891/I, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar o servidor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 06 de agosto de 2025.

Unidade	Servidor	Cargo	DAS
Gerente da Unidade Básica de Saúde da Família Benjamin Silva	VERONEIDE FERREIRA DE ARAUJO PATOJA	GERENTE II	DAS 05

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio

Código Identificador:42520160

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 1.892/I, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 06 de agosto de 2025.

Unidade	Servidor	Cargo	DAS
Gerente da Unidade Básica de Saúde da Família Benjamin Silva	SEBASTIAO DA SILVA BOTELHO	GERENTE II	DAS 05

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio

Código Identificador:47FA24A5

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 1.893/I, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar o servidor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade – SEMTRAN, a partir de 06 de agosto de 2025.

Unidade	Servidor	Cargo	DAS
Assessoria Técnica	JAQUELINE MELO SIMOES	ASSESSOR TÉCNICO I	DAS 06

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio

Código Identificador:AE211730

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 1.894/I, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade – SEMTRAN, a partir de 06 de agosto de 2025.

Unidade	Servidor	Cargo	DAS
Assessoria Técnica	GISELLE BEZERRA FEITOSA	ASSESSOR TÉCNICO I	DAS 06
Divisão de Serviços de Transporte	FRANK JONES PINTO COLARES	GERENTE II	DAS 05

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:2B0BD320

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 1.895/I, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem Cargos em Comissão, da Secretaria de Governo – SGOV.

Unidade	Servidor	Cargo	DAS	A partir
Gabinete de Governança	MARUSIA MARIA MENDES BRAGA	ASSESSOR ESPECIAL III	DAS 13	01.08.2025
Gabinete da Secretaria	FRANCISCO SILVA FERREIRA	ASSESSOR I	DAS 01	06.08.2025
Divisão de Revisão	ANIELLE LIMA RODRIGUES	GERENTE II	DAS 05	06.08.2025

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:18F50822

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 1.896/I, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL, a partir de 06 de agosto de 2025.

Unidade	Servidor	Cargo	DAS
Assessoria Técnica	IGOR DE SOUZA MARTINS	ASSESSOR TÉCNICO II	DAS 07
Divisão de Material e Patrimônio	JAQUELINE CONCEIÇÃO FRAGA SANTOS	GERENTE II	DAS 05
Divisão de Captação de Recursos	HENRIQUE KEMPIM AGONIO DOS SANTOS	GERENTE II	DAS 05

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:6F34204C

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 1.897/I, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 06 de agosto de 2025.

Unidade	Servidor	Cargo	DAS
Gabinete da Secretaria	ROSINEIDE DA SILVA CAMPOS	ASSESSOR I	DAS 01
Gabinete da Secretaria	ROSILENE ROSA DE SOUSA VIEIRA EREIRA	ASSESSOR I	DAS 01
Gabinete da Secretaria	ROSINEI DE OLIVEIRA SANTO	ASSESSOR I	DAS 01

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:534FC714

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 21.227, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00034679/2025-29-e.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER ao Secretário Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, **THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO**, cadastro nº 10078106, 7 (sete) diárias, e ½ (meia) diária, e adicional de deslocamento nos termos do Art. 10 do Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021, no período de 17/08/2025 a 24/08/2025, para o seu deslocamento a cidade de São Paulo/SP, objetivando participação no evento Concrete Show 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3FC6D54C

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
ERRATA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO Nº 004/2025

Em razão de erro material identificado no Termo de Autorização de Manifestação de Interesse Privado nº 004/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição 4013, de 02 de julho de 2025, onde constava a expressão "educação infantil", fica corrigido o texto para manter apenas "ensino fundamental" nas seguintes partes:

Cláusula Primeira - Objeto, onde se lê "...com foco na educação infantil e no ensino fundamental da rede municipal de Porto Velho...", passa a ler-se "...com foco no ensino fundamental da rede municipal de Porto Velho..."

As demais cláusulas continuam inalteradas.

A correção é válida para todos os efeitos legais, ficando restabelecido o texto conforme o exposto.

Porto Velho-RO, 05 de agosto de 2025

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E0C8BEC2

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
PORTARIA Nº94/2025/DA/SGOV

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º, incisos I e III, art. 78 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e Lei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00600-00031795/2025-96-e

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, 1 e ½ (uma e meia) diária ao servidor abaixo relacionado que se deslocou até o Distrito de Rio Pardo/RO, por meio de transporte terrestre, com o objetivo de realizar a entrega das urnas eletrônicas nas unidades escolares e garantir o deslocamento da equipe de voluntários encarregada de acompanhar a votação para nomeação dos Administradores Distritais no Município de Porto Velho/RO, no período de 19 a 20 de julho de 2025, conforme solicitação constante no Processo nº 00600-00031795/2025-96-e.

Servidor	Cadastro	Cargo/Função	Destino	Quantidade de Diárias
Erique Barroso	Parada 84301	Auxiliar de Serviços Gerais	Distrito de Rio Pardo/RO	1 e ½

Porto Velho/RO, 31 de julho de 2025.

SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO
Secretário de Governo em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:38BC2F93

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
PORTARIA Nº 95/2025/DA/SGOV

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º, incisos I e III, art. 78 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e Lei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00031795/2025-96-e**

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, 1 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado que se deslocou até o Distrito de Calama e Demarcação/RO, por meio de transporte terrestre, com o objetivo de realizar a entrega das urnas eletrônicas nas unidades escolares e garantir o deslocamento da equipe de voluntários encarregada de acompanhar a votação para nomeação dos Administradores Distritais no Município de Porto Velho/RO, nos dias 18 e 20 de julho de 2025, conforme solicitação constante no Processo nº 00600-00031795/2025-96-e.

Servidor	Cadastro	Cargo/Função	Destino	Quantidade de Diárias
Emerson da Silva Souza	10079007	Gerente II	Distrito de Calama e Demarcação/RO	1

Porto Velho/RO, 31 de julho de 2025.

SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO
Secretário de Governo em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:10F8E339

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
PORTARIA N.º 95 DA/DGP/2025/SGOV

O **Secretário Geral de Governo em Exercício** da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025 .

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar **MARCOS RUAN DE ALBUQUERQUE VIANA**, nomeado no cargo em comissão de ASSESSOR IV, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, para exercer as atribuições de seu cargo junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Art. 2º. Fica o Secretário Municipal de Infraestrutura, **THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO**, responsável pelo controle de frequência do servidor acima.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2025 com prazo até 31/12/2025 conforme parágrafo abaixo:

Parágrafo Único – A presente designação poderá ser cessada a qualquer momento por interesse da Secretaria de Governo – SGOV.

Porto Velho, 04 de Agosto de 2025

SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO
Secretário Geral de Governo em Exercício - SGOV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F30F2B37

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
PORTARIA Nº 96/2025/DA/SGG

O **SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º, incisos I e III, art. 78 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e Lei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00600-00031795/2025-96-e

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria nº 79/2025/DA/SGOV de 17 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/07/2025. Edição 4024a.

Onde se lê:

CONCEDER E ARBITRAR, 1 (uma) diária aos servidores abaixo relacionados para se deslocarem aos Distritos de Calama, Demarcação, Nazaré, São Carlos, Vista Alegre do Abunã, por meio de transporte terrestre, com o objetivo de realizar a entrega das urnas eletrônicas nas unidades escolares e garantir o deslocamento da equipe de voluntários encarregada de acompanhar a votação para nomeação dos Administradores Distritais no Município de Porto Velho/RO, nos dias 18 e 20 de julho de 2025, conforme solicitação constante no Processo nº 00600-00031795/2025-96-e.

Servidor	Cadastro	Cargo/Função	Destino	Quantidade de Diárias
Emerson da Silva Souza	10079007	Gerente II	Distritos de Calama e Demarcação/RO	1
Esdras Nunes Silva	00195050	Gari	Distritos de Nazaré e São Carlos/RO	1
Fernando de Carvalho Guimarães	272253	Motorista	Distrito de Vista Alegre do Abunã/RO	1

Leia-se:

CONCEDER E ARBITRAR, 1 (uma) diária aos servidores abaixo relacionados para se deslocarem aos Distritos de Nazaré, São Carlos, Vista Alegre do Abunã, por meio de transporte terrestre, com o objetivo de realizar a entrega das urnas eletrônicas nas unidades escolares e garantir o deslocamento da equipe de voluntários encarregada de acompanhar a votação para nomeação dos Administradores Distritais no Município de Porto Velho/RO, nos dias 18 e 20 de julho de 2025, conforme solicitação constante no Processo nº 00600-00031795/2025-96-e.

Servidor	Cadastro	Cargo/Função	Destino	Quantidade de Diárias
Esdras Nunes Silva	00195050	Gari	Distritos de Nazaré e São Carlos/RO	1
Fernando de Carvalho Guimarães	272253	Motorista	Distrito de Vista Alegre do Abunã/RO	1

Porto Velho/RO, 31 de julho de 2025.

SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO
Secretário Geral de Governo em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:77A4DDBA

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
PORTARIA N.º 96 DA/DGP/2025/SGOV

O **Secretário Geral de Governo em Exercício** da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar **RAIMUNDO FLAVIO LOPES GARCIA**, nomeado no cargo em comissão de ASSESSOR I, da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, para exercer as atribuições de seu cargo junto à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL

Art. 2º. Fica o Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, **PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES JUNIOR**, responsável pelo controle de frequência do servidor acima.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2025 com prazo até 31/12/2025 conforme paragrafo abaixo:

Parágrafo Único – A presente designação poderá ser cessada a qualquer momento por interesse da Secretaria de Governo – SGOV.

Porto Velho, 04 de Agosto de 2025

SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO
Secretário Geral de Governo em Exercício - SGOV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6D914906

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
PORTARIA N.º 97/DA/DGP/SGOV/2025

O **Secretário Geral de Governo em exercício** da Prefeitura do Município de Porto Velho no uso de suas atribuições legais, conforme **Lei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025.**

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar **Taighethy Katrine Puschmann Viana**, nomeada no cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria de Governo- SGOV, para exercer as atribuições de seu cargo junto à Controladoria Geral do Município-CGM.

Art. 2º. Fica o Controlador Geral, **Jonhy Milson Oliveira Martins**, responsável pelo controle de frequência da servidora acima.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à contar de 01/08/2025 com prazo até 31/12/2025 conforme paragrafo abaixo:

Parágrafo Único – A presente designação poderá ser cessada a qualquer momento por interesse da Secretaria de Governo – SGOV.

Porto Velho, 04 de Agosto de 2025.

SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO
Secretário Geral de Governo em Exercício-SGOV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:075B0921

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/PGM/2023 PROCESSO Nº 00600-00024549/2023-16-E /
(21.000028/2021)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/PGM/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, DE UM LADO, E DO OUTRO, EMPRESA AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-

45, com sede à Av. 7 de Setembro, n.º 247, Centro, neste ato representado pelo EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Sr. LEONARDO BARRETO DE MORAES, doravante denominado CONCEDENTE; e a empresa AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 84.750.538/0001-03, com sede na Rua Ângelo Cassol, S/N, Quadro 11, lote 3, setor 52, Bairro Distrito Industrial, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. CARLOS GILBERTO XAVIER FARIA, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/PGM/2023, de acordo com a legislação vigente, Lei nº 8.987/1995 (Lei que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências) e Lei nº 8.666/93 (Lei que dispõe sobre normas para licitações e contratos da Administração Pública), conforme autorizado pelo Processo Administrativo nº 00600-00024549/2023-16-e (21.000028/2021), mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

CONCESSÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DENOMINADO COMPLEXO DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA-MAMORÉ – E.F.M.M., PARA FINS DE GESTÃO

E ADMINISTRAÇÃO, de acordo com as disposições do Edital de CONCORRÊNCIA Nº 001/2022/CPL-OBRS/SML/PVH, e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

A retirada da atual parte concessionária, empresa AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, e a inclusão da Sociedade Empresária denominada COMPLEXO DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ SPE S/A, CNPJ sob o nº 51.370.428/0001-67, com sede na à Rua João Alfredo, S/N, Bairro Baixa da União, CEP: 76.805-898, Porto Velho/RO, nesta Capital, constituída pela empresa F & F HOLDING LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 17.929.771/0001-60, estabelecida a Rua José Camacho, nº 2574, Bairro Liberdade, CEP 76.803-880, Porto Velho/RO, inscrita na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o NIRE 11201014148 de 28 de junho de 2021, neste ato legalmente representada pelo Sócio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/PGM/2023 PROCESSO Nº 00600-00024549/2023-16-E / (21.000028/2021)
Administrador, IURI DANIEL SERRATE FARIA, conforme solicitado no Despacho nº 2/2025/GAB/SGG (e-DOC 8041DBA2).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. As demais cláusulas e condições ínsitas ao Contrato nº 013/PGM/2023 permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER, bem como no Sítio Eletrônico Oficial do Município (Portal de Transparência).

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 31 de julho de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município de Porto Velho
Concedente

CARLOS GILBERTO XAVIER FARIA

Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Eng. LTDA
Concessionaria
(Empresa Retirante)

IURI DANIEL SERRATE FARIA

Complexo da Estrada de Ferro Madeira Mamoré SPE S/A
Concessionaria
(Empresa Ingressante)

Visto:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS

Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF Nº

NOME

CPF Nº

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:99945396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DO ICA CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE BENEFÍCIOS LTDA PARA OPERAR NA MODALIDADE DE CARTÃO BENEFÍCIO CONSIGNADO ATRAVÉS DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

PROCESSO Nº 00600-00025934/2025-42-e

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E ICA CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE BENEFÍCIOS LTDA PARA OPERAR NA MODALIDADE DE CARTÃO BENEFÍCIO CONSIGNADO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PORTO VELHO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, com endereço na Rua Duque de Caxias, nº 186 – centro – Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ sob nº 05.903.125/0001-45, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, Sr. **ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO** devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito, nos termos do Decreto nº 31/1, de 1º de Janeiro de 2025, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro lado a **ICA CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.137.632/0001-de .22, sediada na Av. Luis Viana Filho nº 6462, Edifício Wall Street, sala 1417, Torre A, Paralela, CEP 41.730-101, Município de Salvador- BA, neste ato representada por **JOSÉ ROCELIO RODRIGUES DA SILVA MUNARETTI**, inscrito no CPF sob o nº 484.511.852-15, portador da carteira de identidade nº 1454472 SSP/RO, na forma mencionada no final deste instrumento, celebram o presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, de acordo com o disposto neste decreto e no art. 151 do Decreto nº 11.824/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados no credenciamento da empresa **ICACARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE BENEFÍCIOS LTDA**, mediante consignação em folha de pagamento, no âmbito do **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, referente a modalidade **CARTÃO BENEFÍCIO CONSIGNADO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato, em específico, cobrirá as atividades exercidas pela **ICACARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE BENEFÍCIOS LTDA**, quais sejam as previstas nos Incisos V, do artigo 8º, do Decreto n. 19.778, de 28 de fevereiro de 2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada processo de consignação será tratado de forma individual, ou seja, cada servidor municipal será responsável diretamente pelo Contrato de Consignação que assinar e responderá por todas as questões inerentes ao mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não pode exceder ao valor equivalente a 30% (trinta por cento) da remuneração, sendo a margem de 30% relativa somente à empréstimos, conforme Decreto n. 19.778, de 28 de fevereiro de 2024, sendo que são estabelecidas as margens adicionais de 10% para cartão benefício e 10% para cartão de crédito consignado, conforme Art. 9º, Parágrafo Único, sendo excluídas:

- I** – diárias;
- II** – ajuda de custo;
- III** – salário-família;
- IV** – 13º salário;
- V** – adicional de férias, correspondente a 1/3 constitucional;
- VI** – adicional de serviços extraordinários;
- VII** – adicional noturno;
- VIII** – adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas;
- IX** – jetons;
- X** – plantão extra;
- XI** – auxílio-transporte e auxílio deslocamento; e
- XII** – outras parcelas não fixas, que por sua natureza possam ser excluídas a qualquer momento.

PARÁGRAFO QUARTO: O presente contrato tem natureza de ajuste de adesão e é vinculado para todos os fins, dado o seu caráter jurídico.

PARÁGRAFO QUINTO: A soma das consignações facultativas de cada servidor serão compostas de acordo com o disposto no artigo 9º, do Decreto n. 19.778, de 28 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO:

- I** – recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste CONTRATO;
- II** – averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da instituição, observando-se a margem consignável conforme legislação em vigor;
- III** – repassar à instituição, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao desconto, o total dos valores averbados e descontados em folha de pagamento;
- IV** – informar a data do crédito de salário dos servidores, quando a mesma não se realizar até o último dia útil de cada mês;
- V** – comunicar à instituição, mensalmente, até a data do crédito de salário, os servidores que não sofreram desconto ou que suportaram desconto inferior ao solicitado no arquivo enviado, indicando o motivo;
- VI** – a consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade da administração Municipal por dívidas, contrato firmado ou compromisso de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto ao consignatário.
- VII** – acatar os parâmetros e normas operacionais da instituição vigentes e sua programação financeira;

VIII – indeferir pedido efetuado por servidor sem a aquiescência da instituição, de cancelamento das averbações das prestações do cartão de crédito/cartão convênio, até o integral pagamento do débito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO:

I – conceder cartão de crédito/cartão convênio, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, garantindo condições especiais aos servidores do **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, respeitadas as condições estabelecidas neste CONTRATO;

II – notificar o servidor que deverá comparecer junto à agência da instituição ou seu representante legal que este indicar, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento, bem como da redução de sua margem consignável e consequente alteração do valor descontado, a fim de negociar o pagamento da dívida;

III – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ofício especificando o banco, a agência e o número de conta a serem depositados os valores, a relação dos servidores que firmaram contrato com a instituição e as autorizações de desconto assinadas pelos mesmos, em arquivo eletrônico no formato PDF ou outro meio que a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD indicar;

IV – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, através de meio eletrônico, no formato de arquivo a ser definida pela SEMAD, a relação de todos os servidores que deverão ter o desconto em folha de pagamento no mês em vigor e o respectivo valor a ser descontado;

V – providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de servidores, de acordo com as informações e solicitações da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, nas situações previstas neste CONTRATO;

VI – fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada do cartão de crédito/cartão convênio, quando solicitado pelo servidor, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor ou qualquer outro afastamento sem remuneração;

VII – manter sob sua guarda, até a liquidação do cartão de crédito/cartão convênio, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga, por parte do servidor devedor, de autorização de caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de concessão do cartão de crédito/cartão convênio;

VIII – utilizar as ferramentas disponibilizadas pelo **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO** através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para a gestão da margem de consignação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS: O crédito de salário dos servidores do **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO** ocorrerá até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: O CONTRATO vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) meses a partir da data de sua assinatura, podendo quaisquer das partes rescindi-lo, conforme previsão contida na cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO: A execução do presente CONTRATO poderá ser suspensa quando ocorrer o descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste instrumento ou, ainda, quando a instituição deixar de preencher os requisitos exigidos para o seu credenciamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica facultado à instituição suspender a execução do CONTRATO quando:

- a)** o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO** não repassar à instituição os valores averbados no prazo de até 10 (DEZ) dias após o vencimento do extrato;
- b)** os valores repassados pelo **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO** no prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total que deveria ser repassado no mesmo período;

c) houver mudanças na política governamental ou operacional da instituição, que recomendem a suspensão das contratações, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A suspensão da execução do CONTRATO não desobriga o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATO terá a sua execução restabelecida após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO: O presente CONTRATO poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante manifestação formal, mantendo-se, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, até a efetiva liquidação do cartão de crédito/cartão convênio concedidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A partir da data de recebimento da denúncia, serão suspensas novas concessões de cartão de crédito/cartão convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DA GERÊNCIA: A gerência deste CONTRATO por parte do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO será exercida pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sob a responsabilidade da Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas por parte da instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO: A SEMAD fica exclusivamente responsável por publicar este contrato no Diário Oficial do Município de Porto Velho.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: Será competente o foro da Comarca de PORTO VELHO para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste CONTRATO, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

E, estando justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste instrumento, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta os devidos e legais efeitos.

Porto Velho, 31 de julho de 2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal De Administração - SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DA985016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD **PORTARIA Nº 1027/2025 – DICAS/DGP/SEMAD 05 DE** **AGOSTO DE 2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

CESSAR A CEDÊNCIA, do servidor **MARCIO NASCIMENTO PEIXOTO**, Cadastro nº 258302, ocupante do cargo de **TÉCNICO**

EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, para a Câmara Municipal de Porto Velho, partir de **01/08/2025**, conforme o Ofício. nº 107/GAB/PRES/CMPV/2025 (e-DOC 15DE69E6) e DESPACHO N.º 5448/2025/CDCS/DGP/GAB/SEMAD (e-DOC 6E52349D).

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FAB13A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 1.000/2025, em atendimento ao que dispõe o art. 71, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021;

Considerando o **Pregão Eletrônico n. 90038/2025/SML/PVH – SRPP n. 034/2025**, UASG: 925172, instaurado no âmbito do **processo administrativo n. 00600-00049596/2023-72-e**, cujo objeto é o **Registro de Preços Permanente – SRPP, para eventual aquisição de material têxtil hospitalar (avatais descartáveis, clamp umbilical, toucas descartáveis, dentre outros)**, destinado a atender à administração pública direta e indireta do Município de Porto Velho, conforme disposto no Edital de Licitação e seus Anexos;

RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto do certame acima identificado, em favor das seguintes empresas:

- **AMAZON EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 27.091.260/0001-76, vencedora do item 1, ofertando o valor total de R\$ 63.822,00 (Sessenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais), conforme proposta autuada no e-DOC n. 0C48849A-e;

- **ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 33.772.464/0001-75, vencedora do item 3, ofertando o valor total de R\$ 40.386,00 (Quarenta mil, trezentos e oitenta e seis reais), conforme proposta autuada no e-DOC n. 03616BFB-e;

- **ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 35.626.812/0001-21, vencedora do lote 12, ofertando o valor total de R\$ 77.772,15 (Setenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e quinze centavos), conforme proposta autuada no e-DOC n. 1DEA937B-e;

- **COVAN - COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 02.475.985/0001-37, vencedora do lote 17, ofertando o valor total de R\$ 60.136,00 (Sessenta mil, cento e trinta e seis reais), conforme proposta autuada no e-DOC n. ECF157CB-e;

- **DENTAL SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.657.303/0001-70, vencedora do item 2 e dos lotes 1, 7 e 8, ofertando o valor total de R\$ 211.659,03 (Duzentos e onze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e três centavos), conforme proposta autuada no e-DOC n. 35600907-e;

- **ECOLIM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 17.221.558/0001-08, vencedora do lote 2, ofertando o valor total de R\$ 49.869,12 (Quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e doze centavos), conforme proposta autuada no e-DOC n. F7831057-e;

- **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 04.724.729/0001-61, vencedora dos itens 9 e 10, e dos lotes 4, 9, 10 e 15, ofertando o valor total de R\$ 130.113,79 (Cento e trinta mil, cento e treze reais e setenta e nove centavos), conforme proposta autuada no e-DOC n. 4F0023F3-e;

- **MEDICAL & SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 43.504.849/0001-05, vencedora dos itens 5, 6 e 7, ofertando o valor total de R\$ 63.333,60 (Sessenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos), conforme proposta autuada no e-DOC n. 35C9F105-e;

- **OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 27.130.979/0001-79, vencedora dos lotes 3 e 11, ofertando o valor total de R\$ 345.904,20 (Trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quatro reais e vinte centavos), conforme proposta autuada no e-DOC n. E908E8D7-e;

- **ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 20.035.686/0001-63, vencedora do lote 13, ofertando o valor total de R\$ 28.294,08 (Vinte e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e oito centavos), conforme proposta autuada no e-DOC n. E37140A8-e;

- **ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 04.890.798/0001-45, vencedora do lote 16, ofertando o valor total de R\$ 2.651.312,16 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e doze reais e dezesseis centavos), conforme proposta autuada no e-DOC n. AC59CC45-e;

- **SAFRAMED HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 36.629.597/0001-85, vencedora dos lotes 5 e 14, ofertando o valor total de R\$ 135.787,00 (Cento e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais), conforme proposta autuada no e-DOC n. A69779FB-e;

Publique-se, para ciência dos interessados. Junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 04 de agosto de 2025.

IAN BARROS MOLLMANN

Secretário Executivo de Licitações – SMCL

MARCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:3A86B417

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº. 7/2025/ASTEC/SEMED - PROJETO "CRECHE NOTURNA"

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO E MATRÍCULA NO PROJETO "CRECHE NOTURNA"

Editais de inscrição e seleção para fins de cadastramento e matrícula de crianças a serem atendidas no Projeto "Creche Noturna", vinculado à Rede Municipal de Ensino de Porto Velho. Estabelece regras para a seleção e matrícula no Projeto de Atendimento Educacional denominado "Creche Noturna".

CONSIDERANDO que as necessidades econômicas e sociais das famílias conduzem pais e/ou responsáveis legais a trabalharem em diferentes turnos e que, em função disso, a demanda por creches noturnas tem crescido de forma significativa;

CONSIDERANDO que iniciativas como a criação de unidades escolares para o atendimento educacional noturno, denominadas "Creches Noturnas", representam uma forma de apoio a pais e/ou responsáveis legais que, diante das exigências econômicas, não dispõem de outra alternativa senão trabalhar em horários alternativos para garantir o sustento do lar;

CONSIDERANDO que o município se encontra em fase de construção de um modelo próprio de unidade escolar para a primeira infância, o qual respeita as especificidades dessa etapa, suas linguagens e expressões, sem antecipar os conteúdos destinados ao Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO que as unidades escolares são ambientes em que, notadamente, as crianças são estimuladas, sendo a socialização

reconhecida como um dos principais benefícios proporcionados por esses espaços;

CONSIDERANDO que as crianças encontram-se em uma fase da vida em que dependem intensamente do adulto e necessitam de cuidados e educação constantes;

CONSIDERANDO que as crianças devem ser auxiliadas na realização de atividades que não conseguem executar sozinhas, sendo atendidas em suas necessidades básicas - físicas e psicológicas - por profissionais capacitados;

CONSIDERANDO que o município pode ofertar às crianças cujas famílias apresentem comprovada necessidade social e econômica, o serviço de atendimento noturno por meio do Projeto "Creche Noturna", assegurando recreação lúdica, alimentação saudável, repouso adequado e ambiente especialmente adaptado à proposta pedagógica;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir a incidência de violência e acidentes domésticos, sobretudo em situações nas quais as crianças são deixadas sob os cuidados de parentes que não detêm o preparo necessário para os cuidados adequados;

CONSIDERANDO a necessidade de mitigar desigualdades sociais por meio da oferta de atendimento às famílias que exercem atividades profissionais no período noturno;

CONSIDERANDO o direito da criança a permanecer em um espaço seguro e acolhedor, que favoreça seu desenvolvimento integral, sem prejuízo ao direito ao cuidado conforme sua faixa etária;

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital, que estabelece os critérios para **inscrição, seleção e matrícula de crianças** no serviço de **Atendimento Educacional denominado Creche Noturna**, no âmbito da **Rede Municipal de Ensino de Porto Velho**, com fundamento nos seguintes instrumentos legais: Constituição Federal de 1988, Art. 6º e Art. 227; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014); Diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC; **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência)**

As disposições deste edital reger-se-ão conforme os princípios da administração pública, da legalidade, da equidade e do interesse superior da criança, sendo o presente documento a **proposta inicial de implementação das atividades educacionais no referido turno.**

1 – CONDIÇÕES GERAIS

Art. 1º – O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado por uma Comissão designada pela **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, à qual caberá ao Departamento de Políticas Educacionais (DPE), o acompanhamento e a deliberação sobre todas as etapas do processo de inscrição, seleção e matrícula, bem como a Comissão instituída a fiscalização das ações desenvolvidas.

Art. 2º – O presente Processo Seletivo tem por finalidade a **seleção de crianças com idade mínima de 1 (um) ano completo até 31 de março de 2025 e idade máxima de 3 (três) anos e 11 (onze) meses completos** até a data de início das atividades educacionais.

Art. 3º – O cadastramento, destinado à organização da demanda e posterior efetivação da matrícula, será realizado por meio de **procedimento público de inscrição**, em conformidade com critérios objetivos previamente estabelecidos neste Edital.

Parágrafo único – **Caso o número de crianças cadastradas ultrapasse o total de vagas disponíveis**, será constituída **lista de espera**, observando-se rigorosamente a **ordem cronológica de inscrição** e os critérios de priorização definidos na legislação vigente.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: REGIME DE FUNCIONAMENTO, JORNADA E VAGAS

Art. 4º – O regime de funcionamento do **Projeto de Atendimento Educacional denominado "Creche Noturna"** será em **tempo parcial**, no **período noturno**, de **segunda a sexta-feira**, conforme os dias letivos estabelecidos no **Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho**.

Art. 5º – O horário de funcionamento da "Creche Noturna" será das **18h30min às 23h**, respeitando a carga horária e as atividades previstas no projeto pedagógico da unidade.

3 – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º – As inscrições serão **gratuitas** e deverão ser realizadas **exclusivamente por meio eletrônico**, por intermédio do link:

<https://diaied->

[semmed.portovelho.ro.gov.br/inscricoes_online/formulario_creche.php](https://diaied-semmed.portovelho.ro.gov.br/inscricoes_online/formulario_creche.php)
Parágrafo único – Após o encerramento do período de inscrições, será divulgado **cronograma oficial contendo a data, o local e o horário previamente definidos para o agendamento da entrega e validação da documentação comprobatória.**

Art. 7º – É de responsabilidade **exclusiva** dos pais e/ou responsáveis legais das crianças inscritas o **acompanhamento de todas as etapas do cronograma**, bem como das publicações oficiais relativas ao presente **Processo Seletivo**, as quais serão disponibilizadas no **site oficial da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 8º – As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais da criança candidata. O **preenchimento incorreto, incompleto ou com dados inverídicos** implicará na **imediata desclassificação** do candidato, sem prejuízo das **sanções legais cabíveis.**

Art. 9º – No ato da inscrição, os pais e/ou responsáveis legais deverão apresentar **comprovação documental e/ou declaração formal** que ateste o **exercício de atividades profissionais ou acadêmicas no período noturno**, correspondente ao horário de funcionamento da “Creche Noturna”.

Art. 10 – A **Secretaria Municipal de Educação – SEMED** reserva-se o direito de substituir a criança selecionada por outra constante na **lista de espera, caso seja comprovada a inexistência de necessidade social e econômica real da família** com relação ao atendimento no **Projeto de Atendimento Educacional denominado “Creche Noturna”.**

Art. 11 – O Projeto “Creche Noturna” destina-se **exclusivamente a crianças que não estejam matriculadas no período diurno** em unidades escolares da rede municipal, da rede filantrópica ou da rede particular, **sendo vedada a matrícula concomitante** em creches com funcionamento diurno ou em regime de tempo integral, independentemente da rede de ensino.

Parágrafo único – As turmas deverão ser organizadas de acordo com a **faixa etária das crianças**, considerando-se a **idade completa até o dia 31 de março do ano letivo vigente**, sendo admitidas crianças com **idade mínima de 1 (um) ano completo e máxima de 3 (três) anos e 11 (onze) meses.**

4 – DO CADASTRAMENTO E DO NÚMERO DE VAGAS

Art. 12 – O presente Edital destina-se à **seleção de 80 (oitenta) vagas imediatas**, para atendimento no **turno noturno**, destinadas a crianças que estejam na faixa etária prevista nos artigos anteriores, conforme a seguinte distribuição para o ano de 2025:

I – Creche Moranguinho - Endereço: Rua Camomila, nº 2631, Bairro Cohab, Zona Sul – **80 (oitenta) vagas.**

Art. 13 – A partir do ano de 2026, serão acrescidas novas unidades escolares ao Projeto “Creche Noturna”, conforme segue:

II – Creche Mãe Margarida - Endereço: Avenida Amazonas, Bairro Jardim Santana, Zona Leste – **80 (oitenta) vagas;**

III – Creche Odília Pereira de Oliveira - Endereço: Rua Teles Benevides, Bairro Rio Madeira, Zona Norte – **80 (oitenta) vagas.**

Art. 14 – As unidades escolares mencionadas terão seus horários de funcionamento **estendidos para o período noturno**, exclusivamente para o atendimento das crianças **regularmente matriculadas** no âmbito deste Projeto.

Art. 15 – Para fins de **organização territorial e avaliação da demanda por região**, somente poderão concorrer às vagas as crianças **residentes na zona geográfica correspondente à unidade de atendimento noturno** para a qual se destina a inscrição.

Art. 16 – Os pais e/ou responsáveis legais das crianças cadastradas deverão comparecer à unidade de ensino, **na data e horário previamente estabelecidos para matrícula**, portando a documentação exigida, conforme disposto neste Edital.

Parágrafo único – O **não comparecimento** no prazo estipulado acarretará a **perda automática do direito à vaga**, a qual será **imediatamente repassada ao próximo candidato da lista de espera**, se houver.

5 – DOS DOCUMENTOS PARA EFETUAÇÃO DO CADASTRAMENTO E MATRÍCULA

Art. 17 – A efetivação do cadastramento e/ou matrícula das crianças selecionadas ou sorteadas para o **Projeto de Atendimento Noturno denominado “Creche Noturna”** fica condicionada ao **comparecimento presencial** dos pais e/ou responsáveis legais,

devidamente **munidos de documentos originais acompanhados das respectivas cópias**, conforme relação abaixo:

I – Certidão de nascimento e CPF da criança;

II – Comprovante de residência atualizado em nome de um dos pais ou responsáveis legais, preferencialmente conta de energia elétrica.

§ 1º – Na ausência de comprovante em nome do responsável, poderá ser apresentado outro documento oficial, desde que **acompanhado da conta de energia do imóvel onde reside;**

III – Declaração emitida por Unidade Básica de Saúde atestando que o **cartão de vacinação da criança está atualizado;**

IV – Duas (2) fotos 3x4 **recentes** da criança;

V – Cartão do **Programa Bolsa Família**, caso a família seja beneficiária;

VI – Cartão do SUS da criança;

VII – Documento de identidade (RG) e CPF do responsável legal e de **uma segunda pessoa autorizada** para a entrega e retirada da criança;

VIII – Comprovante de residência da segunda pessoa indicada como substituta, nos mesmos moldes do item II;

IX – Comprovante de matrícula do responsável legal em instituição de ensino.

§ 1º – Em caso de instituição privada, deverá ser apresentada comprovação de **concessão de bolsa estudantil, FIES ou programa similar;**

X – Declaração de matrícula e comprovação de frequência do responsável **estudante no período noturno**, emitida pela instituição de ensino **no ato da matrícula da criança;**

XI – É **vedado o atendimento noturno aos responsáveis matriculados exclusivamente em cursos à distância (EaD)**, mesmo que com atividades síncronas, virtuais ou similares;

XII – Em caso de responsável **trabalhador(a) noturno(a)**, apresentar:

- Carteira de Trabalho com anotação de vínculo empregatício ativo no período noturno; ou

- Declaração da empresa empregadora, **com firma reconhecida**, contendo obrigatoriamente:

- Horário de trabalho;

- Comprovação de frequência (ponto eletrônico ou folha de ponto), assinada e carimbada pelo responsável da empresa.

XIII – A **ausência de qualquer dos documentos exigidos** implicará no **indeferimento da matrícula**, com **caráter eliminatório;**

XIV – A cada **trimestre**, os pais e/ou responsáveis legais deverão apresentar à direção da unidade de atendimento:

- Comprovação de frequência escolar (no caso de estudante);

- Comprovação de frequência ao trabalho (no caso de trabalhador).

Parágrafo único – A **Secretaria Municipal de Educação – SEMED** e a **Unidade de Atendimento Educacional Noturno** reservam-se o direito de **verificar, junto às instituições de ensino ou empresas informadas, a veracidade das declarações apresentadas.** A **constatação de inconsistência ou falsidade documental** implicará no **cancelamento imediato do benefício** e no **desligamento da criança do atendimento noturno**, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

6 – DAS PENALIDADES

Art. 18 – A **não apresentação dos comprovantes exigidos**, dentro do prazo estabelecido pela unidade escolar, implicará no **cancelamento automático da matrícula da criança** na Unidade de Atendimento Educacional Noturno.

Art. 19 – Será admitida uma **tolerância máxima de 15 (quinze) minutos** para o horário de **entrada da criança** na unidade. Após esse período, o ingresso será vedado, a fim de preservar a **organização das rotinas internas e a segurança das demais crianças.**

Art. 20 – Não será concedida **tolerância para o horário de saída** da criança, sendo obrigatória sua **retirada até o horário limite de encerramento das atividades**, conforme previsto neste Edital. O descumprimento dessa norma poderá acarretar:

- Advertência formal** ao responsável;

- Cancelamento da matrícula em caso de reincidência**, considerando os riscos à segurança da criança e da equipe da unidade.

7 – DA FALTA GRAVE

Art. 21 – O responsável que **deixar de retirar a criança no horário de encerramento das atividades** estabelecido neste Edital, salvo **motivo de força maior devidamente comprovado**, estará sujeito às seguintes penalidades:

I – Na primeira ocorrência de atraso, o responsável será formalmente notificado e terá o benefício do Atendimento Educacional Noturno suspenso por 3 (três) dias úteis;

II – Na segunda ocorrência, será aplicada nova notificação, com suspensão do benefício por 6 (seis) dias corridos;

III – Na terceira ocorrência, o atraso será considerado falta grave e inadmissível, acarretando o cancelamento imediato do benefício, bem como o impedimento de novo cadastramento por 1 (um) ano, em qualquer unidade de atendimento noturno da Rede Municipal.

§ 1º – Em todas as ocorrências previstas nos incisos I, II e III, será realizada notificação ao Conselho Tutelar Municipal, tendo em vista a possibilidade de negligência ou exposição da criança a situação de abandono, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990).

8 – DA EVASÃO

Art. 22 – A criança que deixar de frequentar a Unidade de Atendimento Educacional em “Creche Noturna” por período superior a 20 (vinte) dias consecutivos, sem apresentação de justificativa formal aceita pela direção da unidade, será considerada desistente do respectivo projeto.

§ 1º – Nessas condições, a vaga será declarada vacante e destinada à convocação do(a) próximo(a) inscrito(a) constante na lista de espera, caso esta exista.

§ 2º – O cancelamento da vaga será formalmente comunicado aos pais e/ou responsáveis legais, com o devido registro em ata administrativa da unidade escolar.

9. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PROCESSO

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA
01	Data da publicação do lançamento do edital no site da Secretaria Municipal de Educação; Diário Oficial do Município e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal	05 06.08.2025
02	Período da inscrição: Link https://diaied-semmed.portovelho.ro.gov.br/inscricoes_online/formulario_creche.php **A ser disponibilizado a partir das 8 h	12 20.08.2025
03	Lista homologada	28.08.2025
04	Entrega da Documentação: ***Na Secretaria Municipal de Educação Rua Elias Gorayeb nº 1514 – Nossa Senhora das Graças Horário: 08 h às 14 h	01 04.09.2025
05	Efativação da matrícula: ***Na Creche Moranguinho – Endereço: Rua Camomila, nº 2631, Bairro Cohab	08 11.09.2025
06	Início das atividades do atendimento noturno em “Creche Noturna”	29.09.2025

10 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 23 – O presente Edital será disponibilizado, na íntegra, por meio dos seguintes canais oficiais:

I – Site da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

II – Diário Oficial do Município de Porto Velho;

III – Portal da Transparência da Prefeitura Municipal.

Art. 24 – Antes de efetuar a inscrição no Processo Seletivo, o responsável legal pela criança deverá ler atentamente este Edital, certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos e declarar, no ato da inscrição, que concorda integralmente com as condições aqui estabelecidas.

Art. 25 – O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do declarante, sendo este responsável por todas as informações prestadas, as quais deverão ser verídicas, completas e devidamente comprováveis, sob pena de indeferimento ou exclusão do processo.

Art. 26 – Este Edital terá validade até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser revogado ou prorrogado mediante publicação oficial, a critério da administração pública municipal, nos termos da legislação vigente.

Porto Velho, 04 de agosto de 2025.

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:325C98E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 48/2025/ASTEC/SEMED

"Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços do objeto dos Convênios entre SEMED e Conselhos Escolares Santa Marcelina -

Repasse PNAE/2025 - Ref.: Proc. nº 00600-00012754/2025-09, Proc. nº 00600-00013014/2025-81 e Proc. nº 00600-00013309/2025-58".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33/I, de 1º de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores qualificados para desempenhar a função de acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto dos Acordos de Cooperação Técnica, entre a Prefeitura do Município de Porto Velho por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Amigos os Excepcionais – APAE, Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia-AMA-RO e Associação Educacional Santa Marcelina, referente aos Processos:

I - Processo nº 00600-00012754/2025-09 – Convênio entre SEMED e Conselho Escolar Santa Marcelina (EMBRATEL) - Repasse PNAE/2025, nº 003/PGM/2025, Extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia nº 4000, de 13/06/2025, p. 79;

II - Processo nº 00600-00013014/2025-81 – Convênio entre SEMED e Conselho Escolar Santa Marcelina (MARCELO CANDIA SUBSEDE I), nº 002/PGM/2025, Extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4000 de 13/06/2025, p. 79;

III - Processo nº 0600-00013309/2025-58 – Convênio entre SEMED e Conselho Escolar Santa Marcelina (BR) - Repasse PNAE/2025, nº 001/PGM/2025 Extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 3991 de 02/06/2025, p. 93.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros, a saber:

I – Ana Suel Martins Bezerra – matrícula: 328387 – Presidente;

II – Ana Caroline Melo de Oliveira – matrícula: 10078890 – Membro;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:0A91339A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA EXTRATO Nº37/DIRETORIA EXECUTIVA/2025

EXTRATO Nº37/DIRETORIA EXECUTIVA/2025

PROCESSO Nº 00600-00038296/2024-49-e

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

LOCADOR: BETÂNIA MARIA SOARES DA SILVA

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 14/2024/CGAF/SEMUSA

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto Locação de Imóvel comercial em área urbana para uso institucional, a fim de atender e acomodar temporariamente as instalações da Unidade de Saúde da Família Pedacinho de Chão, localizado na Rua Belo Horizonte, nº 51, bairro Embatel, município de Porto Velho, com uma área construída total de 434,02m² (quatrocentos e trinta e quatro metros quadrados), distribuída em dois pavimentos (térreo e primeiro andar), contendo 11 salas, sendo uma externa, 4 banheiros, 1 copa, 1 área externa coberta, 1 garagem para 3 carros, 3 varandas, 1 caixa d'água 2.000 mil litros, 1 cisterna 4.500 litros, 1 piscina, selecionado através do Processo Administrativo nº 00600-0003 8296/2024-49-e, de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos;

A Renovação do contrato será precedida da comprovação da vantajosidade da medida para a Administração, inclusive mediante a realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública;

A Renovação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo de renovação, caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

DO VALOR E REAJUSTE

O valor mensal da locação é R\$14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), totalizando o valor anual de R\$171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais).

Caso o LOCADOR não esteja quite com os Tributos Municipais, poderá apresentar certidão positiva com efeitos de negativa.

O preço relativo a presente locação, poderá ser reajustado anualmente, preferencialmente no momento da renovação do presente instrumento, mediante requerimento do locador e calculado pelo locatário, com base na variação do IPCA (IBGE), verificada no período ou por índice que vier a substituí-lo por determinação do Governo Federal.

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente instrumento serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão à conta da seguinte Programação Orçamentária:

Programa/Atividade Código nº 08.31.10.301.0317.2.664, Elemento de Despesa 3.3.90.36, Fonte de Recursos 16.00, no valor de no valor de R\$ 63.030,00 (Sessenta e Três Mil, Trinta Reais), Empenho nº2242/2025, eDOC E662A78B.

As despesas remanescentes serão consignadas posteriormente pela SEMUSA, mediante a elaboração de termo de apostilamento.

Fica resguardado o direito de análise posterior referente ao reajuste contratual.

Porto Velho, RO, 29 de julho de 2025.

Responsável Pelo Extrato

MÁRCIA ALVES DA SILVA

OAB/RO10.900

Diretora Executiva

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 0B070FD3

Assinado por **Márcia Alves Da Silva** - Coordenadora Jurídica - Em: 29/07/2025, 15:18:10

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:F6B384A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 09/2025/DIAC/DA/CGAF/SEMUSA

Portaria nº 09/2025/DIAC/DA/CGAF/SEMUSA

Porto Velho, 05 de agosto de 2025.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no CONTRATO Nº 14/2025/CGAF/SEMUSA âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal Porto Velho, Rondônia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso 1º da Lei Complementar nº 882 de fevereiro de 2022:

CONSIDERANDO que cabe ao poder público, nos termos do disposto nos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133 de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados para entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos **Gestores de Contratos** são:

- Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

- Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

- Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

- Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

- Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

- Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

- Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

- Propor à Autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

- Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos **Fiscais Contratuais** são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratados;

- Indicar eventuais glosas das faturas;

- Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

- Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
- Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei na 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, serão normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta SEMUSA, contrato a contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo, como Gestora e Fiscal do **CONTRATO Nº 14/2025/CGAF/SEMUSA**, cujo objeto é a **Locação de Imóvel comercial em área urbana para uso institucional, a fim de atender e acomodar temporariamente as instalações da Unidade de Saúde da Família Pedacinho de Chão, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho, RO**, a servidora abaixo especifica, nas respectivas funções:

Nome	Matrícula	Função
Stefany Karine Gima Paz Maravilha	10078744	Gestor /Fiscal de contrato (Titular)
Maria Eduarda Gomes da Silva	10078148	Gestor /Fiscal de contrato (Substituta)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de vigência do contrato.

Art. 3º – Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Cumpra-se e Publique-se

JAIME GAZOLA FILHO

Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 1.666/I, 2025

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 96C28F66
Assinado por **Jaime Gazola Filho** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 05/08/2025, 10:23:58

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DB8046DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DO REEQUILÍBRIO ATA Nº 21/2025 REAJUSTE NO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1361/SEMADRH/2024
VALIDA ATÉ: 03 DE ABRIL DE 2026

Considerando o pedido de reajuste/reequilíbrio da empresa **ALVES DE ALENCAR LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº**41.546.121/0001-10**, de valores firmados na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **21/2025**.

Considerando que foram realizadas as pesquisas de mercado Cotação 330/25 MÉDIA de 21/07/2025 (ID 613197)

Considerando Parecer Técnico Contábil 015 de 30/07/2025 (ID 616989), no qual a Contadora Geral emitiu seu parecer parcialmente favorável ao Pedido interposto pela empresa **ALVES DE ALENCAR LTDA**.

Considerando Parecer Jurídico 63 de 30/07/2025 (ID 617633)no qual o Assessor Jurídico, acompanha e autoriza o procedimento do referido processo de acordo com o Parecer da Contadora Geral do Município.

Considerando a alteração dos preços com fundamento na documentação apresentada pela empresa requerente e os dados obtidos no processo, ficará reajustado conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	VALOR REGISTRADO EM ATA (R\$)	VALOR SOLICITADO PARA REEQUILÍBRIO (R\$)	VALOR CONCEDIDO (R\$)
1	MANGUEIRA LUMINOSA LED COLOR 220V BOBINA COM 100 METROS E 5 CONECTORES. CORES VARIADAS	R\$ 427,74	R\$ 660,00	R\$ 660,00

Presidente Médici/RO, 05 de agosto de 2025.

SERGIO PEDRO DA SILVA
Prefeito

GERLINDA PROCHNOW
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:EABE7F4C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039/CMPR/2025, DE 05/08/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE

PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica do Município, amparadas pela **RESOLUÇÃO vigente 001/CMPR/2022** e atos da Controladoria geral nº 005/2025, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 020/CM/2014.

RESOLVE:

Art. 1. Arbitrar e conceder, 09 (nove) diárias com pernoite no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais para custear despesas, no período de 05 a 08 de agosto de 2025, perfazendo um total de R\$ 3.600,00 (tres mil e seiscentos reais), aos vereadores abaixo, tendo em vista que o mesmo se deslocara até Porto Velho-RO, para buscar recursos , que seguiram em anexo, conforme consta nos Autos do Processo nº 069, 070 e 071/CMPR/2025.

GILMARCOS JOSE PEREIRA – VEREADOR
CPF. ***.708.***-72

03 (tres) diárias com pernoite no valor Total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

FABIO LEANDRO PINHEIRO - VEREADOR
CPF. ***.267.***-98

03 (tres) diárias com pernoite no valor Total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

DAIANE DE OLIVEIRA MELO – VEREADORA
CPF. ***.761.***-39

03 (tres) diárias com pernoite no valor Total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 2.º O deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Porto Velho

RO, dar-se-á no veículo Oficial Placa: RSW3F36, o retorno será após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 05 de agosto de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

ROGERIO BARBOSA RODRIGUES

Presidente CMPR 2025/2026

Publicado por:

Ellen Bianca Franco

Código Identificador:8C755D2B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.372 DE 5 DE AGOSTO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO 3.310/GP/2025, DE RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕE A COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os membros que compõem a Comissão de Tomada De Contas Especial, no município de Primavera de Rondônia/RO, conforme nomeação a seguir:

NOMES	MATRICULA	FUNÇÃO
Anacleton Alba Batista dos Santos	486	Presidente
Diones Soares de Souza	1554	Membro
Elilha Feitosa Braga	114	Membro
Arthur Goulart Silva	1661	Conselheiro

Art. 2º - Será presidida pelo primeiro, secretariada pelo segundo; integrada pelos últimos que funcionarão como relatores, podendo os primeiros, serem substituídos por estes nas ausências e impedimentos e terá como conselheiro jurídico o procurador jurídico ARTHUR GOULART SILVA, matrícula 1661.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data e sua publicação.
Revogando o decreto Nº 3.310/GP/2025.

Primavera de Rondônia/RO, em 5 de agosto de 2025.

LUCAS NUNES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Cesar Siqueira de Lara

Código Identificador:FF05B94B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/GP/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária Nº 1.011/GP/2021 e amparado pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1489-1/GP/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Arbitrar e conceder 08 (oito) diárias com pernoite no valor unitário de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais), em favor dos servidores listados abaixo, que se deslocarão ao município de Porto Velho/RO, entre os dias 5 e 8 de agosto de 2025, com a finalidade de Participar do Workshop sobre Securitização da Dívida Ativa, evento promovido pela AROM, cumprir agenda no Departamento Estadual de Estrada de Rodagem e transporte (DER), na Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e receber um trator no Superintendência

Federal de Agricultura SFA/RO-MAPA. O deslocamento será com veículo oficial Toyota Hilux, placa SLI 6B95, conforme Memorando nº 167/GP/2025.

Lucas Nunes da Silva, Prefeito, CPF: *.486.***-62; R\$ 1.680,00,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais)**

Romildo Mendes Pereira, Assessor Técnico Nível 1, CPF: *.401.***-15; R\$ 1.680,00,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais)**

Art. 2º - O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o retorno do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 5 de agosto de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Cesar Siqueira de Lara

Código Identificador:94F09148

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO ELETRÔNICO**

O Prefeito Municipal, Lucas Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Federal nº 14.133/2021, à vista do parecer conclusivo exarado pela Auditoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR

Pregão eletrônico nº 026/2025

Processo nº 882-1/SEMEC/2025

Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES (SMART TV 4K, CAIXA DE SOM, ESPELHO, TOALHA DE BANHO, LENÇOL, TATAME E OUTROS). CONFORME TERMO DE REFERENCIA E TERMO DE CONVENIO Nº. 92/2025/PGE-SEDUC.

SAGROU – SE VENCEDORAS AS EMPRESAS:

PORTO BEER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Inscrita no CNPJ: 51.131.061/0001-29 - Com o Valor Global **R\$: 1.481,70** (um mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta centavos).

BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Inscrita no CNPJ: 17.623.813/0001-30 - Com o Valor Global **R\$: 3.625,50** (três mil e seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA - Inscrita no CNPJ: 42.009.468/0001-97 - Com o Valor Global **R\$: 23.857,20** (vinte e três mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

MULTI TEC LTDA - Inscrita no CNPJ: 27.714.011/0001-90 - Com o Valor Global **R\$: 10.111,20** (dez mil cento e onze reais e vinte centavos).

RALSON M. LIMA LTDA - Inscrita no CNPJ: 33.146.225/0001-00 - Com o Valor Global **R\$: 3.105,00** (três mil cento e cinco reais).

Primavera de Rondônia/RO, em 5 de agosto de 2025.

LUCAS NUNES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Cesar Siqueira de Lara

Código Identificador:18B80DAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PORTARIA Nº 014/SEMAF/2025

Portaria nº 014/SEMAF/2025

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2319/2021, e tendo em vista o que consta nos Autos do requerimento de férias SEMAF/2025

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora Maria Nicolaeiwski, no cargo de zeladora – 40 Horas, Mat. 245, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, período aquisitivo 28/02/2024 a 27/02/2025, período de gozo 01/09/2025 a 30/09/2025. Conforme Art. 67 da Lei Complementar nº 003/GP/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda de Primavera de Rondônia/RO, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

UELINTON RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Ordenador de Despesas
Lei Nº 1.379/GP/2025
Portaria nº 001/GP/2025

Publicado por:
Uelinton Ricardo da Silva
Código Identificador:2C2590E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 082/2025

DE 05 DE AGOSTO DE 2025

ODAIR JOSÉ RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que postulado pelo PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, esteado pela Lei de Acesso a Informação (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentares editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;

CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o GOVERNO DIGITAL e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela Lei Federal n. 14.129/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS e GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;

CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal n. 867/2019, alterado pela Lei Municipal n.1.186/2024; e

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Municipal n. 017/2022, e no Decreto Legislativo Municipal n. 010/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder de 1,0 (uma diária com valor reduzido/sem pernoite), para o Presidente desta Casa de Leis o Vereador ODAIR JOSÉ RODRIGUES, matrícula nº 10701, CPF nº ***.786.422 -**, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal nº 1.186/2024, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 163/2025.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 05 de agosto de 2025

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Valterclei da Silva Venancio Bueno
Código Identificador:848D3825

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº.
05/SEMUSA/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº.
05/SEMUSA/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 756/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CLÍNICO GERAL DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ATALÍBAL VICTOR FILHO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO, POR UM PERÍODO DE 36 MESES.

ATENÇÃO: Orientamos ler com atenção as condições dispostas neste AVISO e seus anexos, antes de formular sua proposta.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do termo de referência e edital de credenciamento. O não envio dos documentos de habilitação, exigidos no termo de referência e edital de credenciamento, ensejará o não credenciamento do proponente. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues conforme cronograma.

As propostas recebidas e demais documentos serão juntados ao processo eletrônico, após a análise da idoneidade mediante análise dos documentos de habilitação exigidos no termo de referência e edital de credenciamento

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Prazo de credenciamento	36 meses
Publicação do Edital	08/08/2025
Período de solicitação de credenciamento (Inicial).	08/08/2025 a 21/08/2025
Prazo para solicitação de impugnação ao Edital	19/08/2025
Prazo para Julgamento e homologação do credenciamento	5(cinco) dias úteis após conclusão da petição
Prazo para Recurso após inabilitação ou descredenciamento	5(cinco) dias úteis após ciência da decisão
Prazo para Julgamento do Recurso	5(cinco) dias úteis após conclusão da petição
Prazo p/ celebrar Termo de Credenciamento/Contratual.	5 (cinco) dias úteis após homologação

Os interessados deverão encaminhar suas petições diretamente pelo e-mail da SML credenciamento.sfro@gmail.com , a qualquer tempo. O acesso ao edital completo com seus respectivos anexos poderão ser acessados a qualquer tempo no portal da transparência da prefeitura municipal de São Felipe D'Oeste, <http://transparencia.saofelipe.ro.gov.br/transparencia/>

Maiores Informações e esclarecimentos sobre o referido credenciamento serão prestados pela Comissão, a ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3445 - 1102, ou no Setor Municipal de Licitações - situado na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, nº 667, Central CEP: 76.977-000, São Felipe D'Oeste - RO, de segunda à sexta-feira das 07h00min às 12h00min da 14h00 às 17h:00 , ou pelo e-mail: cpl@saofelipe.ro.gov.br

São Felipe D'Oeste dia 05 de agosto de 2025

SILMAR RODRIGUES DA SILVA

Agente de Contratação/CPL/ Decreto nº 2884/2025

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:8EDE9AD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO
PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2025 PROCESSO Nº. 545/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2025
PROCESSO Nº. 545/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS E LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E ESTRADAS - SEMOSPE
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,
Contratado; **ACM CONSTRUTORA LTDA.** CNPJ: **56.213.657/0001-91**
VALOR: R\$ 2.785.175,00

Obs.: A íntegra da Ata n. **101/2025** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, <http://www.saofelipe.ro.gov.br/>.

SÃO FELIPE D-OESTE, 05 DE AGOSTO DE 2025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:D37DE648

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO
PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2025 PROCESSO Nº. 545/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2025
PROCESSO Nº. 545/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS E LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E ESTRADAS - SEMOSPE
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,
Contratado; **RAMATTY PRESTACOES DE SERVICOS LTDA.** CNPJ: **48.675.694/0001-93**
VALOR: R\$ 53.900,00

Obs.: A íntegra da Ata n. **102/2025** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, <http://www.saofelipe.ro.gov.br/>.

SÃO FELIPE D-OESTE, 05 DE AGOSTO DE 2025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:6CA3915B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO
PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2025 PROCESSO Nº. 545/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2025
PROCESSO Nº. 545/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS E LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E ESTRADAS - SEMOSPE
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,
Contratado; **VM SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA..** CNPJ: **40.565.375/0001-13**
VALOR: R\$ 1.773.085,00

Obs.: A íntegra da Ata n. **103/2025** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, <http://www.saofelipe.ro.gov.br/>.

SÃO FELIPE D-OESTE, 05 DE AGOSTO DE 2025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:C4E54249

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1578 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Lei nº. 1578 de 05 de agosto de 2025.

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Teste Seletivo Simplificado para a contratação de Profissionais da área de saúde e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas

pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º – Em conformidade com o Artigo 37, IX da Constituição Federal, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar Teste Seletivo Simplificado – QSC – Temporários para o preenchimento das seguintes vagas:

Vagas	Cargo	Escolaridade	Carga Horária	Taxa de Inscrição
03	Técnico Enfermagem	Nível Técnico	40 horas	R\$ 60,00
01	Nutricionista	Nível Superior	40 horas	R\$ 60,00
02	Agente de Endemias	Nível Médio	40 horas	R\$ 50,00
02	Ag. Comunitário de Saúde	Nível Médio	40 horas	R\$ 50,00

Parágrafo Primeiro: A autorização das vagas insculpada no caput será **para atendimento junto aos PSFs, Hospital Municipal Atalibal Victor Filho, Secretaria Municipal de Saúde para atender a demanda de usuários do SUS atendidos pela SEMUSA.**

Parágrafo Segundo: Para as vagas de Técnico de Enfermagem e Nutricionista será necessário a apresentação da documentação relativa à conclusão dos cursos bem como comprovante de registro junto a entidade de classe de cada categoria (COREN e CRN).

Art. 3º - A seleção do profissional ocorrerá por análise curricular.

Art. 4º - A divulgação do Edital do Teste Seletivo Simplificado ocorrerá no site da AROM, nos meios locais de comunicação e divulgação junto às instituições de saúde da região.

Art. 5º - O contrato terá validade pelo prazo de 02 (anos) anos, podendo ser rescindido a qualquer tempo pela eventual realização de concurso público ou prorrogado por interesse público conforme determina a legislação.

Art. 6º - Tal contratação está amparada no Artigo 37, IX da Constituição Federal da República de 1988 e na Lei Municipal nº 007 de 20 de fevereiro de 1997 que dispõe sobre a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado e regido pela CLT.

Art. 7º - A remuneração será o somatório do valor pago atualmente como salário-base dos cargos efetivos, acrescidos de auxílio-alimentação no valor de R\$ 500,00 e adicionais de insalubridade conforme o direito de cada categoria.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste - RO, aos Cinco Dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (05/08/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito de São Felipe D' Oeste

ANEXO I

PLANILHA DE VALORES DE CONTRIBUIÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NAS PROPRIEDADES RURAIS E URBANAS DE SÃO FELIPE D'OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA.

EQUIPAMENTO/VEÍCULO	RAZÃO/UTILIZADA	UPF
1. Trator Esteira	Hora Máquina	1,9
2. Pá Carregadeira	Hora Máquina	1,9
3. Retroescavadeira	Hora Máquina	1,6
4. Motoniveladora	Hora Máquina	2,2
5. Escavadeira Hidráulica/PC	Hora Máquina	2,3
6. Trator de Pneu Traçado acima 80 CV	Hora Máquina	1,4
7. Caçamba com carga de Terra	Carga	1,0
8. Caminhão Caçamba (areia/pedras)	Km rodado	0,035
9. Caminhão carga seca ¾	Km rodado	0,025
10. Caminhão Carga Seca - Normal	Km rodado	0,030

Publicado por:

Halefy Gustavo Ferreira Duarte

Código Identificador:19743F1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE LEI Nº. 1579 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Lei nº. 1579 de 05 de agosto de 2025.

SÚMULA: “Institui a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA no âmbito da Administração Pública Municipal de São Felipe D'Oeste e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de São Felipe D'Oeste, a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA**, com o objetivo de:

I – A CIPA tem por objetivo desenvolver atividades voltadas à prevenção de acidentes do trabalho, de doenças decorrentes do trabalho e à melhoria das condições de trabalho dos servidores públicos municipais.

II – Observar e relatar as condições para reduzir ou eliminar os riscos existentes;

III – Solicitar medidas e prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do servidor.

IV – Promover a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível o trabalho com a preservação da vida e promoção da saúde do servidor.

Art. 2º - A composição, a eleição e a designação dos membros da CIPA observarão as disposições da Norma Regulamentadora nº 5 (NR-5) do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como demais normas aplicáveis.

Art. 3º - Para cumprir seus objetivos a CIPA deverá desenvolver as seguintes atividades:

I - Realizar inspeções semestrais nos respectivos ambientes de trabalho, visando à detecção de riscos ocupacionais;

II - Estudar as situações de trabalho potencialmente nocivas à saúde e ao bem-estar dos servidores, indicando medidas preventivas ou corretivas para eliminar ou neutralizar os riscos existentes;

III - Investigar as causas e consequências dos acidentes e das doenças associadas ao trabalho e acompanhar a execução das medidas corretivas até sua finalização;

IV - Discutir todos os acidentes ocorridos no mês, visando cumprir o estabelecido no item anterior;

V - Realizar, quando houver denúncia de risco ou por iniciativa própria, inspeção no ambiente de trabalho, dando ciência imediata ao responsável pela unidade para adoção das medidas pertinentes com vistas a sanar o risco constatado;

VI - Despertar o interesse dos servidores pela prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, através do trabalho educativo, estimulando-os a adotar comportamento preventivo e a utilizar os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

VII - Participar de cursos e campanhas de prevenção de acidentes do trabalho;

VIII - Promover anualmente a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT;

IX - Promover a realização de cursos, eventos, treinamentos e campanhas que julgarem necessários para melhorar o desempenho dos servidores quanto à segurança e medicina do trabalho, doenças do trabalho e outros temas afins;

Art. 4º - A CIPA será composta por representantes dos servidores e da Administração, independentemente do tipo de vínculo de trabalho, de modo a garantir, a representação da maior parte dos setores que compõem cada unidade da Administração, necessariamente incluída a representação dos setores que oferecem maior risco.

§ 1º O número de candidatos indicados pela Administração deverá corresponder, no máximo, à metade do número total dos membros titulares que compõem a CIPA, sendo obrigatória indicação de, no mínimo, um membro.

Art. 5º - Os representantes dos servidores serão eleitos em escrutínio secreto, em votação por lista nominal, sendo vedada a formação de chapas.

§ 1º Não haverá limite para o número de candidatos para a representação dos servidores.

§ 2º Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, de acordo com o número de membros da CIPA, atendidos os critérios do artigo 6º.

§ 3º Em caso de empate, assumirá o servidor que tiver mais tempo de serviço.

§ 4º O mandato dos membros terá a duração de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição.

Art. 6º - Os titulares da representação dos servidores da CIPA deverão ser mantidos na unidade de lotação da qual sejam representantes e não poderão ser transferidos de setor ou exonerados, desde o registro da candidatura até 01 (um) ano seguinte ao término do mandato, exceto para:

I - Os servidores que exercem cargo de livre provimento em comissão;

II - Os contratados em caráter emergencial para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

III - O servidor que cometer falta grave, devidamente apurada em procedimento disciplinar que venha a resultar na aplicação das penas de demissão ou dispensa;

IV - Exoneração ou dispensa a pedido do próprio servidor.

Art. 7º - As eleições serão convocadas 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do mandato da CIPA vigente, devendo ser realizadas de modo a instalar, de imediato, comissão eleitoral e permitir que nos 30 (trinta) dias antecedentes ao início do mandato possam os novos membros iniciar os preparativos para exercer suas funções, com apoio da CIPA cujo mandato esteja findando.

§ 1º O prazo para as inscrições de candidatos deverá ser de 15 (quinze) dias.

§ 2º A eleição será organizada pelos membros da CIPA;

§ 3º A comissão eleitoral deverá organizar a documentação, bem como providenciar todos os atos necessários à realização da eleição.

§ 4º A eleição será realizada em dia normal de trabalho, respeitando os horários de turnos e em horário que possibilite a participação da maioria dos servidores.

Art. 8º - Os membros eleitos serão empossados no primeiro dia útil do mês seguinte.

§ 1º A Administração terá até 15 (quinze) dias, após a publicação do resultado da eleição da CIPA, para indicar os seus representantes.

§ 2º Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na Ata de Eleição e Apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior em caso de vacância de membros titulares da CIPA eleita.

Art. 9º - Os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário serão escolhidos pelos membros titulares eleitos e indicados da CIPA constituída.

§ 1º O Presidente da CIPA será substituído pelo Vice-Presidente nos seus impedimentos eventuais, afastamentos temporários ou afastamento definitivo.

§ 2º Em caso de afastamento definitivo do Presidente e do Vice-Presidente, os demais membros titulares da CIPA decidirão sobre os cargos no prazo de 15 (quinze) dias, podendo convocar suplentes na ordem descrita em ata, em número necessário ao seu regular funcionamento.

Art. 10º - A CIPA reunirá todos os seus membros uma vez por mês, ordinariamente, em local apropriado e durante o horário normal de expediente, obedecendo ao calendário anual, não podendo sofrer restrições que impeçam ou dificultem seu comparecimento.

§ 1º O membro que tiver mais de 03 (três) faltas injustificadas ou se recusar a comparecer às reuniões da CIPA perderá o mandato, hipótese em que será convocado o candidato suplente mais votado para assumir.

§ 2º As reuniões da CIPA terão as atas assinadas pelos presentes.

§ 3º As proposições da CIPA serão aprovadas em reunião, mediante votação, e será considerada aprovada aquela que obtiver maioria simples de votos.

Art. 11º - Serão realizadas reuniões extraordinárias quando:

I - Houver denúncia de situação de risco grave e iminente que determine aplicação de medidas corretivas de emergência;

II - Ocorrer acidente do trabalho grave ou fatal;

III - Houver solicitação expressa de uma das representações.

Art. 12º - Todos os documentos relativos à CIPA deverão ter guarda permanente pela unidade administrativa.

Art. 13º - Compete ao Presidente da CIPA:

I - Convocar os membros para as reuniões da CIPA;

II - Delegar tarefas para os membros da CIPA;

III - Presidir as reuniões, encaminhando à Direção da Unidade as recomendações aprovadas e acompanhando a sua execução;

IV - Manter e promover o relacionamento da CIPA com o órgão responsável pela saúde e segurança do trabalho da Secretaria de Estado da Saúde;

V - Coordenar e supervisionar as atividades dos secretários da CIPA.

Art. 14º - Compete aos Secretários da CIPA:

I - Elaborar as atas das eleições e das reuniões, registrando-as em livro próprio ou meio eletrônico idôneo;

II - Preparar a correspondência geral e as comunicações para as reuniões;

III - Manter o arquivo da CIPA atualizado;

IV - Providenciar para que as atas sejam assinadas por todos os membros da CIPA.

Art. 15º - Compete aos membros titulares da CIPA:

I - Elaborar o calendário anual das reuniões da CIPA e o plano de trabalho a ser desenvolvido durante a vigência;

II - Participar das reuniões da CIPA, discutindo os assuntos em pauta e deliberando sobre as recomendações;

III - Investigar os acidentes de trabalho, isoladamente ou em grupo, bem como discutir os acidentes ocorridos;

IV - Cuidar para que todas as atribuições da CIPA sejam cumpridas durante a respectiva gestão, mediante elaboração de plano de trabalho para o período de vigência;

V - Planejar e desenvolver, anualmente, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho-SIPAT, com temas voltados à prevenção de riscos e à melhoria dos ambientes de trabalho.

Art. 16º - Compete à Administração:

I - Proporcionar os meios necessários para o desempenho integral das atribuições da CIPA;

II - Disponibilizar um local adequado para o desenvolvimento das atividades da CIPA, bem como para o arquivo e a guarda dos documentos produzidos;

III - Autorizar o fornecimento de material de escritório completo e outros que forem necessários ao desenvolvimento das atividades da CIPA;

IV - Assessorar a implantação da CIPA, apoiando seu desenvolvimento e atuação, bem como propiciando a participação dos membros titulares nas reuniões mensais e demais atividades;

V - Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho, expedidas pelo órgão competente;

VI - Divulgar amplamente as atividades da CIPA entre os servidores, apoiando a implementação de medidas propostas para prevenção de riscos e melhoria no ambiente de trabalho, incentivando a participação na Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT;

VII - Adotar as medidas corretivas necessárias à solução dos problemas apontados para prevenção de riscos e melhoria no ambiente de trabalho, acompanhando tecnicamente o plano de trabalho das atividades da CIPA.

Art. 17º - Compete aos servidores da unidade:

I - Eleger seus representantes na CIPA;

II - Informar à CIPA a existência de condições de risco ou ocorrência de acidentes, bem como apresentar sugestões para melhorias nas condições de trabalho;

III - Observar as recomendações quanto à prevenção de acidentes, transmitidas por membros da CIPA;

IV - Informar à CIPA a ocorrência de todo e qualquer acidente de trabalho, bem como participar das avaliações dos seus setores, preferencialmente na forma escrita;

V - Comunicar qualquer alteração em Equipamento de Proteção Individual - EPI que o torne impróprio para uso, com vistas à análise técnica da CIPA;

VI - Acompanhar o Plano de Trabalho elaborado pela CIPA;

VII - Divulgar e participar da Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT.

Art. 18º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19º - Ficam revogadas todos os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste - RO, aos Cinco Dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (05/08/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito de São Felipe D' Oeste

ANEXO I

PLANILHA DE VALORES DE CONTRIBUIÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NAS PROPRIEDADES RURAIS E URBANAS DE SÃO FELIPE D'OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA.

EQUIPAMENTO/VEÍCULO	RAZÃO/UTILIZADA	UPF
1. Trator Esteira	Hora Máquina	1,9
2. Pá Carregadeira	Hora Máquina	1,9
3. Retroscavadeira	Hora Máquina	1,6
4. Motoniveladora	Hora Máquina	2,2
5. Escavadeira Hidráulica/PC	Hora Máquina	2,3
6. Trator de Pneu Traçado acima 80 CV	Hora Máquina	1,4
7. Caçamba com carga de Terra	Carga	1,0
8. Caminhão Caçamba (areia/pedras)	Km rodado	0,035
9. Caminhão carga seca ¾	Km rodado	0,025
10. Caminhão Carga Seca - Normal	Km rodado	0,030

Publicado por:

Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:5ADFA2FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE LEI Nº. 1581 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Lei nº. 1581 de 05 de agosto de 2025.

SÚMULA: “Abre Crédito por Reformulação Administrativa - Remanejamento no valor de R\$ 250.000,00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15% - SEMUSA e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito por Reformulação Administrativa - Remanejamento no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) referente a manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15% e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.001. GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

05.001.10.301.0012.2.031 Manutenção do FMS 15%

33.90.39.00 Outros Sv. De Terc. Pessoa Jurídica R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente da **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001. GABINETE DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.99.999.9999.9.999 Reserva de Contingência

99.99.99.00 Reserva de Contingência R\$ 250.000,00

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Cinco dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (05/08/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito de São Felipe D' Oeste

Publicado por:

Halefy Gustavo Ferreira Duarte

Código Identificador:D6403612

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE LEI Nº. 1582 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Lei nº. 1582 de 05 de agosto de 2025.

SÚMULA: “Abre Crédito por Reformulação Administrativa - Remanejamento no valor de R\$ 90.000,00 – Manutenção de Logradouros, parques, jardins, cemitérios e limpeza pública - SEMOSPE e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito por Reformulação Administrativa - Remanejamento no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) referente a manutenção de logradouros, parque, jardins, cemitérios e limpeza pública e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.001. GABINETE DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.001.15.452.0008.2.013 Manutenção Lograd. Parques, Jardins, Cemitérios e Limpeza Pública

44.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 90.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente da **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001. GABINETE DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.99.999.9999.9.999 Reserva de Contingência

99.99.99.00 Reserva de Contingência R\$ 90.000,00

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Cinco dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (05/08/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito de São Felipe D'Oeste

Publicado por:

Halefy Gustavo Ferreira Duarte

Código Identificador:34BA362F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE LEI Nº. 1583 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Lei nº. 1583 de 05 de Agosto de 2025.

SÚMULA: “Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.102.942,81 – Transferências Especiais – Construção da Pista de Caminhada com Iluminação - SEMOSPE e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.102.942,81 (Hum milhão cento e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos) referente a Transferências Especiais – Investimento para construção de Pista de Caminhada com Iluminação e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.001. GABINETE DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.001.15.451.0008.1.384 Transf. Esp. Investimento – Constr. Pista Caminhada c Iluminação

44.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 1.102.942,81

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com o disposto no **art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Cinco dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (05/08/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito de São Felipe D'Oeste

Publicado por:

Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:0199CF16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE LEI Nº. 1584 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Lei nº. 1584 de 05 de Agosto de 2025.

SÚMULA: “Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 57.038,60 – Transferências Especiais – Construção da Pista de Caminhada com Iluminação - SEMOSPE e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 57.038,60 (Cinquenta e Sete mil trinta e oito reais e sessenta centavos) referente a Transferências Especiais – Investimento para construção de Pista de Caminhada com Iluminação e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.001. GABINETE DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.001.15.451.0008.1.384 Transf. Esp. Investimento – Constr. Pista Caminhada c Iluminação

44.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 57.038,60

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, em consonância com o disposto no **art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64**.

Receita

13.21.01.01 Rendim. Depósitos Bancários R\$ 57.038,60

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Cinco dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (05/08/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito de São Felipe D'Oeste

Publicado por:

Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:E1A905C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE LEI Nº. 1585 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Lei nº. 1585 de 05 de Agosto de 2025.

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 297.959,12 – Manutenção da SEMOSPE - Construção da Pista de Caminhada com Iluminação - SEMOSPE e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 297.959,12 (Duzentos e noventa e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos) referente a Manutenção da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Estradas para construção de Pista de Caminhada com Iluminação e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

GABINETE DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.001.26.782.0008.2.012 Manutenção da Sec. de Obras

44.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 297.959,12

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com o disposto no **art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Cinco dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (05/08/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito de São Felipe D'Oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:992EACA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1586 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Lei nº. 1586 de 05 de Agosto de 2025.

SÚMULA: “Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado no valor de R\$ 300.000,00 – Aquisição de Medicamentos – Proposta nº 07003/25 – Resolução nº 244/2025/SESAU-CIB - SEMUSA e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial por Recurso Vinculado no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) referente a aquisição de medicamentos em cumprimento a Proposta nº 07003/25 do Processo nº 0005.002431/2025-27 e Resolução nº 244/2025/SESAU-CIB e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.001. GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

05.001.10.301.0013.1.406 Aquis. Medicamentos Proposta nº 07003/25 Proc. nº 0005.002431/2025-27 Res. nº 244/2025/SESAU-CIB

44.90.52.00 Equip. E Mat. permanente R\$ 57.740,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa nº 13/TCERO-2004, em consonância com o disposto no **Art. 43, da Lei 4.320/64.**

R Receita

24.11.51.21 Transfer. Do SUS – Bloco Invest. ASPS – Atenção Espec. R\$ 57.740,00

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, ao Primeiro dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e cinco (01/07/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito de São Felipe D'Oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:A774DA52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1587 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Lei nº. 1587 de 05 de Agosto de 2025.

SÚMULA: “Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 381.210,30 – Termo de Convênio Nº CNV/295/SESAU/PGE/2023 – Consultas Médicas Especializadas - SEMUSA e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas

pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 381.210,30 (Trezentos e oitenta e um mil duzentos e dez reais e trinta centavos) referente a Consultas Médicas Especializadas em cumprimento ao Termo de Convênio nº CNV/295/SESAU/PGE/2023 e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.001. GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

05.001.10.302.0013.1.346 Consultas Médicas Especializadas - Termo de Convênio nº CNV/295/SESAU/PGE/2023

33.90.39.00 Outros Sv. De Terc. Pessoa Jurídica R\$ 381.210,0

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com o disposto no **art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Cinco dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (05/08/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito de São Felipe D'Oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:2AA7F391

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1588 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Lei nº. 1588 de 05 de Agosto de 2025.

SÚMULA: “Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 5.656,14 – Termo de Convênio Nº CNV/295/SESAU/PGE/2023 – Consultas Médicas Especializadas - SEMUSA e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 5.656,14 (Cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos) referente a Consultas Médicas Especializadas em cumprimento ao Termo de Convênio nº CNV/295/SESAU/PGE/2023 e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.001. GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

05.001.10.302.0013.1.346 Consultas Médicas Especializadas - Termo de Convênio nº CNV/295/SESAU/PGE/2023

33.90.39.00 Outros Sv. De Terc. Pessoa Jurídica R\$ 5.656,14

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, em consonância com o disposto no **art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64.**

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Cinco dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (05/08/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito de São Felipe D'oeste

Publicado por:

Halefy Gustavo Ferreira Duarte

Código Identificador:5242F040

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1589 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

Lei nº. 1589 de 05 de Agosto de 2025.

SÚMULA: “Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 361.240,22 – Termo de Convênio Nº CNV/295/SESAU/PGE/2023 – Consultas Médicas Especializadas - SEMUSA e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal Crédito Especial por Anulação Parcial e/ou Total da Dotação no valor de R\$ 361.240,22 (Trezentos e sessenta e um mil duzentos e quarenta reais e vinte e dois centavos) referente a Consultas Médicas Especializadas em cumprimento ao Termo de Convênio nº CNV/295/SESAU/PGE/2023 e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.001. GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

05.001.10.302.0013.1.346 Consultas Médicas Especializadas - Termo de Convênio nº CNV/295/SESAU/PGE/2023

33.90.39.00 Outros Sv. De Terc. Pessoa Jurídica R\$ 361.240,22

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da Dotação**, em consonância com o disposto no **art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001. GABINETE DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.99.999.9999.9.999 Reserva de Contingência

99.99.99.00 Reserva de Contingência R\$ 361.240,22

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Cinco dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (05/08/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito de São Felipe D'Oeste

Publicado por:

Halefy Gustavo Ferreira Duarte

Código Identificador:B1EEEE5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1590 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

Lei nº. 1590 de 05 de agosto de 2025.

SÚMULA: “Abre Crédito por Reformulação Administrativa - Transposição no valor de R\$ 20.000,00 – Despesas Administrativas Legislativo - Câmara e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito por Reformulação Administrativa - Transposição no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) referente a despesas administrativas legislativo e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

01. CÂMARA MUNICIPAL

01.001. CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2.001 Despesas Administrativas Legislativo

33.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil R\$ 5.000,00

33.90.30.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00

33.90.36.00 Outros Sv. De Terc. Pessoa Física R\$ 5.000,00

Total R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente da **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

01. CÂMARA MUNICIPAL

01.001. CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.1.001 Reestruturação e Ampliação Câmara Municipal

44.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 20.000,00

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Cinco dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (05/08/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito de São Felipe D'Oeste

Publicado por:

Halefy Gustavo Ferreira Duarte

Código Identificador:D1C5657D

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
GUAPORÉ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 55/2025**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 55/2025

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.254.422/0001-56, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, por meio do Agente de Contratação, designado pela Portaria

Municipal nº 293/2025, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que se encontra instaurada a Dispensa de Licitação, na forma **ELETRÔNICA**, autorizada através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1609/2025**, que será julgada por **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 26, de 02 de março 2023, Decreto de nº 088 - 2023 de 02 de maio de 2023, no que couber a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações aplicáveis, destinado a **contratação de empresa especializada em fornecimento de bolsas de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) e maletas organizadoras de medicamentos e materiais de primeiros socorros**. Data para cadastro de propostas: a partir da publicação às 09h. Data para abertura de propostas iniciais e início da sessão de disputa a partir das **08:30h** do dia **12/08/2025**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.

Valor estimado da contratação é de R\$ 3.691,60 (três mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos). Informações complementares e o Termo de Dispensa estão à disposição dos interessados no Portal Transparência www.saofrancisco.ro.gov.br, no site www.licitanet.com.br e na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – RO, localizada na Av. Brasil, Testada com a Rua Integração Nacional, nº 1997, Bairro Alto Alegre, ou pelo telefone (69) 3621-2580, em dias úteis, no horário das 07h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados ou endereço eletrônico cpl@saofrancisco.ro.gov.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 05 de agosto de 2025.

WEBERSON FERREIRA NILLIO

Agente de Contratação
Portaria nº 293/2025

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:E771F3B1

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
GUAPORÉ - RO**

**Comissão Contratação
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**
Pregão Eletrônico Nº 34/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: **Av. Brasil testada com a integração nacional nº 1997, Bairro - Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – Rondônia**, através da Comissão Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da **Lei 14.133 de 01 de abril de 2021**, licitação na modalidade de **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como objetivo a: **AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOPS WORKSTATION) – SETOR DE ENGENHARIA**.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº. 1067/2025 (SEGPLAN)

b) FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO

c) ABERTURA: 19/08/2025 às 8h10 horário de Brasília

d) VALOR DA RESERVA: R\$84.349,50 ((Oitenta quatro mil, trezentos quarenta nove reais e cinquenta centavos).

e) LOCAL: No site www.licitanet.com.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Contratação, no endereço supracitado em dias úteis, <http://www.saofrancisco.ro.gov.br/> das 7:00 às 13:00.

JOÃO LUCAS ALVES DE SOUZA

Pregoeiro
Port: 293/2025

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:DDE0DFED

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO LICITAÇÃO PROCESSO 2146-2025 SRP 35-2025 LUMINARIAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
GUAPORÉ - RO**

**Comissão Contratação
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 35/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: **Av. Brasil testada com a integração nacional nº 1997, Bairro - Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – Rondônia**, através da Comissão Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da **Lei 14.133 de 01 de abril de 2021**, licitação na modalidade de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO LUMINARIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº. 2146/2025 (SEINFRA)

b) FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO

c) ABERTURA: 19/08/2025 às 8h10 horário de Brasília

d) VALOR DA RESERVA: R\$954.346,10 (Novecentos cinquenta quatro mil, trezentos quarenta seis reais e dez centavos).

e) LOCAL: No site www.licitanet.com.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Contratação, no endereço supracitado em dias úteis, <http://www.saofrancisco.ro.gov.br/> das 7:00 às 13:00.

JOÃO LUCAS ALVES DE SOUZA

Pregoeiro
Port: 293/2025

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:E3BFED3A

DEPARTAMENTO GESTAO DE CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025

Processo Nº 1907.11.01.2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO**

Contratada: **PINHEIRO COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA**

Empenhos: NE 1721/2025, 1722/2025 e 1723/2025

Objeto: Aquisição de livros didáticos da marca MAXI para uso nas escolas da Rede Municipal de Ensino

Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Valor Global: R\$ 294.902,00 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e dois reais)

Vigência: A partir da assinatura até o cumprimento integral das obrigações contratuais

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC

São Francisco do Guaporé-RO, 31 de julho de 2025

Publicado por:
Maria Das Graças da Silva
Código Identificador:E71F3546

**DEPARTAMENTO GESTAO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025**

Processo Administrativo Nº 1432-1/SEMA/2025

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO – CNPJ nº 01.254.422/0001-56

Contratada: MFM Soluções Ambientais e Gestão de Resíduos Ltda – CNPJ nº 00.509.953/0001-19

Objeto Do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses e alteração do valor global do contrato, que trata da prestação dos serviços de transporte e disposição final de resíduos sólidos urbanos (RSU), bem como da locação de caixas contentoras para armazenamento de RSU, conforme estabelecido no Contrato Administrativo nº 025/2025.

Vigência: 14/08/2025 a 13/11/2025

Valor Do Aditivo: R\$ 288.132,00 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e trinta e dois reais)

Fundamento Legal: Artigos 107 e 115 da Lei Federal nº 14.133/2021

Data Da Assinatura: 30 de julho de 2025

São Francisco do Guaporé - RO, 30 de julho de 2025

Publicado por:
Maria Das Graças da Silva
Código Identificador:DA956D2D

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
CONCESSÃO DE DIARIAS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
N.º 090/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação através REQUERIMENTO individual datado de **04/08/2025**,

RESOLVE:

1.Designar os Vereador/Servidor **Marcos Miguel Souza Silveira, Valci Rodrigues Tomas, Welington Marcos de Asssis e Cleves Rodrigues Tomas (motorista)**, nos dias **05, 06, 07 e 08 de agosto** de 2025, para Guajará Mirim e Porto Velho. O deslocamento será em veículo oficial, tendo a viagem como principal motivo, tratar de demandas de interesses do Município, junto a Câmara Municipal de Guajará Mirim e em Porto Velho na Assembleia Legislativa, junto ao Gabinete do Deputado Cirone Deiró.

2. Conceder ao referido beneficiado, na rubrica orçamentária n.º 33.90.14, **4,0 (três)** diárias, no valor global e individual de **R\$ 1,900,00 (mil e novecentos reais)**.

3. Ao final da referida viagem, os Vereadores/servidor deverão comprovar a viagem apresentando relatório de atividades desenvolvidas à Secretaria Geral da Câmara, conforme modelo aprovado na Resolução nº 003 de 22 de junho de 2022, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de estorno do valor aos cofres públicos.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

São Miguel do Guaporé, em **04 de agosto** de 2025.

JAIR SILVA GOMES
Presidente/CMSMG

Publicado por:
Sonia Boroviec Ferreira
Código Identificador:C34331D5

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
CONCESSÃO DE DIARIAS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
N.º 091/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação através REQUERIMENTO individual datado de **04/08/2025**,

RESOLVE:

1.Designar os Vereador/Servidor **Aguinaldo Sertanejo, Celma Mezabarba, Genivaldo Martins da Silva, Remy Cardoso Xavier e Luiz Gabriel B. dos Santos (motorista)**, nos dias **05, 06 e 07 de agosto** de 2025, para Porto Velho. O deslocamento será em veículo oficial, tendo a viagem como principal objetivo participar de reuniões institucionais e demandas de interesses do Município, junto a Assembleia Legislativa do Estado.

2. Conceder ao referido beneficiado, na rubrica orçamentária n.º 33.90.14, **3,0 (três)** diárias, no valor global e individual de **R\$ 1,425,00 (mil quatrocentos e vinte e cinco reais)**.

3. Ao final da referida viagem, os Vereadores/servidor deverão comprovar a viagem apresentando relatório de atividades desenvolvidas à Secretaria Geral da Câmara, conforme modelo aprovado na Resolução nº 003 de 22 de junho de 2022, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de estorno do valor aos cofres públicos.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

São Miguel do Guaporé, em **04 de agosto** de 2025.

JAIR SILVA GOMES
Presidente/CMSMG

Publicado por:
Sonia Boroviec Ferreira
Código Identificador:EAADCFC4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 560/GAB/2025. “DISPÕE DA EXONERAÇÃO
DE JOÃO VICTOR ALEXANDRE MARQUES DE CARGO EM
COMISSÃO E CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL.**

Portaria nº 560/GAB/2025.

“DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE JOÃO VICTOR ALEXANDRE MARQUES DE CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de **COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO – PMDA 08**, na presente data, o senhor **JOÃO VICTOR ALEXANDRE MARQUES**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de agosto de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:4C419C33

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 561/GAB/2025.**

Portaria nº 561/GAB/2025.

<DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE TAYNARA FERREIRA COSTA PARA OCUPAR CARGO DE COMISSÃO E CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

=

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso

de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo de ASSESSORIA GERAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

– PMDA 05, através desta portaria, a senhora TAYNARA FERREIRA COSTA vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - SEMTRAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 04 de agosto de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:F89BF2F5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 562/GAB/2025. “DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE LUANA RANGEL SOARES PARA OCUPAR CARGO DE COMISSÃO E CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Portaria nº 562/GAB/2025.

“DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE LUANA RANGEL SOARES PARA OCUPAR CARGO DE COMISSÃO E CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo de DIVISÃO DE PROTOCOLO – PMDA 03, através desta portaria, a senhora LUANA RANGEL SOARES vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de agosto de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:E8A7FA6C

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
050/2023. PROCESSO Nº 1396/SEMAF/2022.**

**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 050/2023.
PROCESSO Nº 1396/SEMAF/2022.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

CONTRATADA: LETÍCIA MOREIRA OLIVEIRA.

CNPJ: Nº. 41.145.800/0001-88.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO Nº 050/2023, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.

PRAZO; FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA MAIS 06 (SEIS) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

VALOR; R\$ 3.720,25 (TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

SERINGUEIRAS/RO; 29 DE JULHO DE 2025.

ASSINAM

ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.

ADRIANA CORREIA DA SILVA – SECRETÁRIA.

LETÍCIA MOREIRA OLIVEIRA - CONTRATADA.

Publicado por:

Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:2CB5B1ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº340/GAB/PMS/2025**

PORTARIA Nº340/GAB/PMS/2025 Seringueiras/RO,04 de agosto de 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA EMILY KELLY MARTINS RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Seringueiras, Estado de Rondônia, **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeação da servidora **EMILY KELLY MARTINS RODRIGUES**, portadora do **CPF 024. ***. ***-48** e célula de identidade **RG 1259157 SESDEC/RO**, para ocupar o cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVO (SEMAGRI)** conforme a Lei Municipal Nº 2122/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Cristina Picinin Francisco Correia

Código Identificador:2A974119

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PORTARIA Nº341/GAB/PMS/2025

PORTARIA Nº341/GAB/PMS/2025 Seringueiras/RO, 05 de agosto de 2025.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA NILZA BULHOES DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Seringueiras, Estado de Rondônia, **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **NILZA BULHOES DO NASCIMENTO**, matrícula Nº **909**, portadora do **CPF 595. ***. ***-44** e célula de identidade **RG 580621 SSP-RO**, ocupante do cargo **DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (SEMAGRI)** – 40 horas, nomeada conforme a **Portaria Nº396/GAB/PMS/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Cristina Picinin Francisco Correia

Código Identificador:1972BA59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PORTARIA Nº342/GAB/PMS/2025

PORTARIA Nº342/GAB/PMS/2025 Seringueiras/RO,05 de agosto de 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA SERVIDORA NILZA BULHOES DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Seringueiras, Estado de Rondônia, **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeação da servidora **NILZA BULHOES DO NASCIMENTO**, portadora do **CPF 595. ***. ***-44** e célula de identidade **RG 580621 SSP/RO**, para ocupar o cargo de **DIRETORA**

DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (SEMAD) conforme a Lei Municipal Nº 2122/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Cristina Picinin Francisco Correia

Código Identificador:D9A8811F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PORTARIA Nº343/GAB/PMS/2025

PORTARIA Nº343/GAB/PMS/2025 Seringueiras/RO, 05 de agosto de 2025.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA BEATRIZ CAMILA KRAUSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Seringueiras, Estado de Rondônia, **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **BEATRIZ CAMILA KRAUSE**, matrícula Nº **2072**, portadora do **CPF 554. ***. ***-87** e célula de identidade **RG 1581422 SESDEC-RO**, ocupante do cargo **DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (SEMAD)** – 40 horas, nomeada conforme a **Portaria Nº226/GAB/PMS/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Cristina Picinin Francisco Correia

Código Identificador:DBA7AAE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PORTARIA Nº344/GAB/PMS/2025

PORTARIA Nº344/GAB/PMS/2025 Seringueiras/RO,05 de agosto de 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA SERVIDORA BEATRIZ CAMILA KRAUSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Seringueiras, Estado de Rondônia, **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeação da servidora **BEATRIZ CAMILA KRAUSE**, portadora do **CPF 554. ***. ***-84** e célula de identidade **RG 1581422 SESDEC/RO**, para ocupar o cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (SEMOSP)** conforme a Lei Municipal Nº 2122/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:9A66445C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº345/GAB/PMS/2025

PORTARIA Nº345/GAB/PMS/2025 Seringueiras/RO, 05 de agosto de 2025.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA GILLIANE BESSA SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Seringueiras, Estado de Rondônia, **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **GILLIANE BESSA SANTANA**, matrícula Nº **1953**, portadora do CPF **016. ***. ***-00** e célula de identidade **RG 1277388** **SESDEC-RO**, ocupante do cargo **ORIENTADORA DA EXTENSÃO DA E.M.E.I.E.F PINOQUIO** – 40 horas, nomeada conforme a **Portaria Nº179/GAB/PMS/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:73F2F628

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº346/GAB/PMS/2025

PORTARIA Nº346/GAB/PMS/2025 Seringueiras/RO, 05 de agosto de 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO SERVIDOR ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Seringueiras, Estado de Rondônia, **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeação do servidor **ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO**, portador do CPF **340. ***. ***-34** e célula de identidade **RG 345.029** **SSP/RO**, para ocupar o cargo de **ORIENTADOR DA EXTENSÃO DA E.M.E.I.E.F PINOQUIO** conforme a Lei Municipal Nº 906/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:CBC0CDAA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PREÇO E ESCOLHA

I - Do objeto

Processo administrativo para custeio de despesas com prestação de serviço – enchimento de sacolinhas com adubo para o Viveiro Municipal, em favor da empresa Prestação de Serviços dos setores pertencentes e/ou atendidos pela SAIMA, conforme Documento de Formalização de Demanda e termo de referência que constam no processo Nº 579/2025.

II– Da dispensa de licitação

O valor da contratação alcança o montante estimado em **R\$: 29.400,00** (Vinte e nove mil e quatrocentos reais), que foi baseado no exercício de 2025, análise de consumo e previsão de novas solicitações dos serviços pertinentes. Esse valor é parcela única.

Este processo requer dispensa de licitação, pois é necessário o custeio de pagamento de Prestação de Serviços a seleção do prestador de serviço foi baseada nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa (Menor Preço) apresentada pela: **ALVARO RODRIGUES DE PAULO, CNPJ: 28.072.909/0001-74** conforme documentos acostados aos autos do processo, e autorizado pela Lei Municipal nº. 669/2012, portanto não há viabilidade de realização de procedimento licitatório para contratação dos serviços.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

III – Conclusão

Assim, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21 esta secretaria apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Teixeirópolis, 05 de Agosto de 2025.

JOSE LOPES TEIXEIRA

Sec. Mun. de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente
 Portaria nº 158/GAB/2025

Em 01/08/2025

Publicado por:

Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:A524FDFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

COMISSÃO PARA REALIZAR O LEVANTAMENTO DE VALORES E MEDIDAS REFERENTES AO PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA SITUADA NA CONFLUÊNCIA DA RUA CURITIBA COM A RUA PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a seguinte Comissão para realizar o levantamento de valores e medidas referentes ao processo de desapropriação da área situada na confluência da Rua Curitiba com a Rua Príncipe, no Município de Teixeiraópolis/RO:

- Presidente: José Lopes Teixeira.
- Secretário: Bruno Rodrigues da Rocha;
- Membro: Leandro Coraleski Negrini.

Art. 2º. SÃO ATRIBUIÇÕES da comissão nomeada no artigo anterior:

- A realização de levantamento técnico e financeiro;
- A avaliação do imóvel objeto da desapropriação;
- A adoção de demais medidas pertinentes à instrução processual;
- As atividades deverão contar com o apoio e acompanhamento jurídico.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:4DFDF7EF

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o **PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento de **DISPENSE** em epígrafe, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO – ENCHIMENTO DAS SACOLINHAS DO VIVEIRO.**

FORNECEDOR	CNPJ
ALVARO RODRIGUES DE PAULO	28.072.909/0001-74

TOTAL GERAL DO PROCESSO
R\$: 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais)

Teixeirópolis/RO, 05de Agosto de 2025

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:A4E540B6

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE THEOBROMA RONDÔNIA

ADENILSON DA SILVA, vem respeitosamente, à presença de V. Excelência, com fulcro no EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 001/GP/CMT/2025 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2023 e Lei Municipal de Theobroma SOLICITAR: PRORROGAÇÃO DE POSSE POR MAIS 15 DIAS UTEIS Em relação ao Concurso Público para o cargo de Contador da Câmara Municipal de Theobroma/RO regido pelo Edital nº 01/2023. Excelência, em 2023 a Prefeitura Municipal de Theobroma/RO realizou o concurso público regido Pelo Edital nº 01/2023 e este requerente participou do certame e foi aprovado para o cargo de Contador. Recentemente foi publicado edital de convocação de posse nº 001/GP/CMT/2025 convocando este requerente para tomar posse. No entanto, não haverá tempo hábil para assumir o cargo na data prevista. Isso porque de acordo com o edital, possuo 30 dias para tomar posse, data que vence no dia 05/08/2025. Posto isto, interessado em compor o corpo de profissionais servidores desta distinta cidade, solicito a prorrogação da minha posse por 15 dias úteis, pois resido em Cacoal/RO, com atividades pendentes que carecem de encerramento antes de tomar posse. Nestes termos, Peço deferimento.

Cacoal/RO,05 de Agosto de 2025

ADENILSON DA SILVA

Publicado por:
Sara Jaíne de Sousa
Código Identificador:FFC0F11F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO DE POSSE THEOBROMA/RO, 05 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR EFETIVO NO QUADRO PERMANENTE DE

PESSOAL CIVIL DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e,

CONSIDERANDOo resultado final homologado concurso público, Edital nº 001/2023,realizado pela empresa RHS Consult LTDA, organizadora do certame;

CONSIDERANDOo Termo de Posse em Cargo Efetivo, assinado pelo Prefeito do município conjuntamente com o Secretário Municipal de Administração e Fazenda e o Empossado.

D E C R E T A

Art. 1ºFica empossada, a servidora BRUNA FERNANDA ESTEVES DE FARIAS PEREIRA, RG nº 1610.**5 SSP/RO, CPF nº 059.75*.**2-.*2, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MULHER, 40 (quarenta horas), para exercer as suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºEsteDecreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3ºRegistre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Letícia Dos Santos Costa
Código Identificador:E35047A5

GABINETE DO PREFEITO DISPENSE DE LICITAÇÃO Nº. 028/2025 LEI 14.133/21

Processo Administrativo: nº **00301.04.01-2025**

RESUMO DOS DADOS

DATA DA SESSÃO: 12/08/2025
HORARIO DA DISPUTA DE LANCES: Das 08h00 às 14h00 (horário de Brasília-DF).
LOCAL: <https://licitanet.com.br>

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item

EXCLUSIVO MEI/ME/EPP: Sim

BENEFÍCIO REGIONAL: Lei Complementar nº 123 e Decreto Municipal 1613/2016 MEI/ME/EPP: Sim

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.856,69 (Três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos).
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: R\$ 0,01 (um centavo)

INSTRUMENTO CONTRATUAL: tácito/empenho

EMAIL PARA CONTATO: supel@theobroma.ro.gov.br

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO: ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO do EDITAL

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 3.567/2023 e nº. 3101/GP/PMT/2020, 1613/2016 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº. 067 de 08 de julho de 2021.

O aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico:

<https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Theobroma/RO, em 05 de Agosto de 2025.

EDIVALDO DIAS DA SILVA

Superintendente Mun. De Licitações/SUPEL

Publicado por:

Ranielly Hell Raasch

Código Identificador:807B0AAF

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE LOTAÇÃO THEOBROMA/RO, 05 DE AGOSTO DE 2025.

A GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, atendendo ao Edital de Convocação de Posse, por meio do Concurso Público – Edital nº 001/2023 e do Termo de Posse em Cargo Efetivo, assinado pelo Prefeito do município conjuntamente com o Secretário Municipal de Administração e Fazenda e o Empossado, FIXA a lotação da servidora BRUNA FERNANDA ESTEVES DE FARIAS PEREIRA, RG nº16106** SSP/RO, CPF nº059.7**8**-82, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MULHER, 40 (quarenta horas), na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Theobroma.

A servidora deverá se apresentar junto à secretaria de lotação, munido deste Termo de Lotação, para dar início às suas atividades laborais.

Publicado por:

Leticia Dos Santos Costa

Código Identificador:45E95238

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE POSSE THEOBROMA/RO, 05 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício e suas competências legais conferidas pela Lei Orgânica do Município com fulcro no resultado do final do Concurso Público normatizado pelo edital de concurso público nº 001/2023, EMPOSSA, nesta data, a senhora BRUNA FERNANDA ESTEVES DE FARIAS PEREIRA, RG:1610.6** SSP/RO, CPF:059.7**8**-2, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MULHER, habilitado em concurso público.

A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei, prestou o compromisso de exercer com probidade e cumprir fielmente todos os deveres atribuições do cargo, bem como se comprometeu a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Municipal.

Para constar, eu, RAYNER SANTOS BASTOS, Secretário Municipal de Administração e Fazenda, lavrei o presente Termo, que vai por mim assinado, pelo Prefeito e pelo servidor empossado.

Theobroma/RO, 05/08/2025.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito

RAYNER SANTOS BASTOS

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

BRUNA FERNANDA ESTEVES DE FARIAS PEREIRA

Servidora Empossada

Publicado por:

Leticia Dos Santos Costa

Código Identificador:221DFDFB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/IPT/THEOBROMA/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

THEOBROMA/RO, 04 de Agosto de 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/IPT/THEOBROMA/2025

Processo Administrativo: 01704.12.01-2025.

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição curso de capacitação.

Origem: Instituto de Previdência de Theobroma - IPT

Valor: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, art. 74, inciso III, alínea "f", § 3º da Lei 14.133/21.

O processo em destaque tem como objeto Pagamento de taxa de inscrição para capacitação destinado aos membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal, Comitê de Investimentos e equipe administrativa do Instituto de Previdência Social dos servidores Municipais de Theobroma-RO (IPT), com o tema: III Imersão RPPS – Formação de Colegiado, a ser realizado dos dias 07 e 08 de Agosto de 2025, na cidade de Cacoal/RO, conforme Termo de Referência (ID 30ª.CB4) e Solicitação de Materiais e Serviços nº 011/2025 (ID 30D.600).

Para atender à solicitação do Instituto de Previdência, com o objeto dos autos devidamente autorizada pelo Sr. Superintendente (ID 30D.728), bem com previsão orçamentária demonstrada para arcar com as despesas do pagamento da inscrição, conforme Nota de Reserva Orçamentária (ID 30D.793).

Sobre a matéria, a Lei de Licitações 14.133/21 estabeleceu a figura da contratação por inexigibilidade de Licitação (art. 74, inciso III, alínea "f", § 3º da Lei 14.133/21), considerados com **notória especialização**. Assim, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com **profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; **(grifo nosso)**.

Segundo o § 3º, considera-se notória especialização:

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de **notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato. (grifo nosso)**.

Assim, conforme os documentos juntados aos autos, verifica-se que a **INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, - CNPJ: 30.086.047/0001-80** detém de notória especialização, experiência, domínio do assunto e conhecimento no campo de sua especialidade, como demonstra os documentos Folder (ID 30B.6F1), Orçamento Proposta (ID 30C.5CF) e Atestado de Capacidade técnica (ID 30C.3BB).

Em relação ao preço proposto, proposta para 09 (nove) participantes, sendo o valor individual R\$ **1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**, totalizando o valor de R\$: **13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, ainda verifica - se nos autos documentos para comparação dos preços para outros órgãos que os valores estão de acordo com a proposta da apresentada pela empresa contratada anexo ao (ID 30C.55F).

Verificada a documentação requerida (ID 30B.9D7, 30C.023, 30C.145, 30C.367 e 30C0F3), essa foram juntadas aos autos, em observância ao disposto do art. 62 da Lei de Licitações 14.133/21, sendo classificada a empresa **INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, - CNPJ: 30.086.047/0001-80** no valor total de R\$ **13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**.

Ressalta-se que, a opção pela contratação é decisão discricionária, cabendo ao Gestor deliberar sobre a conveniência e oportunidade da contratação.

Pelo exposto, lavra-se o presente Termo de Inexigibilidade, com enquadramento no art. 74, inciso III alínea "f", § 3º da Lei 14.133/21, devidamente publicado, ***ato contínuo*** encaminhado a Assessoria Jurídica, para posterior homologação, adjudicação e publicação, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Theobroma/RO, 04 de Agosto de 2025.

MARIA NILDA DA SILVA SOUZA
Diretora Financeira

Ratificado Por:

RICARDO LUIZ RIFFEL
Superintendente

Publicado por:
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:5AA8F935

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos procedimentos licitatórios e mediante parecer jurídico, resolve:

ADJUDICAR o Objeto e **HOMOLOGAR** a Licitação, nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº: 14.133/2021 e posteriores alterações, nestes termos.

Processo Administrativo de nº 01704.12.01-2025.

Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2025.

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para capacitação destinado aos membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal, Comitê de Investimentos e equipe administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Theobroma-RO - IPT, com o tema: III Imersão RPPS – Formação de Colegiado, a ser realizado dos dias 07 e 08 de Agosto de 2025, na cidade de Cacoal/RO, conforme Termo de Referência (ID 30º.CB4) e Solicitação de Materiais e Serviços nº 011/2025 (ID 30D.600).

Data Homologação: 05/08/2025.

Valor Total Homologado R\$: **13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais)**.

Empresa: INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA

CNPJ: 30.086.047/0001-80.

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Theobroma/RO, 05 de Agosto de 2025.

RICARDO LUIZ RIFFEL
Superintendente

Publicado por:
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:61C86835

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Av. Jorge Texeira de Oliveira, 4872, 4872 - ALTO ALEGRE - CEP 76929000

(06) 93413-2568

Solicitação: 1114

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

Nome do servidor (a): JOSÉ ALVES DE LIMA

Processo: 694

Ano:2025

End: RUA ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA

Matrícula do servidor(a):

Fone:

Cel:

Email:

Bairro: SANTÍSSIMA TRINDADE

CEP: 76.929-000

Cargo/Função:

Setor:

RG:

CPF:

Valor Total da Solicitação R\$: 93,82

Justificativa do Adiantamento: Justifica-se a concessão de diária ao servidor, que se deslocará para a cidade de Ji-Paraná no dia 05 de agosto de 2025, com o objetivo de participar do treinamento sobre testagem de G6PD e o algoritmo de tratamento da malária.

TERMO DE COMPROMISSO

Assinatura do Servidor/Carimbo

Comprometo-me a apresentar Prestação de Contas acompanhado dos comprovantes de despesas, notas fiscais, devidamente atestadas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do recurso, conforme disposto na Lei Autorizativa 1031/2020 sob pena de sofrer as sanções cabíveis.

Publicado por:
Eliete Avelino Cavalcante
Código Identificador:FDB4D406

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ERRATA - CONCESSÃO DE DIÁRIA

ERRATA – PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Na proposta de concessão de diária publicada no Diário Oficial dos Municípios (AROM) em 05 de agosto de 2025, referente à concessão de diária ao servidor **Kleber Guimarães Damasceno**, onde se lê:

ONDE SE LÊ: "Justifica-se a concessão de diária ao servidor, que estará se deslocando para a cidade de Porto Velho no dia 04 de agosto de 2025, com o objetivo de participar da Oficina Intermediária de Avaliação da Planificação em Rondônia, a ser realizada no dia 05 de agosto de 2025, no município de Porto Velho/RO. **Valor: R\$ 844,43"**

LEIA-SE: "Justifica-se a concessão de diária ao servidor que se deslocará para a cidade de Porto Velho no dia 04 de agosto de 2025, com o objetivo de participar da Oficina Intermediária de Avaliação da Planificação em Rondônia, a ser realizada no dia 05 de agosto de 2025, e também acompanhará o prefeito na Assembleia Legislativa. O retorno está previsto para o dia 06 de agosto de 2025. **Valor: R\$ 1.125,90"**

Urupá, 05 de agosto de 2025.

MARISTELA MADALENO DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliete Avelino Cavalcante
Código Identificador:5001CA00

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 336 - 05.08.2025 - NOMEIA. COMISSÃO DE
COMPRAS. REVOGA DECRETO N. 257.2025

DECRETO N. 336/2025 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Compras”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município e conforme expedientes contidos no processo eletrônico n. 806/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Compras, composta pelos seguintes membros:

Agente de Contratação e Pregoeira:

I – FRANCIANE DO AMARAL ALENCAR RAMIREZ, RG nº **381*SSP/RO e CPF nº ***564.072- **, Matricula: 58386;

Equipe de Apoio:

II - ELIANE DUTRA DOS SANTOS, RG n. **34**SSP/RO e CPF n. ***797.012** Matricula: 5169;

III - CRISTIANO BORGES DE LIMA, RG n. **366*SSP/RO e CPF n. ***418.452** Matricula: 5282;

Art. 2º Fica revogado o **Decreto n. 257 de 25 de junho de 2025**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

EZEQUIEL SALDANHA

Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:

Ellen Suzi Monteiro Nobre

Código Identificador:FCD6F663

PROCURADORIA JURIDICA

PORTARIA N. 143 - 05.08.2025 - EXONERAR. CLEITON DE OLIVEIRA AMORIM - AJUDANTE DE OBRAS. CDS 10 - REVOGADA PORTARIA 074-2025

PORTARIA N. 143/2025 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

“Exonerar o Sr. CLEITON DE OLIVEIRA AMORIM, de exercer Cargo em Comissão de Ajudante de Obras, REF. 10, e adota outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 1228/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **CLEITON DE OLIVEIRA AMORIM**, matrícula n. 58393, de exercer o cargo em comissão de **AJUDANTE DE OBRAS, CDS 10**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 31 de julho de 2025**.

Art. 3º Fica revogada a **portaria n. 074/2025** de 14 de março de 2025.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)

EZEQUIEL SALDANHA

Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:

Johnatan Silva de Sousa

Código Identificador:130C594B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N. 333/2025 – RESERVA ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DO: RO

Exercício: 2025

Decreto nº 333/2025 de 05/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1125/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA 02.006 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.006.08.244.0010.2.097 PISO FIXO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - PSE

20 - 3.3.90.39.00.00 16610000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.000,00

02.006.08.244.0010.2.101 SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV

34 - 3.3.90.39.00.00 16610000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.000,00 Total

Suplementação: 8.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA

02.006 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.006.08.244.0010.2.097 PISO FIXO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL PSE

19 - 3.3.90.36.00.00 16610000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.000,00

FISICA

02.006.08.244.0010.2.101 SERVICO DE CONVIVENCIA E

FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV

33 - 3.3.90.36.00.00 16610000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.000,00

FISICA

Total Redução: 8.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do RO, em 5 de Agosto de 2025.

EZEQUIEL SALDANHA

Prefeito

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FUNDO MUNICIPAL DE

05/08/2025 - 13:10:13

ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por:

Debora Espelino Ferreira

Código Identificador:6466A3D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N. 334/2025 – RESERVA ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE URUPA

ESTADO DO: RO

Exercício: 2025

Decreto nº 334/2025 de 05/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE URUPA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1160/2025 de 05/08/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$267.463,32 (duzentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA 02.007 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA 02.007.20.608.0004.2.233 DEVOLUÇÃO CONVÊNIO 179 - 3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 267.463,32

Total Suplementação: 267.463,32

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE URUPA, Estado do RO, em 5 de Agosto de 2025.

EZEQUIEL SALDANHA

Prefeito

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE URUPA
05/08/2025 - 14:09:23

Publicado por:

Debora Espelino Ferreira

Código Identificador:A387007A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N. 335/2025 – RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

MUNICIPIO DE URUPA

ESTADO DO: RO

Exercício: 2025

Decreto nº 335/2025 de 05/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE URUPA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1160/2025 de 05/08/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$17.269,24 (dezesete mil e duzentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA 02.007 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA 02.007.20.608.0004.2.233 DEVOLUÇÃO CONVÊNIO

179 - 3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES RESTITUICOES	E	17.269,24
Total Suplementação:			17.269,24

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA 02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 02.002.99.999.0001.9.999 RESERVA DE CONTINGENCIAS 44 - 9.9.99.99.00.00 15000000 RESERVA DE CONTINGENCIA 17.269,24

Total Redução: 17.269,24

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE URUPA, Estado do RO, em 5 de Agosto de 2025.

EZEQUIEL SALDANHA

Prefeito

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE URUPA
05/08/2025 - 13:55:12

Publicado por:

Debora Espelino Ferreira

Código Identificador:F581D1DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA EDCARLOS FERREIRA GAUTO -
PROCESSO Nº 309/2025**

Identificação Do Proponente E Do Proposto		
Unidade/Órgão Requirante: Prefeitura Municipal De Urupá		
Beneficiário:		
Edcarlos Ferreira Gauto		
Destino:	Data De Início:	Data De Retorno:
Mirante Da Serra-RO	04/08/2025	04/08/2025
Motivo Da Viagem:		
Concede-se diária ao servidor Edcarlos Ferreira Gauto, que realizou deslocamento no dia 04 de agosto de 2025, na condição de motorista, para conduzir alunos em uma visita técnica à Aldeia Trinchêira Amondawa, conforme programação institucional, referente ao Processo nº 309/2025.		
Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
1,0	R\$ 93,83	R\$ 93,83

Publicado por:

Djeimeleni Pimentel Rita

Código Identificador:25A66321

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2024**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2024
SERVIDOR(A) INTERESSADO(A): *******

ASSUNTO: Reabertura do Processo Administrativo Disciplinar por inobservância do contraditório e da ampla defesa

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI – RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento nos arts. 5º, inciso LV, e 41, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, bem como nos arts. 22, 126 e 138 da Lei Municipal nº 046/1998,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, que apontou vícios formais no curso do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, em especial:

Ausência de intimação formal para apresentação de defesa escrita após a instrução, antes da elaboração do relatório final, configurando ofensa ao contraditório e à ampla defesa;

Condução direta do PAD sem a apuração prévia por meio de sindicância, o que fragilizou a fundamentação da instauração, em desacordo com a recomendação anterior da Procuradoria;

Irregularidades na autuação dos autos, como duplicidade de folhas (fls. 14 e 119), rasuras (fls. 59 e 91) e ausência de documentos numerados (fls. 30, 31 e 33), comprometendo a regularidade formal e a confiabilidade documental do processo;

CONSIDERANDO que, embora haja indícios relevantes de irregularidade funcional, notadamente o exercício de cargo comissionado no Município de Juína/MT durante o período em que se encontrava afastada por auxílio-doença em Vale do Anari/RO, não se pode prescindir da observância plena das garantias constitucionais do devido processo legal;

CONSIDERANDO que a jurisprudência pátria e os princípios administrativos impõem que apenas se anule o processo em sua integralidade quando as falhas forem insanáveis e implicarem prejuízo irreparável à ampla defesa, o que neste momento pode ser evitado mediante o saneamento formal e reabertura da fase de defesa;

CONSIDERANDO, ainda, o dever de autotutela da Administração Pública de rever os próprios atos e assegurar a higidez dos processos disciplinares, nos termos das Súmulas 346 e 473 do STF;

DECIDE:

DECLARAR A NULIDADE PARCIAL do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, especificamente a partir do momento de encerramento da fase de instrução, incluindo o relatório final (fls. 105/120) e quaisquer atos subsequentes, em razão da inobservância do contraditório e da ampla defesa;

DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar que:

Proceda ao saneamento formal dos autos, promovendo a substituição das folhas com rasura (fls. 59 e 91), a correta renumeração das páginas e a identificação ou recuperação das folhas ausentes (30, 31 e 33);

Reabra a fase de defesa, intimando formalmente a servidora para, no prazo legal, apresentar defesa escrita, assegurando-se o contraditório, a ampla defesa e os meios de prova a ela inerentes

ADVERTIR a Comissão Permanente de PAD quanto à necessidade de observar rigorosamente as formalidades legais e os princípios constitucionais que regem o devido processo disciplinar, sob pena de nulidade futura e responsabilização.

Publique-se.

Notifique-se.

Vale do Anari – RO, 24 de junho de 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gleicia de Oliveira Souza

Código Identificador:935C4E04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 017/PMVA/22**

EXTRATO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/PMVA/22

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/PMVA/22.

PROCESSO Nº 274/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO

CONTRATADA: LOURIVAL DE SÁ 74796739220 – ME

OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 017/PMVA/22, por mais 12 (doze) meses, com início em 20/07/2025 e término em 19/07/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Vale do Anari dos exercícios de 2025 e 2026.

VALOR: Ficará mantido o valor mensal da contratação em R\$ 5.429,58 (cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor global do presente termo aditivo R\$ 65.155,00 (sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais).

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Vale do Anari/RO, 15 de julho de 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:

Gleicia de Oliveira Souza

Código Identificador:9AB8EDB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 13-2025 LUCINEIA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** a licitação nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

Processo Nº : 235/2025

Licitação Nº : 13/2025

Modalidade : Inexigibilidade:

Data Homologação : 08/07/2025

Objeto Homologado : CHAMADA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DIRETAMENTE DO PRODUTOR RURAL.

A) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	ABÓBORA VERDE	465	R\$ 4,0367	R\$ 1.877,0655
5	BANANA DA TERRA (FRITAR)	355	R\$ 9,0567	R\$ 3.215,1285
10	CEBOLINHA VERDE	185	R\$ 22,0000	R\$ 4.070,0000
20	MANDIOCA DESCASCADA	930	R\$ 7,7333	R\$ 7.191,9690
22	MILHO VERDE EM ESPIGA	176	R\$ 9,2533	R\$ 1.628,5808

B) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: LUCINEIA PEREIRA DA SILVA

CNPJ/CPF: 015.615.872-81

Valor Total Homologado e adjudicado- R\$ 17.982,74

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 08 de julho de 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gleicia de Oliveira Souza

Código Identificador:B4FEA6F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 13-2025 SILVIA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** a licitação nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

Processo Nº : 235 /2025

Licitação Nº : 13/2025

Modalidade : Inexigibilidade:

Data Homologação : 08/07/2025

Objeto Homologado : CHAMADA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DIRETAMENTE DO PRODUTOR RURAL.

A) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ABACAXI	500	R\$ 5,4167	R\$ 2.708,3500
8	BANANA PRATA	355	R\$ 11,5200	R\$ 4.089,6000
10	CEBOLINHA VERDE	185	R\$ 22,0000	R\$ 4.070,0000
12	CORANTE COLORAU	140	R\$ 23,3333	R\$ 3.266,6620
17	LARANJA PERA	1.475	R\$ 5,9733	R\$ 8.810,6175
18	LIMÃO TAITI	279	R\$ 5,1400	R\$ 1.434,0600
21	MELANCIA	837	R\$ 3,7833	R\$ 3.166,6221

B) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: SILVIA LETICIA SILVA CEZAR

CNPJ/CPF: 663.230.022-72**Valor Total Homologado e adjudicado- R\$ 27.545,91**

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 08 de julho de 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gleicia de Oliveira Souza

Código Identificador:706D109D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 7914

PORTARIA N.º 7914 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO MUNICIPAL DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL DE RONDÔNIA SAERO, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de acompanhamento e execução das ações referentes ao Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia SAERO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora WANESSA SANTANA RAMOS, matrícula nº 2274, para exercer a função de Coordenação Municipal do Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia SAERO, no âmbito do Município de Vale do Paraíso/RO, a partir do dia 05 de agosto de 2025.

Art. 2º A presente designação será exercida sem ônus para o Município, sendo de responsabilidade da servidora a articulação e o acompanhamento das ações do SAERO em nível municipal, conforme orientações da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia SEDUC/RO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal de Vale do Paraíso/RO

Publicado por:

Veronica Vilete Fonseca

Código Identificador:272CB3C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO N.º: 80/2025

RESUMO DE CONTRATO**Contrato n.º:**80/2025**Processon.º:**2-126/2025**Contratante:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Contratado:**P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONSTRUCAO

Objeto: O objeto do presente Contrato é a CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista Oliveira HPP).

LOCALIZAÇÃO: Avenida Rondônia, nº 1967, Setor 04, Vale do Paraíso RO

ÁREA TOTAL DE REFORMA: 1.515,85 m².

Vigência: A vigência do presente Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Valor Total: O preço total do Contrato é de R\$ 959.302,40 (novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos).

Data de Assinatura: 04/08/2025**Interveniente:** SEMSAU

Vale do Paraíso/RO, 04 de agosto de 2025

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Veronica Vilete Fonseca

Código Identificador:D2BE9F91

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO N.º 60/2025

RESUMO DE TERMO ADITIVO N.º 60/2025**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2024****CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30 de julho de 2025

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 12/2024 por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Vale do Paraíso/RO, 05 de agosto de 2025

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Veronica Vilete Fonseca

Código Identificador:90AC65C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO PROCESSO 1-502/2025

RETIFICAÇÃO N.º DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO N.º 01/2025.

O Município de Vale do Paraíso/RO e a Comissão do processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, RESOLVE retificar o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, publicado no Portal da Transparência Municipal e Arom, 04 de agosto de 2025, conforme discriminado abaixo.

DISTRITO DE SANTA ROSA

Nº	NOME	CARGO	CPF	RESULTADO
8º	CLAUDIA COELHO	PEDAGOGIA	946XXXXXX00	06

Onde se lê:

8º CLAUDIA COELHO PEDAGOGIA 946XXXXXX00 06

Leia - se:

8º CLAUDIA COELHO PEREIRA PEDAGOGIA 946XXXXXX00 06

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:13BECE00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 31/2025/SECOL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2025/SECOL
PROCESSO LICITATÓRIO 584/2025/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento no Inciso IV do Art. 71 da Lei nº14.133/21 e posteriores alterações, e conforme consta do processo Nº584/2025 , torna público resultado da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2025/SECOL, e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:

OBJETO: Despesa estimativa com Contratação de Serviço de Revisão, Troca de Óleo e Reposição de Peças, para o veículo S10 Ambulância, Placa SGF 2B00. Ressaltamos que este veículo é fundamental para o atendimento da Rede Básica de Saúde, atuando

especificamente na Unidade Básica de Saúde Damiana Borges Amorim, onde realiza o transporte de pacientes e apoio logístico às atividades de saúde.

Empresa Vencedora

Fornecedor : TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,CNPJ: 05.880.596/001-85
Valor: R\$ 3.276,94 (Três mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n. ° 2601 setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO,gabinete@valedoparaíso.ro.gov.br.

Vale do Paraíso - RO, em 04 de Agosto de 2025.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:36EDBE7C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
2º TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE DETENTOR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2024,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 690/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

OBJETO: “FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICO PARA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS (SEMOSP), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, através do Gerente do Sistema de Registro de Preços, o Sr. Thiago Santos de Souza, vem por meio deste comunicar a liberação da empresa **METALFORTE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA** da supracitada Ata de Registro de Preços, e a convocação dos próximos classificados, visando assumir o compromisso de fornecer os itens descritos, conforme demonstrado abaixo.

A empresa **METALFORTE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, detentora dos itens 04,05,06, e 07 da ARP nº 041/2024, solicitou a desclassificação dos referidos itens, alegando o aumento significativo dos custos de produção ou aquisição dos materiais. Mediante este feito, foram convocadas as demais colocadas no certame, sendo as empresas **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP – CNPJ: 37.227.550/0001-58 / EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 37.278.673/0001-18 e BEM BRASIL IND. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº: 17.623.813/0001-30** as responsáveis pelo fornecimento dos itens mediante o valor ofertado na Licitação.

Desse modo, apreciados os documentos que instruem o processo e considerando a análise da justificativa, parecer jurídico e aceite das empresas, concedo a substituição de fornecedor, conforme demonstrado abaixo:

DETENTOR INICIAL	ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	NOVO DETENTOR	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
METALFORTE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	04	300	UND	BRAÇO CURVO: MEDIDAS: COMPRIMENTO DE 02 METROS, DIÂMETRO DO TUBO DE 33mm. MATERIAL FABRICADO COM TUBO E SAPATA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO	JRC	MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 67,50	R\$ 20.250,00
METALFORTE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	05	200	UND	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA: FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, LEVE, IDEAL PARA LUMINÁRIA COMPROMENTO 1,5 METROS TUBO 25MM	JRC	MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 33,86	R\$ 6.772,00
METALFORTE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	06	500	MT	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2.	CORFIO	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 2,83	R\$ 1.415,00
METALFORTE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	07	800	MT	CABO PP 2X2,50 MM²	ENERGY	BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 6,97	R\$ 5.576,00

O valor global da Ata de Registro de Preços 041/2024 previsto inicialmente era de **R\$ 702.912,99 (setecentos e dois mil, novecentos e doze reais e noventa e nove centavos)**, entretanto, considerando a substituição dos detentores, o novo montante será de **R\$ 710.986,99 (setecentos e dez mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos)**.

A substituição foi efetivada conforme o previsto no art. 24 da Resolução 019/2023 e o art.124, II, d, da Lei Federal 14.133 de 2021. Permanecem inalterados as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços ora substituída neste ato.

Alto Paraíso-RO, 05 de agosto de 2025.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Assinado Eletronicamente

THIAGO SANTOS DE SOUZAGerente Do Sistema De Registro De Preços
Assinado Eletronicamente**REGINALDO SANTANA**Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP)
Documento assinado eletronicamente

Delvalle Materiais Eletricos LTDA - EPP – CNPJ: 37.227.550/0001-58

Preposto (A):

FERNANDORODRIGUESVELE

Documento assinado eletronicamente

Eremaster Distribuidora De Ferragens E Ferramentas LTDA - CNPJ: 37.278.673/0001-18

Preposto (A):

ELIANE JAGUESKI ARCEGO

Documento Assinado Eletronicamente

Bem Brasil Ind. Comercio E Serviços LTDA - CNPJ: 17.623.813/0001-30

Preposto (A):

ADENILDO MIGUEL BARNABÉ

Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Eliene da Silva

Código Identificador:735A1B88**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RECLASSIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL****EDITAL DO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS Nº 001/2025 - PROCESSO N.º 473/2025
RECLASSIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

A Comissão para Elaboração do Procedimento Seletivo Simplificado de Prova de Títulos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU do Município de Alto Paraíso – RO, no uso de suas atribuições legais, torna público a reclassificação da Homologação do Resultado Final, a pedido do candidato CARLOS HENRIQUE VARGAS.

Quadro 6.0 MÉDICO CLINICO GERAL HOSPITAL DE PEQUENO PORTE HPP

SEQ	NOME	CALSSIFICAÇÃO
1	WEMERSON SANTOS GALHARDI	1º
2	DANUBIA PAOLA NEVES	2º
3	JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	3º
4	HELOISA QUEIROZ MARTINS	4º
5	ÉRICA MODENA DE SOUZA	5º
6	MARIA ROSELI DE SOUSA	6º
7	CHARLES RENAN BATISTA FARIA	7º
8	Andressa nicodemos valerio baiocco	8º
9	MICHELE XAVIER ORLANDIN	9º
10	CAMILA PIVA LAGE	10º
11	ANA JULLY DA SILVA	11º
12	EVEN ROBERTO GARCIA MACINEIRA	12º
13	RENAN LORENZ	13º
14	RAQUEL DE FARIA SILVA	14º
15	Tatiane Menezes de Brito Lorenz	15º
17	FLAVIA LORENA NOGUEIRA PAZ	17º
18	Matheus Stuzata Vieira	18º
19	MAYLA CERQUEIRA ELIZEU COSTAS	19º
20	Gabrielle Queiroz da Silva	20º
21	ALESTER FRAILE OLIVEIRA DE FREITAS	21º
22	Diêgo de Almeida Volpi	22º
23	Ana Rebeca da Silva Carvalho	23º
24	IGOR DE FREITAS GERALDO	24º
25	CAMILA ALVES FERNANDES	25º
26	EDSON OLIVEIRA DE SOUZA	26º
27	CECÍLIA NILSE TEIXEIRA HERINGER	27º
28	MICHELE VARGAS VIANA	28º
29	Daniela Santos de Medeiros	29º
30	Mayla Caroline da Silva Namorato	30º
31	Rebeca katriny Figueiredo Barbosa	31º
32	Soraya da Silva Cappellaro	32º
16	CARLOS HENRIQUE VARGAS	16º

Alto Paraíso/RO 05 de agosto de 2025

NEIVA RODRIGUES CASTORPresidente da Comissão
Portaria 069/2025

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:87606520

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2025 (ID 491685)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11-1418/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADA: KRODS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 54.209.506/0001-34.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS COMUNS E TONERS DE ALTO RENDIMENTO Para Atender as Demandas da Secretaria Municipal De Administração De Campo Novo De Rondônia, Que Serão Entregues Nas Condições Estabelecidas No TERMO DE REFERÊNCIA (ID 476882).

1.2.Especificações Técnica do Objeto:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
02	01	IMPRESSORA COMUM Requisitos técnicos mínimos: Funções e desempenho, Função: Impressão monocromática, Tecnologia de impressão: Laser, Velocidade de impressão: mínimo de 40 ppm (A4) e 42 ppm (Carta), Resolução de impressão: mínimo de 1200 x 1200 dpi, Ciclo de trabalho mensal: mínimo de 50.000 páginas, Manuseio de papel, Capacidade da gaveta de entrada: mínimo de 250 folhas, Capacidade de saída de papel: mínimo de 100 folhas, Tamanhos de papel suportados: até formato Ofício (216 x 356 mm), Conectividade, 1 porta host USB traseira, 1 porta Ethernet Gigabit (10/100/1000BASE-T) Compatibilidade: Compatível com os sistemas operacionais: Windows 7 ou superior, Windows Server, Distribuições Linux Outros requisitos: Requisitos de energia: 110 a 127 VAC ou bivolt, Acompanha toner inicial com rendimento compatível, Garantia mínima: 12 meses com assistência técnica autorizada no Brasil, Ano de fabricação: Os equipamentos deverão ser fabricados no máximo há 12 (doze) meses da data da entrega, vedado o fornecimento de produtos obsoletos, fora de linha ou descontinuados. O fornecedor deverá apresentar declaração do fabricante ou comprovação documental atestando o ano de fabricação.	03	HP/4003	R\$ 1.980,00	R\$ 5.940,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor total do objeto deste contratado é deR\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais),conforme Pedido de Empenho nº 1487/2025(ID 489615).

Unidade: 04 122 0002 2008 0000 Atividades da secretaria de administração
Ficha 034
4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente 0.1.500 001.002 recursos livres.

02.03.03.04.127.0002.2005 - Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação
Ficha: 693
Categoria da despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente
Fonte de Recurso: 0.2.721 Recursos de exercício anterior/Cessão Onerosa

02.03.03.04.122.0002.2008 Atividades da Secretaria de Administração
Ficha: 023
Categoria da despesa: 3.3.90.30 Material de consumo
Fonte de recurso: 0.1.500 - Recursos de exercícios corrente/recursos não vinculados de impostos

Campo Novo de Rondônia/RO, 04 de agosto de 2025.

Município de Campo Novo de Rondônia
CRISTIANE IZABEL MURATA
Contratante

Publicado por:
Laiza Melissa Cardoso Silva
Código Identificador:DF60D497

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 154, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

REALOCA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis nº 1.158 e 1.175/2024.

DECRETA:

Art. 1ºFica realocado no Orçamento Municipal vigente, nos termos do art. 8º da Lei nº 1.175/2024 (LOA), combinado com o art. 31 da Lei nº 1.158/2024 (LDO), o valor de**R\$47.000,00 (quarenta e sete mil reais)** conforme especificação abaixo:

I – Dotação a suplementar:

a)				
	02.09	Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia		
	02.09.09	Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia		
	09	Previdência Social		
	122	Administração Geral		
	0002	Administração Geral		
	2099	Manutenção das Atividades do IPECAN		
	1.802.0	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
	449 - 3.3.90.14	Diárias - Civil	6.000,00	
b)				
	02.09	Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia		
	02.09.09	Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia		
	09	Previdência Social		
	122	Administração Geral		
	0002	Administração Geral		
	2099	Manutenção das Atividades do IPECAN		
	1.802.0	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
	451 - 3.3.90.33	Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00	
c)				
	02.09	Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia		
	02.09.09	Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia		
	09	Previdência Social		
	122	Administração Geral		
	0002	Administração Geral		
	2099	Manutenção das Atividades do IPECAN		
	1.802.0	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
	453 - 3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	40.000,00	

Art. 2ºPara cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão realocadas as seguintes dotações:

I – Dotações a anular:

a)				
	02.09	Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia		
	02.09.09	Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia		
	09	Previdência Social		
	122	Administração Geral		
	0002	Administração Geral		
	2099	Manutenção das Atividades do IPECAN		
	1.802.0	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
	452 - 3.3.90.35	Serviços De Consultoria	25.000,00	
b)				
	02.09	Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia		
	02.09.09	Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia		
	09	Previdência Social		
	122	Administração Geral		
	0002	Administração Geral		
	2099	Manutenção das Atividades do IPECAN		
	1.802.0	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
	454 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00	

Art. 3ºEste Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:6F723B0D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
RELAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS QUE REALIZARAM A PROVA DE VIDA EM 2025**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - IPECAN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 70 da Lei Municipal nº 839/19, de 31 de maio de 2019 e ao disposto na Portaria nº 013/2024 do IPECAN torna público a relação de aposentados e pensionistas que realizaram a **Prova de Vida no ano de 2025**.

Nº	BENEFICIÁRIO (A) APOSENTADO (A)
01	Adelina França de Farias Vada
02	Alberto Luiz de Almeida Silva
03	Alice Cavanã da Silva
04	Altamira Rodrigues Campos
05	Alvino Alflen
06	Ana Batista dos Santos
07	Carmem Lucili Brembati Guimarães
08	Célia Cristina do Bonfim Pinheiro
09	Cenira Braga Menegardo
10	Cleide Felício de Oliveira Souza
11	Cleide da Costa Berkembrock
12	Cleide de Souza Correa
13	Darci Leczman de Lara

14	Derci França da Silva
15	Dercila Salete F. Francener.
16	Edite de Souza Rocha
17	Edite Pereira dos Santos
18	Edvaldo José de Santana
19	Edvaldo José de Santana
20	Elci Inácio Garcia de Souza
21	Elizete Conceição Abraçado Amaral
22	Esperidiana Saraiva
23	Esmeralda de Souza Lima
24	Fermino Gavenda
25	Geralda Rodrigues de Almeida
26	Gerson Ferreira dos Santos
27	Hugo Gomes Guimarães
28	Ilda Maria Letczmann de Lara
29	Íracilda de Oliveira
30	Ireno Kenautt
31	Ivanilda Mª P. de Oliveira
32	Ivone Furmann Mendes
33	João de Oliveira Lopes
34	José Antônio dos Reis
35	José Braga Carneiro
36	José Geraldo da Silva
37	José Menegardo
38	Jose Pereira da Silva
39	Jose de Souza Almeida Junior
40	Laura Alcione Formiga Relvas
41	Líbia Teixeira dos Santos
42	Lindalva Rodrigues Sobrinho
43	Loraine Bolgenhagen
44	Luciene Sojo de Souza
45	Lucinete Oliveira dos Santos
46	Lucimá Lopes Oliveira Coitinho
47	Luiza Tereza Lopes
48	Luzia Alexandrina da S. Santana
49	Maria Amando Inácio Amaral
50	Maria Alzira Sansigolo Melo
51	Maria Alves Pinheiro
52	Maria Aparecida Lopes
53	Maria Cecília da Silva Brito
54	Maria Fátima Lima
55	Maria das Graças Amaral Barbosa
56	Maria Idalina M. C. Campos.
57	Maria Ilza de Araújo Tenório
58	Maria Gildinei Silêncio dos Santos
59	Maria José Alves Teotônio
60	Maria Lucia da Silva Barbosa
61	Maria Mendes da Silva
62	Maria de Nazaré B. do Cerqueira
63	Maria Salete dos Santos Inácio
64	Maria Aparecida Sapacosta de Souza
65	Marilda Teixeira de Laia
66	Marlene Rodrigues Marinck
67	Marilene Mendes
68	Marinalva Gomes da Silva Lopes
69	Marta Calisto de Souza
70	Marta Faustino da S. Barros
71	Matilde Mendes Marques
72	Mireia Moreira dos Santos
73	Nair dos Santos Pereira
74	Nelza Ronsani Gomes
75	Nilza Conceição da Costa Silva
76	Olmiro da Silva
77	Raimundo Nonato da Costa
78	Oilson dos Santos Lima
79	Oilson dos Santos Lima
80	Renato Dias Damasceno
81	Rosa Elza Dutra
82	Rosangela e Silva
83	Sônia Maria de Souza
84	Sônia Maria de Souza
85	Terezinha Ferreira da Silva
86	Terezinha Francener
87	Valmira Berkencrock Inácio
88	Vera Lucia dos Santos Silva
89	Vicente Fernandes
90	Vitorino Joaquim da Silva
91	Zenaide Mª Korbis de A.de Oliveira
92	Zenite Braga

Nº	BENEFICIÁRIOS (A) PENSIONISTAS
01	Adelar Moreira
02	Aléxia Bicalho de Aquino
03	Alvino Afflen
04	Ângela Barbara Tomé
05	Ana Clara Fedeissis Dodo
06	Arthur Federissis Silva Dodo
07	Alice da Silva Cordeiro

08	Avelina Carolina de Sousa
09	Carlito Pedro dos Santos
10	Cleusenir Guedes Alves
11	Davi Emanuel Pereira de Laia
12	Dolores Maria da Silva
13	Ednalva de Jesus Cardoso
14	Evani Silva da Cunha
15	Helena Bunchinger Vieira
16	Geraldo Alves Ferreira
17	Jaciara Rezende dos Santos
18	Jair Pinheiro da Silva
19	José Alves de Freitas
20	José Walter Buchinger Macedo
21	Laís Bevilacqua da Silva
22	Lucas Bicalho de Aquino
23	Ludmila da Luz Pereira
24	Luna da Luz Oliveira
25	Marines Rigo Bevilaqua
26	Maria Alice Borher Fabino
27	Marleide Schwingel
28	Marta Rejane de Medeiros Martins
29	Marilda Teixeira de Laia
30	Moyses Emílio de Almeida
31	Robson Bernardes de Aquino
32	Rosalina Soares da Silva
33	Rosilda Barbosa Alves
34	Silmara Raiski da Luz
35	Silvana Buchinger de Souza
36	Vânia Cristina Fernandes

Publicado por:
Liliane Venancio da Silva
Código Identificador:01664FFC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 078/2025/PGM/PMCJ

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Contratada: NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ: 13.674.500/0001-50
Processo Licitatório: “e-PAL” Nº 000020/2024 - e
Processo Administrativo nº: 0002284.07.01-2025
Pregão Eletrônico nº: 90018/2024
Ata de Registro de Preços Consolidada nº: ATC000020/2024
Contrato nº: 078/2025/PGM/PMCJ

A Secretaria Municipal de Educação de Candeias do Jamari/RO, em cumprimento ao que dispõe o Processo Administrativo nº. 0002284.07.01-2025, vem comunicar que Vossa Senhoria a partir desta data está autorizada a iniciar a Prestação de Serviços Continuados de Mão de Obra Exclusiva, a serem executados nas dependências do órgão aderente, conforme a necessidade de serviços auxiliares como recepção, limpeza, copa, apoio administrativo, portaria e funções similares, por período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato 078/2025/PGM/PMCJ, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, conforme descrito abaixo:

ITEM	01	02	03	04	05	06	07	
DESCRIÇÃO	Agente de Portaria/Vigia	Auxiliar de Manutenção Predial	Servente de Limpeza adicional (com insalubridade)	Motorista de Categoria B – Veículos Pequenos	Motorista Categoria C/D – Veículos Pesados	Auxiliar Administrativo	Auxiliar de Serviços Gerais	QTD. TOTAL POR ESCOLA
ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRECHE PT	1					2	3
	CRECHE SA	1					3	4
	PEM VG	1					5	6
	PRE-ESCOLA FA						2	2
	PRE-ESCOLA FF	1		1			3	5
	EMEI LA	1					3	4
ESCOLAS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	EMEF DJBC	1					11	12
	EMEF FP						2	2
	EMEF MG						7	7
	EMEF LP						2	2
	EMEF MC			1			5	6
	EMEF JC			3			8	11
	EMEF CG	2					2	4
APAE			1				1	2
SEDE SEMED		13		2		1	4	20
TRANSPORTE ESCOLAR				7	2		5	14
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								0
TOTAL	8	13	6	9	2	1	65	104
TOTAL DE POSTOS						104		
VALOR GLOBAL						R\$ 7.071.913,56		

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 04 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal De Educação - SEMED
CNPJ: 31.110.303/0001-90
Contratante
CLARICE LEMOS FERREIRA
CPF: 530.817.492-04
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.000/2025

Norte & Sul Serviços Terceirizados De Mão De Obra LTDA
CNPJ: 13.674.500/0001-50
Contratada
MAICON DIEGO DOS SANTOS
CPF: 529.432.912-34
Representante Legal

Publicado por:
Laize de Oliveira Lopes
Código Identificador:32E7B916

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	513/2025
b) Licitação Nº :	9/2025
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	05/08/2025
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO FILTROS E REFIS DE BEBEDOUROS DO TIPO CARÇAÇA PARA FILTRO 10", ROSCA ½ OU ENCAIXE, ALTURA 10", DIÂMETRO EXTERNO 108MM, VAZÃO MÁXIMA 1.200L/H, REFIL - AQUA BLOC 230, COMPOSTO DE ELEMENTO FILTRANTE COM EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE CLORO LIVRE. OS MATERIAIS SÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: S O M COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 57.466.858/0001-63

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARÇAÇA PARA FILTRO 10, ROSCA 1/2 OU ENCAIXE, ALTURA 10 DIAMETRO EXTERNO 108 MM, VAZÃO MAXIMA 1.200L/H	14	R\$ 100,0000	R\$ 1.400,0000
2	REFIL-CARBOM, COMPOSTO DE ELEMENTO FILTRANTE COM EFICIENCIA NA REMOÇÃO DE CLORO LIVRE	36	R\$ 60,0000	R\$ 2.160,0000
3	REFIL- POLIPROPILENO, COMPOSTO DE ELEMENTOP FILTRANTE COM EFICIENCIA NA REMOÇÃO DE C LORO LIVRE	36	R\$ 60,0000	R\$ 2.160,0000

Valor Total Homologado - R\$ 5.720,00

Castanheiras-RO, 05 de agosto de 2025.

CICERO APARECIDO GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:CD36E262

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 530, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, da LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2025 (Lei nº 2.639, de 31 de dezembro de 2024);

RESOLVE:

Art. 1º **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 415.779,98** (Quatrocentos e Quinze Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos), necessário para o **“reforço”** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **“Transferência”** por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 4 DE AGOSTO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 488028 e CRC: 86566685

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 – Centro / Fone (069) 3341-3421 / CEP 76.993-000 Email: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodoeste.ro.gov.br

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 530/2025

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Decreto) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
03.00	SEMPLAFIN						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.28.843.0024.0.002	Serviços da Dívida Interna	74	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0.1.500 0	RNVI SD	415.779,98
TOTAL GERAL							415.779,98

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
03.00	SEMPLAFIN						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.28.843.0024.0.002	Serviços da Dívida Interna	72	3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	0.1.500 0	RNVI SD	415.779,98
TOTAL GERAL							415.779,98

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 4 DE AGOSTO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito
05/08/2025 07:14:11

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 488028 e o CRC 86566685.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:C829D998

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.676, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono e Promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância **R\$ 161.440,17** (Cento e Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Dezessete Centavos), necessário para o **“reforço”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **“Transposição”** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 283.867,76** (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos), necessário para a **“inclusão”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **“Superávit Financeiro” (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balço Patrimonial do Exercício de 2024 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 – Centro / Fone (069) 3341-3421 / CEP 76.993-000 Email: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodoeste.ro.gov.br

a) Recursos oriundos de Transferências Financeiras de destinação específica para aplicação nas demandas do Fundo e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/CMDCA, conforme Reprogramação dos respectivos Saldos Remanescentes com seus devidos rendimentos bancários de aplicação financeira, aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme **Resolução nº 04/2025-CMDCA, de 22 de maio de 2025**.

II – Recursos de Convênio: através de **“Excesso de Arrecadação” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Termo de Convênio nº 102/2025/PGE-SESAU, que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, apoiado pelo Fundo Estadual de Saúde e, de outro, o Município de Colorado do Oeste – RO, para os fins que especifica, tendo como **Objeto: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com avaliações neuropsicológicas pela Secretaria Municipal de Saúde, vinculado ao CNES 6859658**.

III – Recursos Ordinários (Próprios): através de **“Transferência”** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Contrapartida referente ao **Termo de Convênio nº 102/2025/PGE-SESAU**, que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, apoiado pelo Fundo Estadual de Saúde e, de outro, o Município de Colorado do Oeste – RO, para os fins que especifica, tendo como **Objeto: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com avaliações neuropsicológicas pela Secretaria Municipal de Saúde, vinculado ao CNES 6859658**.

b) Devolução de Saldo não Executado do **Convênio nº 041/2017/PJ/DER-RO**, que tem como **Objeto: Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas no Município de Colorado do Oeste – RO**, conforme **Parecer nº 1241/2025/DER-CI**, constante do **Processo nº 0009.013651/2022-01**.

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 5 DE AGOSTO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 – Centro / Fone (069) 3341-3421 / CEP 76.993-000 Email: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodoeste.ro.gov.br

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.676

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º da Lei) – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	E	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):								
*Recursos Ordinários (Próprios)								
03.00		SEMPLAFIN						
03.01		Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.123.0004.2.005		Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	53	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD	10.000,00
11.01		SEMAPIN						
11.01		Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.04.122.0022.2.082		Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura	459	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	151.440,17
TOTAL GERAL								161.440,17

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	E	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):								
*Recursos Ordinários (Próprios)								
03.00		SEMPLAFIN						
03.01		Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.122.0004.1.002		Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	47	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD	10.000,00
11.01		SEMAPIN						
11.01		Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.20.605.0007.1.041		Construção do Centro Permanente de Comercialização de Produtos e Artesanatos "Feira Livre Municipal"	478	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVI SD	151.440,17
TOTAL GERAL								161.440,17

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) – INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	E	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):								
*Recursos Ordinários (Próprios)								
** (Banco do Brasil, Agência 1381-1, Conta 21196-6)								
04.00		SEMDESFAT						
04.02		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
04.02.08.243.0022.2.015		Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	776	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.2.500 0	RNVI SD	50.000,00
			777	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.2.500	RNVI	

			778	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.500 0	RNVI SD	10.000,00
			779	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.500 0	RNVI SD	15.098,55
			780	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.500 0	RNVI SD	45.000,00
TOTAL								10.000,00
								130.098,55

Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):								
*Recursos de Convênios								
** Termo de Convênio nº 102/2025/PGE-SESAU - (Banco do Brasil, Agência 1381-1, Conta 24182-2)								
09.00		SEMUSA						
09.01		Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0018.2.067		Atividades da Atenção Primária à Saúde	781	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.632 3210	TERCICVS ITEDEPI	150.000,00
TOTAL								150.000,00

Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):								
*Recursos Ordinários (Próprios)								
** Contrapartida referente ao Termo de Convênio nº 102/2025/PGE-SESAU - (Banco do Brasil, Agência 1381-1, Conta 24182-2)								
09.00		SEMUSA						
09.01		Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0018.2.067		Atividades da Atenção Primária à Saúde	782	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.1.500 1002	RNVI IDASPS	2.000,00
TOTAL								2.000,00
** Devolução de Saldo não Executado do Convênio nº 041/2017/PJ/DER-RO, conforme Parecer nº 1241/2025/DER-CI, constante do Processo nº 0009.013651/2022-01								
11.01		SEMAPIN						
11.01		Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.04.122.0022.2.082		Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura	756	4.4.90.93	Indenizações e Restituições	0.1.500 0	RNVI SD	1.769,21
TOTAL								1.769,21
TOTAL GERAL								283.867,76

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º da Lei) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	E	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):								
*Recursos Ordinários (Próprios)								
**Disponibilidade de dotação orçamentária para dar cobertura à Contrapartida referente ao Termo de Convênio nº 102/2025/PGE-SESAU								
09.00		SEMUSA						
09.01		Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0018.2.067		Atividades da Atenção Primária à Saúde	292	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	2.000,00
**Disponibilidade de dotação orçamentária para dar cobertura à Devolução de Saldo não Executado do Convênio nº 041/2017/PJ/DER-RO, conforme Parecer nº 1241/2025/DER-CI, constante do Processo nº 0009.013651/2022-01								
11.01		SEMAPIN						
11.01		Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.04.122.0022.2.082		Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura	458	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.500 0	RNVI SD	1.769,21
TOTAL GERAL								3.769,21

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 5 DE AGOSTO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito
05/08/2025 12:12:50

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 488271 e o CRC 2A1AD770.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:3C6B5FB9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 114/2024 – PUBLICAÇÃO DO 3º TRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/2024
PROCESSO N.º 472/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/SRP/2024

Aos 21 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte quatro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**, inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 6º. Inc XLV à XLIX, Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, **Decreto Municipal nº. 1286** de 15 de Dezembro de 2022 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 040/SRP/2024** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

- Formação de Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Materiais Laboratoriais em atendimento as necessidades e demandas do Laboratório Municipal, bem como dos demais setores que compõe a Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim - RO, por um período de 12 meses, conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 040/2024**, cujos elementos a integram.
- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA.**
C.N.P.J.: 05.905.525/0001-90 - TEL: (31) 3267-3963 / 3589-5000
ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO DA ALDEIA, Nº 799, GALPÃO 1, CERRA DO CURRAL, BELO HORIZONTE – MG.
CEP: 30.390-021

Email: licitacao@gtgroup.net.br

NOME DO REPRESENTANTE: ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
02	AGULHA PARA COLETA 25X0,7 MM - CAIXA C/ 100 UND	GT GROUP	CX	100	R\$ 21,90	BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA.
37	TUBO COM GEL SEPARADOR, COLETA A VÁCUO DE 8,5 ML, TAMPAM AMARELA.	GT GROUP	UN	20.000	R\$ 0,85	BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA.
40	TUBO FLUORETO DE SÓDIO + EDTA K3- 13X75MM 4,0ML TAMPAM CINZA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO	GT GROUP	UN	20.000	R\$ 0,34	BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA.
41	TUBO HEMOGRAMA 13X75MM, TAMPAM ROXO, PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM EDTA-K3, CAPACIDADE DE 4 ML.	GT GROUP	UN	20.000	R\$ 0,37	BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

- O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, podendo se prorrogado por igual período, desde que comprovado que os valores dos preços, permanecem vantajosos, contado da data de sua publicação no Diário Oficial e PNCP, conforme previsto no art. 71, parágrafo 1º, do Decreto Municipal 1.286/2022.
- Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no art. 73, do decreto 1.286/2022.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

- O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, podendo ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.
- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

- A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias participante, sempre que solicitado através de requisição emitida pela participante do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
- O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital. (se for o caso)
- Os mesmos deverão ser entregues conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

- Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital do Pregão e do Termo de Referência.
- As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
- Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
- A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
- Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021.
- O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 155º e 156º, Lei 14.133/2021).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantir a prévia defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:

I- Advertência;

II- Multa;

III- Impedimento de licitar ou contratar;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo máximo de até 03 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 - A licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo V e seus incisos da Lei de Licitações – 14.133/2021.

9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

1.1. for liberado;

1.2. descumprir as condições da ata de registro de preço, sem justificativa aceitável;

1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;

1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal 14.133, de 2021;

1.5. não aceitar o preço revisado pela administração.

2. A ata de registro de preço será cancelada, total ou parcial, pelo órgão gerenciador:

2.1. pelo decurso do prazo de vigência;

2.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

2.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

2.4. Por razão de interesse público, devidamente justificado.

3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pelas Secretarias participante da Prefeitura Municipal de Cujubim.

2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 040/2024**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 472/2024**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 040/2024**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 21 de Outubro de 2024

CLAUDINEI PELIZZON

Coordenador do – S.R.P

JOÃO BECKER

Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Biosul Produtos Diagnósticos LTDA.

C.N.P.J.: 05.905.525/0001-90

Representante:

ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES.

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 115/2024 - PUBLICAÇÃO DO 3º TRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2024
PROCESSO N.º 472/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/SRP/2024

Aos 21 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte quatro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**, inscrito no CNPJ sob o nº. **84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 6º. Inc XLV à XLIX, Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, **Decreto Municipal nº. 1286** de 15 de Dezembro de 2022 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 040/SRP/2024** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Formação de Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Materiais Laboratoriais em atendimento as necessidades e demandas do Laboratório Municipal, bem como dos demais setores que compõe a Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim - RO, por um período de 12 meses, conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 040/2024**, cujos elementos a integram.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA.**
C.N.P.J.: 20.352.354/0001-02 - TEL: (31) 3504-0660
ENDEREÇO: RUA LAURO JAKUES, Nº 72, FLORESTA, BELO HORIZONTE – MG.
CEP: 30.150-210
Email: licitacao@gclab.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
04	ÁLCOOL MELÍTICO 1 LITRO	PROLINK RMS	UN	12	R\$ 20,75	<u>GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA.</u>
05	BANDEJA SIMPLES EM INOX 304 PARA COLOCAR LÂMINAS	LABOR IMPORT	UN	04	R\$ 98,78	<u>GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA.</u>
11	ESCOVA DE LABORATÓRIO, FORMATO CILÍNDRICA, MATERIAL CABO ARAME, MATERIAL CERDA EM NYLON, ACESSÓRIOS PONTA EM PINCEL 19,5 X 0,8CM	SERLAR	UN	12	R\$ 5,20	<u>GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA.</u>
12	ESCOVA DE LABORATÓRIO, FORMATO CILÍNDRICA, MATERIAL CABO ARAME, MATERIAL CERDA EM NYLON, ACESSÓRIOS PONTA EM PINCEL 1X3CM.	SERLAR	UN	12	R\$ 10,63	<u>GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA.</u>
16	KIT DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA – TIPO PANÓTIPO RÁPIDO.	RENYLAB	KIT	06	R\$ 39,60	<u>GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA.</u>
20	PIPETADOR MANUAL (TIPO PI - PUMP) - PIPETADOR DE VOLUMES PARA MANUSEIO DE LÍQUIDOS.	LABOR IMPORT	UN	10	R\$ 33,01	<u>GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA.</u>
24	PONTEIRA PLÁSTICA DESCARTÁVEL TIPO GILSON CAPACIDADE 200µL A 1000µL EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES	FIRSTLAB	PCT	02	R\$ 31,80	<u>GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA.</u>
25	PROVETA GRADUADA DE PLASTICO 100ML	JPROLAB	UN	02	R\$ 12,20	<u>GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA.</u>
26	PROVETA GRADUADA DE VIDRO 250ML	GLOBAL	UN	02	R\$ 29,23	<u>GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA.</u>
27	REAGENTE AZUL DE METILENO 500ML	RENYLAB	UN	06	R\$ 17,60	<u>GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA.</u>
36	TUBO CAPILAR DE VIDRO SEM ADITIVO, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	PRECISION	UN	10	R\$ 25,90	<u>GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA.</u>
42	TUBO PARA CENTRIFUGA DE VIDRO GRADUADO 10 ML TUBOS PARA CENTRÍFUGA SÃO USADOS PARA CONTER LÍQUIDOS DURANTE A CENTRIFUGAÇÃO, QUE SEPARA A AMOSTRA EM SEUS COMPONENTES GIRANDO - A RAPIDAMENTE EM TORNO DE UM EIXO FIXO. CONTA COM O FUNDO CÔNICO, QUE AJUDA A COLETAR QUALQUER PARTE SÓLIDA OU MAIS PESADA DA AMOSTRA QUE ESTÁ SENDO CENTRIFUGADA. OS TUBOS DE CENTRIFUGA TAMBÉM DEVEM SER CAPAZES DE SUPORTE A PRESSÃO CENTRÍFUGA CRIADA DURANTE SEU USO, E SUAS ESPECIFICAÇÕES PODEM INDICAR A VELOCIDADE MÁXIMA EM QUE PODEM SER USADOS COM SEGURANÇA	CRAL	UN	2.000	R\$ 4,90	<u>GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA.</u>

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, podendo se prorrogado por igual período, desde que comprovado que os valores dos preços, permanecem vantajosos, contado da data de sua publicação no Diário Oficial e PNCP, conforme previsto no art. 71, parágrafo 1º, do Decreto Municipal 1.286/2022.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no art. 73, do decreto 1.286/2022.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, podendo ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias participante, sempre que solicitado através de requisição emitida pela participante do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital. (se for o caso)
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 155º e 156º, Lei 14.133/2021).

- 9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:

I- Advertência;

II- Multa;

III- Impedimento de licitar ou contratar;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo máximo de até 03 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- 9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

- 9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo V e seus incisos da Lei de Licitações – 14.133/2021.

- 9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

1.1. for liberado;

1.2. descumprir as condições da ata de registro de preço, sem justificativa aceitável;

1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;

1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal 14.133, de 2021;

1.5. não aceitar o preço revisado pela administração.

2. A ata de registro de preço será cancelada, total ou parcial, pelo órgão gerenciador:

2.1. pelo decurso do prazo de vigência;

2.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

2.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

2.4. Por razão de interesse público, devidamente justificado.

3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pelas Secretarias participante da Prefeitura Municipal de Cujubim.

2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 040/2024**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 472/2024**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 040/2024**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 21 de Outubro de 2024

CLAUDINEI PELIZZON

Coordenador do – S.R.P

JOÃO BECKER

Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

GC Lab Diagnósticos LTDA.

C.N.P.J.: 20.352.354/0001-02

Representante:

GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA.

Publicado por:

Claudinei Pelizzon

Código Identificador:ADD3EF9A

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 116/2024 - PUBLICAÇÃO DO 3º TRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2024

PROCESSO N.º 472/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/SRP/2024

Aos 21 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte quatro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**, inscrito no CNPJ sob o nº. **84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 6º. Inc XLV à XLIX, Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, **Decreto Municipal nº. 1286** de 15 de Dezembro de 2022 e de

acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 040/SRP/2024** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Formação de Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Materiais Laboratoriais em atendimento as necessidades e demandas do Laboratório Municipal, bem como dos demais setores que compõe a Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim - RO, por um período de 12 meses, conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 040/2024**, cujos elementos a integram.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **AUTOMX SOLUÇÕES LTDA.**

C.N.P.J.: 19.031.878/0001-12 - TEL: (11) 97240-7900

ENDEREÇO: RUA DR DANTE GALUCUS DELEO, Nº16, BAIRRO OLIMPICO, SÃO CAETANO DO SUL – SP.

CEP: 09.570-340

Email: autom.licitacao@autom.ind.br

NOME DO REPRESENTANTE: **CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
06	CAIXA TÉRMICA ARMAZENA APROXIMADA: 26,5 LITROS; TAMPADUPLA E ARTICULADA, ALÇA PARA FÁCIL TRANSPORTE; ISOLAMENTO TÉRMICO: (PU) POLIURETANO DIMENSÕES MEDIDAS INTERNAS 33,0 X 27,5 X 51,0. MEDIDAS EXTERNAS ALTURA: 33,0 CM LARGURA: 51,0 CM COMPRIMENTO: 27,5CM PESO: 2,7 KG	MOR 26 LITROS	UN	05	R\$ 145,00	<u>AUTOMX SOLUÇÕES LTDA.</u>
33	TERMÔMETRO ANALÓGICO PARA CONTROLE DE VACINA INCOTERM CABO FLEXÍVEL, EM BASE PLÁSTICA, ESCALA EXTERNA, CAPILAR TRANSPARENTE, CABO DE 700 MM E ENCHIMENTO A LÍQUIDO VERMELHO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES: 140X40MM; - ESCALA: -25°C À +30°C; DIVISÃO: 1°C; LIMITE DE ERRO: ±2°C; ENCHIMENTO: LÍQUIDO; CABO EXTENSOR: 700 MM; ENCHIMENTO: LÍQUIDO VERMELHO	INCOTERM	UN	12	R\$ 79,50	<u>AUTOMX SOLUÇÕES LTDA.</u>
34	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA COM ALARME INCOTERM - REGISTRO DA TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA DO PERÍODO; MEDIÇÃO DA TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA; ALARME PARA TEMPERATURA PROGRAMADA; CABO DE APROX. 1,80MT; VISOR DE LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; SUPORTE RETRÁTIL PARA POSICIONAMENTO EM SUPERFÍCIES PLANA E FIXAÇÃO EM PAREDES INFORMAÇÕES TÉCNICAS: FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: -20°C A 50°C; FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50°C A 70°C; EXATIDÃO: ± 1°C DE 0°C A 50°C ± 2°C NO RESTANTE DA FAIXA; RESOLUÇÃO: 0,1°C CABO DE APROX.. 1,80 MT; DIMENSÕES: 110 X 70 X 20 MM; ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA 1,5 TIPO AAA; PESO: 92 G; EMBALAGEM: BLISTER.	AUTOM	UN	12	R\$ 58,50	<u>AUTOMX SOLUÇÕES LTDA.</u>

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, podendo se prorrogado por igual período, desde que comprovado que os valores dos preços, permanecem vantajosos, contado da data de sua publicação no Diário Oficial e PNCP, conforme previsto no art. 71, paragrafo 1º, do Decreto Municipal 1.286/2022.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no art. 73, do decreto 1.286/2022.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, podendo ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias participante, sempre que solicitado através de requisição emitida pela participante do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital. (se for o caso)
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 155º e 156º, Lei 14.133/2021).

- 9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantir a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:

I-Advertência;

II- Multa;

III- Impedimento de licitar ou contratar;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo máximo de até 03 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- 9.3 - A licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

- 9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo V e seus incisos da Lei de Licitações – 14.133/2021.

- 9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

- 9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

- 9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
 - 1.1. for liberado;
 - 1.2. descumprir as condições da ata de registro de preço, sem justificativa aceitável;
 - 1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
 - 1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal 14.133, de 2021;
 - 1.5. não aceitar o preço revisado pela administração.
2. A ata de registro de preço será cancelada, total ou parcial, pelo órgão gerenciador:
 - 2.1. pelo decurso do prazo de vigência;
 - 2.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
 - 2.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

2.4. Por razão de interesse público, devidamente justificado.

3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pelas Secretarias participante da Prefeitura Municipal de Cujubim.

2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 040/2024**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 472/2024**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 040/2024**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 21 de Outubro de 2024

CLAUDINEI PELIZZON

Coordenador do – S.R.P

JOÃO BECKER

Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Automx Soluções LTDA.

C.N.P.J.: 19.031.878/0001-12

Representante:

CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO.

Publicado por:

Claudinei Pelizzon

Código Identificador:D3B79743

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 117/2024 - PUBLICAÇÃO DO 3º TRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/2024

PROCESSO N.º 472/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/SRP/2024

Aos 21 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte quatro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**, inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 6º. Inc XLV à XLIX, Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, **Decreto Municipal nº. 1286** de 15 de Dezembro de 2022 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 040/SRP/2024** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Formação de Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Materiais Laboratoriais em atendimento as necessidades e demandas do Laboratório Municipal, bem como dos demais setores que compõe a Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim - RO, por um período de 12 meses, conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 040/2024**, cujos elementos a integram.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA.**

C.N.P.J.: 10.541.396/0001-38 - TEL: (69) 3422-2912

ENDEREÇO: AV. TRANSCONTINENTAL, Nº 1470, BAIRRO CASA PRETA, JI PARANÁ – RO.

CEP: 76.907-552

Email: licite.empreendimentos@gmail.com

NOME DO REPRESENTANTE: **ESDRAS JUNIOR JARDIM.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
07	CONTROLE RH FRASCO 10ML	EBRAM	FR	15	R\$ 24,12	CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA.
13	FITA PARA URINÁLISE TIRAS - PARÂMETROS: URIBILINOGENIO, GLICOSE, CORPOS CETÔNICOS, BILIRRUBINA, PROTEÍNA, NITRITO, PH, SANGUE, DENSIDADE, LEUCÓCITOS, FRASCO COM 150 UNIDADES	WAMA	FRS	100	R\$ 29,67	CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA.
15	FRASCO COLETOR DE URINA, COM BOCA LARGA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL COM TAMPA ROSQUEÁVEL CAPACIDADE 80ML.	FIRSTLAB	UN	10.000	R\$ 0,40	CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA.
23	PONTEIRA PLÁSTICA DESCARTÁVEL AMARELA TIPO GILSON CAPACIDADE 5µL A 200µL EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES	FIRSTLAB	PCT	02	R\$ 10,22	CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA.
29	SORO ANTI-A MONOCLONAL - TIPAGEM SANGUÍNEA FRASCO 10ML	EBRAM	FR	15	R\$ 23,60	CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA.
30	SORO ANTI-B MONOCLONAL TIPAGEM SANGUÍNEA FRASCO 10ML	EBRAM	FR	15	R\$ 24,80	CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA.
31	SUPORTE PARA SECAR LÂMINAS EM POLIETILENO COM PÉS DE BORRACHA	EBRAM	FR	15	R\$ 38,16	CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA.
35	TESTE RÁPIDO BETA HCG - MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA, KIT COM 100 TIRAS REATIVAS.	BIOCON	KIT	40	R\$ 46,03	CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA.
39	TUBO DE ENSAIO PARA SEDIMENTAÇÃO DE URINA PARA ANÁLISE DE SEDIMENTO URINÁRIO, EM PLÁSTICO, REUTILIZÁVEL, CAPACIDADE DE 20 ML.	CRAL	UN	50	R\$ 1,30	CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, podendo se prorrogado por igual período, desde que comprovado que os valores dos preços, permanecem vantajosos, contado da data de sua publicação no Diário Oficial e PNCP, conforme previsto no art. 71, paragrafo 1º, do Decreto Municipal 1.286/2022.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no art. 73, do decreto 1.286/2022.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, podendo ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias participante, sempre que solicitado através de requisição emitida pela participante do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital. (se for o caso)
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 155º e 156º, Lei 14.133/2021).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:

I-Advertência;

II- Multa;

III- Impedimento de licitar ou contratar;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo máximo de até 03 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo V e seus incisos da Lei de Licitações – 14.133/2021.

9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

1.1. for liberado;

1.2. descumprir as condições da ata de registro de preço, sem justificativa aceitável;

1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;

1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal 14.133, de 2021;

1.5. não aceitar o preço revisado pela administração.

2. A ata de registro de preço será cancelada, total ou parcial, pelo órgão gerenciador:

2.1. pelo decurso do prazo de vigência;

2.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

2.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

2.4. Por razão de interesse público, devidamente justificado.

3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pelas Secretarias participante da Prefeitura Municipal de Cujubim.

2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 040/2024**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 472/2024**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 040/2024**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 21 de Outubro de 2024

CLAUDINEI PELIZZON

Coordenador do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Cyn Farma Distribuidora LTDA.
C.N.P.J.: 10.541.396/0001-38
Representante:
ESDRAS JUNIOR JARDIM.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:B0834A30

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 118/2024 - PUBLICAÇÃO DO 3º TRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 118/2024
PROCESSO N.º 472/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/SRP/2024

Aos 21 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte quatro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**, inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 6º. Inc XLV à XLIX, Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, **Decreto Municipal nº. 1286** de 15 de Dezembro de 2022 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 040/SRP/2024** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Formação de Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Materiais Laboratoriais em atendimento as necessidades e demandas do Laboratório Municipal, bem como dos demais setores que compõe a Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim - RO, por um período de 12 meses, conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 040/2024**, cujos elementos a integram.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **LUVERMED DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
C.N.P.J.: 19.391.064/0001-99 - TEL: (66) 3566-1876
ENDEREÇO: AV. GABRIEL MULLER, Nº 127N, JUINA – MT.
CEP: 78.320-000
Email: luvermed@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **VICENTE PERUZO LULU.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
17	LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA PARA MICROSCOPIA - 26X76MM	LABOR IMPORT	UN	4.000	R\$ 8,98	LUVERMED DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, podendo se prorrogado por igual período, desde que comprovado que os valores dos preços, permanecem vantajosos, contado da data de sua publicação no Diário Oficial e PNCP, conforme previsto no art. 71, paragrafo 1º, do Decreto Municipal 1.286/2022.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no art. 73, do decreto 1.286/2022.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, podendo ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias participante, sempre que solicitado através de requisição emitida pela participante do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital. (se for o caso)
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 155º e 156º, Lei 14.133/2021).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:

I- Advertência;

II- Multa;

III- Impedimento de licitar ou contratar;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo máximo de até 03 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo V e seus incisos da Lei de Licitações – 14.133/2021.

9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

1.1. for liberado;

1.2. descumprir as condições da ata de registro de preço, sem justificativa aceitável;

- 1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
- 1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal 14.133, de 2021;
- 1.5. não aceitar o preço revisado pela administração.
2. A ata de registro de preço será cancelada, total ou parcial, pelo órgão gerenciador:
- 2.1. pelo decurso do prazo de vigência;
- 2.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 2.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- 2.4. Por razão de interesse público, devidamente justificado.
3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- Parágrafo único.** O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pelas Secretarias participante da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 040/2024**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 472/2024**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 040/2024**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 21 de Outubro de 2024

CLAUDINEI PELIZZON
Coordenador do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Luvermed Dist. De Medicamentos LTDA.
C.N.P.J.: 19.391.064/0001-99
Representante:
VICENTE PERUZO LULU.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:7F6D0056

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO TARDIA DE ANEXO DE LEI

Considerando a necessidade de garantir a transparência, a completude e a correta aplicação da legislação municipal, **cumpre-nos informar que, por um lapso involuntário, o anexo referente à Lei nº 2.783/2024, aprovado juntamente com o corpo principal da referida norma, não foi publicado na ocasião da sanção da lei.**

Tal omissão decorreu de um erro material, caracterizado pelo esquecimento na inserção do referido anexo durante o processo de publicação. Ressaltamos que o conteúdo do anexo não sofreu qualquer alteração desde sua aprovação pelo Poder Legislativo, permanecendo íntegro conforme aprovado.

Dessa forma, visando corrigir a falha e assegurar a devida publicidade e eficácia plena da legislação, procedemos agora à publicação do referido anexo, de modo a garantir a fiel observância dos princípios da legalidade, publicidade e transparência administrativa.

ANEXO I
DA LEI 2.7834
VALORES DOS APORTES (R\$) MENSAIS POR ENTE
2025 data base Dezembro de 2024.

VALOR DOS APORTES (R\$) MENSAIS POR ENTE							
ANO	PREFEITURA	FUNDEB	SAÚDE	ASSIST SOCIAL	CÂMARA	IPREGUAM	TOTAL
2025	107.461,22	328.837,16	206.638,66	21.812,94	22.439,03	6.542,50	693.731,52
2026	146.740,42	427.532,28	255.761,64	22.370,82	26.524,52	4.512,64	883.442,32
2027	201.945,79	588.374,66	351.982,00	30.786,97	36.503,33	6.210,35	1.215.803,09
2028	241.676,83	704.132,15	421.231,34	36.844,03	43.685,04	7.432,18	1.455.001,57

2029	244.093,60	711.173,47	425.443,65	37.212,47	44.121,89	7.506,50	1.469.551,58
2030	246.534,53	718.285,21	429.698,09	37.584,60	44.563,11	7.581,56	1.484.247,10
2031	248.999,88	725.468,06	433.995,07	37.960,44	45.008,74	7.657,38	1.499.089,57
2032	251.489,88	732.722,74	438.335,02	38.340,05	45.458,83	7.733,95	1.514.080,47
2033	254.004,78	740.049,97	442.718,37	38.723,45	45.913,41	7.811,29	1.529.221,27
2034	256.544,83	747.450,47	447.145,55	39.110,68	46.372,55	7.889,41	1.544.513,48
2035	259.110,27	754.924,97	451.617,01	39.501,79	46.836,27	7.968,30	1.559.958,62
2036	261.701,38	762.474,22	456.133,18	39.896,81	47.304,64	8.047,98	1.575.558,20
2037	264.318,39	770.098,96	460.694,51	40.295,78	47.777,68	8.128,46	1.591.313,79
2038	266.961,57	777.799,95	465.301,45	40.698,73	48.255,46	8.209,75	1.607.226,92
2039	269.631,19	785.577,95	469.954,47	41.105,72	48.738,01	8.291,85	1.623.299,19
2040	272.327,50	793.433,73	474.654,01	41.516,78	49.225,39	8.374,76	1.639.532,19
2041	275.050,78	801.368,07	479.400,55	41.931,95	49.717,65	8.458,51	1.655.927,51
2042	277.801,28	809.381,75	484.194,56	42.351,27	50.214,82	8.543,10	1.672.486,78
2043	280.579,30	817.475,57	489.036,51	42.774,78	50.716,97	8.628,53	1.689.211,65
2044	283.385,09	825.650,32	493.926,87	43.202,53	51.224,14	8.714,81	1.706.103,77
2045	286.218,94	833.906,83	498.866,14	43.634,55	51.736,38	8.801,96	1.723.164,80
2046	289.081,13	842.245,90	503.854,80	44.070,90	52.253,75	8.889,98	1.740.396,45
2047	291.971,94	850.668,36	508.893,35	44.511,61	52.776,29	8.978,88	1.757.800,42
2048	294.891,66	859.175,04	513.982,28	44.956,72	53.304,05	9.068,67	1.775.378,42
2049	297.840,58	867.766,79	519.122,10	45.406,29	53.837,09	9.159,36	1.793.132,21
2050	300.818,98	876.444,46	524.313,33	45.860,35	54.375,46	9.250,95	1.811.063,53
2051	303.827,17	885.208,90	529.556,46	46.318,95	54.919,21	9.343,46	1.829.174,16
2052	306.865,45	894.060,99	534.852,02	46.782,14	55.468,41	9.436,89	1.847.465,90
2053	309.934,10	903.001,60	540.200,54	47.249,97	56.023,09	9.531,26	1.865.940,56
2054	313.033,44	912.031,62	545.602,55	47.722,47	56.583,32	9.626,58	1.884.599,97
2055	316.163,78	921.151,93	551.058,57	48.199,69	57.149,15	9.722,84	1.903.445,97
2056	319.325,41	930.363,45	556.569,16	48.681,69	57.720,65	9.820,07	1.922.480,43

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:A22CA91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM**, com sede à AV 15 DE NOVEMBRO nº S/N CEP 76850-000 – Guajará-Mirim-RO, neste ato legalmente representado por **FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº **220.254.478-09**, celebram o presente Termo Aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 05/2024**, resultante do Pregão na forma eletrônica, sob o nº **07/2024**, objeto do Processo Licitatório nº **501-2024**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido ao quantitativo registrado no item 01 da Ata de Registro de Preços nº **05/2024**, as quantidades e percentuais abaixo registrados. Tais acréscimos representam um aumento percentual de **25% do valor total** do referido item.

TABELA DE ITENS CONSTANTES NA ARP 05						
Item: 1	Quantidade: 1.200,00	Unidade: pct	Marca: NATUREZA	Modelo: NATUREZA	Preço Unitário: R\$ 1,25	Valor Total: R\$1.500,00
Descrição: Açafrão pó fino, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE) homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com 30g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de 24 meses e peso líquido. Embalagem de 30g.						
Item: 23	Quantidade: 560,00	Unidade: Pacote	Marca: NATUREZA	Modelo: NATUREZA	Preço Unitário: R\$ 2,50	Valor Total: R\$1.400,00
Descrição: Canela em pau de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens de 10g.						
Item: 24	Quantidade: 558,00	Unidade: Pacote	Marca: NATUREZA	Modelo: NATUREZA	Preço Unitário: R\$ 2,80	Valor Total: R\$1.562,40
Descrição: Canela em pó embalagem de 10g						
Item: 34	Quantidade: 797,00	Unidade: Pacote	Marca: NATUREZA	Modelo: NATUREZA	Preço Unitário: R\$ 3,00	Valor Total: R\$2.391,00
Descrição: Cravinho embalagem 10g.						
Item: 88	Quantidade: 176,00	Unidade: Unidade	Marca: JUNCO	Modelo: JUNCO	Preço Unitário: R\$ 9,87	Valor Total: R\$1.737,12
Descrição: Doce de leite pastoso em vidro 400g.						
Item: 90	Quantidade: 425,00	Unidade: Unidade	Marca: BERNARDO	Modelo: BERNARDO	Preço Unitário: R\$ 5,47	Valor Total: R\$2.324,75
Descrição: Farinha de milho (flocos) de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens de 500g.						
Item: 92	Quantidade: 270,00	Unidade: Unidade	Marca: ROYAL	Modelo: ROYAL	Preço Unitário: R\$ 4,98	Valor Total: R\$1.344,60
Descrição: Fermento em pó para pão de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens de 100g.						
Item: 103	Quantidade: 94,00	Unidade: Unidade	Marca: KIGOSTO	Modelo: KIGOSTO	Preço Unitário: R\$ 12,50	Valor Total: R\$1.175,00
Descrição: Pimenta do reino PCT 250g.						
Total: R\$ 13.434,87						

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em vigor todos os demais valores e informações registradas na Ata Original.

Guajará-Mirim, 30 de julho de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA
63.615.058/0001-60

Publicado por:
Roger Ghalwan Tavares de Souza
Código Identificador:8135C8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5.1/2024.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM**, com sede à AV 15 DE NOVEMBRO nº S/N CEP 76850-000 – Guajará-Mirim-RO, neste ato legalmente representado por **FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº **220.254.478-09**, celebram o

presente Termo Aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 5.1/2024**, resultante do Pregão na forma eletrônica, sob o nº **07/2024**, objeto do Processo Licitatório nº **501-2024**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido ao quantitativo registrado no item 01 da Ata de Registro de Preços nº **5.1/2024**, as quantidades e percentuais abaixo registrados. Tais acréscimos representam um aumento percentual de **25% do valor total** do referido item.

TABELA DE ITENS CONSTANTES NA ARP 05.1						
Item: 2	Quantidade: 7.213,00	Unidade: kg	Marca: Itamarati	Modelo: Açúcar tipo cristal pct de 1 kg	Preço Unitário: R\$ 3,87	Valor Total: R\$27.914,31
Descrição: Açúcar tipo cristal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de- açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Embalagem de 1 Kg.						
Item: 3	Quantidade: 40,00	Unidade: cx	Marca: Adocyl	Modelo: Adoçante dietético	Preço Unitário: R\$ 9,97	Valor Total: R\$398,80
Descrição: Adoçante dietético, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA ,certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), ingrediente: edulcorante extraído da planta Stevia Rebaudiana, glicosídeos de esteviol, conservador benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico, NÃO CONTENDO GLÚTEN, em embalagens de 30g com 50 sachês de 600mg. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente.						
Item: 4	Quantidade: 611,00	Unidade: pct	Marca: Campilar	Modelo: Amido de Milho	Preço Unitário: R\$ 3,97	Valor Total: R\$2.425,67
Descrição: Amido de Milho, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), sólido em forma de pó fino, inodoro e insípido, isento de Glúten, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais. Ingrediente Amido. Em embalagem plástica de polipropileno ou papel e papelão. Embalagem de 200g.						
Item: 5	Quantidade: 38.381,00	Unidade: kg	Marca: Dona Dina	Modelo: Arroz agulhinha tipo 1	Preço Unitário: R\$ 5,35	Valor Total: R\$205.338,35
Descrição: Arroz agulhinha tipo 1 In Natura, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), de 1ª qualidade, classe longo fino, subgrupo polido, com registro sanitário na ANVISA. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente de 1kg, em perfeitas condições sanitárias. Embalagem de 1kg.						
Item: 7	Quantidade: 1.396,00	Unidade: unidade	Marca: Campilar	Modelo: Aveia em flocos finos	Preço Unitário: R\$ 4,97	Valor Total: R\$6.938,12
Descrição: Aveia em flocos finos 250g - Em flocos finos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 250g, com identificação na caixa (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.						
Item: 10	Quantidade: 1.285,00	Unidade: unidade	Marca: Vale fértil	Modelo: Azeitona verde conserva	Preço Unitário: R\$ 6,97	Valor Total: R\$8.956,45
Descrição: Azeitona verde conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas. Embalagem 200 gramas. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.						
Item: 11	Quantidade: 250,00	Unidade: CX	Marca: Gomucho	Modelo: Bala de goma, sabores variados	Preço Unitário: R\$ 19,49	Valor Total: R\$4.872,50
Descrição: Bala de goma, sabores variados - Tubo com 10 balas - Caixa com 30 tubos.						
Item: 12	Quantidade: 348,00	Unidade: kg	Marca: Erlan	Modelo: Balas mastigáveis sortidas	Preço Unitário: R\$ 15,04	Valor Total: R\$5.233,92
Descrição: Balas mastigáveis sortidas, pacote de 1kg						
Item: 13	Quantidade: 50,00	Unidade: pct	Marca: Pratic Leve	Modelo: Batata palha	Preço Unitário: R\$ 24,50	Valor Total: R\$1.225,00
Descrição: Batata palha, batata frita cortada em palitos finos. Embalagem contendo 500g, com a identificação do produto, lote, data de validade, sem cheiro de ranço, com sabor e odor característico.						
Item: 15	Quantidade: 2.851,00	Unidade: Pacote	Marca: Dallas	Modelo: Biscoito água e sal	Preço Unitário: R\$ 4,97	Valor Total: R\$14.169,47
Descrição: Biscoito água e sal sem Lactose e sem glúten ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada de soja, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, fermento biológico, emulsificante: lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio. Prazo de validade mínimo no ato do recebimento 5 meses do vencimento, sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, embalado em saco plástico de polipropileno, em perfeitas condições sanitárias. Embalagem de no mínimo de 345g gramas e máximo de 400 gramas.						
Item: 16	Quantidade: 3.107,00	Unidade: Pacote	Marca: Dallas	Modelo: Biscoito amanteigado	Preço Unitário: R\$ 4,99	Valor Total: R\$15.503,93
Descrição: Biscoito amanteigado (água e sal) 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens 280g						
Item: 17	Quantidade: 1.718,00	Unidade: Pacote	Marca: Dallas	Modelo: Biscoito de amido de milho	Preço Unitário: R\$ 5,59	Valor Total: R\$9.603,62
Descrição: Biscoito de amido de milho ou maisena (biscoitos doces) 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens de 400g.						
Item: 18	Quantidade: 2.676,00	Unidade: Pacote	Marca: Bel	Modelo: Biscoito doce, tipo rosquinha	Preço Unitário: R\$ 5,77	Valor Total: R\$15.440,52
Descrição: Biscoito doce, tipo rosquinha de coco - contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e/ou fécula de arroz ou mandioca, coco ralado, sal refinado, açúcar invertido, fermento químico bicarbonato de sódio, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia e pirofosfato ácido de sódio, estabilizando lecitina de soja, aromatizante. Deve apresentar sabor característico de coco e agradável. Embalagem: pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso líquido de 400 gramas.						
Item: 19	Quantidade: 2.285,00	Unidade: Pacote	Marca: Dallas	Modelo: Biscoito água e sal	Preço Unitário: R\$ 5,77	Valor Total: R\$13.184,45
Descrição: Biscoito água e sal (bolacha de água e sal) 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagem de 400g.						
Item: 20	Quantidade: 2.060,00	Unidade: CX	Marca: Garoto	Modelo: ombom de chocolate	Preço Unitário: R\$ 13,40	Valor Total: R\$27.604,00
Descrição: Bombom de chocolate. Bombons sortidos de chocolate, caixa contendo entre 15 e 19 unidades, de bombons com sabores variados, embalagem com peso entre 250 e 300 gramas de 1ª qualidade.						
Item: 21	Quantidade: 270,00	Unidade: CX	Marca: Hershy's	Modelo: ombom de chocolate	Preço Unitário: R\$ 5,55	Valor Total: R\$1.498,50
Descrição: Bombom tipo walfer, c/ cobertura e recheio Sabor chocolate. Cx 126g.						
Item: 22	Quantidade: 5.485,00	Unidade: Pacote	Marca: Caboclo	Modelo: Café à vácuo extraforte	Preço Unitário: R\$ 24,75	Valor Total: R\$135.753,75
Descrição: Café à vácuo extraforte puro pct 500g, tipo torrado, apresentação moído, pó homogêneo, do tipo tradicional.						
Item: 25	Quantidade: 200,00	Unidade: unidade	Marca: Olé	Modelo: Catchup de 1ª qualidade	Preço Unitário: R\$ 3,75	Valor Total: R\$750,00
Descrição: Catchup de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens de 200g						
Item: 26	Quantidade: 317,00	Unidade: CX	Marca: Campilar	Modelo: Chá de camomila, flores e pedúnculos de camomila, embalagem de 10X10g	Preço Unitário: R\$ 3,96	Valor Total: R\$1.255,32
Descrição: Chá de camomila, flores e pedúnculos de camomila, embalagem de 10X10g						
Item: 27	Quantidade: 285,00	Unidade: CX	Marca: Campilar	Modelo: Chá de camomila, flores e pedúnculos de camomila, embalagem de 10X10g	Preço Unitário: R\$ 4,49	Valor Total: R\$1.279,65
Descrição: Chá de erva cidreira, embalagem de 10X10g						
Item: 28	Quantidade: 270,00	Unidade: CX	Marca: campilar	Modelo: Chá de Erva doce, caixa contendo 10 sachê de 10g. 10X10g	Preço Unitário: R\$ 4,20	Valor Total: R\$1.134,00
Descrição: Chá de Erva doce, caixa contendo 10 sachê de 10g. 10X10g						
Item: 29	Quantidade: 886,00	Unidade: unidade	Marca: Campilar	Modelo: Chá mate tostado 250g	Preço Unitário: R\$ 8,49	Valor Total: R\$7.522,14
Descrição: Chá mate tostado 250g						
Item: 33	Quantidade: 30,00	Unidade: Lata	Marca: Neslé	Modelo: Complemento alim. Lácteo sem lactose p/ crianças, embalagem no mínimo de 380g	Preço Unitário: R\$ 49,75	Valor Total: R\$1.492,50
Descrição: Complemento alim. Lácteo sem lactose p/ crianças, embalagem no mínimo de 380g e máximo de 400g.						
Item: 35	Quantidade: 2.321,00	Unidade: unidade	Marca: Mococa	Modelo: Creme de leite	Preço Unitário: R\$ 2,87	Valor Total: R\$6.661,27
Descrição: Creme de leite embalagem de 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.						
Item: 36	Quantidade: 568,00	Unidade: unidade	Marca: Olé	Modelo: Ervilha crocante cozida	Preço Unitário: R\$ 3,85	Valor Total: R\$2.186,80
Descrição: Ervilha crocante cozida ao vapor sem adição de sal e açúcar, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, com certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Ingredientes: ervilha e água. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Em lata ou sachê, embalado a vácuo com peso de 200g e drenado de 170 g. Pacotes de 200g.						
Item: 37	Quantidade: 3.438,00	Unidade: unidade	Marca: Olé	Modelo: Extrato de tomate de 1ª	Preço Unitário: R\$ 2,77	Valor Total: R\$9.523,26
Descrição: Extrato de tomate de 1ª qualidade, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), embalado em sachê plástico de polipropileno de 340g, em perfeitas condições sanitárias, com vitamina A e E, simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentação. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalados de 340g.						
Item: 38	Quantidade: 333,00	Unidade: kg	Marca: Amafil	Modelo: Farinha de Tapioca	Preço Unitário: R\$ 14,69	Valor Total: R\$4.891,77
Descrição: Farinha de Tapioca granulada, tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) integral sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega. Pacote de 1kg.						
Item: 39	Quantidade: 1.339,00	Unidade: Pacote	Marca: Globo	Modelo: Farinha de Trigo	Preço Unitário: R\$ 5,47	Valor Total: R\$7.324,33
Descrição: Farinha de Trigo enriquecida com ácido fólico, tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) íntegra e sem sujidades, embalagens de 1 kg.						
Item: 40	Quantidade: 3.929,00	Unidade: kg	Marca: Brasileiro	Modelo: Feijão Carioca, tipo 1,	Preço Unitário: R\$ 6,38	Valor Total: R\$25.067,02
Descrição: Feijão Carioca, tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), produto de 1ª qualidade (tipo 1) grãos íntegros e sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade produto.						

Item: 41	Quantidade: 230,00	Unidade: Pacote	Marca: Brasileiroinho	Modelo: Feijão de Praia	Preço Unitário: R\$ 6,98	Valor Total: R\$1.605,40
Descrição: Feijão de Praia ou Fradinho, tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade produto. Pacotes de 1 quilograma.						
Item: 42	Quantidade: 292,00	Unidade: Pacote	Marca: Brasileiroinho	Modelo: Feijão Preto, tipo 1	Preço Unitário: R\$ 9,49	Valor Total: R\$2.771,08
Descrição: Feijão Preto, tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade produto;						
Item: 43	Quantidade: 673,00	Unidade: Lata	Marca: Dona Benta	Modelo: Fermento químico em pó,	Preço Unitário: R\$ 3,75	Valor Total: R\$2.523,75
Descrição: Fermento químico em pó, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em lata de 100 (cem) gramas conforme legislação vigente;						
Item: 44	Quantidade: 3.110,00	Unidade: Pacote	Marca: Campilar	Modelo: Flocos de milho pré-cozido para cuscuz.	Preço Unitário: R\$ 2,25	Valor Total: R\$6.997,50
Descrição: Flocos de milho pré-cozido para cuscuz-, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Embalagem de 500 gramas, em plástico atóxico, lacrada por selador.						
Item: 45	Quantidade: 257,00	Unidade: unidade	Marca: Rical	Modelo: Fubá Mimoso 1Kg	Preço Unitário: R\$ 4,59	Valor Total: R\$1.179,63
Descrição: Fubá Mimoso 1Kg, produzido com milho selecionado e de excelente qualidade, pó fino, cor amarelo claro, submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados, livre de sujidade, mofo e fermentação, não deverá estar úmido ou rançoso, isento de adulterações ou contaminações.						
Item: 46	Quantidade: 3.696,00	Unidade: unidade	Marca: Neilar	Modelo: Fubá Mimoso 1Kg	Preço Unitário: R\$ 1,80	Valor Total: R\$6.652,80
Descrição: Gelatina em pó sabores variados de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens de 35g.						
Item: 47	Quantidade: 2.583,00	Unidade: Lata	Marca: Mococa	Modelo: leite condensado - 395g	Preço Unitário: R\$ 4,97	Valor Total: R\$12.837,51
Descrição: Leite condensado - 395g - Tipo: Tradicional, Composição: leite natural, açúcar e lactose, Unidade de Fornecimento: embalagem tetrapak contendo 395 g (peso líquido), Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.						
Item: 49	Quantidade: 7.195,00	Unidade: unidade	Marca: Piracanjuba	Modelo: Leite em pó integral 1ª	Preço Unitário: R\$ 18,97	Valor Total: R\$136.489,15
Descrição: Leite em pó integral 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Prazo de validade mínimo no ato do recebimento 5 meses do vencimento, sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos e/ou amassados. Embalagem em saco plástico de polipropileno de 400 g, em perfeitas condições sanitárias. Fardo com 24 unidades de 400g.						
Item: 52	Quantidade: 5.610,00	Unidade: Pacote	Marca: Dailas	Modelo: Macarrão espaguete número 8	Preço Unitário: R\$ 3,97	Valor Total: R\$22.271,70
Descrição: Macarrão espaguete número 8. Massa com ovos. Sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem de 500g, que contenham data de fabricação e validade.						
Item: 55	Quantidade: 2.450,00	Unidade: pacote	Marca: Dailas	Modelo: Macarrão parafuso. Massa com ovos.	Preço Unitário: R\$ 4,47	Valor Total: R\$10.951,50
Descrição: Macarrão parafuso. Massa com ovos. Sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem de 500g. Embalagem que contenham data de fabricação e validade.						
Item: 56	Quantidade: 882,00	Unidade: unidade	Marca: Fugini	Modelo: Maionese tradicional 500g	Preço Unitário: R\$ 7,96	Valor Total: R\$7.020,72
Descrição: Maionese tradicional 500g, cremosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.						
Item: 57	Quantidade: 2.190,00	Unidade: pacote	Marca: Rical	Modelo: Milho branco para canjica	Preço Unitário: R\$ 5,46	Valor Total: R\$11.957,40
Descrição: Milho branco para canjica com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Ingredientes: milho e água. NÃO CONTÉM GLÚTEN, isenta de matéria terrosa, parasitas, larvas e de detritos vegetais ou animais. Empacotes de 500 g. Embalagem de 500 gramas.						
Item: 58	Quantidade: 3.034,00	Unidade: Lata	Marca: Olé	Modelo: Milho crocante cozida ao vapor	Preço Unitário: R\$ 3,36	Valor Total: R\$10.194,24
Descrição: Milho crocante cozida ao vapor sem adição de sal e açúcar, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Ingredientes: milho e água. NÃO CONTÉM GLÚTEN, isenta de matéria terrosa, parasitas, larvas e de detritos vegetais ou animais. Em lata ou sachê, embalado a vácuo com peso de 200g e drenado de 170g. Latas de 200g.						
Item: 59	Quantidade: 85,00	Unidade: Unid.	Marca: Oderiche	Modelo: Mostarda, amarela, produto de primeira qualidade, embalagem de no mínimo 190g e máximo 200g.	Preço Unitário: R\$ 6,96	Valor Total: R\$591,60
Descrição: Mostarda, amarela, produto de primeira qualidade, embalagem de no mínimo 190g e máximo 200g.						
Item: 60	Quantidade: 4.555,00	Unidade: Unidade	Marca: Soya	Modelo: Óleo de soja refinado	Preço Unitário: R\$ 6,46	Valor Total: R\$29.425,30
Descrição: Óleo de soja refinado é o óleo comestível obtido de sementes de soja (Glycine max L.) através de processos tecnológicos adequados. Com baixa taxa de óleos saturados, o óleo da soja é uma excelente fonte de ácidos graxos essenciais. Embalagens íntegras com data de fabricação e validade, sem sujidades com 900 (novecentos) mililitro. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a Resolução RDC nº 270, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA/MS e Resolução RDC nº 482, de 23 de setembro de 1999 da ANVISA/MS, embalado em garrafas pet de 900 ml, o produto deverá ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação, no rótulo ter identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; lista de ingredientes; conteúdos líquidos; data de fabricação; data de validade ou prazo máximo para consumo; número do lote; informação nutricional. Garrafas de 900ml.						
Item: 61	Quantidade: 533,00	Unidade: Pacote	Marca: Campilar	Modelo: Orégano desidratado erva seca	Preço Unitário: R\$ 15,69	Valor Total: R\$8.362,77
Descrição: Orégano desidratado erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem plástica hermeticamente fechada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Rotulo deve conter denominação da especiaria, data de fabricação e data de validade. Embalagem com 200 gramas						
Item: 62	Quantidade: 235,00	Unidade: Pote	Marca: Jasan	Modelo: Paçoca tipo caseiro; composto de amendoim moído, açúcar, farinha mandioca e sal, prensados; em pote de 50 unid contendo 20g cada.	Preço Unitário: R\$ 21,45	Valor Total: R\$5.040,75
Descrição: Paçoca tipo caseiro; composto de amendoim moído, açúcar, farinha mandioca e sal, prensados; em pote de 50 unid contendo 20g cada.						
Item: 63	Quantidade: 140,00	Unidade: Fardo	Marca: Oupô	Modelo: Paçoca tipo caseiro; composto de amendoim moído, açúcar, farinha mandioca e sal, prensados; em pote de 50 unid contendo 20g cada.	Preço Unitário: R\$ 31,38	Valor Total: R\$4.393,20
Descrição: Pipoca doce de milho, assada. Fardo de 15 gramas cada unidade, aprox. 50 und.						
Item: 64	Quantidade: 1.744,00	Unidade: Fardo	Marca: Lindagua	Modelo: Refrigerante, fardo com 6 unid acondicionados em garrafas pets de 2L.	Preço Unitário: R\$ 32,96	Valor Total: R\$57.482,24
Descrição: Refrigerante, fardo com 6 unid acondicionados em garrafas pets de 2L.						
Item: 65	Quantidade: 2.209,00	Unidade: Pacote	Marca: Bom de Mesa	Modelo: Sal Iodado, refinado	Preço Unitário: R\$ 2,34	Valor Total: R\$5.169,06
Descrição: Sal Iodado, refinado, constituído de cristais brancos de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Embalagem plástica, resistente, atóxica com peso líquido de 01 (um) quilo, isenta de mofo, umidade, odores estranhos ou qualquer substância nociva. com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo, conforme legislação decreto 75697, de 06/05/75 e RDC 130, de 26/05/03. Pacotes de 1 quilograma.						
Item: 66	Quantidade: 17.160,00	Unidade: Lata	Marca: Nautique	Modelo: Sardinha de 1ª qualidade	Preço Unitário: R\$ 5,38	Valor Total: R\$92.320,80
Descrição: Sardinha de 1ª qualidade em óleo comestível enlatada com certificação sanitária SIF, data de fabricação e validade, em perfeitas condições sanitárias, rótulo com nome do fabricante, data de validade, data de fabricação, ingredientes: sardinha, óleo comestível, sal, lata de 125) gramas, peso drenado 83 gramas. Latas de 125g.						
Item: 67	Quantidade: 2.960,00	Unidade: Lata	Marca: Olé	Modelo: Seleta de legumes	Preço Unitário: R\$ 5,38	Valor Total: R\$15.924,80
Descrição: Seleta de legumes crocante cozida ao vapor sem adição de sal e açúcar, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Ingredientes: ervilha, batata, cenoura e água. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Latas de 200g.						
Item: 68	Quantidade: 635,00	Unidade: Lata	Marca: Olé	Modelo: Seleta ervilha e cenoura crocante cozida a vapor 200g	Preço Unitário: R\$ 4,24	Valor Total: R\$2.692,40
Descrição: Seleta ervilha e cenoura crocante cozida a vapor 200g						
Item: 69	Quantidade: 1.700,00	Unidade: Lata	Marca: Olé	Modelo: Seleta milho e ervilha crocante cozida a vapor 200g	Preço Unitário: R\$ 3,96	Valor Total: R\$6.732,00
Descrição: Seleta milho e ervilha crocante cozida a vapor 200g						
Item: 70	Quantidade: 1.604,00	Unidade: Unidade	Marca: Da Fruta	Modelo: Suco de fruta em garrafa de maracujá, 500ml.	Preço Unitário: R\$ 7,23	Valor Total: R\$11.596,92
Descrição: Suco de fruta em garrafa de maracujá, 500ml.						
Item: 71	Quantidade: 1.339,00	Unidade: Unidade	Marca: Campilar	Modelo: Suco de fruta em garrafa de caju, 500ml.	Preço Unitário: R\$ 4,83	Valor Total: R\$6.467,37
Descrição: Suco de fruta em garrafa de caju, 500ml.						
Item: 72	Quantidade: 1.324,00	Unidade: Unidade	Marca: Da Fruta	Modelo: Suco de fruta em garrafa de abacaxi, 500ml	Preço Unitário: R\$ 6,33	Valor Total: R\$8.380,92

Descrição: Suco de fruta em garrafa de abacaxi, 500ml						
Item: 73	Quantidade: 477,00	Unidade: Pacote	Marca: Campilar	Modelo: Trigo para Quibe	Preço Unitário: R\$ 6,45	Valor Total: R\$3.076,65
Descrição: Trigo para Quibe, tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega. Pacotes de 500 gramas.						
Item: 74	Quantidade: 2.200,00	Unidade: Unidade	Marca: Toscano	Modelo: Vinagre Branco de 1ª	Preço Unitário: R\$ 3,75	Valor Total: R\$8.250,00
Descrição: Vinagre Branco de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens 750ml.						
Item: 75	Quantidade: 706,00	Unidade: Pacote	Marca: Muky	Modelo: Achocolatado em pó instantâneo	Preço Unitário: R\$ 5,19	Valor Total: R\$3.664,14
Descrição: Achocolatado em pó instantâneo, ingredientes: açúcar cacau solubilizado, malto dextrina; soro de leite desnatado em pó; vitaminas; estabilizantes; lecitina de soja e aromatizantes. Pacote de 400g.						
Item: 77	Quantidade: 845,00	Unidade: Pacote	Marca: Arrozina	Modelo: Amido de milho com farinha de arroz	Preço Unitário: R\$ 5,43	Valor Total: R\$4.588,35
Descrição: Amido de milho com farinha de arroz para preparo de mingaus enriquecido com vitaminas e minerais, de 1ª qualidade com registro da saúde ou agricultura em embalagens de no mínimo 180g e máximo 200g.						
Item: 78	Quantidade: 1.257,00	Unidade: Pacote	Marca: Dallas	Modelo: Biscoito integral; farinha de trigo	Preço Unitário: R\$ 6,33	Valor Total: R\$7.956,81
Descrição: Biscoito integral; farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, farelo de trigo, açúcar invertido, extrato de tomate malte, fermentos químicos e fonte de lectina de soja 170g.						
Item: 79	Quantidade: 220,00	Unidade: Pacote	Marca: Arcor	Modelo: Bombom bola com recheio a base de castanha de caju, amendoim ou avelã peso líquido: 20g	Preço Unitário: R\$ 54,93	Valor Total: R\$12.084,60
Descrição: Bombom bola com recheio a base de castanha de caju, amendoim ou avelã peso líquido: 20g- pacote com 01 Kg: Envolvido por uma camada de chocolate ao leite.						
Item: 80	Quantidade: 916,00	Unidade: Unidade	Marca: Nutribom	Modelo: Cereal a base de arroz pré-cozido adicionado vitaminas e sais minerais de arroz	Preço Unitário: R\$ 5,98	Valor Total: R\$5.477,68
Descrição: Cereal a base de arroz pré-cozido adicionado vitaminas e sais minerais de arroz, embalagens de 230g. Fonte de 13 vitaminas e minerais, fonte de cálcio e iodo, rico em ferro e zinco, em embalagem de 230g, indicado para crianças acima de 6 meses.						
Item: 81	Quantidade: 916,00	Unidade: Unidade	Marca: Nutribom	Modelo: Cereal a base de milho com farinha de trigo	Preço Unitário: R\$ 5,33	Valor Total: R\$4.882,28
Descrição: Cereal a base de milho com farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais e vitaminas, embalagens de 230g.						
Item: 82	Quantidade: 60,00	Unidade: CX	Marca: Campilar	Modelo: Chá de Hortelã (folhas secas) (chá) embalagem de 10x10g.	Preço Unitário: R\$ 4,65	Valor Total: R\$279,00
Descrição: Chá de Hortelã (folhas secas) (chá) embalagem de 10x10g.						
Item: 84	Quantidade: 360,00	Unidade: KG	Marca: Jasan	Modelo: hocolate meio amargo. Barra de 1kg	Preço Unitário: R\$ 34,93	Valor Total: R\$12.574,80
Descrição: Chocolate meio amargo. Barra de 1kg. Ingredientes: produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau: massa de cacau, cacau em pó, e ou manteiga de cacau, com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% e sólidos totais de cacau. acondicionado em embalagem atóxica. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto não contendo gordura trans.						
Item: 86	Quantidade: 35,00	Unidade: Balde	Marca: Olé	Modelo: Cogumelo comestível em conserva	Preço Unitário: R\$ 63,90	Valor Total: R\$2.236,50
Descrição: Cogumelo comestível em conserva (champignon) balde com 2kg (peso líquido drenado) dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.						
Item: 87	Quantidade: 227,00	Unidade: Unidade	Marca: Campilar	Modelo: Colorau embalagem 500	Preço Unitário: R\$ 6,27	Valor Total: R\$1.423,29
Descrição: Colorau embalagem 500g. Em conformidade, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), segue todos requisitos da indústria de alimentícia e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos						
Item: 89	Quantidade: 961,00	Unidade: KG	Marca: Brasileiroinho	Modelo: Farinha de macaxeira	Preço Unitário: R\$ 7,38	Valor Total: R\$7.092,18
Descrição: Farinha de macaxeira seca ou fina (farinha de mandioca fina) de 1ª qualidade com registro no ministério da saúde ou agricultura em embalagens de 1kg.						
Item: 91	Quantidade: 1.004,00	Unidade: Lata	Marca: All Nutri	Modelo: Farinha láctea em lata de 1ª	Preço Unitário: R\$ 14,38	Valor Total: R\$14.437,52
Descrição: Farinha láctea em lata de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura 400g.						
Item: 93	Quantidade: 504,00	Unidade: Unidade	Marca: Nestlé	Modelo: Flocos de cereais a base de trigo, cevada e aveia. Embalagem de 230g	Preço Unitário: R\$ 13,97	Valor Total: R\$7.040,88
Descrição: Flocos de cereais a base de trigo, cevada e aveia. Embalagem de 230g.						
Item: 94	Quantidade: 100,00	Unidade: CX	Marca: Riclan	Modelo: Goma de mascar, sabores variados caixa com 100 unidades.	Preço Unitário: R\$ 9,89	Valor Total: R\$989,00
Descrição: Goma de mascar, sabores variados caixa com 100 unidades.						
Item: 95	Quantidade: 334,00	Unidade: Pacote	Marca: Amafil	Modelo: Goma de tapioca PCT de 500g.	Preço Unitário: R\$ 6,71	Valor Total: R\$2.241,14
Descrição: Goma de tapioca PCT de 500g.						
Item: 96	Quantidade: 65,00	Unidade: Lata	Marca: Nestlé	Modelo: Leite para lactante em pó - Formula infantil para lactante	Preço Unitário: R\$ 33,50	Valor Total: R\$2.177,50
Descrição: Leite para lactante em pó - Formula infantil para lactante e de seguimento para lactente e crianças de primeira infância a base de 100% aminoácido livres não alergênicos, nutricionalmente completa, em pó. Contém lcpufas, tcm e nucleotídeos, enriquecida com cálcio e fósforos. Isenta de proteína e láctea, lactose, galactose e sacarose. Lata com 400 g.						
Item: 97	Quantidade: 255,00	Unidade: Pacote	Marca: Brasileiroinho	Modelo: Milho para pipoca	Preço Unitário: R\$ 3,49	Valor Total: R\$889,95
Descrição: Milho para pipoca: milho para pipoca, classe amarelo, grupo duro, tipo 1, livre de impurezas, sujidades e parasitos. Embalagem de 500 gramas.						
Item: 98	Quantidade: 35,00	Unidade: Unidade	Marca: Camapilar	Modelo: Molho Shoyo	Preço Unitário: R\$ 3,99	Valor Total: R\$139,65
Descrição: Molho Shoyo - especificação: de soja, embalagem contendo 150ml, com identificação do produto e prazo de validade.						
Item: 100	Quantidade: 5.000,00	Unidade: Unidade	Marca: Arcor	Modelo: Ovo de pascoa com 2 bandas de 170g de primeira qualidade.	Preço Unitário: R\$ 43,46	Valor Total: R\$217.300,00
Descrição: Ovo de pascoa com 2 bandas de 170g de primeira qualidade.						
Item: 102	Quantidade: 210,00	Unidade: Pote	Marca: Jasan	Modelo: Pé de moleque	Preço Unitário: R\$ 19,77	Valor Total: R\$4.151,70
Descrição: Pé de moleque; composto de amendoim torrado e sem pele, açúcar queimado e leite condensado; em pote de 50 unid contendo 20g cada.						
Item: 105	Quantidade: 120,00	Unidade: Unidade	Marca: Real	Modelo: Requeijão: Cremoso	Preço Unitário: R\$ 11,00	Valor Total: R\$1.320,00
Descrição: Requeijão: Cremoso Características Técnicas: Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Acondicionado em vasilhame de vidro com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. Embalagem de 250g. Valor calórico: 270 kcal/100g (tolerância de +/- 5%. possuir selo SIPP).						
Item: 106	Quantidade: 110,00	Unidade: Fardo	Marca: Oupô	Modelo: Salgadinho de milho sabores variados. Fardo de 50 unid. Contendo 30 gramas cada	Preço Unitário: R\$ 42,33	Valor Total: R\$4.656,30
Descrição: Salgadinho de milho sabores variados. Fardo de 50 unid. Contendo 30 gramas cada.						
Item: 108	Quantidade: 864,00	Unidade: Unid	Marca: Da Fruta	Modelo: Suco de fruta em garrafa de goiaba, 500ml.	Preço Unitário: R\$ 6,37	Valor Total: R\$5.503,68
Descrição: Suco de fruta em garrafa de goiaba, 500ml.						
Item: 109	Quantidade: 2.462,00	Unidade: Unidade	Marca: Qualimax	Modelo: Suco de fruta concentrado/ industrial/ sabores variados em envelope 35g/ faz 1L.	Preço Unitário: R\$ 1,10	Valor Total: R\$2.708,20
Descrição: Suco de fruta concentrado/ industrial/ sabores variados em envelope 35g/ faz 1L.						
Item: 110	Quantidade: 46,00	Unidade: Cx	Marca: Arisco	Modelo: Tablete de caldo de galinha	Preço Unitário: R\$ 21,45	Valor Total: R\$986,70
Descrição: Tablete de caldo de galinha de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura caixa contendo 24 unidades de 19g.						
Item: 111	Quantidade: 40,00	Unidade: Pacote	Marca: Sazon	Modelo: Tempero em pó, sabores variados	Preço Unitário: R\$ 4,50	Valor Total: R\$180,00
Descrição: Tempero em pó, sabores variados (feijão, salada, legumes, arroz, massa, peixe, carne e frango). Pacotes contendo 12 saches de 5g.						
Item: 112	Quantidade: 180,00	Unidade: Unidade	Marca: Oderich	Modelo: Tempero pronto em pasta de sal e alho sem pimenta de 1ª	Preço Unitário: R\$ 5,18	Valor Total: R\$932,40
Descrição: Tempero pronto em pasta de sal e alho sem pimenta de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens 300g						
Item: 114	Quantidade: 578,00	Unidade: Unidade	Marca: Toscano	Modelo: Vinagre tinto de 1ª	Preço Unitário: R\$ 3,49	Valor Total: R\$2.017,22

Descrição: Vinagre tinto de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens 750ml.						
Item: 115	Quantidade: 140,00	Unidade: Unidade	Marca: Rical	Modelo: Fubá pré cozido enriquecido de ferro e ácido fólico	Preço Unitário: R\$ 2,49	Valor Total: R\$348,60
Descrição: Fubá pré cozido enriquecido de ferro e ácido fólico para preparo de cuscuz e bolos de 1ª qualidade com registro no ministério da saúde ou agricultura, embalagem de 500g.						
Item: 116	Quantidade: 360,00	Unidade: Unidade	Marca: Campilar	Modelo: Gelatina em pó diet	Preço Unitário: R\$ 2,35	Valor Total: R\$846,00
Descrição: Gelatina em pó diet com embalagem 15g. Composição: Diet, gelatina, acidulante (ácido fumárico), estabilizantes (citrato de sódio), sal refinado, aromatizantes e corantes artificiais. Embalagem caixa contendo no mínimo 10g, e máximo de 15g.						
Item: 117	Quantidade: 1.450,00	Unidade: Lata	Marca: Piracanjuba	Modelo: Leite Desnatado em pó 400g	Preço Unitário: R\$ 19,49	Valor Total: R\$28.260,50
Descrição: Leite Desnatado em pó 400g com teor de matéria gorda menor que 1,5%, desnatado, envasado em recipientes hermético e lacrado lata lacrada, fechada, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega.						
Total: R\$ 1.423.895,15						

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em vigor todos os demais valores e informações registradas na Ata Original.

Guajará-Mirim, 29 de julho de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

FABIO A DA SILVA COMERCIO LTDA

05.647.523/0001-48

Publicado por:
Roger Ghalwan Tavares de Souza
Código Identificador:E796CDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/GAB-SEMED/2025

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Serviço Voluntário, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 17.206/GAB-PREF/2025, estabelece e torna público aos interessados, o Edital de Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de Serviço Voluntário no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – Edital Nº 001/GAB-SEMED/2025.

AUXÍLIO AO PROFESSOR – EDUCADOR SOCIAL – ÁREA URBANA				
Colocação	Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	Situação
1º	21	Sílvia Mendez Cuellar	90	Classificado
2º	3	Bruna dos Santos Silva	85	Classificado
3º	193	Mália da Paz Lima	75	Classificado
4º	166	Noely de Assunção Gomes	75	Classificado
5º	125	Gleiciane Malale Lairana	72	Classificado
6º	67	Maria Leonila Fernandes da Silva Araújo	70	Classificado
7º	142	Rosimilda Martins de Oliveira	70	Classificado
8º	281	Elisandra Castro Montes	65	Classificado
9º	95	Anne Mendes Soto	65	Classificado
10º	77	Marcelo Crystofer Lemos Bernardo	65	Classificado
11º	74	Taís Gonçalves Costa	65	Classificado
12º	10	Aline Pompeu Moraes	62	Classificado
13º	170	Cristiane Vonilha dos Santos	61	Classificado
14º	39	Julio César Landiva Lima	52	Classificado
15º	276	Tiago Melgar	50	Classificado
16º	37	Wagner Landiva Carvalho	50	Classificado
17º	41	Suelem Marclys Ferreira de Lima	47	Classificado
18º	161	Wagner Mateus Bezerra Silva	43	Classificado
19º	47	Maria Sonia de Lima	40	Classificado
20º	235	Rejane Guanacoma Velhegas	40	Classificado
21º	11	Alcione Batista Domingues	40	Classificado
22º	131	Aucimar Oro Nao da Silva	40	Classificado
23º	71	Luciana da Silva Amaral Mercado	40	Classificado
24º	282	Débora Nery Gutierre	40	Classificado
25º	38	Iago de Oliveira Gomes	40	Classificado

AUXÍLIO AO PROFESSOR – EDUCADOR SOCIAL – ÁREA RURAL / KM 42				
Colocação	Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	Situação
-	-	Não houve inscritos	-	-

AUXÍLIO AO PROFESSOR – EDUCADOR SOCIAL – DISTRITO DE SURPRESA				
Colocação	Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	Situação
1º	187	Bruna Lima Campos	40	Classificado
2º	188	Sabrina Lima Campos	40	Classificado
3º	186	Marina Alves Biazsini	40	Classificado
4º	185	Patricia Mendes Pereira	0	Desclassificado

AUXÍLIO ADMINISTRATIVO – ÁREA URBANA				
Colocação	Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	Situação
1º	35	Gigliola Maria Dorado Guerrero	90	Classificado
2º	251	Ariane Ferreira de Oliveira	87	Classificado
3º	174	Edielma Ricardo de Carvalho	85	Classificado
4º	17	Aline de Souza Pantoja	77	Classificado
5º	139	Leonardo de Aguiar Montes	75	Classificado
6º	30	Kaemilly Felícia de Barros Anterzana	75	Classificado
7º	153	Raquel Neves Xavier	72	Classificado

8º	14	Tainara Cortez do Nascimento	70	Classificado
9º	96	Graziely Santos de Paula	70	Classificado
10º	53	Bruna Vanesa Onarry Chaves	66	Classificado
11º	88	Elder Melo Ribeiro	65	Classificado
12º	137	Wesley Vinícius Braga Sanders	65	Classificado
13º	1	Francielly Brito Carvalho	65	Classificado
14º	248	Paloma Kariny Santiago Carioca	65	Classificado
15º	224	Roberlei Teixeira Barros	60	Classificado
16º	173	Maria Luíza Zampieri Dominguez	60	Classificado
17º	274	Eduardo Francisco de Sousa Nogueira	52	Classificado
18º	260	Kimberly Caetano Menezes da Silva	51	Classificado
19º	116	Adelaide Portocarrero Dantas	50	Classificado
20º	198	Valdilene da Silva Dantas	50	Classificado
21º	247	Limbert Male Arteaga Júnior	50	Classificado
22º	202	Sirlene Cristina Muniz Viana	50	Classificado
23º	105	Letícia Carvalho de Lima	50	Classificado
24º	270	Donizete Batista Rodrigues	45	Classificado
25º	151	Louisse Gabrielly de Lima Ilorca	45	Classificado
26º	177	Paula Sandrielly Araujo Carvalho	42	Classificado
27º	196	Yan Gabriel Santiago Sales	41	Classificado
28º	252	Marileide Rivas Montana Mercado	40	Classificado
29º	4	Arcia Maria Pedrosa Gomes	40	Classificado
30º	205	Krislaine dos Santos Freitas	40	Classificado
31º	20	Jennifer Bezerra Mendes	40	Classificado
32º	52	Karen Sosa de Sá	40	Classificado
33º	165	Karoliny Choma Santiago	40	Classificado
34º	50	Heloisa França Santos	40	Classificado
35º	113	Tayssa Vitória de Oliveira Pontes	40	Classificado

AUXÍLIO AO APOIO ESCOLAR (CUIDADOR) – ÁREA URBANA

Colocação	Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	Situação
1º	69	Rosana Rodrigues	85	Classificado
2º	98	Andreia de Aguiar Cardoso	77	Classificado
3º	206	Anny Caroline Viana Costa Flores	75	Classificado
4º	155	Niéle Vitória Neri Frazão	75	Classificado
5º	240	Sayara da Silva Almeida	70	Classificado
6º	195	Luana Leite de Assunção	65	Classificado
7º	256	Maria Viviane Pereira Freitas	50	Classificado
8º	258	Crislene Correia de Sousa	40	Classificado
9º	78	Leidiani Islonka da Costa	40	Classificado
10º	127	Teresa Tamo Mamani	40	Classificado
11º	283	Elizene Pereira da Silva	40	Classificado
12º	136	Welcyanne Amorim Garcia	40	Classificado
13º	89	Leni Fernandes Ramos	40	Classificado
14º	126	Saraíê Chavez Tamo	40	Classificado
15º	148	Sônia Castedo Lastra	40	Classificado
16º	253	Carmem Rivas Rojas	40	Classificado
17º	265	Irlanie Laranjeiras dos Santos	40	Classificado
18º	241	Cleiciane Maria Assunção de Paiva	40	Classificado
19º	28	Rosiane de Souza Galvão	40	Classificado
20º	76	Kariny More dos Santos	40	Classificado
21º	111	Ana Maria Lima de Souza	0	Desclassificado
22º	9	Suely de Oliveira Ferreira	0	Desclassificado
23º	82	Carmen Rosa Oreyay Guarimo	0	Desclassificado

AUXÍLIO OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS – ÁREA URBANA

Colocação	Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	Situação
1º	257	Maria José Oliveira Sanders	96	Classificado
2º	66	Rizomar Chaves	95	Classificado
3º	42	Adriana Gizeli Paiva Brasil	95	Classificado
4º	121	Camila Cortez Medeiros de Mendonça	95	Classificado
5º	228	Joana Ribeiro Rodrigues	95	Classificado
6º	122	Priscila Araújo de Souza	95	Classificado
7º	33	Marcilene da Silva Araújo	95	Classificado
8º	29	Alvaro Pereira de Oliveira	95	Classificado
9º	62	Guadalupe Orellana Cardona	95	Classificado
10º	216	Natalha Tammezz da Silva Mendes	95	Classificado
11º	79	José Victor Cruz de Araújo	95	Classificado
12º	102	Noemi Camilo da Silva	90	Classificado
13º	5	Marcos Adriano Lopes Rossel	90	Classificado
14º	132	Geucimar Pereira Cabral	85	Classificado
15º	100	Diana Gomes Ferreira	85	Classificado
16º	266	Edneia Pereira Barroso	85	Classificado
17º	277	Igor Muniz Viana Languidey	85	Classificado
18º	120	João Vitor Evangelista Paiva	75	Classificado
19º	160	Valsirley Flores Monteiro	65	Classificado
20º	133	Daniele da Silva Lima Rocha Avilhaneda	65	Classificado
21º	103	Alexsandro Mendes Correia	65	Classificado
22º	184	Weverton Fabiano Rocha de Souza	65	Classificado
23º	65	Gracielli Dias Teixeira	65	Classificado
24º	25	Valdeci Crispim Monteiro	64	Classificado
25º	124	Thais Almeida de Abreu	62	Classificado
26º	176	Larissa Maria Alves de Farias	62	Classificado
27º	244	Maria Conceição de Almeida	60	Classificado
28º	201	Djanira dos Santos de Andrade	60	Classificado
29º	175	Adelino Francisco de Souza	60	Classificado
30º	257	Celeste Olliveira Paes	96	Classificado
31º	75	Tomaza Guali Mercado	60	Classificado

32º	99	Ana Cristina Ramos Moreira	60	Classificado
33º	87	Elayni Gomes de Souza Araujo	60	Classificado
34º	129	Silvana Gonçalves Monteiro	60	Classificado
35º	207	Carol Voitila Paes Mota	60	Classificado
36º	85	Eliete Braga Alves	60	Classificado
37º	70	Cristiane Fernandes da Silva Félix	60	Classificado
38º	203	Cristielle Nonato da Costa	60	Classificado
39º	204	Alex Sandro Rivas Rojas	60	Classificado
40º	159	Jéssica Jennifeer Guari Trigo	60	Classificado
41º	101	Wladimir Alvarez do Nascimento	60	Classificado
42º	72	Cleide dos Santos Araújo	60	Classificado
43º	90	Odaildo Pereira Tártaro	60	Classificado
44º	118	Regiane da Conceição Brandão	60	Classificado
45º	40	Keiciane Ferreira Dias	60	Classificado
46º	83	Francilene Alvarez Poço	60	Classificado
47º	114	Elisângela da Silva Leite	60	Classificado
48º	140	Carla Mariobo Chavez	60	Classificado
49º	6	Eudineia Santos Rodrigues	60	Classificado
50º	197	Rafael Franco Sales	60	Classificado
51º	104	Ingris Inuma Ferreira	60	Classificado
52º	106	Helen Gonçalves Ângulo	60	Classificado
53º	13	Dora Ferreira Vargas	60	Classificado
54º	237	Joana Paula Martinez Medina da Silva	60	Classificado
55º	213	Lucia Cajareco Brito	60	Classificado
56º	192	Arthur de Oliveira da Silva	60	Classificado
57º	24	Jean Mendonça Ferreira	60	Classificado
58º	54	Rafael Lopes da Silva Cavalcante	60	Classificado
59º	223	Francisca Kelly da Silva	60	Classificado
60º	145	Gustavo Clavel Wadeswohsi Neto	60	Classificado
61º	60	Ezequias Miranda Chagas	60	Classificado
62º	128	Kessiane Flores Neris	60	Classificado
63º	64	Josiele Coelho da Silva	60	Classificado
64º	267	Emile Macedo Maciel	60	Classificado
65º	200	Laura dos Santos Souza Velhegas	60	Classificado
66º	245	Alice de Souza Pantoja	60	Classificado
67º	231	Emizael de Souza Miranda	60	Classificado
68º	73	Saramaia Luiza Canoé	60	Classificado
69º	107	Rayna Mercado Ferreira	60	Classificado
70º	68	Rebeca Fernandes Félix	60	Classificado
71º	135	Luis Henrique Gomes de Araújo	60	Classificado
72º	236	Luciene Carneiro de Moraes	60	Classificado
73º	212	Ana Clara Rodrigues de Oliveira	60	Classificado
74º	208	Leandro Paes da Mota	60	Classificado
75º	48	Beatriz Oliveira Cordeiro	60	Classificado
76º	84	Thaís Laia Mourão Cardoso	60	Classificado
77º	59	Larissa Ferreira da Silva	60	Classificado
78º	279	Aléxis Ortiz de Souza	45	Classificado
79º	19	Janelson Alves dos Santos	42	Classificado
80º	272	Maria Floriza Gomes Pantoja	40	Classificado
81º	183	Odin Mendes Lobo	40	Classificado
82º	182	Jose Nilton Tupari	40	Classificado
83º	262	Andreson Neto Gomes	40	Classificado
84º	63	Gracilene Gonçalves Souza Teles	40	Classificado
85º	12	Rosimeire Ferreira Vargas	40	Classificado
86º	278	Ademir da Silva Souza	40	Classificado
87º	49	Cássia Ferreira Gimenez	40	Classificado
88º	286	Jhonatan Rocha de Azevedo	40	Classificado
89º	81	Patrícia da Silva Lima	40	Classificado
90º	138	Tayane Beatriz Carvalho Rodrigues	40	Classificado
91º	280	Andrey Gabriel Caslow Padilha	40	Classificado
92º	199	Isabela Batista Adonias	40	Classificado
93º	209	Moises Alves da Silva	0	Desclassificado
94º	269	Eliane Melos Mercado	0	Desclassificado
95º	210	Wellyson Said Flores	0	Desclassificado
96º	109	Patrícia dos Santos Marques	0	Desclassificado
97º	152	Reblitany Nascimento da Cruz	0	Desclassificado
98º	285	Elen Catarina Souza do Nascimento	0	Desclassificado

AUXÍLIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ÁREA URBANA				
Colocação	Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	Situação
1º	154	Franciele de Melo Lopes	97	Classificado
2º	225	Renilda Querino Veiga	93	Classificado
3º	264	Charlene Oliveira Costa	85	Classificado
4º	242	Wagner Leite Coelho	85	Classificado
5º	108	Dilson Gabriel Barba Teixeira	85	Classificado
6º	51	Alcione Alves de Freitas	66	Classificado
7º	194	Maria das Graças Leite Coelho	65	Classificado
8º	115	Tatiane Casimiro Vasques	65	Classificado
9º	171	Erica Nonato de Moura	65	Classificado
10º	268	Nidiely Gomes Guanacoma Magalhães	65	Classificado
11º	15	Maria de Nazaré da Silva Monteiro Carias	61	Classificado
12º	2	Rosivaldo Batista Ruiz	61	Classificado
13º	168	Amanda Pedrina da Silva Piogê	60	Classificado
14º	169	Adália da Silva Piogê	60	Classificado
15º	261	Jussara da Silva Piogê	60	Classificado
16º	239	William Carlos Souza Trevisan	60	Classificado
17º	230	Suzana Angos	40	Classificado
18º	273	Fabiola dos Santos da Silva	40	Classificado

19º	80	Loren Rafaela da Silva	40	Classificado
20º	275	Texlandia Lima de Sousa	0	Desclassificado
21º	226	Silvana Bezerra Correa	0	Desclassificado
22º	254	Fabianne Gonçalves Oliveira	0	Desclassificado

AUXÍLIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ÁREA RURAL – KM 42				
Colocação	Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	Situação
1º	179	Josinet Gomes Pereira Lopes	60	Classificado
2º	27	Jéssica Castedo dos Santos	0	Desclassificado

AUXÍLIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ÁREA RIBEIRINHA/RESEX RIO PACAAS NOVOS				
Colocação	Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	Situação
1º	284	Vanusa Uruati Rufino	40	Classificado

AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR (EXTERNO) – ÁREA URBANA				
Colocação	Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	Situação
1º	141	Isilene da Silva Batista	93	Classificado
2º	271	Hugo Fernandes Dury	60	Classificado
3º	180	Francinete Ferreira Soares	60	Classificado
4º	238	Armando Oro At	60	Classificado
5º	191	Eliana Burgas Boren	60	Classificado
6º	18	Vinicius Lopes Franco	60	Classificado
7º	249	Jairo Neri da Silva	40	Classificado
8º	134	Wanderley Alquisa da Silva	0	Desclassificado
9º	233	Ivanete Soares Bento	0	Desclassificado
10º	94	Daiany Rodrigues Aguiar	0	Desclassificado

AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR (INTERNO) – ÁREA URBANA				
Colocação	Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	Situação
1º	218	Andrileya Velasco Moraes	98	Classificado
2º	16	Ana Cristina Ramos Moreira	95	Classificado
3º	227	Synara Silva Mendes Martins	90	Classificado
4º	97	Daniela Torrez Moreno	90	Classificado
5º	43	Neiliany Duarte Amaeing	86	Classificado
6º	58	Selma Arriates Nogueira	86	Classificado
7º	190	Silvânia Carvalho Melgar	65	Classificado
8º	259	Janderson de Farias Melgar	65	Classificado
9º	263	Solange Moris Pinheiro	64	Classificado
10º	34	Sabrina Nunes da Silva	64	Classificado
11º	181	Francisca Vargas da Costa	61	Classificado
12º	178	Jucilene Garcia da Silva	61	Classificado
13º	255	Francineide Gonçalves de Souza	60	Classificado
14º	26	Auricelia Pontes de Lima	60	Classificado
15º	61	Gigliane Meire Baca Flores	60	Classificado
16º	172	Graziela Caju	60	Classificado
17º	163	Mislânia da Cruz Simão	60	Classificado
18º	93	Ana Paula Dias Nunes	60	Classificado
19º	246	Valéria Gonçalves Navarro	60	Classificado
20º	86	Vaniely Oliveira de Moura	60	Classificado
21º	162	Ana Kelly Falcão da Silva	60	Classificado
22º	158	Maria Nikita Guari Trigo	60	Classificado
23º	250	Alessandro Melgar Lima	60	Classificado
24º	220	Livia Maria Flores Silva	60	Classificado
25º	31	Auricélia Vargas da Costa	45	Classificado
26º	229	Fabiana Aparecida Jandres	40	Classificado
27º	7	Ednéia Aparecida Pereira	0	Desclassificado
28º	130	Jenilce de Souza dos Santos More	0	Desclassificado
29º	189	Ivanilda Santos Silva	0	Desclassificado
30º	217	Ivaneide Vieira Flores	0	Desclassificado

AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR (INTERNO) – DISTRITO DO IATA				
Colocação	Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	Situação
1º	243	Simone Alves de Farias	69	Classificado

AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR (INTERNO E EXTERNO) – ÁREA RIBEIRINHA/RESEX RIO PACAAS NOVOS				
Colocação	Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	Situação
1º	156	Vanderlei dos Santos Pereira	42	Classificado

AUXÍLIO NO TRANSPORTE ESCOLAR DO EDUCANDO (MONITOR) – ÁREA URBANA				
Colocação	Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	Situação
1º	8	Marisa Lozada Montaño	40	Classificado
2º	232	Adriana de Souza Moreno	40	Classificado
3º	22	Eliana Lopes Solis	40	Classificado
4º	221	Daiane da Silva Santos	40	Classificado
5º	44	Cleitiane Oro Não Oro Win Carvalho	40	Classificado
6º	57	Estéfany Ribeiro Rossel	40	Classificado
7º	143	Silvano Oro Não Oro Win	40	Classificado
8º	211	Albert Addy Montano Oliva Ruiz Moreno	0	Desclassificado

AUXÍLIO NO TRANSPORTE ESCOLAR DO EDUCANDO (MONITOR) – ÁREA RURAL – KM 03				
Colocação	Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	Situação
1º	119	Marcela Moye Ribera Ferraz	65	Classificado
2º	144	Kelli Cristina Flores Ovale	41	Classificado
3º	110	Lúcia Cajareco Brito	40	Classificado
4º	23	Mayara dos Santos	40	Classificado

AUXÍLIO NO TRANSPORTE ESCOLAR DO EDUCANDO (MONITOR) – ÁREA RURAL – KM 22				
Colocação	Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	Situação
1º	157	Joelma Cao Orowaje Oro Não	40	Classificado
2º	55	Liliane Diniz de Oliveira	40	Classificado
3º	222	Rinaldo Oro Mon	40	Classificado
4º	123	Sandra Lopes Pinheiro da Cunha	0	Desclassificado

AUXÍLIO NO TRANSPORTE ESCOLAR DO EDUCANDO (MONITOR) – ÁREA RURAL – KM 70				
Colocação	Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	Situação
1º	147	Missiane Costa de Oliveira	40	Classificado
2º	219	Jocicler Oro Não	40	Classificado
3º	91	Camila Fernandes Ramos	40	Classificado
4º	92	Daciane Pereira dos Santos	40	Classificado

AUXÍLIO NO TRANSPORTE ESCOLAR DO EDUCANDO (MONITOR) – ÁREA RIBEIRINHA/RESEX RIO PACAAS NOVOS				
Colocação	Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	Situação
1º	215	Reginaldo Romaina Bazan	0	Desclassificado

Guajará-Mirim, 05 de agosto de 2025.

ROSINALVA LEIGUES EGUEZ

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Serviço Voluntário
Decreto nº 17.206/GAB-PREF/2025

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:D7043FB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCESSÃO DIARIA WEILLES

LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992
ANEXO I – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA
PROPONENTE:

Nome:	DAVI RIBEIRO DIAS			
Cargo, Função ou Emprego:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			

PROPOSTA:

Nome:	Weilles Tustlher de Sousa			
Cargo, Função ou Emprego:	Vice-prefeito	Mat:	2879	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:				
Carteira de identidade nº	6759098	Expedida por:	SESP/RO	
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: O servidor realizara deslocamento no dia 04 de agosto de 2025,para buscar peças nas oficinas responsáveis.				

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	04/08/2025	Chegada em	04/08/2025	Nº de Dias	01
----------	------------	------------	------------	------------	----

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE TERRESTRE	LOCALIDADE			
	DE	PARA		
	MIRANTE DA SERRA / RO	JI-PARANA / RO		

VALOR DA DIÁRIA

Valor de Referência= R\$ 40,00

Nível Referente ou Equivalência	*****	Percentual	*****
Nível Referente ou Equivalência	07UPFM	Percentual	50 %

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL R\$
RONDÔNIA	01 Diária sem pernoite	R\$ 280,00	R\$ 280,00
Valor Total R\$			R\$ 280,00

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento).
Em 04/08/2025.

(Assinatura Eletrônica)
DAVI RIBEIRO DIAS
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos
Port:7380/2025

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira de Jesus
Código Identificador:F527163A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 21/05/2025	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 21/05/2025	V. UNT.	R\$135,36
CIDADE/UF:	Ji-PARANA/RO	V. TOTAL	R\$135,36
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:		TERRESTRE	
DADOS DO FAVORECIDO NOME: ROSIE SOARES LIMA CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO CPF: XXXXXXXX-77 RG: XXXXXXXX ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXX CIDADE/ESTADO: Vale do Paraíso/RO TELEFONE:69)XXXXX-XXXX BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1404 - 4 CONTA: 50163 - 8			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS A referida servidora ira se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde ira participar da 2º Oficina da Planificação/2025- VI Oficina de fortalecimento da APS que irá acontecer na Faculdade São Lucas no Município de Ji-Paraná/RO . Segue convite em anexo.			
Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 20/05/2025 ROSIE SOARES LIMA ENFERMEIRO			
SIMONE RODRIGUES ELLER		JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA	
Secretário Mun.de Saúde		Prefeito	
Portaria nº 77 de 14/01/2025			

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:A50A0667

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 18/05/2025	Nº DIARIAS	02 (DUAS) DE 100%
	CHEGADA: 20/05/2025	V. UNT.	R\$451,20
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R\$1.804,80
DIARIA COM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:		TERRESTRE	
DADOS DO FAVORECIDO NOME: EDMILSON BATISTA DE ARAUJO CADASTRO: 1675 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEICULO PESADO CLT PLACA DE VEICULO: RSU1F45 CPF: XXXXXXXX-00 RG: XXXXXXXXXX CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:69 XXXXXXXX BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1004-4 CONTA: 55971-7			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO, onde conduziu a Servidora Samia Miranda onde a mesma participou da a 3ª turma (SMS) do Curso Aplicado de Banco de Preços em Saúde (BPS), que aconteceu nos dias 19 a 20 de maio de 2025 no Município Porto Velho/RO. Segue convite e comprovação em anexo.			
Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 902,40 (novecentos e dois reais e quarenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 23/05/2025 EDMILSON BATISTA DE ARAUJO MOTORISTA DE VEICULO PESADO CLT			
SIMONE RODRIGUES ELLER		JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA	
Secretário Mun.de Saúde		Prefeito	
Portaria nº 77 de 14/01/2025			

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:966159EE

PMNU - RO

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 27/05/2025	Nº DIARIAS	01 DE 30%
	CHEGADA: 27/05/2025	V. UNT.	R\$135,36

CIDADE/UF:	PIMENTO BUENO/RO	V. TOTAL	R\$135,36
------------	------------------	----------	-----------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORRISTA PLACA DE VEICULO: RSU4D07
CPF: XXXXXXXXX-15 RG: XXXXX XSSP/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 XXXXXX-XXXX
BANCO: Banco Do Bradesco AGÊNCIA:0734- 0 CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir pacientes e acompanhantes para os Hospital do amor em Ji-Paraná, Hospital Regional e Daniel Comboni em Cacoal e R.D.S.M no município de Pimenta Bueno/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 27/05/2025

ANDRE GONÇALVES ARAGÃO
MOTORISTA DE VEÍCULO

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:79DA7AB4

PMNU - RO

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 27/05/2025	Nº DIARIAS	01 DE 100%
	CHEGADA: 28/05/2025	V. UNT.	R\$451,20

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R\$451,20
------------	----------------	----------	-----------

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: EDMILSON BATISTA DE ARAUJO CADASTRO: 1675
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEICULO PESADO CLT PLACA DE VEICULO: NEF6171
CPF: XXXXXXXXX-00 RG: XXXXXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 XXXXXXXXX
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1004-4 CONTA: 55971-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir paciente e acompanhante para consultas e exames ao Hospital do Amor, Hospital de Base, Hospital POC e CLINICA SOL no município de Porto Velho/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 451,20 (quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 27/05/2025

EDMILSON BATISTA DE ARAUJO
MOTORISTA DE VEICULO PESADO CLT

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:322AE0C5

P M N U - RO

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:27/05/2025	Nº DIARIAS	03 de 100%
	CHEGADA: 30/05/2025	V. UNT.	R\$451,20

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R\$ 1.353,60
------------	----------------	----------	--------------

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO NOME: SERGIO HENRIQUE MARTINS PEREIRA CADASTRO:1857 CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR GER. DEP. DE VIGILANCIA EM SAUDE MUNIC CPF: XXXXXXXXXX-08 RG: XXXXXX ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX BAIRRO: XXXXXXXXXXXXXXXX CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:(69)XXXXX-XXXX BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001 - 0 CONTA:24362 - 0
--

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá participar da 3ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (3ª CESTT), a ocorrer no período de 28 a 30 de maio de 2025, no Rondon Palace Hotel, em Porto Velho/RO. Segue convite em anexo.
--

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 1.353,60 (um mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 27/05/2025 SERGIO HENRIQUE MARTINS PEREIRA COORDENADOR GER. DEP. DE VIGILANCIA EM SAUDE MUNIC
--

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:AAEC4B9A

P M N U - RO

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:27/05/2025	Nº DIARIAS	03 de 100%
	CHEGADA: 30/05/2025	V. UNT.	R\$451,20

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R\$ 1.353,60
------------	----------------	----------	--------------

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO NOME: SAMIA MIRANDA OLIVEIRA CADASTRO: 1889 CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO CPF: XXXXXXXXXX-09 RG: XXXXXXXXXX SSP/RO CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO RO TELEFONE: (69) XXXXX-XXXX BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 23543-1
--

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS A referida servidora irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá participar da 3ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (3ª CESTT), a ocorrer no período de 28 a 30 de maio de 2025, no Rondon Palace Hotel, em Porto Velho/RO. Segue convite em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 1.353,60 (um mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 27/05/2025

SAMIA MIRANDA OLIVEIRA
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:EAD278AE

PMNU - RO

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:28/05/2025	Nº DIARIAS	01 DE 30%
	CHEGADA: 28/05/2025	V. UNT.	R\$135,36

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R\$135,36
------------	-----------	----------	-----------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORRISTA PLACA DE VEICULO: RSU4D07
CPF: XXXXXXXXXX-15 RG: XXXXXX SSP/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 XXXXX-XXXX
BANCO: Banco Do Bradesco AGÊNCIA: 0734- 0 CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir pacientes e acompanhantes para o Hospital regional no município de Cacoal/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 28/05/2025

ANDRE GONÇALVES ARAGÃO
MOTORISTA DE VEÍCULO

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:2E37DD3F

PMNU - RO

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:29/05/2025	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA:29/05/2025	V. UNT.	R\$: 338,40

CIDADE/UF:	Ji-Paraná / RO	V. TOTAL	R\$: 338,40
------------	----------------	----------	-------------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO

NOME:SIMONE RODRIGUES ELLER CADASTRO: 1211
CARGO/FUNÇÃO: SECRETARIA INTERINA PLACA DE VEICULO: SLI1J36
CPF:XXXXXXXXXXXX-72 RG:XXXXXX SSP/RO
CIDADE/ESTADO:NOVA UNIÃO RO TELEFONE: XXXXX-XXXX
BANCO:SICOOB AGÊNCIA:3273 CONTA:501808

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

A referida servidora irá deslocar-se deste município de Nova União na data supracitada, onde irá resolver questões administrativas e participar da 5ª Câmara Técnica da CIR 2025 na delegacia regional de saúde de Ji-Paraná. Segue convite em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 338,40 (trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavo) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM:29/05/2025

SIMONE RODRIGUES ELLER AZARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:42855BE6

P M N U - RO

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:29/05/2025	Nº DIARIAS	01 DE 30%
	CHEGADA:29/05/2025	V. UNT.	R\$135,36

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R\$135,36
------------	--------------	----------	-----------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: JORGE ELIAS CADASTRO: 1259
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DO HMEGF PLACA DE VEICULO: SL11J36
CPF: XXXXXXXXX-34 RG: XXXXXXXX SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: XXXXXXXXXX
BANCO: 756 SICOOB AGÊNCIA: 0001 CONTA: 62971470-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá resolver questões administrativas e participar da 5º Câmara Técnica da CIR 2025 na delegacia regional de saúde de Ji-Paraná. Segue convite em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 29/05/2025

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:31209E12

P M N U - RO

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 29/05/2025	Nº DIARIAS	01(UMA) DE 30%
	CHEGADA: 29/05/2025	V. UNT.	R\$135,36

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R\$135,36
------------	--------------	----------	-----------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: KATIA NUBIA LIMA FERREIRA CADASTRO: 1241
CARGO/FUNÇÃO: FARMACÊUTICA PLACA DE VEICULO: SL11J36
CPF: XXXXXXXXX-11 RG:XXXXXXXXXX SESDEC/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO RO TELEFONE: XXXXXXXXXX
BANCO:BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA:21364-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

A referida servidora irá deslocar-se deste município de Nova União na data supracitada, aonde buscará medicação de Alto Custo na Delegacia Regional de Saúde em Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 29/05/2025

KATIA NUBIA LIMA FERREIRA
FARMACEUTICO

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:314EF966

P M N U - RO

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 26/05/2025	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 26/05/2025	V. UNT.	R\$135,36

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R\$135,36
------------	-----------	----------	-----------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO NOME: JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DO VEICULO: OHU3701 CPF: XXXXXXXXXX-15 RG: XXXXXX SSP/RO CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: XXXXXXXXXXXX BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 15376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduziu paciente de emergência para avaliação medica especializada no Hospital HEURO no município de Cacoal/RO.Segue encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 29/05/2025 JURACI FIRMINO COSTA MOTORISTA DE VEÍCULO
--

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:8D640837

P M N U - RO

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 30/05/2025	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 30/05/2025	V. UNT.	R\$135,36

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R\$135,36
------------	-----------	----------	-----------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO NOME: RONALDO OLIVEIRA DA SILVA CADASTRO: 1599 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA VEICULO LEVE CLT PLACA DO VEICULO: NEF8D98 CPF: XXXXXXXXXX-05 RG: XXXXXXXXXXXX CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:69 XXXXX-XXXX BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 24007-9
--

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir pacientes para realizar tratamento no Hospital do Amor no Município de Ji-Paraná e no Hospital Daniel Combone no Município de Cacoal/RO. Segue Lista em anexo.
--

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 30/05/2025 RONALDO OLIVEIRA DA SILVA MOTORISTA VEICULO LEVE CLT

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:997995EC

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 26/05/2025	Nº DIARIAS	01 DE 30%
	CHEGADA: 26/05/2025		R\$ 135,36

CIDADE/UF:	Ji-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R\$ 135,36
------------	--------------	----------	------------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO: TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO NOME: EDILEUSA VALÉRIA SILVA CADASTRO: 1523 CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLACA DE VEICULO: RSZ1A30 CPF: XXXXXXXXXX-91 RG: XXXXXX SSP/RO CIDADE/ESTADO: NOVA UNIAO TELEFONE: 69 XXXX-XXXX BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1.404-4 CONTA: 24.052-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS Os referidos servidores se deslocaram deste município de Nova União/RO nas datas supridas, onde acompanhou paciente deEmergênciapara o Hospital Municipal em Ji-Paraná/RO. Segue comprovação em anexo.
--

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 30/05/2025 EDILEUSA VALERIA DA SILVA AUXILIAR DE ENFERMAGEM

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:5F36586C

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:	CHEGADA:	Nº DIARIAS	13 DE 30%
	02/06/2025	02/06/2025		
	04/06/2025	04/06/2025		
	06/06/2025	06/06/2025		
	09/06/2025	09/06/2025		
	11/06/2025	11/06/2025		
	13/06/2025	13/06/2025		
	16/06/2025	16/06/2025		
	18/06/2025	18/06/2025		
	20/06/2025	20/06/2025		
	23/06/2025	23/06/2025		
	25/06/2025	25/06/2025		
	27/06/2025	27/06/2025		
	30/06/2025	30/06/2025		R\$ 135,36

CIDADE/UF:	Ji-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R\$ 1.759,68
------------	--------------	----------	--------------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO: TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO NOME: PAULO CELESTINO DE OLIVEIRA CADASTRO: 84 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULO PLACA DO VEICULO: RSZ4D07 CPF: 290.564.702-72 RG: 299.921 SSP/RO CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993921445 BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 9964-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO nas datas supridas, onde conduzirá pacientes para fazer Hemodiálise durante todos os dias de Segunda - feira, Quarta - feira e Sexta - feira do mês vigente na Clíneron no Município de Ji-Paraná/RO. Segue Lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 1.759,68 (um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 30/05/2025

PAULO CELESTINO DE OLIVEIRA
MOTORISTA DE VEÍCULO

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:07120A76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 239/2025/GAB/EMDUR

Porto Velho, 05 de agosto de 2025.
O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 63/I, DE 06 DE JANEIRO DE 2025;
RESOLVE:
RETIFICAR os termos da **Portaria nº 2350/2025/GAB/EMDUR**, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 4035 de 01 de agosto de 2025, conforme segue:
Onde Lê-se:
CONCEDER diárias em favor dos empregados públicos abaixo mencionado. A fim de viabilizar o deslocamento ao Baixo Madeira, no período de 11 à 17 de agosto de 2025, com o objetivo a manutenção elétrica de espaços públicos.

Mat.	Nome do Beneficiado	Cargo/ Função	Data		Diárias		
				Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Transporte
1716	Jairo Justiniano Xavier	Auxiliar de Operações/Eletricista	15 à 22/08/2025.	6 1/2	R\$ 250,00	R\$ 1.625,00	Fluvial
112-0	Carlos Flávio Moreira dos santos	Chefe de Seção de iluminação de Espaços Públicos	15 à 22/08/2025	6 1/2	R\$ 300,00	R\$ 1.950,00	Fluvial
116-3	Luciano Ramos Lima	Chefe de Seção e Manutenção de Parques e Praças	15 à 22/08/2025	6 1/2	R\$ 300,00	R\$ 1.950,00	Fluvial
0152	Jorge Andrade de Aguiar	Auxiliar de Operações/Eletricista	15 à 22/08/2025	6 1/2	R\$ 250,00	R\$ 1.625,00	Fluvial

Leia-se:
CONCEDER diárias em favor dos empregados público abaixo mencionado. A fim de viabilizar o deslocamento ao Baixo madeira, no período de 15 à 22 de agosto de 2025, com objetivo de realizar manutenção elétrica de espaços públicos da localidade.

Mat.	Nome do Beneficiado	Cargo/ Função	Data		Diárias		
				Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Transporte
1716	Jairo Justiniano Xavier	Auxiliar de Operações/Eletricista	15 à 22/08/2025.	7 1/2	R\$ 250,00	R\$ 1.875,00	Fluvial
112-0	Carlos Flávio Moreira dos santos	Chefe de Seção de iluminação de Espaços Públicos	15 à 22/08/2025	7 1/2	R\$ 300,00	R\$ 2.250,00	Fluvial
116-3	Luciano Ramos Lima	Chefe de Seção e Manutenção de Parques e Praças	15 à 22/08/2025	7 1/2	R\$ 300,00	R\$ 2.250,00	Fluvial
113-9	Adolfo Titalo Noleto da Silva	Chefe de seção de Feiras e mercados públicos	15 à 22/08/2025	7 1/2	R\$ 300,00	R\$ 2.250,00	Fluvial

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A61FAEBB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 40/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 40/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 10, 11, 12 e 13/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 10, 11, 12 e 13/2025, anexo deste edital. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 29 de maio e 2025

- **SALATIEL LEMOS VALVERDE**
- Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 10	DATA EMISSÃO 18/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	AUDIÊNCIA	PROC. 0204299-40.2006.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	AUDIÊNCIA	PROC. 0204310-69.2006.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	AUDIÊNCIA	PROC. 0067057-05.2007.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	AUDIÊNCIA	PROC. 0802902-11.2017.8.22.0000	01	02 ANOS
01.01.99	AUDIÊNCIA	PROC. 0801074-14.2016.8.22.0000	01	02 ANOS
01.01.99	AUDIÊNCIA	PROC. 0800936-76.2018.8.22.0000	01	02 ANOS
01.01.99	AUDIÊNCIA	PROC. 9476-91.2015.4.01.4100	01	02 ANOS
01.01.99	AUDIÊNCIA	PROC. 0025171-50.2012.8.22.0001	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	SALATIEL LEMOS VALVERDE
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 11	DATA EMISSÃO 18/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	AUDIÊNCIA	PROC. 0802032-29.2018.8.22.0000	01	02 ANOS
01.01.99	AUDIÊNCIA	PROC. 0024361-41.2013.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	AUDIÊNCIA	PROC. 0018536-19.2013.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	AUDIÊNCIA	PROC. 0007931-14.2013.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	AUDIÊNCIA	PROC. 2001650-12.1993.8.22.0000	01	02 ANOS
01.01.99	AUDIÊNCIA	PROC. 0004162-95.2013.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	AUDIÊNCIA	PROC. 7022877-90.2018.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	AUDIÊNCIA	PROC. 0802785-83.2018.22.0000	01	02 ANOS
01.01.99	AUDIÊNCIA	PROC. 7046177-81.2018.8.22.0001	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	SALATIEL LEMOS VALVERDE
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 12	DATA EMISSÃO 18/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	AUDIÊNCIA	PROC. 0010939-02.2013.822.0000	01	02 ANOS
01.01.99	AUDIÊNCIA	PROC. 0004384-02.2014.8.22.0010	01	02 ANOS
01.01.99	AUDIÊNCIA	PROC. 0802231-85.2017.8.22.0000	01	02 ANOS
01.01.99	AUDIÊNCIA	PROC. 080176-50.2017.8.22.0000	01	02 ANOS
01.01.99	AUDIÊNCIA	PROC. 0803354-84.2018.8.22.0000	01	02 ANOS
01.01.99	AUDIÊNCIA	PROC. 0246710-30.2008.8.22.0000	01	02 ANOS
01.01.99	AUDIÊNCIA	PROC. 0246710-30.2008.8.22.0000	01	02 ANOS
01.01.99	AUDIÊNCIA	PROC. 0004418-70.2015.8.22.0000	01	02 ANOS
01.01.99	AUDIÊNCIA	PROC. 0800835-73.2017.8.22.0000	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	SALATIEL LEMOS VALVERDE
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS				
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL			LISTAGEM Nº 13	DATA EMISSÃO 18/03/2025
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	AUDIÊNCIA	PROC. 0802211-31.2016.8.22.0000	01	02 ANOS
01.01.99	AUDIÊNCIA	PROC. 0801865-12.2018.8.22.0000	01	02 ANOS
01.01.99	AUDIÊNCIA	PROC. 0800936-76.2018.8.22.0000	01	02 ANOS
01.01.99	AUDIÊNCIA	PROC. 0800873-51.2018.8.22.0000	01	02 ANOS
01.01.99	AUDIÊNCIA	PROC. 0800835-73.2017.8.22.0000	01	02 ANOS
01.01.99	AUDIÊNCIA	PROC. 0802252-61.2017.8.22.0000	01	02 ANOS
01.01.99	AUDIÊNCIA	PROC. 0802244-84.2017.8.22.0000	01	02 ANOS
01.01.99	AUDIÊNCIA	PROC. 08008357320178220000	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				
Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO			Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/processos	
ROSANGELA LIRA DE SOUZA			SALATIEL LEMOS VALVERDE	
Diretora Do Departamento Administrativo			Procurador Geral Do Município	

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F9EB9D2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 41/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 041/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27/2025, anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27/2025, anexo deste edital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 29 de maio de 2025

•**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
•Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS				
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL			LISTAGEM Nº 14	DATA EMISSÃO 18/03/2025
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.01	DESP. Nº 40/GAB/PGM/2018	CONSULTA SOBRE AUXÍLIO MUTIRÃO	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PROCESSO Nº 07.01685/2017	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 069/GAB/PGM/2018	PROCESSO N. 18 04242-000 2013	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PROCESSO Nº 07.00239/2015	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PROCESSO N. 07/04274.000/2014	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 070/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 18/03502-2016	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 071/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 071/GAB/PGM/2018	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 072/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 18.00803-2017	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos SALATIEL LEMOS VALVERDE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS				
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL			LISTAGEM Nº 15	DATA EMISSÃO 18/03/2025
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.01	DESP. Nº 089/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 18/02289-2017	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 090/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 18/00513-2018	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 091/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 06/05036-2018	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 096/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 06.07318-000/2018	01	02 ANOS

01.01.01	DESP. Nº 097/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 04.4005-00/2018	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 101/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 18.01238/2015	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 103/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 18/03502-2016	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos SALATIEL LEMOS VALVERDE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
---	--

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	LISTAGEM Nº 16	DATA EMISSÃO 18/03/2025
SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL		

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.01	DESP. Nº 104/GAB/PGM/2018	PROCESSO N. 06.07114-000/2012	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PROCESSO Nº 07.08271-000/2017	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 105/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 18.03517-000/2016	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 106/GAB/PGM/2018	PROCESSO N. 18.01001-000/2018	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PROCESSO Nº 07.08271/2017	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PROCESSO 09.00012.03.2013	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	REMESSA DE PROCESSO AO TCE/RO	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 098/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 098/GAB/PGM/2018	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos SALATIEL LEMOS VALVERDE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
---	--

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	LISTAGEM Nº 17	DATA EMISSÃO 18/03/2025
SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL		

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.01	DESP. Nº 100/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 08.00418-00/2017	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 107/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 18 02335-000 2018	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 108/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 18 00204-2017	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 109/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 18 05291-000 2017	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 110/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 18 00513-000 2018	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 111/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 18 04779-000 2017	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 114/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 02.00354/2017	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos SALATIEL LEMOS VALVERDE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
---	--

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	LISTAGEM Nº 18	DATA EMISSÃO 18/03/2025
SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL		

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.01	DESPACHO	PROCESSO Nº 18.00824/2018	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PROCESSO Nº 07.02177/2018	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 118/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 07.00930-000/2018	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 127/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 18.02171-000/2018	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 128/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 18.1572/2018	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 129/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 13.00070/2012	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 133/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 04.01267.00.2010	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos SALATIEL LEMOS VALVERDE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
---	--

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS				
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL		LISTAGEM Nº 19	DATA EMISSÃO 18/03/2025	
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.01	DESP. Nº 134/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 09.01939.2011	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 135/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 04.00324-00/2018	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 136/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 18.03882/2017	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 137/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 08.00418-00/2017	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 138/GAB/PGM/2018	APLICAÇÃO DE PENALIDADE	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	AUTOS Nº 02.41.00092/2018	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PROCESSO Nº 18.08678-2007	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos SALATIEL LEMOS VALVERDE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO		

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS				
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL		LISTAGEM Nº 20	DATA EMISSÃO 18/03/2025	
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.01	DESPACHO	PROCESSO Nº 08.00248-000/2018	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PROCESSO Nº 02.00226-000/2018	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 139/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 02.00233-00/2018	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 140/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 18.03999-000/2016	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 141/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 141/GAB/PGM/2018	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 142/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 18.02289-2017	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 143/GAB/PGM	PROCESSO Nº 02.00177.2016	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos SALATIEL LEMOS VALVERDE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO		

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS				
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL		LISTAGEM Nº 21	DATA EMISSÃO 18/03/2025	
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.01	DESP. Nº 144/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 18.00675-000/2018	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 145/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 18.00204-2017	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 146/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 18.06227-2017	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 147/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 06.03582-000-2018	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 148/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 06.04148-000-2018	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 150/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 18.02790-00-2018	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos SALATIEL LEMOS VALVERDE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO		

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS				
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL		LISTAGEM Nº 22	DATA EMISSÃO 18/03/2025	
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.01	DESP. Nº 151/GAB/PGM/2018	PROCESSO N. 04.0441-00/2018	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 152/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 18.00662-000-2017	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 153/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 04.0441-00/2018	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 154/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 18.07379-000-2016	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 155/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 18.03549-000-2015	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO FUNDAMENTADO	AUTOS Nº 02.00147.000/2018	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 156/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 18.04502-2015	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO
ROSANGELA LIRA DE SOUZA
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
SALATIEL LEMOS VALVERDE
 PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 23	DATA EMISSÃO 18/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.01	DESPACHO Nº 157/GAB/PGM/2018	PROCESSO N. 04.0440-00/2018	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 158/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 18.01550-000-2018	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 159/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 18.03999-000-2016	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 160/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 18.01383-000-2018	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PROCESSO Nº 09.00010-00/2015	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 161/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 09.00010-00/2015	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 162/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 06.07758-007.2014	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO
ROSANGELA LIRA DE SOUZA
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
SALATIEL LEMOS VALVERDE
 PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 24	DATA EMISSÃO 18/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.01	DESP. Nº 163/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 18.03110-2015	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 164/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 164/GAB/PGM/2018	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 165/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 18.05840-000-2017	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 166/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 18.05855-000-2015	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 167/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 18.03110-000-2015	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 168/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 06.07318-000-2015	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 169/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 18.00662-000-2015	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO
ROSANGELA LIRA DE SOUZA
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
SALATIEL LEMOS VALVERDE
 PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 25	DATA EMISSÃO 18/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.01	DESPACHO	PROCESSO Nº 07.08184/2017	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 170/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 18.00675-000/2018	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PROCESSO Nº 02.00249/2018	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PROCESSO Nº 18.08414/2007	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 171/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 18/05855/2011	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 174/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 04.0440-00/2018	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 175/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 04.00508-00/2018	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 176/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 18.05682-00/2018	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO
ROSANGELA LIRA DE SOUZA
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
SALATIEL LEMOS VALVERDE
 PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 26	DATA EMISSÃO 18/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.01	DESP. Nº 177/GAB/PGM/2018	PROCESSO N. 18.02712/2017	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 178/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 18.03500/2016	01	02 ANOS

01.01.01	DESPACHO	PROCESSO Nº 12.00246/2018	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 179/GAB/PGM/2018	PROCESSO N. 04-0549-00/2018	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PROCESSO Nº 130007012012	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 180/GAB/PGM	PROCESSO Nº 13.00070/2012	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PROCESSO Nº 18.00213/2014; 18.01234/2018	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos SALATIEL LEMOS VALVERDE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
---	--

ANEXO IV LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 27	DATA EMISSÃO 18/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.01	DESP. Nº 181/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 14.01813-00/2018	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 184/GAB/PGM/2018	REAJUSTE DE PREÇO CONTRATUAL	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 183/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 09.00549-000/2018	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 185/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 06.12354/2018	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PROCESSO Nº 0803354-84.2018.8.22.0000	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 186/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 18.05682-00/2018	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 187/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 10.01298/2018	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos SALATIEL LEMOS VALVERDE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
---	--

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:39BF7C11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 42/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 042/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37/2025, anexo deste edital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 29 de maio de 2025

• **SALATIEL LEMOS VALVERDE**
• Procurador Geral do Município

ANEXO IV LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE O PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 28	DATA EMISSÃO 22/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	DIVERSOS	NOTIFICAÇÃO Nº 094/SOPRE/SECOV/SUEST	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 208/DACC/GAB/SEMPRE	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 0827/DACC/GAB/SEMPRE	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 898/DACC/GAB/SEMPRE	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 264/DACC/GAB/SEMPRE	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 203/DACC/GAB/SEMPRE	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 1205/DACC/GAB/SEMPRE	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 1958/DACC/GAB/SEMPRE	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 2023/DACC/GAB/SEMPRE	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 0007/DACC/GAB/SEMPRE	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	SALATIEL LEMOS VALVERDE
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE O PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 29	DATA EMISSÃO 22/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 22/DAF/SEMFAZ	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 22/DAF/SEMFAZ	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 39/DAF/SEMFAZ	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 2023/DACC/GAB/SEMPRE	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	NOTIFICAÇÃO Nº 094/SOPRE/SECOV/SUEST	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 1306/GP/2015	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 1391/DACC/GAB/SEMPRE	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OF. Nº 0029/DAF/SEMFAZ	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 038/2015/DAF/SEMFAZ	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OF. Nº 0070/DAF/SEMFAZ	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	SALATIEL LEMOS VALVERDE
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE O PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 30	DATA EMISSÃO 22/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 22/DAF/SEMFAZ	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 22/DAF/SEMFAZ	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 39/DAF/SEMFAZ	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 2023/DACC/GAB/SEMPRE	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	NOTIFICAÇÃO Nº 094/SOPRE/SECOV/SUEST	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 1306/GP/2015	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 1391/DACC/GAB/SEMPRE	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OF. Nº 0029/DAF/SEMFAZ	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 038/2015/DAF/SEMFAZ	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OF. Nº 0070/DAF/SEMFAZ	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	SALATIEL LEMOS VALVERDE
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE O PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 31	DATA EMISSÃO 22/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 00369 DAF/SEMFAZ	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 0333-/DAF/SEMFAZ	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 1628/DACC/GAB/SEMPRE	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 1627/DACC/GAB/SEMPRE	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 0370/DAF/SEMFAZ	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 371/DAF/SEMFAZ	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 203/DACC/GAB/SEMPRE	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 1145/2013/GAB/SEMPRE	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 1216/2013/GAB/SEMPRE	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 505/2013-DAT/GAB/SEMFAZ	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	SALATIEL LEMOS VALVERDE
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE O PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 32	DATA EMISSÃO 22/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 01062/GAB/SEMUSB	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 0135/DACC/GAB/SEMPRE	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 0627/DACC/GAB/SEMPRE	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 898/DACC/GAB/SEMPRE	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 2023/DACC/GAB/SEMPRE	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OF. Nº 0029/DAF/SEMFAZ	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 442/2014/DAF/SEMFAZ	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 2076/DACC/GAB/SEMPRE	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 22/DAF/SEMFAZ	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 0121/DACC/GAB/SEMPRE	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	SALATIEL LEMOS VALVERDE
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV**LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE O PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 33	DATA EMISSÃO 22/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 1628/DACC/GAB/SEMPRE	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 1627/DACC/GAB/SEMPRE	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 995/DACC/GAB/SEMPRE	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 442/2014/DAF/SEMFAZ	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 0370/DAF/SEMFAZ	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 0325DAF/SEMFAZ	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 371/DAF/SEMFAZ	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	MEMORANDO Nº 0161/DACC/SEMPRE	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 1833/DACC/GAB/SEMPRE	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 208/DACC/GAB/SEMPRE	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	SALATIEL LEMOS VALVERDE
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV**LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE O PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 34	DATA EMISSÃO 22/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 1145/2013/GAB/SEMPRE	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 1216/2013/GAB/SEMPRE	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 505/2013-DAT/GAB/SEMFAZ	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 01062/GAB/SEMUSB	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 0627/DACC/GAB/SEMPRE	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 898/DACC/GAB/SEMPRE	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 2023/DACC/GAB/SEMPRE	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OF. 0029/DAF/SEMFAZ	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 442/2014/DAF/SEMFAZ	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 0325 DAF/SEMFAZ	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	SALATIEL LEMOS VALVERDE
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV**LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE O PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 35	DATA EMISSÃO 22/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 371/DAF/SEMFAZ	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	MEMORANDO Nº 0161/DACC/SEMPRE	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 1833/DACC/GAB/SEMPRE	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 39/DAF/SEMFAZ	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 0370/DAF/SEMFAZ	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 2076/DACC/GAB/SEMPRE	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 22/DAF/SEMFAZ	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 0121/DACC/GAB/SEMPRE	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 39/DAF/SEMFAZ	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 1627/DACC/GAB/SEMPRE	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	SALATIEL LEMOS VALVERDE
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV**LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE O PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 36	DATA EMISSÃO 22/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 442/2014/DAF/SEMFAZ	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 1858/DACC/GAB/SEMPRE	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 1995/GP/2015	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 442/2014/DAF/SEMFAZ	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OF. 190/DAF/SEMFAZ	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 0177/DAF/SEMFAZ	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO Nº 7000669-49.2017.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	AUTOS Nº 7000669-49.2017.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 414/SEMPOG	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 076/AECS/GAB/SEMESC	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	SALATIEL LEMOS VALVERDE
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV**LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE O PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 37	DATA EMISSÃO 22/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 492/2018 – 2ª VFP	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO Nº 7022877-90.2018.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO Nº 0000099-86.2013.5.14.0005	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO N. 237/2018-1ªVFP	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	AÇÃO CIVIL Nº 7033141-69.2018.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 868/2018/GIGOV/PV	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 777/2018/GIGOV/PV	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO 1001999-92.2018.4.01.4100	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO Nº 7002453-95 2016.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO Nº 7030503-97.2017.8.22.0001	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	SALATIEL LEMOS VALVERDE
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6C53116B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS Nº. 43/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 43/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 38, 39, 40, 41 e 42/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 38, 39, 40, 41 e 42/2025, anexo deste edital. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 29 de maio de 2025

•**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
•Procurador Geral do Município

ANEXO IV**LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE O PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 38	DATA EMISSÃO 22/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO Nº 0800835-73.2017.8.22.0000	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO Nº 02740/18	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 0731/2018/DP-SPJ	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO Nº 7006574-98.2018.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO Nº 7007783-05.2018.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO Nº 7022877-90.2018.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO Nº 1001999-92.2018.4.01.4100	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO Nº 7044178-93.2018.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO Nº 7051128-21	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO Nº 00487/16-TCE-RO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	SALATIEL LEMOS VALVERDE
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	LISTAGEM	DATA EMISSÃO
SETOR: GABINETE O PROCURADOR GERAL	Nº 39	22/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 1461/2018-DEAD	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	INTIMAÇÃO/TRT14/STPT Nº 654/2018	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	INTIMAÇÃO/TRT14/STPT Nº 691/2018	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 445/2018- 1º DEJUESP	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 1029/2018	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	AUTOS Nº 1001999-92.2018.4.01.4100	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO Nº 1001999-92.2018.4.01.4100	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO Nº 0800652-05.2017.8.22.0000	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO Nº 7037708-80.2017.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO Nº 7050703-91.2018.8.22.0001	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	SALATIEL LEMOS VALVERDE
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	LISTAGEM	DATA EMISSÃO
SETOR: GABINETE O PROCURADOR GERAL	Nº 40	22/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO Nº 0014607-12.2012.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 2041/2018-1ºJECRIM	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO Nº 7044926-28.2018.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	DESPACHO REF. 366/2017 DRACO/DEI	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO N. 5266/2018	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO Nº 7007783-05.2018.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO Nº 7007783-05.2018.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 1127-ASTEC-GAB-SEMUSA-2018	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO Nº 7007783-05.2018.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 2966-2018-SESAU-NMJ	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	SALATIEL LEMOS VALVERDE
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	LISTAGEM	DATA EMISSÃO
SETOR: GABINETE O PROCURADOR GERAL	Nº 41	22/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO Nº 7007783-05.2018.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 1127/ASTEC/GAB/SEMUSA/2018	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 2966/2018/SESAU-NMJ	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO Nº 7007783-05.2018.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO Nº 0800809-41.2018.8.22.0000	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 321/2018- 2º VFP	01	02 ANOS

01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO 7017510-85.2018.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO Nº 7037708.2017.822.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO Nº 0000577-62.2018.8.22.0000	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	SALATIEL LEMOS VALVERDE
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV**LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE O PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 42	DATA EMISSÃO 22/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO Nº 7007783-05.2018.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO Nº 7022877-90.2018.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSOS Nº 10239-92.2015.4.01.4100	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	MANDADO DE SEGURANÇA 7026212-20.2018.8.22.0001	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	SALATIEL LEMOS VALVERDE
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:67E37834

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS Nº. 44/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 44/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 43 e 44/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 43 e 44/2025, anexo deste edital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 29 de maio de 2025

- **SALATIEL LEMOS VALVERDE**
- Procurador Geral do Município

ANEXO IV**LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 43	DATA EMISSÃO 18/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.01	DESP. Nº 178/GAB/PGM/2018	PROCESSO N. 18.03500/2016	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	HORÁRIO ESPECIAL PO NECESSIDADE DE ESTUDO	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 179/GAB/PGM/2018	SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	CONVÊNIO COM O SOCIETY DE RONDÔNIA	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 180/GA B/PGM/2018	PROCESSO Nº 180/GAB/PGM	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 181/GAB/PGM/2018	APLICAÇÃO DE MULTA E LIQUIDAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 183/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 09.00549-000/2018	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	SALATIEL LEMOS VALVERDE
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV**LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 44	DATA EMISSÃO 18/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.01	DESP. Nº 185/GAB/PGM/2018	PROCESSO Nº 06.12354/2018	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 186/GAB/PGM/2018	AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.01	DESP. Nº 187/GAB/PGM/2018	PROVIDÊNCIAS -CONSTRUÇÃO DE MUROS OBSTRUINDO A VIA PÚBLICA	01	02 ANOS
01.01.99	NOTIFICAÇÃO N. 001/GAB/PGM/2018	PROC. JUDICIAL: 0018307-69.2007.8.22.0001	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	SALATIEL LEMOS VALVERDE
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9960DD03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS Nº. 45/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 45/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 45, 46, 47, 48 e 49/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 45, 46, 47, 48 e 49/2025, anexo deste edital. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 29 de maio de 2025

•**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
•Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 45	DATA EMISSÃO 18/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEM. CIRC. Nº 001/DA/PGM/2018	CÓPIA DO OFÍCIO CIRC. 0002/GAB/SEMAD	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. CIRC. Nº 01/CORR/PGM/2017	IMPLANTAÇÃO DE CONTROLE ELETRÔNICO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. CIRC. Nº 02/CORR/PGM/2017	USO DAS VAGAS DO ESTACIONAMENTO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. CIRC. Nº 03/CORR/PGM/2017	USO DO ESTACIONAMENTO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. CIRC. Nº 04/CORR/PGM/2017	REF. A INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/GAB/PGM/2018	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	SALATIEL LEMOS VALVERDE
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 46	DATA EMISSÃO 18/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEM. CIRC. Nº 002/DA/PGM/2018	CÓPIA DO OFÍCIO 01/DDO/DL/SGG/2018	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. CIRC. Nº 002/DA/PGM/2018	CÓPIA DO OFÍCIO 01/DDO/DL/SGG/2018	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. CIRC. Nº 05/CORR/PGM/2018	EM ATENÇÃO AO OFÍCIO 001/DGP/GAB/SEMAD/2018	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. CIRC. Nº 006/CORR/PGM/2017	PORTARIA Nº 017/GAB/PGM/2018	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. CIRC. Nº 004/CORR/PGM/2018	ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DE OFÍCIO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	SALATIEL LEMOS VALVERDE
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS				
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL			LISTAGEM Nº 47	DATA EMISSÃO 18/03/2025
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEM. CIRC. Nº 001/DA/PGM/2018	ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. CIRC. Nº 07/DA/PGM/2018	EM TENÇÃO DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. CIRC. Nº 003/ASGOV/SGG/2018	AUTORIZAÇÃO PELO CHEFE	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. CIRC. Nº 005/DA/PGM/2018	CÓPIA OFÍCIO CIRCULAR 003/ASGOV/SGG/2018	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. CIRC. Nº007/DA/PGM/2018	CÓPIA OFÍCIO CIRCULAR 0007/2018-GP	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. CIRC. Nº004/ASGOV/SGG/2018	AUTORIZAÇÃO PELO CHEFE	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	SALATIEL LEMOS VALVERDE
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS				
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL			LISTAGEM Nº 48	DATA EMISSÃO 18/03/2025
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEM. CIRC. Nº 009/DA/PGM/2018	CÓPIA OFÍCIO CIRCULAR 004/ASGOV/SGG/2018	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. CIRC. Nº 008/DA/PGM/2018	CÓPIA OFÍCIO CIRCULAR 007/DGR/CMTI/2018	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. CIRC. Nº 008/CORR.PGM/2018	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2018	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. CIRC. Nº 11/DA/PGM/2018	PEDIDO DE INFORMAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. CIRC. Nº012/DA/PGM/2018	CÓPIA OFÍCIO CIRCULAR 050/GP/2018	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. CIRC. Nº015/DA/PGM/2018	CÓPIA OFÍCIO CIRCULAR029/DTC/GAB/SEMAD	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	SALATIEL LEMOS VALVERDE
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS				
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL			LISTAGEM Nº 49	DATA EMISSÃO 18/03/2025
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEM. CIRC. Nº 001/SPDA/PGM/2018	DÍVIDA ATIVA	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. CIRC. Nº 016/DA/PGM/2018	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/GAB/PGM/2018	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. CIRC. Nº 017/DA/PGM/2018	REITERAR MEM. Nº 016/DA/PGM/2018	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. CIRC. Nº 020/DA/PGM/2018	CÓPIA DO OFÍCIO Nº 18-ASPRORPEPA	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. CIRC. Nº022/DA/PGM/2018	ENCAMINHAMENTO DAS NORMAS	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. CIRC. Nº024/DA/PGM/2018	CÓPIA OFÍCIO Nº 015/ASA/2018	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	SALATIEL LEMOS VALVERDE
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2CB2E029

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 46/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 46/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59/2025, anexo deste edital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 29 de maio de 2025

•
SALATIEL LEMOS VALVERDE

•
Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS				
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADO GERAL		LISTAGEM Nº 50	DATA EMISSÃO 18/03/2025	
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEM. EXP. Nº 103/GAB/PGM/2018	OFÍCIO N. 323/18/21°PJ/1°TITI-HU	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 153/GAB/PGM/2018	ENCAMINHAR PUBLICAÇÃO DE DECISÃO ORIUNDA	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 014/SPMA/PGM/2018	RESPOSTA AO MEM. 154/GAB/PGM/2018	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 154/GAB/PGM/2018	OFÍCIO N. 1413/SGG/2018	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 072/GAB/PGM/2018	OFÍCIO Nº 222/2018-4°TIT5°PJ	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 002/GAB/PGM/2018	ENCAMINHAR O OFÍCIO Nº 2966/SGG/2017	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 003/GAB/PGM/2018	ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	SALATIEL LEMOS VALVERDE
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS				
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL		LISTAGEM Nº 51	DATA EMISSÃO 18/03/2025	
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEM. EXP. Nº 003/GAB/PGM/2018	RESPOSTA AO EXPEDIENTE SUPRAMENCIONADO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 004/GAB/PGM/2018	ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 005/GAB/PGM/2017	RESPOSTA DO MEMORANDO 004/DA/PGM/2017	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 006/GAB/PGM/2018	REITERA O MEMO. 139/GAB/PGM/2017	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 007/GAB/PGM/2018	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 008/GAB/PGM/2018	SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 009/GAB/PGM/2018	RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADE E PROCEDIMENTOS	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	SALATIEL LEMOS VALVERDE
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS				
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL		LISTAGEM Nº 52	DATA EMISSÃO 18/03/2025	
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEM. EXP. Nº 010/GAB/PGM/2018	ENCAMINHAR RELATÓRIO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 011/GAB/PGM/2018	OFÍCIO Nº 024/ASGOV/SGG/2018	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 012/GAB/PGM/2018	OFÍCIO 024/ASGOV/SGG/2018	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 013/GAB/PGM/2018	EM ATENÇÃO AO OF.	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 014/GAB/PGM/2017	SOLICITAÇÃO DE REPARO DE APARELHOS DE AR	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 016/GAB/PGM/2018	EM ATENÇÃO AO MEM. 004/SETORIAL/PGM/2018	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 017/GAB/PGM/2018	RELAÇÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	SALATIEL LEMOS VALVERDE
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS				
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL			LISTAGEM Nº 53	DATA EMISSÃO 18/03/2025
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEM. EXP. Nº 018/GAB/PGM/2018	CONTESTAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 019/GAB/PGM/2018	SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 020/GAB/PGM/2018	WORKSHOP PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 021/GAB/PGM/2017	RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 23/GAB/PGM/2018	EM RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 024/GAB/PGM/2018	INFORMAÇÕES SOBRE SERVIDOR COMISSIONADO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 025/GAB/PGM/2018	RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	SALATIEL LEMOS VALVERDE
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS				
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL			LISTAGEM Nº 54	DATA EMISSÃO 18/03/2025
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEM. EXP. Nº 026/GAB/PGM/2018	REPASSE DE VERBA MUNICIPAL	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 028/GAB/PGM/2018	COMISSÃO DE ATUALIZAÇÃO DO SIAT- INDICAÇÃO DE NOMES	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 029/GAB/PGM/2018	COMISSÃO DE ATUALIZAÇÃO DO SIAT	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 029/GAB/PGM/2018	ABERTURA DE PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 030/GAB/PGM/2018	SOLICITAÇÃO DE PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 031/GAB/PGM/2018	SOLICITAÇÃO DE PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 032/GAB/PGM/2018	OFÍCIO. 00014/2018/NMF/PFRO/PGF/AGU	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	SALATIEL LEMOS VALVERDE
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS				
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL			LISTAGEM Nº 55	DATA EMISSÃO 18/03/2025
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEM. EXP. Nº 033/GAB/PGM/2018	OFÍCIO N. 321/2018-2ºVFP-TJ/RO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 034/GAB/PGM/2018	ABERTURA DE PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 035/GAB/PGM/2018	REFERENTE AO OF. 0823/SGG/2018	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 036/GAB/PGM/2018	ABERTURA DE PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 037/GAB/PGM/2018	ABERTURA DE PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 038/GAB/PGM/2018	ABERTURA DE PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 039/GAB/PGM/2018	ABERTURA DE PROCESSO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	SALATIEL LEMOS VALVERDE
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS				
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DA PROCURADORIA GERAL			LISTAGEM Nº 56	DATA EMISSÃO 18/03/2025
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEM. EXP. Nº 040/GAB/PGM/2018	RESPOSTA AO MEM. 011/DA/PGM/2018	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 041/GAB/PGM/2018	ABERTURA DE PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 043/GAB/PGM/2018	ABERTURA DE PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 044/GAB/PGM/2018	OFÍCIO N. 000212018PRIOFIN/PFRO/PGF/AGU	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 045/GAB/PGM/2018	MANDADO DE INTIMAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 046/GAB/PGM/2018	ABERTURA DE PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 047/GAB/PGM/2018	INTIMAÇÃO DA DECISÃO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 048/GAB/PGM/2018	ABERTURA DE PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 049/GAB/PGM/2018	REF. OFÍCIO N0823/SGG/2018	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	SALATIEL LEMOS VALVERDE
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 57	DATA EMISSÃO 18/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEM. EXP. Nº 050/GAB/PGM/2018	OFÍCIO N. 024/2018-DFIT/DEF/SUREM/SEMFAZ	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 051/GAB/PGM/2018	ABERTURA DE PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 052/GAB/PGM/2018	INFORMAÇÕES SOBRE O PAGAMENTO DE RPV	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 053/GAB/PGM/2018	PROCESSO PARA JULGAMENTO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 054/GAB/PGM/2018	CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER FIXADA EM SENTENÇA	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 055/GAB/PGM/2018	PROCESSOS PARA JULGAMENTO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 056/GAB/PGM/2018	PROCESSOS PARA JULGAMENTO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	SALATIEL LEMOS VALVERDE
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 58	DATA EMISSÃO 18/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEM. EXP. Nº 057/GAB/PGM/2018	OFÍCIO N. 00027/2018/PRIO FIN/PFRO/PGF/AGU	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 058/GAB/PGM/2018	OFÍCIO 107/2018/SUREM/GAB/SEMFAZ	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 059/GAB/PGM/2018	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 060/GAB/PGM/2018	ABERTURA DE PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 061/GAB/PGM/2018	ABERTURA DE PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 062/GAB/PGM/2018	ABERTURA DE PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 063/GAB/PGM/2018	ABERTURA DE PROCESSO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	SALATIEL LEMOS VALVERDE
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 59	DATA EMISSÃO 18/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEM. EXP. Nº 064/GAB/PGM/2018	ABERTURA DE PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 065/GAB/PGM/2018	OFÍCIO 00016/2018/NMF/PFRO/PGF/AGU	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 066/GAB/PGM/2018	OFÍCIO 00024/2018/NMF/PFRO/PGF/AGU	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 067/GAB/PGM/2018	ABERTURA DE PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 068/GAB/PGM/2018	ABERTURA DE PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 069/GAB/PGM/2018	ABERTURA DE PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 070/GAB/PGM/2018	ABERTURA DE PROCESSO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	SALATIEL LEMOS VALVERDE
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F59A64C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS Nº. 47/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 047/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69/2025, anexo deste edital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 29 de maio de 2025

•**SALATIEL LEMOS VALVERDE**

•Procurador Geral do Município

ANEXO IV**LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE O PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 60	DATA EMISSÃO 18/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEM. EXP. Nº 071/GAB/PGM/2018	ABERTURA DE PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 073/GAB/PGM/2018	PROCESSO JULGAMENTO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 074/GAB/PGM/2018	ABERTURA DE PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 075/GAB/PGM/2018	RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 077/GAB/PGM/2018	ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DE OFÍCIO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 078/GAB/PGM/2018	ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DO OFÍCIO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 079/GAB/PGM/2018	CONSULTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE PROPOR ADIN	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos SALATIEL LEMOS VALVERDE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
---	--

ANEXO IV**LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE O PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 61	DATA EMISSÃO 18/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEM. EXP. Nº 080/GAB/PGM/2018	ABERTURA DE PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 081/GAB/PGM/2018	OFÍCIO N. 660/ASTEC/CGM/2018	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 082/GAB/PGM/2018	OFÍCIO N. 660/ASTEC/CGM/2018	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 083/GAB/PGM/2018	INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PROCESSOS	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 084/GAB/PGM/2017	INSCRIÇÃO NA XII JORDANA BRASILEIRA	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 085/GAB/PGM/2017	CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 086/GAB/PGM/2018	OFÍCIO 0940/2018-DEAD	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos SALATIEL LEMOS VALVERDE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
---	--

ANEXO IV**LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE O PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 62	DATA EMISSÃO 18/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEM. EXP. Nº 087/GAB/PGM/2018	OFÍCIO 0940/2018-DEAD	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 090/GAB/PGM/2018	OFÍCIO 283/18/21*PJ/1*TIT-HU	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 091/GAB/PGM/2018	MEM. 214/SPF/PGM/2018	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 092/GAB/PGM/2018	OFÍCIO N. 413/18/21*PJ/1*TIT-HU	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 093/GAB/PGM/2018	OFÍCIO N. 423/18/21*PJ/1*TIT-HU	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 095/GAB/PGM/2018	ABERTURA DE PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 096/GAB/PGM/2018	ABERTURA DE PROCESSO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos SALATIEL LEMOS VALVERDE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
---	--

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE O PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 63	DATA EMISSÃO 18/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEM. EXP. Nº 097/GAB/PGM/2018	OFÍCIO Nº 304/2018-4ºTIT5ºPJ	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 098/GAB/PGM/2018	ABERTURA DE PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 099/GAB/PGM/2017	SEMINÁRIO NACIONAL	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 100/GAB/PGM/2018	CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 101/GAB/PGM/2018	ABERTURA DE PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 102/GAB/PGM/2018	OFÍCIO Nº 316/18/1ºTIT./ºPJ-DS	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 103/GAB/PGM/2018	SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos SALATIEL LEMOS VALVERDE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
---	--

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE O PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 64	DATA EMISSÃO 18/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEM. EXP. Nº 104/GAB/PGM/2018	ABERTURA DE PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 105/GAB/PGM/2017	DEVOLUÇÃO DO MEMORANDO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 106/GAB/PGM/2018	OFÍCIO Nº 3423/DMAC/SEMUSA/2018	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 107/GAB/PGM/2018	OFÍCIO 115/2018-2ºTIT5ºPJ	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 108/GAB/PGM/2018	ABERTURA DE PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 109/GAB/PGM/2018	ABERTURA DE PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 110/GAB/PGM/2018	ABERTURA DE PROCESSO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos SALATIEL LEMOS VALVERDE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
---	--

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE O PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 65	DATA EMISSÃO 18/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEM. EXP. Nº 111/GAB/PGM/2017	MEMORANDO N. 527/2018/SPC/PGM	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 112/GAB/PGM/2018	MEM. 525/2018/SPC/PGM	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 113/GAB/PGM/2018	RATIFICANDO O MEM. 204/GAB/PGM/2017	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 114/GAB/PGM/2018	OFÍCIO 00046/2018/GAB/PSFE/INSS/PGF/AGU	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 115/GAB/PGM/2017	CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 116/GAB/PGM/2018	OFÍCIO 333/18/21ºPJ/1ºTIT.HU	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 117/GAB/PGM/2018	OFÍCIO 3434/DGP/GAB/SEMAD/2018	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos SALATIEL LEMOS VALVERDE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
---	--

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE O PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 66	DATA EMISSÃO 18/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEM. EXP. Nº 059/GAB/PGM/2018	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 118/GAB/PGM/2018	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 119/GAB/PGM/2018	OFÍCIO 333/18/21ºPJ/1ºTIT.HU	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 120/GAB/PGM/2018	OFÍCIO N. 1330/2018/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 121/GAB/PGM/2018	ABERTURA DE PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 122/GAB/PGM/2018	ABERTURA DE PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 123/GAB/PGM/2018	OFÍCIO 2041/2018- 1º	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO
ROSANGELA LIRA DE SOUZA
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
SALATIEL LEMOS VALVERDE
 PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE O PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 67	DATA EMISSÃO 18/03/2025
--	-------------------	----------------------------

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEM. EXP. Nº 124/GAB/PGM/2018	OFÍCIO 3434/DGP/GAB/SEMAD/2018	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 125/GAB/PGM/2018	ABERTURA DE PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 126/GAB/PGM/2018	CONCESSÃO DE DIÁRIAS	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 127/GAB/PGM/2018	CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 128/GAB/PGM/2018	OFÍCIO 377/2018/8ºPJ/3ºTÍT	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 129/GAB/PGM/2018	OFÍCIO 176/2018/5ºPJ/1ºTÍT	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 130/GAB/PGM/2018	EM ATENÇÃO AO MEM.543/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2018	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO
ROSANGELA LIRA DE SOUZA
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
SALATIEL LEMOS VALVERDE
 PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE O PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 68	DATA EMISSÃO 18/03/2025
--	-------------------	----------------------------

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEM. EXP. Nº 131/GAB/PGM/2018	OFÍCIO Nº 135/2018-DERCF	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 132/GAB/PGM/2018	OFÍCIO N. 2781/GAB/SEMUR	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 133/GAB/PGM/2018	OFÍCIO N. 1865/2018/DEAD/SEMASF	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 135/GAB/PGM/2018	ABERTURA DE PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 136/GAB/PGM/2018	ABERTURA DE PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 137/GAB/PGM/2018	OFÍCIO 1282/2018-DEAD	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 139/GAB/PGM/2018	ENCAMINHAR PUBLICAÇÃO DE DECISÃO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO
ROSANGELA LIRA DE SOUZA
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
SALATIEL LEMOS VALVERDE
 PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE O PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 69	DATA EMISSÃO 18/03/2025
--	-------------------	----------------------------

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEM. EXP. Nº 140/GAB/PGM/2018	ENCAMINHAR PUBLICAÇÃO DE DECISÃO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 141/GAB/PGM/2018	ENCAMINHAR PUBLICAÇÃO DE DECISÃO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 142/GAB/PGM/2018	ENCAMINHAR PUBLICAÇÃO DE DECISÃO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 144/GAB/PGM/2018	SOLICITAR CONCESSÃO DE PASSAGENS/DIÁRIOS	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 145/GAB/PGM/2018	LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 146/GAB/PGM/2018	OFÍCIO 1279/2018-DEAD	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 147/GAB/PGM/2018	ENCAMINHA CÓPIA DO OFÍCIO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO
ROSANGELA LIRA DE SOUZA
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
SALATIEL LEMOS VALVERDE
 PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
 Fernanda Santos Julio
Código Identificador:451DFB00

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS
 ADMINISTRATIVOS Nº. 48/2025**

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 48/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 70, 71, 72, 73, 74 e 75/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 70, 71, 72, 73, 74 e 75/2025, anexo deste edital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 29 de maio de 2025

•**SALATIEL LEMOS VALVERDE**

•Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 70	DATA EMISSÃO 18/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEM. EXP. Nº 147/GAB/PGM/2018	ENCAMINHA CÓPIA DO OFÍCIO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 148/GAB/PGM/2018	ABERTURA DE	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 1868/DRH/GAB/SEMASF	AÇÃO PENAL	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 149/GAB/PGM/2018	OFÍCIO N. 1868/DRH/GAB/SEMASF	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 150/GAB/PGM/2018	OFÍCIO N. 1315/2018-DEAD		02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 151/GAB/PGM/2018	OFÍCIO N. 363/18/21*PJ/1*TÍT	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 152/GAB/PGM/2018	ENCAMINHAMENTO DE INTIMAÇÃO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos SALATIEL LEMOS VALVERDE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
---	--

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 71	DATA EMISSÃO 18/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEM. EXP. Nº 153/GAB/PGM/2018	ENCAMINHAMENTO DA PUBLICAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 154/GAB/PGM/2018	OFÍCIO N. 1413/SGG/2018	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 155/GAB/PGM/2018	ABERTURA DE PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 156/GAB/PGM/2018	ABERTURA DE PROCESSO		02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 158/GAB/PGM/2018	CONCESSÃO DE DIÁRIAS	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 159/GAB/PGM/2018	CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 160/GAB/PGM/2017	SEMINÁRIO NACIONAL	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos SALATIEL LEMOS VALVERDE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
---	--

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 72	DATA EMISSÃO 18/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEM. EXP. Nº 161/GAB/PGM/2017	CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 162/GAB/PGM/2017	CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 163/GAB/PGM/2018	ABERTURA DE PROCESSO		02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 164/GAB/PGM/2018	ABERTURA DE PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 166/GAB/PGM/2018	ABERTURA DE PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 167/GAB/PGM/2018	PROCESSO N. 10.00159/2018	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 169/GAB/PGM/2018	ABERTURA DE PROCESSO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos SALATIEL LEMOS VALVERDE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
---	--

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 73	DATA EMISSÃO 18/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEM. EXP. Nº 170/GAB/PGM/2018	REQUERIMENTO DA SERVIDORA	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 171/GAB/PGM/2018	ABERTURA DE PROCESSO		02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 172/GAB/PGM/2018	ASSINATURA DO SUBPROCURADOR	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 174/GAB/PGM/2018	ABERTURA DE PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 175/GAB/PGM/2018	ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIOS	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 175/GAB/PGM/2018	ASSINATURA DO SUBPROCURADOR	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 176/GAB/PGM/2018	ABERTURA DE PROCESSO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos SALATIEL LEMOS VALVERDE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
---	--

ANEXO IV**LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 74	DATA EMISSÃO 18/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEM. EXP. Nº 177/GAB/PGM/2018	RESPOSTA MEM. 36/SPPD/PGM/2018		02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 178/GAB/PGM/2018	ABERTURA DE PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 179/GAB/PGM/2018	MEMORANDO 168/SPT/PGM/2018	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 181/GAB/PGM/2018	DECISÃO NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 182/GAB/PGM/2018	OFÍCIO N. 457/18/21*PJ/1*TÍT.-HU	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 183/GAB/PGM/2018	REQUISIÇÃO DE TESTEMUNHA	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 184/GAB/PGM/2018	REQUISIÇÃO DE TESTEMUNHA	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos SALATIEL LEMOS VALVERDE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
---	--

ANEXO IV**LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 75	DATA EMISSÃO 18/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEM. EXP. Nº 185/GAB/PGM/2018	CONCESSÃO DE DIÁRIAS	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 187/GAB/PGM/2018	ENCAMINHAMENTO DE INTIMAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. EXP. Nº 189/GAB/PGM/2018	ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos SALATIEL LEMOS VALVERDE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
---	--

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E6DA480A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS Nº. 49/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 49/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 76 e 77/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 76 e 77/2025, anexo deste edital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 29 de maio de 2025

•**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
•Procurador Geral do Município

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 76	DATA EMISSÃO 19/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEM. Nº 002/SPF/PGM	RELATÓRIO MENSAL DE DEZEMBRO DE 2018	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. Nº 04/SPT/PGM/2018	REFERENTE AO OFÍCIO N. 0866/2017-J	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. Nº 006/SPDA/PGM/2018	REFERENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 704	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. Nº 003/SPACC/2018	REFERENTE AOS CONTRATOS, CONVÊNIOS E AFINS	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. Nº 136/SPC/PGM/2017	REITERAR TERMOS DO MEMORANDO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. Nº 127/SPC/PGM/2017	AUTORIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. Nº 016/SUBPROCURADORIA CONTENCIOSA/JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA/PGM/2018	EM CUMPRIMENTO AO MEMORANDO 87/GAB/PGM/2017	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO ROSANGELA LIRA DE SOUZA	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos SALATIEL LEMOS VALVERDE
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR	LISTAGEM Nº 77	DATA EMISSÃO 19/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEM. Nº 012/SPC/PGM/2017	SOLICITAR SERVIDOR PARA APOIO	01	02 ANOS
01.01.03	MEM. Nº 093/DCPPGM/2018	MEMORANDO CIRCULAR Nº 001/GAB/PGM/2018	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO ROSANGELA LIRA DE SOUZA	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos SALATIEL LEMOS VALVERDE
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0590F042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA DE PROGRESSÃO 180

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 2025

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO os Arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 390, de 02.07.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.787, de 02.07.2010.

CONSIDERANDO o Art. 34, § 1º da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010.

CONSIDERANDO, ainda, o **Processo nº 00600-00034663/2025-16-e**, resolve:

Nº 180 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores pertencente ao Grupo Ocupacional da Saúde, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	257073	ALCI NOGUEIRA DE VASCONCELOS NETO	MÉDICO	VI	VII	10/08/2025
2	272831	ANGELA MARIA GOMES PINHEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	V	VI	06/08/2025
3	273110	ARTEMIS FREITAS DOS ANJOS	BIOMÉDICO	V	VI	12/08/2025
4	273293	DARCIELE SILVA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	V	VI	17/08/2025
5	273178	FABIANA CRISTINY RABELO DE MORAES LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	V	VI	26/08/2025
6	101197	FABIO DA SILVA ROCHA	MÉDICO	VII	VIII	11/08/2025
7	273400	FERNANDA GABRY SCAZUZA GOMES DE SOUZA	MÉDICO	V	VI	28/08/2025
8	100933	FRANCERLI FEITOZA SA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	03/08/2025
9	273425	FRANCIANNE MARINHO AMORIM	MÉDICO	V	VI	18/08/2025

10	273144	FRANCIOLI MOREIRA DUARTE	ODONTÓLOGO	V	VI	12/08/2025
11	273277	JANE DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	V	VI	19/08/2025
12	273045	JOAO PAULO MACHADO VIEIRA	MÉDICO	V	VI	15/08/2025
13	273300	JULIO CESAR GIUNCO	ENFERMEIRO	V	VI	18/08/2025
14	273227	LAECIO CRUZ BELEZA	MÉDICO	V	VI	12/08/2025
15	100983	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA RICARDO WEISSNER	BIOMÉDICO	VII	VIII	03/08/2025
16	317497	MENAIDE BATISTA FEITOZA	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	III	IV	14/08/2025
17	272873	NIEVE ONICE ANTELO CORTEZ ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	V	VI	11/08/2025
18	272716	QUETILEN CANDIDA MARQUES MOREIRA	MÉDICO	V	VI	03/08/2025
19	270744	RENE OLIVEIRA DE BRITO	BIOMÉDICO	V	VI	17/08/2025
20	273102	RICARDO DUARTE MOTA	MÉDICO	V	VI	13/08/2025
21	273433	STHEFANNY JEIELLY ROSARIO CANELA	MÉDICO	V	VI	14/08/2025
22	272675	WALTER EDUARDO CARMONA HINOJOSA	MÉDICO	V	VI	03/08/2025
23	299728	WANDER POMPERMAYER CARNEIRO	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	IV	V	16/08/2025
24	273285	WENDY HIROE BEZERRA YAMANAKA	MÉDICO	V	VI	24/08/2025
25	257221	ZHARA GIMENA DE VASCONCELO P B L MOREIRA	MÉDICO	VI	VII	29/08/2025

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração-SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8CD5776C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO 181

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 2025

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO o Art. 36 da Lei Complementar nº 163, de 08.07.2003, publicada no D.O.M. nº 2.246 de 09.07.2003.

CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1º da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010.

CONSIDERANDO, ainda o **Processo nº 00600-00034663/2025-16-e**, resolve:

Nº 181 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor do **Grupo de Controle Interno – GCI**, constante no Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	101072	ARQUIMEDES ALVES SOARES	AUDITOR	B III	B IV	06/08/2025
2	318081	JOANILSON DE LIMA DIAS	CONTADOR	A III	A IV	16/08/2025

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B650A595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO 182

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 2025

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO o Art. 10 da Lei Complementar nº. 187, de 28.05.2004, publicada no D.O.M. nº. 2.371 de 28.05.2004.

CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1º da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, e Lei Complementar Nº 983, de 04.04.2024, publicada no D.O.M.E.R nº 3699, de 05.04.2024.

CONSIDERANDO, ainda, o **Processo nº00600-00034663/2025-16-e**, resolve:

Nº 182 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores do **Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF**, constante no Anexo Único desta Portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	219388	ROBERTO CLÁUDIO VIDAL BEZERRA	FISCAL MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	CII	CIII	29/08/2025

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1DEF35C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO 183

PORTARIA DE 01 DE AGOSTO DE 2025

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 384, de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.

CONSIDERANDO o Art. 34, § 1º da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010.

CONSIDERANDO ainda o Processo nº 00600-00030342/2025-42-e, resolve:

Nº 183 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL à servidora pertencente ao **Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional**, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	82660	Edilene Barreto Pacífico Sodré	Agente de Limpeza Escolar	5	6	01/11/2022
				6	7	01/11/2024

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7051035A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO Nº 184 GRUPO GERAL

PORTARIA DE 01 AGOSTO DE 2025

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 384, de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.

CONSIDERANDO o Art. 34, § 1º da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 184 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores do **Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional**, constantes no anexo único desta portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município.

ANEXO ÚNICO

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	101840	ALZAIRA DO NASCIMENTO PEREIRA	AGENTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	VII	VIII	29/08/2025
2	101056	ANGELA BALAREZ DA SILVA	AGENTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	VII	VIII	01/08/2025
3	100967	CARLOS ALBERTO COSTA DE BRITO	MOTORISTA	VII	VIII	01/08/2025
4	273631	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	28/08/2025
5	100834	CAUBI DA CUNHA SALES	MOTORISTA	VII	VIII	01/08/2025
6	272823	CELSO DOS SANTOS PARA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	V	VI	07/08/2025

7	273070	CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	V	VI	12/08/2025
8	257031	DIEGO DEMÉTRIO TORRES	ENGENHEIRO CIVIL	VI	VII	08/08/2025
9	273368	EDSON RIBEIRO DE ARAUJO	MOTORISTA	V	VI	24/08/2025
10	273260	FRANCISCO REGISCLEI MELO ALBUQUERQUE	MOTORISTA	V	VI	18/08/2025
11	102038	FRANQUELINE GOMES MARTINS DE CARVALHO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	VII	VIII	29/08/2025
12	101527	IZAURA ARAUJO MAIA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	VII	VIII	23/08/2025
13	272807	JEAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	V	VI	06/08/2025
14	273020	JONATAS CALDAS DA SILVA	MOTORISTA	V	VI	11/08/2025
15	273417	JOSE ANTONIO MOUZINHO BORGES JUNIOR	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	V	VI	24/08/2025
16	273194	JOSE MARQUES DA SILVA FILHO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	V	VI	18/08/2025
17	101113	JULIANA BERTACCI DE CARVALHO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	VII	VIII	08/08/2025
18	273912	KATIANE HELENA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	28/08/2025
19	101180	LELIA FABIULA MEDEIROS MELO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	VII	VIII	11/08/2025
20	273095	LUIS ROBERTO COELHO DA COSTA	MOTORISTA	V	VI	12/08/2025
21	273061	MARCOS RENAN ARAUJO VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	12/08/2025
22	100876	MARIA EDELENA DOS SANTOS FERREIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	VII	VIII	01/08/2025
23	101130	MILTON VIEIRA DO NASCIMENTO	MOTORISTA	VI	VII	08/08/2025
24	273623	ORLY DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	V	VI	26/08/2025
25	273201	PATRICIA GOMES RODRIGUES	VIGIA	V	VI	18/08/2025
26	272782	ROBSON RODRIGUES COIMBRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	V	VI	06/08/2025
27	100917	ROSEVAL GUZO	AGENTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	VII	VIII	01/08/2025
28	273136	SIMONE REIS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	12/08/2025
29	100743	TIAGO NASCIMENTO DA SILVA	MOTORISTA	VII	VIII	01/08/2025
30	273441	WALTER DE CARVALHO	MOTORISTA	V	VI	24/08/2025
31	273516	ZENILDO BRASIL DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	V	VI	24/08/2025

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:33993C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
DECRETO N.º 21.222, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;

Considerando o Ofício n° 134/DA/SMD/2025, de 28 de julho de 2025, pelo qual a Superintendência Municipal de Distritos - SMD, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com contratação de serviços de engenharia para fabricação de bloquetes, constante no Processo Administrativo n.º 00600-00040090/2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Art. 2º - A transferência decorrente da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesa, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso o XVII do Artigo 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV						
02.71 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DISTRITOS - SMD						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSFERE R\$	REALOCA R\$
02.71.04.122.286.2.746	Plano de Desenvolvimento Distrital	FIS	3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	47.000,00	-
			4.4.90.51	1.500.0000.0000.0000	-	47.000,00
SUBTOTAL					47.000,00	47.000,00
TOTAL					47.000,00	47.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:63CEA33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
DECRETO N.º 21.223, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Ofício n.º 134/DA/SMD/2025, de 28 de julho de 2025, pelo qual a Superintendência Municipal de Distritos - SMD, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com contratação de serviços de engenharia para fabricação de bloquetes, constante no Processo Administrativo n.º 00600-00040090/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 82.984,28 (oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV						
02.71 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DISTRITOS - SMD						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÔE R\$	REALOCA R\$
02.71.04.122.286.2.692	Manutenção das sedes administrativas	FIS	3.3.90.93	1.500.0000.0000.0000	10.000,00	-
			3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	72.984,28	-
02.71.04.122.286.2.746	Plano de Desenvolvimento Distrital	FIS	4.4.90.51	1.500.0000.0000.0000	-	82.984,28
SUBTOTAL					82.984,28	82.984,28
TOTAL					82.984,28	82.984,28

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D4896DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
DECRETO N.º 21.224, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;

Considerando o Ofício n.º 108/2025/DIOR/DEF/CGF/GAB/SEMED, de 31de julho de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, solicita abertura de crédito adicional por superávit financeiro para cobertura de despesas referente a aquisição de veículo, constante no Processo Administrativo n.º 00600-00019326/2025;

Considerando o Ofício n.º 088/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 25 de março de 2025, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 481.285,71 (quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2024, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED					
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R\$
09.01.12.122.313.2.273	Manutenção da sede e unidades educacionais	FIS	4.4.90.52	2.500.0000.0000.0000	481.285,71
SUBTOTAL					481.285,71
TOTAL					481.285,71

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B4BAA3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
DECRETO N.º 21.225, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o art. 8º, §§ 1º e 2º do Decreto n.º 19.692, de 19 de janeiro de 2024, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de Emendas Parlamentares;

Considerando o Ofício n.º 1185/2025/ASGOV/SGG, de 26 de junho de 2025, pelo qual a Secretaria Geral de Governo - SGG, encaminha o Ofício n.º 060/CTEAEP/2025, 23 de abril de 2025, referente a movimentação de recursos da Emenda Parlamentar n.º 092/2024 pelo Vereador Roneudo Soares em favor da Secretaria Municipal de Educação - SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPOE R\$	REALOCA R\$
09.01.12.365.155.2.288	Modernização da infraestrutura física das unidades educacionais - PRÉ-ESCOLA	FIS	3.3.50.43	1.500.0025.1001.0019	119.000,00	-
09.01.12.361.311.2.231	Modernização da infraestrutura física das unidades educacionais	FIS	3.3.50.43	1.500.0025.1001.0019	-	119.000,00
SUBTOTAL					119.000,00	119.000,00
TOTAL					119.000,00	119.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador: A60652EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
DECRETO N.º 21.226, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Ofício n.º 71/DA/GAB/SEMA, de 1º de agosto de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com manutenção da frota oficial de veículos pertencentes a essa SEMA,

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 195.266,76 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA						
16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÔE R\$	REALOCA R\$
16.01.18.542.148.2.830	Implantação e implementação da política de proteção e bem estar animal	FIS	3.3.90.32	1.500.0000.0000.0000	195.266,76	-
16.01.18.122.181.2.604	Manutenção dos serviços administrativos	FIS	3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	-	45.444,88
			3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	-	149.821,88
SUBTOTAL					195.266,76	195.266,76
TOTAL					195.266,76	195.266,76

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador: 5F05F946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
PORTARIA N.º 73/2025

PORTARIA N.º 73/2025

Porto Velho/RO, 04 de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º 00600-00035020/2025.

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER: 5 1/2 (cinco e meia) diárias e auxílio deslocamento para aos servidores abaixo relacionados para se deslocarem à Cidade de Cuiabá/MT, por meio de transporte aéreo, com o objetivo de participarem do XXXII Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios – SECOFEM no período de 24 a 29 de agosto de 2025. conforme solicitação e autorização do Ofício Interno nº 045/2025/SUREM/SEMFAZ.

Nome	Cadastro	Cargo/Função	Destino	Quantidade de diárias	Auxílio Deslocamento
Marco Antônio Fernandes Miranda	73610	Gerente de Divisão de Contabilidade Geral	Cuiabá/MT	5 1/2	1
Edglei Souza da Silva	135865	Gerente de Divisão de Controle de Dívida e Bens Patrimoniais	Cuiabá/MT	5 1/2	1

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:67566171

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA CONJUNTA /2025/GAB/SEMUSA

PORTARIA CONJUNTA /2025/GAB/SEMUSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.492, DE 8 DE ABRIL DE 2024 que Institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAES/MS Nº 1640 DE 7 DE MAIO DE 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando RESOLUÇÃO Nº 118/2025 SESA/CIB/RO que aprova o Plano de Ação Regional -PAR da Região Madeira Mamoré;

Considerando A portaria que define o Núcleo de Regulação para as Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) é a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art.1º Instituir, no âmbito do município de Porto Velho o Núcleos de Gestão e Regulação – NGR , dispositivos de gestão de sistemas, vinculados ao gestor municipal e os Núcleos de Gestão do Cuidado – NGC das unidades executantes.

Art. 2º O NGR ficará adstrito à Central de Regulação Municipal e terá as seguintes atribuições:

- Apoiar a implementação de dispositivos de regulação com foco na comunicação entre os profissionais da APS e da Atenção Ambulatorial Especializada, nos termos previstos na PNAES;
- Apoiar a implementação de dispositivos de apoio educacional para os profissionais da APS, com foco na qualificação do manejo clínico e da gestão da condição de saúde;
- Apoiar a implementação de dispositivos de telessaúde e matriciamento;
- Apoiar a implementação de dispositivos de compartilhamento de informações entre serviços de saúde e adequação e indução da alimentação dos sistemas de informação;
- Gestão das filas;
- monitoramento e avaliação da realização das OCI em tempo oportuno e com o escopo total nelas previsto;
- monitoramento e avaliação dos contratos;
- Implementar estratégias de redução do absenteísmo e do efeito velcro; e
- Orientação e apoio aos Núcleos de Gestão do Cuidado – NGC.

Art 3º Os NGC são dispositivos de gestão de estabelecimentos de atenção ambulatorial especializada em saúde que ficarão adstritos a cada unidade executante, sendo composto por no mínimo dois servidores, sendo pelo menos um servidor de nível superior. O NGC terá as seguintes atribuições:

- Organizar a agenda sequencial de exames e consultas, a partir do itinerário do usuário na unidade de AAE, observando o menor deslocamento entre os serviços, e/ou a possibilidade de realização em única data e a progressão da realização das OCI.
- Acompanhar e fazer a gestão da conclusão das OCI no tempo recomendado, com o máximo de qualidade.
- Realizar a navegação de cuidado acompanhando todo o fluxo da realização das OCI, garantindo tempo resposta oportuno e percurso desembaraçado do usuário na unidade.
-

Manter contato com ESF de referência para informações e gestão compartilhada do projeto terapêutico/plano de cuidados e itinerário do usuário.

- Manter os usuários vinculados aos serviços de AAE o tempo mínimo que garanta a realização das consultas e exames das OCI, sendo contra referenciados no menor tempo possível para a UBS de origem, para a continuidade do cuidado.

- Garantir a permanência mínima do usuário em atendimento ou acompanhamento na unidade de AE, respeitando as necessidades clínicas, e a necessidade de garantia de acesso a novos usuários, dentro dos fluxos regulatórios, protocolos e tempos estabelecidas pelo gestor.

- Garantir a transferência de cuidado para a APS, com compartilhamento de informações necessárias para a continuidade da atenção entre profissionais, usuários e locais de atendimento.

- Implementar ações internas e em articulação com os gestores do SUS para a redução do absenteísmo;

- Realizar a regulação assistencial no serviço, observando faltas e agendas incompletas, ajustes de protocolos, comunicação em rede, possibilitando otimizar a capacidade instalada.

- Fazer a gestão da fila interna do serviço identificando usuários com registro obrigatório de CPF e município de procedência, identificando usuários atendidos e não atendidos, por tipo de Oferta de Cuidados Integrados;

- Conhecer e fazer a articulação com os serviços de terceiros contratados pelo estabelecimento de saúde para garantir a realização de todos os procedimentos da OCI, zelando pela qualidade e tempos resposta;

- Organizar as estratégias de apoio matricial, segunda opinião e de cuidado compartilhado com equipes da APS do território de referência, por teatendimento ou presencial.

- Manter registro no prontuário: dados de procedência do usuário e da UBS de vinculação, da avaliação e conduta, dos resultados de exames realizados, da transição do cuidado no âmbito da própria unidade, ou para a UBS de origem, conforme modelos adotados pela rede local ou regional.

- Conhecer as regras do contrato gestor/prestador para a realização das OCI, e atuar em estreita articulação com o NGR.

Art. 4º As OCI ofertadas são: OCI ONCOLOGIA, OCI CARDIOLOGIA, OCI ORTOPEDIA, OCI OFTALMOLOGIA.

Art. 5º As OCI deverão incluir sempre referência e contrarreferência segura, bem como a transição para Atenção Primária à Saúde - APS, visando à redução da fragmentação e ampliando a integralidade da atenção ambulatorial especializada.

Art. 6º A administração poderá estabelecer parcerias com outros serviços de saúde, públicos ou privados, para a oferta das OCI, conforme regulamentação específica.

Art. 7º A gestão das OCI, incluindo a definição dos procedimentos, tecnologias e equipes envolvidas, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 8º A produção das OCI deverá ser registrada e acompanhada de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pelo Sistema de Informação em Saúde (SIA/SUS) através dos instrumentos padronizados e nos prazos de faturamento do município.

Art. 9º Os membros dos núcleos estão designados no Anexo I desta portaria. Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de Julho de 2025

JAIME GAZOLA FILHO

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

NÚCLEO GESTOR DE REGULAÇÃO	
JANAI EBER DOS SANTOS SILVA	DRAC/REGULAÇÃO
MARIA DE FATIMA VITAL BRAGA	DRAC/REGULAÇÃO
CLAUDIA GRIVANIA DA SILVA	DRAC/REGULAÇÃO
ALINE SILVA LIMA	DMAC
RAPHAELA CASTIEL DE CARVALHO	DAB
NÚCLEO GESTOR DE CUIDADOS CEM Dr ALFREDO SILVA	
JONATAN CARVALHO DA SILVA	
ITAMIRES LAIZ COIMBRA DA SILVA	
JOCEL SOARES FERREIRA	
GIRLENE DE SOUZA DE OLIVEIRA GUERRA	
NÚCLEO GESTOR DE CUIDADOS CEM Dr RAFAEL VAZ E SILVA	
ALDENIR DIAS DE MENEZES	
CIDIANE RODRIGUES NOGUEIRA	
WALDILENA VALOIS DE CARVALHO OLIVEIRA	
NÚCLEO GESTOR DE CUIDADOS CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DA MULHER	
JOCILENE SOARES PASSOS	
NOELI NUNES	
FRANCISCA MAIA LIMA	
NÚCLEO GESTOR DE CUIDADOS MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA	

MARIA ALZENIR SOUSA DA SILVA	
PATRICIA ALENCAR DE MEDEIROS PEREIRA	
FERNANDA ALMEIDA BRESSAN	

Assinado por Jaime Gazola Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 28/07/2025, 15:32:17

Assinado por Cleper Kashuwany De Almeida - Diretor de Departamento - Em: 11/07/2025, 10:47:17

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F47FD709

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS Nº 100

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS Nº 100

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa do processo Nº 00600-00034533/2025-83-e , encontra-se, APTA para ser homologada nos termos do Decreto n.º 17.353, de 09 de Julho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº17.353, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Elizangela Gaspar de Oliveira	89012	Auxiliar de serviços Gerais	Agrovila Nova Aliança até Nazaré	3,5	R\$ 150,00	R\$ 525,00
Mariana Aguiar Prado	10078458	Secretária Adjunta		3,5	R\$ 300,00	R\$ 1.050,00
Raphaela Castiel de Carvalho	10078340	Diretora do Departamento de Atenção Básica		3,5	R\$ 200,00	R\$ 700,00
TOTAL					R\$	

Porto Velho-RO, 31 de Julho de 2025.

DR. JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC C80115D4
Assinado por **Jaime Gazola Filho** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 01/08/2025, 12:50:31

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F935A5C8

SECRETARIA MUNIICPAL DE INFRAESTRUTURA- SEINFRA
PORTARIA Nº 117/2025/SEINFRA

Porto Velho, 05 de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º, incisos I e III, e o artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e a Lei Complementar nº 1.000 de 07 de Janeiro de 2025.

CONSIDERANDOo dispositivo no Decreto Municipal n. 17.353 de 09 de junho de 2021, o qual dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração direta e indireta do Município de Porto Velho, bem como o Processo Administrativo Nº 00600-00035872/2025-87-e

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diárias ao servidor abaixo relacionado, referente à viagens aos Distritos de Nova Califórnia no período de **04/08/2025 a 08/08/2025**, Abunã no período de **11/08/2025 a 15/08/2025** e Vista Alegre do Abunã no período de **18/08/2025 a 22/08/2025**, para acompanhamento e fiscalização de obras, conforme solicitação constante no Ofício Interno Nº 168/2025/DA/SEINFRA (BB8A2258-e). Durante esse período, serão geradas despesas com hospedagem e alimentação, para o seguinte servidor:

Dados Pessoais	Origem	Destino	Valor Unitário	Diárias Inteiras	1/2	Total
Caio Tasso Rodrigues Chagas	Porto Velho	Distritos de Nova Califórnia, Abunã e Vista Alegre do Abunã	300,00	13	1	R\$ 4.050,00
Matrícula: 246505						
Cargo: Engenheiro Civil – Fiscal de Obras						

VEÍCULO UTILIZADO

VEÍCULO	PLACA
L200 TRITON	RSV6D06

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FFA2AE24

SECRETARIA MUNIICPAL DE INFRAESTRUTURA- SEINFRA
PORTARIA Nº 118/2025/SEINFRA

Porto Velho, 05 de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º, incisos I e III, e o artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e a Lei Complementar nº 1.000 de 07 de Janeiro de 2025.

CONSIDERANDOo dispositivo no Decreto Municipal n. 17.353 de 09 de junho de 2021, o qual dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração direta e indireta do Município de Porto Velho, bem como o Processo Administrativo Nº 00600-00035745/2025-88-e

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diárias ao servidor abaixo relacionado, referente à viagem ao Distrito de Extrema no período de **04/08/2025 a 18/08/2025**, para execução de serviços de limpeza e regularização de base, conforme solicitação constante no Ofício Interno Nº 166/2025/DA/SEINFRA (190B0802-e). Durante esse período, serão geradas despesas com hospedagem e alimentação, para o seguinte servidor:

Dados Pessoais	Origem	Destino	Valor Unitário	Diárias Inteiras	1/2	Total
Cosmeci Martins Reis	Porto Velho	Distrito de Extrema	150,00	14	1	R\$ 2.175,00
Matrícula: 247950						
Cargo: Motorista						

VEÍCULOS UTILIZADOS

VEÍCULO	PLACA
FORD RANGER	SLG0A80

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4C5387E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, ESTADO DO RONDÔNIA, através da Comissão Especial nomeada pela **Portaria nº 319/GAB/PMS/2025**, para coordenar o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, nos termos do artigo 123, IX, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.182/2025, Lei Municipal nº 883/2013, 048/94, nº 726/2011, nº 789/2012 nº 1.236/2019, nº 1.337/2019 nº 1338/2019 e demais cominações de direito, faz saber que realizará na cidade de Seringueiras - RO, Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado para as funções prevista no **Anexo-I**, para atender as necessidades de excepcional interesse público, das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.

1 . DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Contratado não terá qualquer vínculo empregatício com a contratante, uma vez que, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal artigo 123, inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.182/2025, a contratação é por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.2. Segundo o Art. 6º da Lei 2.182/2025 - É proibida a contratação nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, ressalvado os casos acumulação legal e compatibilidade de horário, amparado em seu Parágrafo único - Excetua-se do disposto no caput deste artigo, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, a contratação de profissionais de saúde em unidades de saúde para atender às necessidades de carência de profissionais em situação excepcionalidade temporária.

2 . DAS VAGAS

2.1. Este Processo Seletivo ofertará um total de 130(cento e trinta) vagas para os classificados, conforme Anexo I, inclusive às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD).

2.2. Os dispositivos legais descritos nos itens a seguir serão considerados para os candidatos que concorrem às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), assim especificadas.

2.2.1. Em atendimento às prerrogativas que são facultadas nos critérios definidos nas legislações citadas no item 2.2.2. deste Edital, fica assegurado 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas por cargo neste Processo Seletivo observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

2.2.2. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos no § 2º do artigo 7º da Lei Municipal nº 048/1994, art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; no §1º do art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018 e alterações; na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de inclusão de Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; na Súmula 377, de 2009, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) - visão monocular; e no art. 5, §2º, da Lei Municipal nº 15/1993, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

2.2.3. O percentual de 5% (cinco por cento) de reserva de que trata o item 2.2.1. deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo e o limite legal estabelecido para este fim, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

2.2.4. O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando-se as condições especiais previstas nos atos normativos citados no item 2.2.1. deste Edital.

2.2.5. Caso a aplicação do percentual resulte em um número fracionado, haverá o arredondamento para a casa decimal superior.

2.2.6. O candidato inscrito na condição de PcD, se aprovado e classificado neste certame, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá a classificação em listagem classificatória exclusiva aos candidatos nesta condição.

2.2.7. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal nº 7.853/1989, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência (PcD) aprovado, nomeado e submetido à perícia médica, e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

2.2.8. Em caso de desclassificação ou desistência do candidato convocado para vaga reservada para PcD, será convocado o próximo candidato da lista geral de classificação das PcD, até que aquela vaga seja ocupada.

2.2.9. Após a investidura do candidato com deficiência (PcD), a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade, nos termos da legislação vigente.

3. DA FUNÇÃO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das funções de **Professor Pedagogo, Professores oficinairos, Nutricionista, Assistente Social, Fonoaudiólogo, Auxiliar de Creche, Cuidador de Criança com deficiências, Cozinheira, Zeladora, Monitor de Transporte Escolar, Mediador de sala, Monitor de pátio e Interprete de Libras** será temporário para um prazo de validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com necessidade da Administração Municipal.

3.2. A lotação será conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação. Os cargos terão carga horária semanal de 20 e 40h, para os cargos lotados na Secretaria Municipal de Saúde poderão se exercida em regime de plantões de (12h), ou em horário definido. Para os demais cargos de acordo com necessidade de cada Secretaria ou da Administração.

4. DAS INSCRIÇÕES E RECEBIMENTO DOS TÍTULOS

3.1.1. A inscrição será realizada presencialmente, para entrega dos documentos juntamente com o formulário, no Centro de Eventos localizado na Avenida Marechal Rondon, enfrente a Prefeitura Nova, do dia 11/08/2025 a 15/08/2025 das 08 às 13h.

3.1.2. É permitido a inscrição por Procuração devidamente Reconhecida em Cartório, seguindo as legislações vigentes.

3.1.3. Antes de inscrever-se, o candidato deverá **tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos**, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

3.1.4. . Em qualquer tempo, no caso de desconformidade das informações prestadas no ato de inscrição com os documentos comprobatórios o candidato será eliminado do certame, não cabendo recursos.

3.1.5. No ato da inscrição o candidato deverá optar para qual cargo/secretaria deseja se inscrever assinalando na ficha de inscrição, não podendo optar por mais de um cargo/secretaria.

3.1.6. Para se inscrever, o candidato deverá imprimir e preencher de forma legível e sem rasuras, a Ficha de Inscrição de acordo com o cargo pretendido, disponível nos ANEXOS deste edital, e entregá-la devidamente preenchida, juntamente com os documentos comprobatórios constantes no item 4. deste edital.

3.1.7. O candidato deverá assinalar com um X na Ficha de Inscrição para a secretaria para a qual deseja concorrer, e escrever por extenso a opção de cargo/vaga pretendido, de forma legível e sem rasuras, no campo destinado à esse fim na Ficha de Inscrição (ANEXOS).

3.1.8. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste edital.

3.1.9. Em nenhuma hipótese será aceita inscrição fora do prazo estipulado neste edital.

3.1.10. O candidato ao efetuar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

3.1.11. O candidato é único e exclusivamente responsável pela legibilidade dos documentos apresentados, de forma que no momento da análise da Comissão Julgadora serão desconsiderados os documentos que estiverem ilegíveis, rasurados ou que de alguma forma o seu texto não puder ser lido claramente.

3.1.12. Todas as informações referentes ao cadastro, bem como a inscrição do candidato, serão de inteira responsabilidade do candidato e sujeitas à aferição e confirmação pela comissão do processo seletivo simplificado, a quem competirá validar a inscrição dos candidatos.

3.1.13. Não será cobrado taxa de inscrição.

3.1.14. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.1.15. É vedada a inscrição de parentes no referido processo seletivo, dos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo deste edital.

3.1.16. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Seringueiras do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO.

O candidato, na solicitação de inscrição, declara para fins de direito que tem ciência e, entregará os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função:

I - Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português nas condições previstas pelo Decreto nº 70.391/1972, ou estrangeiro na forma da Lei;

II - Ter até a data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos de idade completos na data da assinatura do contrato;

III - Preencher de forma clara, legível e sem rasuras a Ficha de Inscrição;

IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

V – Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

VI – Gozar de boa saúde física e mental;

VII – Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

VIII - Ter na data da inscrição, a escolaridade completa e habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC.

IX – Ter registro no conselho de classe quando o cargo exigir com certidão de quitação do Conselho pertinente.

4.1 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E PROVA DE TÍTULOS

5.1 No ato da inscrição além de preencher formulário próprio, os candidatos deverão entregar uma CÓPIA (acompanhados dos originais para conferência) de todos os documentos solicitados abaixo:

I – Documento de Identificação com foto;

II – Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física–CPF;

III – Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo) com certidão de quitação com o Conselho pertinente;

IV- Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração endereço (com firma reconhecida);

V- Certidão de nascimento ou, se casado, certidão de casamento;

VI – Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21anos;

VII – Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Diploma ou declaração de conclusão, se declaração acompanhado do histórico escolar, emitida pela instituição devidamente reconhecida pelo MEC), conforme Edital;

VIII – Certificados de conclusão dos cursos, diploma ou declaração de conclusão de curso de Pós-graduação Lato Sensu; Certificado, diploma ou declaração de conclusão de curso de Pós-graduação/Mestrado Stricto sensu; Certificado, diploma ou declaração de conclusão de curso de Pós-graduação/Doutorado Stricto sensu;

IX Certificado de curso de formação continuada em área específica de interesse ao cargo, emitido nos últimos 2 anos, que conste no verso conteúdo programático ou ementa; com data de conclusão anterior a data de publicação do edital;

5.2 Os cursos de aperfeiçoamento realizados pela Internet deverão estar acompanhados da autenticação eletrônica do mesmo.

6. DA VIGÊNCIA DO TESTE SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO

O prazo de vigência do Teste Seletivo é de 06 (seis) meses, a partir do primeiro dia útil seguinte à data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. O tempo de duração do contrato de trabalho será de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, limitado ao prazo máximo cumulativo de 01 (um) ano, improrrogável. O contrato de trabalho poderá ser formalizado a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO.

6.1 DOS LOCAIS DE LOTAÇÃO.

Os contratados deverão desempenhar suas atribuições funcionais no âmbito do Poder Executivo do município de Seringueiras - RO, em seu órgão e/ou locais indicados, sendo definido seu local de exercício pelo titular da secretaria ao qual o servidor está vinculado podendo ser EMTIEIEF PRINCESA ISABEL – Linha 14 (Planalto); EMTIEIEF JOSÉ DO PATROCÍNIO – Linha 12 (Bom Sucesso); EMTIEIEF VENCESLAU BRÁS –

BR 429 (Mendes Júnior); EMEIEF PINÓQUIO E EXTENSÕES – Cidade e Linha 11; CMEI PINGO DE GENTE – Cidade e Secretária Municipal de Saúde, no ato da apresentação do contrato.

Fica vedado ao candidato a preferência de escolha da lotação, podendo ser no perímetro urbano, rural, distrital ou comunidades remanescentes, em período diurno ou noturnos.

A lotação ou relotação dos candidatos convocados no certame, fica à critério da necessidade da Administração, de acordo com a conveniência e oportunidade.

7. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1 No ato da contratação dos classificados no Teste Seletivo nº001/2025, serão exigidos seguintes documentos cópia e original:

I – 02 (duas) fotos 3x4 atuais;

II - Cópia da Carteira de Identidade;

III - Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física–CPF;

IV - Cópia do Título de Eleitor e quitação eleitoral (comprovante de votação da última eleição);

V - Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);

VI - Cópia da Carteira de trabalho (pagina da foto e pagina dos dados pessoais);

VII - Cópia do PI S ou PASEP;

VIII - Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, expedida pela Justiça Estadual de onde reside nos últimos 5(cinco) anos;

IX – Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Federal de onde reside nos últimos 05(cinco) anos;

X - Certidão negativa de débitos TCE-RO.

XI – Cópia do Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);

XII - Certidão Negativa do Órgão de Classe Competente;

XIII – Cópia da Declaração de Dados bancários; (Comprovante de Conta Bancária);

XIV – Cópia de Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração de endereço com firma reconhecida em Cartório;

XV - Cópia da Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável com firma reconhecida em Cartório;

XVI – Cópia de Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;

XVII - Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital;

XVIII – Atestado de Saúde Ocupacional – Profissional médico;

XIX - (original) Declaração de Bens e Valores com firma reconhecida em Cartório;

XX – Declaração que ocupa ou não cargo ou função pública, ou empregado privado autenticada em cartório;

7.2 Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório ou apresentado cópia e original.

8. DAS ETAPAS

8.1 . O Processo Seletivo Simplificado será constituído das seguintes etapas:

1ª Etapa, para todos os cargos: De informação prestada no ato de inscrição via presencial sobre os títulos que possui na área que pretende concorrer no certame, esta etapa é de caráter classificatório, onde as informações serão efetivamente validadas na segunda etapa;

2ª Etapa, para todos os cargos: De avaliação para a convalidação dos títulos informados no ato de inscrição via presencial, de caráter classificatório e eliminatório.

9. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

9.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de Análise de Títulos que ocorrerá no dia 18/08/2025 considerando a seguinte pontuação:

A- Superior: Nutricionista

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma ou Declaração de Conclusão, (se declaração acompanhado de histórico escolar) do Curso na área específica que concorre em entidade reconhecida pelo MEC.	30 (trinta)
Certificado de Conclusão de Pós- Graduação com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida MEC na área de atuação do cargo que concorre;	05 (cinco) (máximo 3 cursos)
Certificado de Conclusão de Mestrado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre	15 (quinze)
Certificado de Conclusão de Doutorado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre;	20 (vinte)
Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com no mínimo 100 horas. (Realizado nos últimos 2 anos)	2,5 (dois e meio) (máximo 04 cursos)
Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com no mínimo 200 horas. (Realizado nos últimos 2 anos)	5 (cinco) (máximo 02 cursos)

B- Superior: Assistente Social

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma ou Declaração de Conclusão, (se declaração acompanhado de histórico escolar) do Curso na área específica que concorre em entidade reconhecida pelo MEC.	30 (trinta)
Certificado de Conclusão de Pós- Graduação com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida MEC na área de atuação do cargo que concorre;	05 (cinco) (máximo 3 cursos)
Certificado de Conclusão de Mestrado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre	15 (quinze)
Certificado de Conclusão de Doutorado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre;	20 (vinte)
Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com no mínimo 100 horas. (Realizado nos últimos 2 anos)	2,5 (dois e meio) (máximo 04 cursos)
Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com no mínimo 200 horas. (Realizado nos últimos 2 anos)	5 (cinco) (máximo 02 cursos)

C- Superior: Fonoaudiólogo

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma ou Declaração de Conclusão, (se declaração acompanhado de histórico escolar) do Curso na área específica que concorre em entidade reconhecida pelo MEC.	30 (trinta)
Certificado de Conclusão de Pós- Graduação com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida	05 (cinco) (máximo 3 cursos)

concorrendo, com no mínimo 200 horas. (Realizado nos últimos 2 anos)	
--	--

J- Superior: Professor Oficineiro em Matemática

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma ou Declaração de Conclusão, (se declaração acompanhado de histórico escolar) do Curso na área específica que concorre em entidade reconhecida pelo MEC.	30 (trinta)
Certificado de Conclusão de Pós- Graduação com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida MEC na área de atuação do cargo que concorre;	05 (cinco) (máximo 3 cursos)
Certificado de Conclusão de Mestrado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre	15 (quinze)
Certificado de Conclusão de Doutorado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre;	20 (vinte)
Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com no mínimo 100 horas. (Realizado nos últimos 2 anos)	2,5 (dois e meio) (máximo 04 cursos)
Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com no mínimo 200 horas. (Realizado nos últimos 2 anos)	5 (cinco) (máximo 02 cursos)

L- Superior: Professor Oficineiro em Tecnologia Educacional

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma ou Declaração de Conclusão, (se declaração acompanhado de histórico escolar) do Curso na área específica que concorre em entidade reconhecida pelo MEC.	30 (trinta)
Certificado de Conclusão de Pós- Graduação com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida MEC na área de atuação do cargo que concorre;	05 (cinco) (máximo 3 cursos)
Certificado de Conclusão de Mestrado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre	15 (quinze)
Certificado de Conclusão de Doutorado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre;	20 (vinte)
Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com no mínimo 100 horas. (Realizado nos últimos 2 anos)	2,5 (dois e meio) (máximo 04 cursos)
Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com no mínimo 200 horas. (Realizado nos últimos 2 anos)	5 (cinco) (máximo 02 cursos)

M- Nível Médio: Auxiliar de Creche

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma ou Declaração de entidade reconhecida pelo MEC de ensino médio	50 (cinquenta)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 40 horas; (Realizado nos últimos 2 anos)	05 (cinco) cada (máximo 03 cursos)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 60 horas; (Realizado nos últimos 2 anos)	7,5 (sete e meio) cada (máximo 02 cursos)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 80 horas; (Realizado nos últimos 2 anos)	10 (dez) cada (máximo 02 cursos)

N- Nível Médio: Cuidador de Crianças com deficiências

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma ou Declaração de entidade reconhecida pelo MEC de ensino médio	50 (cinquenta)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 40 horas; (Realizado nos últimos 2 anos)	05 (cinco) cada (máximo 03 cursos)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 60 horas; (Realizado nos últimos 2 anos)	7,5 (sete e meio) cada (máximo 02 cursos)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 80 horas; (Realizado nos últimos 2 anos)	10 (dez) cada (máximo 02 cursos)

O- Nível Médio: Mediador de sala

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma ou Declaração de entidade reconhecida pelo MEC de ensino médio com Formação complementar em Educação especial ou inclusão escolar	50 (cinquenta)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 40 horas; (Realizado nos últimos 2 anos)	05 (cinco) cada (máximo 03 cursos)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 60 horas; (Realizado nos últimos 2 anos)	7,5 (sete e meio) cada (máximo 02 cursos)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 80 horas; (Realizado nos últimos 2 anos)	10 (dez) cada (máximo 02 cursos)

P- Nível Médio: Interprete de Libras

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma ou Declaração de entidade reconhecida pelo MEC de ensino médio com certificação de proficiência em tradução/interpretação de libras/língua portuguesa, reconhecida por instituições credenciadas	50 (cinquenta)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 40 horas; (Realizado nos últimos 2 anos)	05 (cinco) cada (máximo 03 cursos)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 60 horas; (Realizado nos últimos 2 anos)	7,5 (sete e meio) cada (máximo 02 cursos)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 80 horas; (Realizado nos últimos 2 anos)	10 (dez) cada (máximo 02 cursos)

Q- Nível Fundamental: Cozinhaeira

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma ou Declaração de entidade reconhecida pelo MEC de ensino fundamental	50 (cinquenta)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 20 horas; (Realizado nos últimos 2 anos)	05 (cinco) cada (máximo 03 cursos)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 40 horas; (Realizado nos últimos 2 anos)	7,5 (sete e meio) cada (máximo 02 cursos)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 60 horas; (Realizado nos últimos 2 anos)	10 (dez) cada (máximo 02 cursos)

R- Nível Fundamental: Zeladora

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma ou Declaração de entidade reconhecida pelo MEC de ensino fundamental	50 (cinquenta)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 20 horas; (Realizado nos últimos 2 anos)	05 (cinco) cada (máximo 03 cursos)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 40 horas; (Realizado nos últimos 2 anos)	7,5 (sete e meio) cada (máximo 02 cursos)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 60 horas; (Realizado nos últimos 2 anos)	10 (dez) cada (máximo 02 cursos)

S- Nível Fundamental: Monitor de pátio

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma ou Declaração de entidade reconhecida pelo MEC de ensino fundamental	50 (cinquenta)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 20 horas; (Realizado nos últimos 2 anos)	05 (cinco) cada (máximo 03 cursos)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 40 horas; (Realizado nos últimos 2 anos)	7,5 (sete e meio) cada (máximo 02 cursos)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 60 horas; (Realizado nos últimos 2 anos)	10 (dez) cada (máximo 02 cursos)

T- Nível Fundamental: Monitor de transporte escolar

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma ou Declaração de entidade reconhecida pelo MEC de ensino fundamental	50 (cinquenta)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 20 horas; (Realizado nos últimos 2 anos)	05 (cinco) cada (máximo 03 cursos)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 40 horas; (Realizado nos últimos 2 anos)	7,5 (sete e meio) cada (máximo 02 cursos)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 60 horas; (Realizado nos últimos 2 anos)	10 (dez) cada (máximo 02 cursos)

10. RESULTADO PARCIAL E RECURSOS

a. A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, divulgará o resultado parcial do certame, no dia 19/08/2025, no Diário Oficial do Município, (AROM) Mural e Site da Prefeitura, Câmara Municipal e em Jornal de ampla Circulação.

b. Os candidatos que desejarem interpor recursos, deverão fazer do dia 19 á 20/08/2025, considerando o último dia até às 23h59min (horário local). O recurso deverá ser interposto exclusivamente através e-mail da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, cujo e-mail é seletivo25pms@gmail.com não sendo aceito de outra forma.

c. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que: descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigida de forma ofensiva à Comissão de Processo Seletivo Simplificado e/ou a Prefeitura Municipal de Seringueiras; se for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

d. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

e. Os resultados das interposições dos recursos serão disponibilizados dia 22/08/2025, no Diário Oficial do Município, (AROM) Mural e Site da Prefeitura e Câmara Municipal e em jornal de ampla divulgação.

f. Findas a correção e a apresentação dos resultados dos recursos, **não caberá administrativamente qualquer tipo de solicitação de revisão do resultado apresentado.**

g. Serão rejeitados os recursos enviados pelo Correio, fax-símile ou qualquer outro meio que não seja o e-mail da comissão do Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital.

h. A decisão da Comissão Especial do Processo Seletivo será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais

11. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

a. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise dos títulos apresentados;

b. Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que somar o mínimo 30,00 pontos para os cargos de nível superior e 50,00 pontos para os cargos de nível fundamental e médio.

12. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de inscrição, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

a) Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos até a data da publicação do resultado.

b) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento

c) Tiver maior número de filhos menores;

13. DOS RESULTADOS

13.1 A classificação definitiva dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado será divulgada no dia 22/08/2025, no Diário Oficial do Município, (AROM) Mural e Site da Prefeitura, Câmara Municipal e em Jornal de ampla Circulação.

13.2 Do resultado definitivo, não caberá qualquer outro recurso ou pedido de revisão.

13.3 A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado apresentará o resultado final, competindo a Prefeito Municipal à homologação do resultado.

14. – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

a. Caberá ao Prefeito Municipal de Seringueiras-RO a homologação deste Teste Seletivo Simplificado.

b. A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação. **A aprovação no Teste Seletivo Simplificado não gera o direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.**

c. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação na avaliação do processo e comprovação da aptidão física e mental atestada por profissionais de saúde.

d. Os candidatos serão contratados no regime Administrativo nos Termos da Lei Municipal nº 2.182/2025 e subsidiariamente a Lei Municipal nº 048/1994 e Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

e. No ato da convocação para contratação deverão ser apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos para investidura na função (ITEM 7.).

f. O prazo do contrato de trabalho será de 06 (seis) ano, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

g. Os candidatos selecionados e convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis (improrrogável), contados da data da convocação.**

h. O candidato convocado que não se apresentar no prazo mencionado no item anterior será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado para o cargo, conforme ordem de classificação.

i. A extinção do contrato por vontade de qualquer uma das partes não gerará qualquer indenização pelo restante do prazo contratual, devendo ser comunicada com antecedência de 10 (dez) dias, sob pena do pagamento ou retenção de indenização correspondente a metade do valor da remuneração mensal.

15. DAS ATRIBUIÇÕES

15.1. PROFESSOR: Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, em nível de sua sala de aula; selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizadas pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando

solicitado; avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos; exercer a coordenação de matérias; integrar-se aos órgãos complementares da escola; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do sistema de ensino municipal; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, e outras atividades correlatas.

15.2. NUTRICIONISTA: Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de Nutrição da secretaria. Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; prestar apoio na elaboração de cardápio, regime e dietas no Hospital, Centro de Saúde, Secretaria de Educação, Escolas, etc.; assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; executar outras atividades correlatas.

15.3. ASSISTENTE SOCIAL: Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área do serviço social nos diferentes setores da área da Saúde, visando contribuir para a solução de problemas sociais; Orientar indivíduos, grupos e população para análise e solução de problemas sociais, utilizando instrumento técnico adequado às diversas abordagens; Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; Executar outras atividades correlatas.

15.4. FONOAUDIÓLOGO: Realizar avaliação e triagem fonoaudiológica de alunos com dificuldades na comunicação oral e escrita, fala, linguagem, audição e aprendizagem, Atuar na prevenção e promoção da saúde comunicativa e vocal no ambiente escolar, colaborar com professores e demais profissionais na identificação precoce de alterações de linguagem, leitura e escrita; orientar a equipe pedagógica sobre estratégias para estimular a linguagem oral e escrita em sala de aula, acompanhar alunos com deficiência, transtornos da fala/linguagem ou dificuldades específicas de aprendizagem (como dislexia e apraxia), contribuir na elaboração de adaptações curriculares ou estratégias pedagógicas inclusivas, promover ações educativas com pais, professores e estudantes sobre higiene vocal, escuta ativa, comunicação e linguagem e participar de forma integrada com a equipe multiprofissional da secretaria de educação (psicólogo, assistente social, AEE, etc.), além de outras atribuições decorrentes do cargo.

15.5. PROFESSOR OFICINEIRO EM ARTES (MÚSICA, DANÇA, TEATRO, ARTES VISUAIS): Planejar e executar oficinas artístico-culturais, promovendo a expressão, criatividade e identidade cultural dos alunos, além de outras atribuições decorrentes do cargo.

15.6. PROFESSOR OFICINEIRO EM SUSTENTABILIDADE/EDUCAÇÃO AMBIENTAL: Desenvolver projetos e oficinas de horta escolar, reciclagem, reaproveitamento, eco cidadania e cuidado com o meio ambiente, além de outras atribuições decorrentes do cargo.

15.7. PROFESSOR OFICINEIRO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA: promover oficinas voltadas à cidadania, diversidade, ética, convivência, cultura de paz e justiça social além de outras atribuições decorrentes do cargo.

15.8. PROFESSOR OFICINEIRO EM RECREAÇÃO E ESPORTE: Desenvolver atividades recreativas, esportivas, jogos cooperativos e práticas de movimento, além de outras atribuições decorrentes do cargo.

15.9. PROFESSOR OFICINEIRO EM LÍNGUA PORTUGUESA (OFICINA DE LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL): Oferecer oficinas de reforço e enriquecimento em leitura, escrita, interpretação e produção textual, além de outras atribuições decorrentes do cargo.

15.10. PROFESSOR OFICINEIRO EM MATEMÁTICA (ORACIOCÍNIO LÓGICO E JOGOS MATEMÁTICOS): Realizar oficinas com foco em resolução de problemas, raciocínio lógico, jogos e atividades lúdicas matemáticas, além de outras atribuições decorrentes do cargo.

15.11. PROFESSOR OFICINEIRO EM TECNOLOGIA EDUCACIONAL: Responsável por planejar e desenvolver atividades pedagógicas e práticas relacionadas ao uso de tecnologias digitais no ambiente escolar. Atuação em escolas de tempo integral, oferecendo oficinas que estimulem o pensamento computacional, a criatividade, a resolução de problemas e o uso consciente das tecnologias. Planejar e executar oficinas temáticas envolvendo informática educativa, robótica educacional, programação básica, produção de mídia digital, entre outros; estimular o uso pedagógico e criativo das tecnologias pelos alunos; promover atividades que desenvolvam competências digitais e habilidades do século XXI (como pensamento crítico, trabalho em equipe e inovação), acompanhar os alunos durante as oficinas, orientando no uso de equipamentos e softwares, trabalhar de forma integrada com os professores regentes, articulando as oficinas ao currículo escolar, zelar pelos equipamentos e espaços tecnológicos da escola, propor projetos interdisciplinares com o uso de tecnologia, incentivar o uso seguro e ético da internet e das redes sociais, além de outras atribuições decorrentes do cargo.

15.12. CUIDADOR DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA: Auxiliar a criança com deficiência em suas atividades de vida diária no ambiente escolar, como higiene, alimentação, locomoção e organização de materiais, poiar nas atividades pedagógicas, conforme orientação do professor e da equipe pedagógica, zelar pela segurança e bem-estar do estudante durante sua permanência na escola, estimular a autonomia do aluno, respeitando suas limitações e potencialidades, trabalhar em parceria com a equipe docente, coordenação pedagógica e famílias, auxiliar no uso de recursos de acessibilidade (cadeira de rodas, próteses, materiais adaptados, etc.), Respeitar a individualidade, o ritmo e as necessidades específicas de cada aluno, além de outras atribuições decorrentes do cargo.

15.13. MEDIADOR DE SALA: Apoiar o aluno nas atividades pedagógicas, conforme o planejamento do professor regente, ajudar a mediar a interação do aluno com os colegas, promovendo socialização e inclusão, estimular a autonomia e a participação ativa do aluno nas aulas e rotinas escolares, adaptar, quando necessário e orientado pela equipe pedagógica, os recursos ou estratégias para facilitar o aprendizado, observar e registrar avanços, dificuldades e comportamentos, colaborando com o trabalho da equipe multidisciplinar, apoiar nas atividades de organização, locomoção e comunicação do aluno, sem substituir o professor nem assumir função terapêutica, trabalhar em conjunto com o professor, equipe do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e família, além de outras atribuições decorrentes do cargo.

15.14. INTERPRETE DE LIBRAS: Atuar na mediação da comunicação entre alunos surdos e ouvintes, professores, equipe pedagógica e demais membros da comunidade escolar, interpretar, de forma fiel, ética e precisa, o conteúdo transmitido em sala de aula, eventos escolares e atividades pedagógicas, adaptar a interpretação às necessidades linguísticas do aluno surdo, considerando seu nível de fluência em Libras, contribuir para a acessibilidade e inclusão de alunos surdos no ambiente escolar, participar de formações e reuniões pedagógicas quando necessário, especialmente as que envolvem o planejamento de ações inclusivas, atuar de acordo com os princípios do respeito à diversidade linguística e cultural da comunidade surda, além de outras atribuições decorrentes do cargo.

15.15. AUXILIAR DE CRECHE: Auxiliar o professor nas atividades de cuidado, higiene, alimentação e recreação das crianças na faixa etária de 0 a 5 anos, Cuidar da higiene pessoal das crianças, realizando trocas de fraldas, acompanhando idas ao banheiro, lavando mãos e rostos, sempre com atenção à saúde e segurança, ajudar na organização dos momentos de descanso, alimentação e atividades pedagógicas, promovendo bem-estar e

acolhimento, Estimular o desenvolvimento das crianças por meio de brincadeiras, jogos, músicas e atividades lúdicas, sob a orientação do professor, observar e comunicar aos responsáveis pedagógicos qualquer mudança no comportamento ou na saúde das crianças, Auxiliar na organização e limpeza do ambiente da creche, zelando pelos materiais e mobiliários e contribuir para um ambiente afetivo, seguro e acolhedor, respeitando o ritmo e as necessidades individuais de cada criança.

15.16. MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR: Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar; orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar fatos, submetendo-os ao seu superior imediato, se for o caso; prestar apoio às atividades acadêmicas; controlar as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos; exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

15.17. MONITOR DE PÁTIO: Acompanhar o dia a dia dos alunos, avaliando o comportamento e frequência, cuidando da manutenção e conservação da escola, cumprindo as determinações superiores e ater-se à segurança dos alunos. Executar outras tarefas correlatas.

15.18. COZINHEIRA: Fazer limpeza do escritório, laboratório, estações de tratamento e outras dependências da Prefeitura, receber e entregar documentos e correspondências, inclusive talões de cobrança das tarifas de água e esgoto, junto a rede bancária, comércio, repartições públicas, correios e usuários em geral. Executar tarefas de copa – cozinha; Lavar e guardar louças e talheres. Zelar para que o material e equipamento de sua área de trabalho estejam sempre em perfeitas condições de utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança. Executar outras tarefas correlatas.

15.19. ZELADORA: Fazer limpeza do escritório, laboratório, Secretarias, estações de tratamento e outras dependências da Prefeitura. Receber e entregar documentos e correspondência, inclusive talões de cobrança das tarifas de água e esgoto, junto a rede bancária, comércio, repartições públicas, correios e usuários em geral. Executar tarefas de copa – cozinha; lavar e guardar louças e talheres. Zelar para que o material e equipamento de sua área de trabalho estejam sempre em perfeitas condições de utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança. Executar outras tarefas correlatas.

16. – DISPOSIÇÕES FINAIS

a. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a posterior ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

b. Os candidatos que recusarem a contratação ou manifestar em sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.

c. O Processo Seletivo Simplificado por prazo determinado disciplinado por este Edital tem validade de 06 (seis) meses, a partir da publicação do Decreto de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração.

d. Os candidatos aprovados deverão manter junto à Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado – Prazo Determinado, seu endereço atualizado, e-mail, contato telefônico.

e. Todo processo de seleção, referentes ao Processo Seletivo Simplificado por Prazo Determinado, ficarão após seu término, à guarda do Departamento de Recursos Humanos, os quais serão mantidos por um período de 24 (vinte e quatro) meses a partir da homologação do Resultado Final, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, devendo ser mantidos pelo período de validade do Teste Seletivo por Prazo Determinado, os registros eletrônicos a ele referentes.

f. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade na apresentação dos títulos.

g. Não serão devolvidos os documentos apresentados pelo candidato em qualquer fase deste processo.

h. O quantitativo de vagas ofertado no presente processo seletivo não gerará direito subjetivo a contratação do classificado, no entanto havendo necessidade poderá ser ampliada, sendo que para esse fim, tornar-se-á necessária a conveniência da Administração Pública, bem como dotação orçamentária própria disponível para custear os salários dos servidores abrangidos.

i. A classificação no processo seletivo simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação nem imediata ou durante a sua validade, dependendo da conveniência e necessidade no interesse público.

j. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem será aceito documento após os prazos estabelecidos no edital.

k. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais na ordem de classificação.

l. A comissão de organização do processo seletivo simplificado reserva-se no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

m. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações do edital, comunicados, retificações e convocações referentes a este processo seletivo simplificado, durante todo o seu período de vigência.

n. A extinção do contrato por vontade de qualquer uma das partes não gerará qualquer indenização pelo restante do prazo contratual, devendo ser comunicada com antecedência de 10 (dez) dias, sob pena do pagamento ou retenção de indenização correspondente à metade do valor da remuneração mensal.

o. Os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos Neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

17. RELAÇÃO DOS ANEXOS

- ANEXO I -DA LEI MUNICIPAL Nº 2.182//2025 CARGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIO
 - ANEXO II -QUADRO DE PONTUAÇÃO
 - ANEXO III - CRONOGRAMA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2025
 - ANEXO IV -FICHA DE INSCRIÇÃO CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL PROCESSO SELETIVO
 - ANEXO V - FICHA DE INSCRIÇÃO CARGOS NÍVEL MÉDIO PROCESSO SELETIVO
 - ANEXO VI - FICHA DE INSCRIÇÃO CARGOS NÍVEL MÉDIO TÉCNICO PROCESSO SELETIVO
 - ANEXO VII - FICHA DE INSCRIÇÃO CARGOS NÍVEL SUPERIOR PROCESSO SELETIVO
- Seringueiras - RO, 05 de Agosto de 2025.

Comissão Organizadora
ROMONELLY DINIZ CORREIA DOS SANTOS
Presidente

MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA
Secretária

UANDERSON ALVES DOS REIS
Membro

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Membro

KAHYNA MARIA BATISTA TENÓRIO
Membro

ANEXO–I

DA LEI MUNICIPAL Nº 2.182/2025 CARGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIO
EDUCAÇÃO

CARGOS	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANTIDADE		Total	CH	SAL. BASE
		nº Vagas	Vagas PCD			
Professor Pedagogo	Ensino Superior em Pedagogia	30	02	32	40	4.867,77
Professor oficineiro em Artes (Música, dança, teatro, artes visuais)	Licenciatura em Artes, dança, Teatro ou Música.	03	00	03	20	2.433,88
Professor oficineiro em Sustentabilidade/Educação Ambiental	Licenciatura em Biologia, Geografia, Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental, Engenharia Florestal	03	00	03	20	2.433,88
Professor oficineiro em Direitos Humanos e Cidadania	Licenciatura em História, Sociologia, Filosofia, Pedagogia	03	00	03	20	2.433,88
Professor oficineiro em Recreação e Esporte	Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física	03	00	03	20	2.433,88
Professor oficineiro em Língua Portuguesa (Oficina de Leitura e Produção Textual)	Licenciatura em Letras (Português)	04	00	04	20	2.433,88
Professor oficineiro em Matemática (Raciocínio Lógico e Jogos Matemáticos)	Licenciatura em Matemática	04	00	04	20	2.433,88
Professor oficineiro em Tecnologia Educacional	Nível superior em Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, ou na área da informática	03	00	03	20	2.433,88
Assistente Social	Graduação em Serviço Social	01	00	01	40	3.019,16
Fonoaudiólogo	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia	01	00	01	40	3.019,16
Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição	01	00	01	40	3.019,16
Interprete de Libras	Ensino Médio completo com certificação de proficiência em tradução/interpretação de libras/língua portuguesa, reconhecida por instituições credenciadas.	01	00	01	40	1.951,97
Auxiliar de Creche	Ensino Médio completo	05	00	05	40	1.951,97
Cuidador de Crianças com deficiências	Ensino Médio completo	19	01	20	40	1.951,97
Mediador de Sala	Ensino Médio completo com Formação complementar em educação especial ou inclusão escolar	14	01	15	40	1.951,97
Monitor de Pátio	Ensino Fundamental Completo	05	00	05	40	1.518,00
Cozinheira	Ensino Fundamental Completo	11	01	12	40	1.518,00
Zeladora	Ensino Fundamental Completo	12	01	13	40	1.518,00
Monitor de Transporte Escolar	Ensino Fundamental Completo	04	00	04	40	1.518,00

SAÚDE

CARGOS	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANTIDADE		Total	CH	SAL.BASE
		nº Vagas	Vagas PCD			
Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição	01	00	01	40	3.019,16

ANEXO– II
QUADRO DE PONTUAÇÃO

B- Superior: Nutricionista

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma ou Declaração de Conclusão, (se declaração acompanhado de histórico escolar) do Curso na área específica que concorre em entidade reconhecida pelo MEC.	30 (trinta)
Certificado de Conclusão de Pós- Graduação com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida MEC na área de atuação do cargo que concorre;	05 (cinco) (máximo 3 cursos)
Certificado de Conclusão de Mestrado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre	15 (quinze)
Certificado de Conclusão de Doutorado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre;	20 (vinte)
Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com no mínimo 100 horas. (Realizado nos últimos 2 anos)	2,5 (dois e meio) (máximo 04 cursos)
Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com no mínimo 200 horas. (Realizado nos últimos 2 anos)	5 (cinco) (máximo 02 cursos)

I- Superior: Professor Oficineiro em Língua Portuguesa

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma ou Declaração de Conclusão, (se declaração acompanhado de histórico escolar) do Curso na área específica que concorre em entidade reconhecida pelo MEC.	30 (trinta)
Certificado de Conclusão de Pós- Graduação com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida MEC na área de atuação do cargo que concorre;	05 (cinco) (máximo 3 cursos)
Certificado de Conclusão de Mestrado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre	15 (quinze)
Certificado de Conclusão de Doutorado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre;	20 (vinte)
Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com no mínimo 100 horas. (Realizado nos últimos 2 anos)	2,5 (dois e meio) (máximo 04 cursos)
Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com no mínimo 200 horas. (Realizado nos últimos 2 anos)	5 (cinco) (máximo 02 cursos)

J- Superior: Professor Oficineiro em Matemática

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma ou Declaração de Conclusão, (se declaração acompanhado de histórico escolar) do Curso na área específica que concorre em entidade reconhecida pelo MEC.	30 (trinta)
Certificado de Conclusão de Pós- Graduação com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida MEC na área de atuação do cargo que concorre;	05 (cinco) (máximo 3 cursos)
Certificado de Conclusão de Mestrado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre	15 (quinze)
Certificado de Conclusão de Doutorado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre;	20 (vinte)
Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com no mínimo 100 horas. (Realizado nos últimos 2 anos)	2,5 (dois e meio) (máximo 04 cursos)
Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com no mínimo 200 horas. (Realizado nos últimos 2 anos)	5 (cinco) (máximo 02 cursos)

L- Superior: Professor Oficineiro em Tecnologia Educacional

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma ou Declaração de Conclusão, (se declaração acompanhado de histórico escolar) do Curso na área específica que concorre em entidade reconhecida pelo MEC.	30 (trinta)
Certificado de Conclusão de Pós- Graduação com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida MEC na área de atuação do cargo que concorre;	05 (cinco) (máximo 3 cursos)
Certificado de Conclusão de Mestrado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre	15 (quinze)
Certificado de Conclusão de Doutorado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre;	20 (vinte)
Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com no mínimo 100 horas. (Realizado nos últimos 2 anos)	2,5 (dois e meio) (máximo 04 cursos)
Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com no mínimo 200 horas. (Realizado nos últimos 2 anos)	5 (cinco) (máximo 02 cursos)

M- Nível Médio: Auxiliar de Creche

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma ou Declaração de entidade reconhecida pelo MEC de ensino médio	50 (cinquenta)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 40 horas; (Realizado nos últimos 2 anos)	05 (cinco) cada (máximo 03 cursos)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 60 horas; (Realizado nos últimos 2 anos)	7,5 (sete e meio) cada (máximo 02 cursos)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 80 horas; (Realizado nos últimos 2 anos)	10 (dez) cada (máximo 02 cursos)

N- Nível Médio: Cuidador de Crianças com deficiências

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma ou Declaração de entidade reconhecida pelo MEC de ensino médio	50 (cinquenta)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 40 horas; (Realizado nos últimos 2 anos)	05 (cinco) cada (máximo 03 cursos)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 60 horas; (Realizado nos últimos 2 anos)	7,5 (sete e meio) cada (máximo 02 cursos)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 80 horas; (Realizado nos últimos 2 anos)	10 (dez) cada (máximo 02 cursos)

O- Nível Médio: Mediador de sala

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma ou Declaração de entidade reconhecida pelo MEC de ensino médio com Formação complementar em Educação especial ou inclusão escolar	50 (cinquenta)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 40 horas; (Realizado nos últimos 2 anos)	05 (cinco) cada (máximo 03 cursos)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 60 horas; (Realizado nos últimos 2 anos)	7,5 (sete e meio) cada (máximo 02 cursos)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 80 horas; (Realizado nos últimos 2 anos)	10 (dez) cada (máximo 02 cursos)

P- Nível Médio: Interprete de Libras

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma ou Declaração de entidade reconhecida pelo MEC de ensino médio com certificação de proficiência em tradução/interpretação de libras/língua portuguesa, reconhecida por instituições credenciadas	50 (cinquenta)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 40 horas; (Realizado nos últimos 2 anos)	05 (cinco) cada (máximo 03 cursos)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 60 horas; (Realizado nos últimos 2 anos)	7,5 (sete e meio) cada (máximo 02 cursos)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 80 horas; (Realizado nos últimos 2 anos)	10 (dez) cada (máximo 02 cursos)

Q- Nível Fundamental: Cozinha

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma ou Declaração de entidade reconhecida pelo MEC de ensino fundamental	50 (cinquenta)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 20 horas; (Realizado nos últimos 2 anos)	05 (cinco) cada (máximo 03 cursos)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 40 horas; (Realizado nos últimos 2 anos)	7,5 (sete e meio) cada (máximo 02 cursos)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 60 horas; (Realizado nos últimos 2 anos)	10 (dez) cada (máximo 02 cursos)

R- Nível Fundamental: Zeladora

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma ou Declaração de entidade reconhecida pelo MEC de ensino fundamental	50 (cinquenta)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 20 horas; (Realizado nos últimos 2 anos)	05 (cinco) cada (máximo 03 cursos)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 40 horas; (Realizado nos últimos 2 anos)	7,5 (sete e meio) cada (máximo 02 cursos)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 60 horas; (Realizado nos últimos 2 anos)	10 (dez) cada (máximo 02 cursos)

S- Nível Fundamental: Monitor de pátio

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma ou Declaração de entidade reconhecida pelo MEC de ensino fundamental	50 (cinquenta)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 20 horas; (Realizado nos últimos 2 anos)	05 (cinco) cada (máximo 03 cursos)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 40 horas; (Realizado nos últimos 2 anos)	7,5 (sete e meio) cada (máximo 02 cursos)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 60 horas; (Realizado nos últimos 2 anos)	10 (dez) cada (máximo 02 cursos)

T- Nível Fundamental: Monitor de transporte escolar

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma ou Declaração de entidade reconhecida pelo MEC de ensino fundamental	50 (cinquenta)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 20 horas; (Realizado nos últimos 2 anos)	05 (cinco) cada (máximo 03 cursos)

Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 40 horas; (Realizado nos últimos 2 anos)	7,5 (sete e meio) cada (máximo 02 cursos)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 60 horas; (Realizado nos últimos 2 anos)	10 (dez) cada (máximo 02 cursos)

ANEXO – III
CRONOGRAMA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2025

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	06/08/2025
Período de inscrições	11 a 15/08/2025
Análise dos documentos	15/08/2025
Resultado preliminar	19/08/2025
Recursos (online)	19 e 20/08/2025
Resultado dos Recursos	22/08/2025
Resultado final	22/08/2025

ANEXO - IV

FICHA DE INSCRIÇÃO CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

INSCRIÇÃO NUMERO: _____

NOME COMPLETO: _____

RG: _____ **CPF:** _____

ENDEREÇO: _____

CONTATO: _____ **E-MAIL:** _____

CARGO PRETENDIDO: SECRETARIA: () SAÚDE () EDUCAÇÃO

DATA ENTREGA DOCUMENTOS:

CHEKLIST DOS DOCUMENTOS (USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO JULGADORA)

DOCUMENTO/COPIA	SIM	NÃO	QTD
Carteira de Identidade			
Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física–CPF;			
Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração de endereço (com firma reconhecida)			
Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável			
Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21anos;			
Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Diploma ou declaração de conclusão, se declaração acompanhada do histórico escolar, emitida por instituição devidamente reconhecida pelo MEC)			
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 20 horas; (realizado nos últimos 2 anos)			
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 40 horas; (realizado nos últimos 2 anos)			
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 60 horas; (realizado nos últimos 2 anos)			

Responsável pela conferência dos documentos:

Data da entrega

INSCRIÇÃO NUMERO: _____

NOME COMPLETO _____

CARGO PRETENDIDO

DATA ENTREGA DOCUMENTOS

Responsável pela conferência dos documentos:

ANEXO - V

FICHA DE INSCRIÇÃO CARGOS NÍVEL MÉDIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

INSCRIÇÃO NUMERO: _____

NOME COMPLETO: _____

RG: _____ **CPF:** _____

ENDEREÇO: _____

CONTATO: _____ **E-MAIL:** _____

CARGO PRETENDIDO: SECRETARIA: () SAÚDE () EDUCAÇÃO

DATA ENTREGA DOCUMENTOS:

CHEKLIST DOS DOCUMENTOS (USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO JULGADORA)

DOCUMENTO/COPIA	SIM	NÃO	QTD
Carteira de Identidade			
Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física–CPF;			
Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração de endereço (com firma reconhecida)			
Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável			
Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21anos;			
Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Diploma ou declaração de conclusão, se declaração acompanhada do histórico escolar, emitida por instituição devidamente reconhecida pelo MEC)			
CNH (para cargos que exijam)			
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 40 horas; (realizado nos últimos 2 anos)			
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 60 horas; (realizado nos últimos 2 anos)			
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 80 horas; (realizado nos últimos 2 anos)			

Responsável pela conferência dos documentos:
Data da entrega

INSCRIÇÃO NUMERO: _____

NOME COMPLETO _____
CARGO PRETENDIDO
DATA ENTREGA DOCUMENTOS

Responsável pela conferência dos documentos:

ANEXO - VI

FICHA DE INSCRIÇÃO CARGOS NÍVEL SUPERIOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

INSCRIÇÃO NUMERO: _____

NOME COMPLETO: _____
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO: _____
CONTATO: _____ E-MAIL: _____
CARGO PRETENDIDO: SECRETARIA: () SAÚDE () EDUCAÇÃO
DATA ENTREGA DOCUMENTOS:

CHEKLIST DOS DOCUMENTOS (USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO JULGADORA)

DOCUMENTO/COPIA	SIM	NÃO	QTD
Carteira de Identidade			
Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física-CPF;			
Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo) com certidão de quitação do Conselho pertinente;			
Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração de endereço (com firma reconhecida)			
Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável			
Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21anos;			
Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Diploma ou declaração de conclusão, se declaração acompanhada do histórico escolar, emitida por instituição devidamente reconhecida pelo MEC)			
Certificado de Conclusão de Pós- Graduação com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida MEC na área de atuação do cargo que concorre;			
Certificado de Conclusão de Mestrado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre			
Certificado de Conclusão de Doutorado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre;			
Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com no mínimo 100 horas. (realizado nos últimos 2 anos)			
Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com no mínimo 200 horas. (realizado nos últimos 2 anos)			

Responsável pela conferência dos documentos:
Data da entrega

INSCRIÇÃO NUMERO: _____

NOME COMPLETO _____
CARGO PRETENDIDO
DATA ENTREGA DOCUMENTOS

Responsável pela conferência dos documentos:

Publicado por:
Uanderson Alves Dos Reis
Código Identificador:AC407904

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	425/2025
b) Licitação Nº :	53/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/06/2025
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO AUTOMÓVEL FURGÃO AMBULÂNCIA TIPO C, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS INVESTIMENTO FUNDO A FUNDO ESTADUAL PROPOSTA Nº 07002/2024 04 – PROC. SEI 0005.0005821/2024-78.

f) Processo Adm Nº :	425/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LEVIVANS COMERCIAL E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 35.688.953/0001-79

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Veículo tipo furgão (original de fábrica) de teto alto, do ano da entrega, carroceria unificadas tipo monobloco em aço, cor branca, com ar condicionado na cabine como no salão de atendimento, travas elétricas, freios ABS, rádio com alto-falante e antena, direção assistida , equip. de segurança conforme norma do CONTRAN, combustível Diesel, potência mínima de 125 Cv(+/- 10%), distância entre eixos de 3.300 mm no mín., compartimento de carga com altura interna aprox.. 1.800 mm (teto alto); porta de correr na lateral ao lado direito do veículo e 02 portas instaladas ao compart. de carga na parte traseira do veículo e com garantia mínima de 12 (doze) meses, uma poltrona giratória, instalação de película tipo jateado nas janelas, piso em compensado revestido de manta vinílica ou similar, possuindo armário em total lateral com cantos arredondados, revestido em fórmica ou material similar, incluindo bancada para fixação de equip. médicos, banco tipo baú, para no mínimo 03 (trê "Veículo tipo furgão (original de fábrica) de teto alto, do ano da entrega ou modelo do ano subsequente, carroceria unificadas tipo monobloco em aço, cor branca, com ar condicionado na cabine como no salão de atendimento, travas elétricas, freios ABS, rádio com alto-falante e antena, direção assistida , equipamentos de segurança conforme norma do CONTRAN, combustível Diesel, potência mínima de 125 Cv(+/- 10%), distância entre eixos de 3.300 mm no mínimo, compartimento de carga com altura interna aproximadamente de 1.800 mm (teto alto); porta de correr na lateral ao lado direito do veículo e 02 portas instaladas ao compartimento de carga na parte traseira do veículo e com garantia mínima de 12 (doze) meses, uma poltrona giratória, instalação de película tipo jateado nas janelas, piso em compensado revestido de manta vinílica ou similar, possuindo armário em total lateral com cantos arredondados, revestido em fórmica ou material similar, incluindo bancada para fixação de equipamentos médicos, banco tipo baú, para no mínimo 03 (três) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimento na cor a ser definido na solicitação", 03 luminárias no teto em Leds; 01 farol de embarque “noturno” instalado sobre a porta traseira; 04 tomadas internas 2P+T 110vca ou 220 vca; 04 tomadas externas; 01 Tomada tipo Steck para captação de energia externa com cabo conector de 20 metros; 02 tomada Interna 12 Vcc; Bateria auxiliar de 100 Ah, Sinalizador frontal em barra linear com mínimo de 05 lentes, Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 dB @ 13,8 Vcc com um único autofalante; 02 Luzes de advertência na traseira do veículo com lente vermelha; Sinalização lateral pulsante com 03 luminárias, ventilador na ambulância com proteção em cúpula de fibra; 01 exaustor na ambulância com proteção em cúpula de fibra; ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561 Capacidades térmica do sistema de Ar Condicionado do Compartimento traseiro com no min 30 000 BTUs, Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; Instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; Maca articulada com comprimento mínimo de 1.970 mm, Ensaio da maca atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004 feito por laboratório devidamente credenciado, dois suportes de soros, Bolsa Completa com materiais de imobilização e bolsa completa com materiais de primeiros socorros e queimadura, Materiais de Vias aéreas completo, Bolsa com os Materiais de acesso venoso, Bolsas com Material de apoio, Bolsa (HOLSTER) - Instrumentos, Bolsa com kit para parto, bolsa de medicamentos. Todos os itens relacionados são os de exigência mínima, podendo o veículo ser ofertado com acessórios adicionais, sem ac	1	R\$ 309.900,0000	R\$ 309.900,0000

Valor Total Homologado - R\$ 309.900,00

Seringueiras, 30 de junho de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:402DF032

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 21.817.418/0001-66 Av. Jorge Texeira de Oliveira, 4872, 4872 - ALTO ALEGRE - CEP 76929000 (06) 93413-2568			
Solicitação: 1115		SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA	
Nome do servidor (a): KÁSSIA KELLEM DE CARVALHO PEREIRA		Processo: 1072	Ano:2025
End: , - , -		Matricula do servidor(a):	
Fone:	Cel:	Email:	Bairro:
Cargo/Função:	Setor:		CEP:
Nº da lei de autorização do Adiantamento: 1032/2020		Data da Lei : 11/09/2020	
Valor Total da Solicitação R\$: 93,82			
Justificativa do Adiantamento: Justifica-se a concessão de diária ao servidor que se deslocará para a cidade de Ji-Paraná no dia 05 de agosto de 2025, com o objetivo de participar do treinamento sobre testagem de G6PD e o algoritmo de tratamento da malária.			
TERMO DE COMPROMISSO			
Comprometo-me a apresentar Prestação de Contas acompanhado dos comprovantes de despesas, notas fiscais, devidamente atestadas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do recurso, conforme disposto na Lei Autorizativa 1032/2020 sob pena de sofrer as sanções cabíveis.		Assinatura do Servidor/Carimbo	

Publicado por:
Eliete Avelino Cavalcante
Código Identificador:8C62BA2C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 13-2025 ELISANGELA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** a licitação nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

Processo Nº : 235/2025

Licitação Nº : 13/2025

Modalidade : Inexigibilidade:

Data Homologação : 08/07/2025

Objeto Homologado : CHAMADA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DIRETAMENTE DO PRODUTOR RURAL.

A) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	ABÓBORA VERDE	465	R\$ 4,0367	R\$ 1.877,0655
5	BANANA DA TERRA (FRITAR)	355	R\$ 9,0567	R\$ 3.215,1285
8	BANANA PRATA	355	R\$ 11,5200	R\$ 4.089,6000
10	CEBOLINHA VERDE	185	R\$ 22,0000	R\$ 4.070,0000
11	COENTRO	25	R\$ 23,9000	R\$ 597,5000
12	CORANTE COLORAU	140	R\$ 23,3333	R\$ 3.266,6620
13	COUVE	475	R\$ 14,5000	R\$ 6.887,5000
18	LIMÃO TAITI	279	R\$ 5,1400	R\$ 1.434,0600
20	MANDIOCA DESCASCADA	930	R\$ 7,7333	R\$ 7.191,9690
25	PEPINO	237	R\$ 5,2967	R\$ 1.255,3179
27	PIMENTÃO VERDE	93	R\$ 8,3500	R\$ 776,5500
32	RÚCULA	186	R\$ 13,7033	R\$ 2.548,8138
33	SALSA	186	R\$ 13,9467	R\$ 2.594,0862

B) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 006.082.002-04

Valor Total Homologado e adjudicado- R\$ 39.804,25

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 08 de julho de 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:2B138D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 13-2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 13 / 2025			
DATA: 08/07/2025 PROTOCOLO: 235 / 2025			
CONTRATANTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI			

CONTRATADO(A)							
Fornecedor: ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS CPF: 006.082.002-04 RG: Endereço: 133, KM 15 Bairro: ZONA RURAL Cidade: Vale do Anari - RO Telefone:					CEP: 76.867-000		
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	3	6979	ABÓBORA VERDE	KG	465	4,04	1.877,07
1	5	6981	BANANA DA TERRA (FRITAR)	KG	355	9,06	3.215,13
1	8	6984	BANANA PRATA	KG	355	11,52	4.089,60
1	10	2972	CEBOLINHA VERDE	KG	185	22,00	4.070,00
1	11	4471	COENTRO	KG	25	23,90	597,50
1	12	2973	CORANTE COLORAU	KG	140	23,33	3.266,66
1	13	6986	COUVE	KG	475	14,50	6.887,50
1	18	6989	LIMÃO TAITI	KG	279	5,14	1.434,06
1	20	6991	MANDIOCA DESCASCADA	KG	930	7,73	7.191,97
1	25	2976	PEPINO	KG	237	5,30	1.255,32
1	27	967	PIMENTÃO VERDE	KG	93	8,35	776,55
1	32	6999	RÚCULA	KG	186	13,70	2.548,81
1	33	2977	SALSA	KG	186	13,95	2.594,09
					Total:		39.804,25

CONTRATADO(A)							
Fornecedor: LUCINEIA PEREIRA DA SILVA CPF: 015.615.872-81 RG: 10134607 Endereço: C-74, KM 30 Bairro: ZONA RURAL Cidade: Vale do Anari - RO Telefone:					CEP: 76.867-000		
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	3	6979	ABÓBORA VERDE	KG	465	4,04	1.877,07
1	5	6981	BANANA DA TERRA (FRITAR)	KG	355	9,06	3.215,13
1	10	2972	CEBOLINHA VERDE	KG	185	22,00	4.070,00
1	20	6991	MANDIOCA DESCASCADA	KG	930	7,73	7.191,97
1	22	3458	MILHO VERDE EM ESPIGA	KG	176	9,25	1.628,58
					Total:		17.982,74
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: SILVIA LETICIA SILVA CEZAR CPF: 663.230.022-72 RG: 10134607 Endereço: RO 133, KM 14 Bairro: ZONA RURAL Cidade: Vale do Anari - RO Telefone:					CEP: 76.867-000		
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	6977	ABACAXI	KG	500	5,42	2.708,35
1	8	6984	BANANA PRATA	KG	355	11,52	4.089,60
1	10	2972	CEBOLINHA VERDE	KG	185	22,00	4.070,00
1	12	2973	CORANTE COLORAU	KG	140	23,33	3.266,66
1	17	6988	LARANJA PERA	KG	1475	5,97	8.810,62
1	18	6989	LIMÃO TAITI	KG	279	5,14	1.434,06
1	21	6992	MELANCIA	KG	837	3,78	3.166,62
					Total:		27.545,91
OBJETO							
CHAMADA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DIRETAMENTE DO PRODUTOR RURAL.							

TERMODERATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 13/2025			
DESPESA			
Programática	Fonte	Descrição	
0200612361001620353390300000	15520	MATERIAL DE CONSUMO	
0200612361001620613390300000	15000	MATERIAL DE CONSUMO	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 26/2023, com a Lei nº 11.947/2009 e, subsidiariamente, com a Lei nº 14.133/2021.			

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:8B55F75A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ADESÃO DA ATA PROCESSO 1191/2025

AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC000030/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO e-PAL Nº 000030/2024 - e PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 90017/2024 - CINDERONDÔNIA.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC000030/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO e-PAL Nº 000030/2024 - e PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 90017/2024 - CINDERONDÔNIA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação, com fornecimento parcelado, de SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, SISTEMA DE HORAS MÁQUINA - LEI 14.133/2021, através da empresa MCB LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.381.253/0001-88, com sede na AV RIO DE JANEIRO, Nº 4150 BAIRRO NOVA PORTO VELHO, CEP 76.820-050 NA CIDADE DE PORTO VELHO RO, conforme Processo Eletrônico n.º 1191/2025, através do CONVÊNIO nº 226/2025/PGE-DERADM, tendo como valor R\$ 1.650.377,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil e trezentos e setenta e sete reais).

Especificação:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total
1	Locação De Pá Carregadeira Sobre Pneus, Potência Mínima 128 Kw, Em Bom Estado De Conservação Com Fabricação No Mínimo a Partir Do Ano: 2008. Ficará Sob Responsabilidade Da Contratada Reposição De Peças, Materiais Ou Acessórios Necessários Para Manutenção (Preventiva E Corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Operador E Abastecimento, Conservação, Segurança E Deslocamento/Transporte Até O Local Indicado.	HORAS/ MÁQUIN AS	700	R\$ 309,41	R\$ 216.587,00
2	Locação De Caminhão Basculante, Com Duplo Eixo Traseiro, Traçado, 6x4, Potência Mínima De 270 Kw, Capacidade Mínima De Carga 15 M³, Em Bom Estado De Conservação Com Fabricação No Mínimo a Partir Do Ano: 2.006. Incluindo Motorista, Lavagem, Manutenção Preventiva E Corretiva E Fornecimento De Óleo Diesel. Ficará Sob Responsabilidade Da Contratada Reposição De Peças,	HORAS/ MÁQUIN AS	2.000	R\$ 235,86	R\$ 471.720,00

	Materiais Ou Acessórios Necessários Para Manutenção (Preventiva E Corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista E Abastecimento, Conservação, Segurança E Deslocamento /Transporte Até O Local Indicado. A Quantidade De Equipamentos a Serem Disponibilizados Para Cada Órgão Participante, Fica De Acordo Com As Necessidades Deste, Sendo Informado Com Antecedência Na Ordem De Serviços. A Estimativa É Que Se Use Grupos De Até 08 Caminhões Por Mês. (Cron 3919)				
3	Locação De Motoniveladora Sobre Pneus, Com Potência Mínima 128 Kw, Em Bom Estado De Conservação Com Fabricação No Mínimo a Partir Do Ano: 2.016. Ficará Sob Responsabilidade Da Contratada Reposição De Peças, Materiais Ou Acessórios Para Manutenção (Preventiva E Corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Operador E Abastecimento, Conservação, Segurança E Deslocamento/Transporte Até O Local Indicado. A Quantidade De Equipamentos A Serem Disponibilizados Para Cada Órgão Participante, Fica De Acordo Com As Necessidades Deste, Sendo Informado Com Antecedência Na Ordem De Serviços. A Estimativa É Que Se Use Grupos De No Máximo 02 Equipamentos. (Cron 3923)	HORAS/ MÁQUIN AS	1.745	R\$ 551,33	R\$ 962.070,85

VALOR TOTAL:R\$ 1.650.377,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil e trezentos e setenta e sete reais)

Vale do Paraíso/RO, 04 de agosto de 2025

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:F3206B07

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ADESÃO DA ATA PROCESSO 1306/2025

AVISO DEADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 18/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/PMT/2024, PROCESSO N° 583/PMT/2024, realizado pelo Município deTHEOBROMA/RO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 18/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/PMT/2024, PROCESSO N° 583/PMT/2024, Pregão realizado pela Prefeitura municipal de THEOBROMA-RO, que tem como objeto Serviços de Gerenciamento em Sistema Eletrônico online, controle de abastecimento de combustíveis (Etanol Comum, Gasolina Comum, Diesel comum, Diesel S-10, Reagente, Lubrificante) com menor taxa de administração, em rede de credenciados com a empresa gerenciadora, por meio da utilização de cartões com tecnologia magnético e/ou chip e/ou Contactless, com metodologia de cadastramento, controle e logística para o atendimento da frota de veículos oficiais, por um período de 12 (doze) meses, através da empresa VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Almiro de Moraes, nº. 116, na cidade de Goiânia/GO,conforme Processo Eletrônico n.º 1306/2025, através doCONVÊNIO nº226/2025/PGE-DERADM, tendo como valor R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Especificação:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Total R\$	Valor Total da Taxa Adm. %
1	Serviços de Gerenciamentoem Sistema Eletrônicoonline, controle de abastecimento decombustíveis (EtanolComum, Gasolina Comum,Diesel comum, Diesel S-10,Reagente, Lubrificante)com menor taxa deadministração, em rede decredenciados com aempresa gerenciadora, pormeio da utilização decartões com tecnologiamagnético e/ou chip e/ouContactless, commetodologia decadastramento, controle elogística para oatendimento da frota deveículos oficiais.	SERV	1,00	R\$160.000,00	0,01%

QUANTIDADE:01
VALOR TOTAL:R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Vale do Paraíso/RO, 04 de agosto de 2025

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:3AB13EDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ADESÃO DA ATA PROCESSO 1314/2025

AVISO DEADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO e-PAL N° 000249/2024 - e PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, N° 90034/2024 - CINDERONDÔNIA.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO e-PAL N° 000249/2024 - e PREGÃO, NA FORMA

ELETRÔNICA, Nº 90034/2024 - CINDERONDÔNIA, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação, com fornecimento parcelado, de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (CAMINHÃO PIPA), NO SISTEMA DE HORAS MÁQUINA, através da empresa MCB LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.381.253/0001-88, com sede na AV RIO DE JANEIRO, Nº 4150 BAIRRO NOVA PORTO VELHO, CEP 76.820-050 NA CIDADE DE PORTO VELHO RO, conforme Processo Eletrônico n.º 1191/2025, através do **CONVÊNIO nº 226/2025/PGE-DERADM**, tendo como valor R\$ 349.470,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta reais).

Especificação:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total
1	Locação De Caminhão Pipa Com Capacidade Mínima De 15.000 Litros, Ano Não Inferior a 2000, Mangueira Esguicho, Motor Bomba, Truck, Com Objetivo De Atender Os Trabalhos De Recuperação De Estradas Vicinais Do Município, Sendo Que O Procedimento De Irrigação Das Estradas Vicinais Durará Todo Horário De Trabalho Desenvolvido Pelas Máquinas Da Secretaria Municipal De Obras Em Atividade Laboral, Com Motorista E Fornecimento De Combustível. Incluindo Lavagem, Manutenção Preventiva E Corretiva. Ficará Sob Responsabilidade Da Contratada, Reposição De Peças, Materiais Ou Acessórios Necessários Para Manutenção, Segurança E Deslocamento /Transporte Até O Local Indicado	HORAS/ MÁQUIN AS	1.000	R\$ 349,47	R\$ 349.470,00

VALOR TOTAL:R\$ 349.470,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta reais)

Vale do Paraíso/RO, 05 de agosto de 2025

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:EBD96AA0

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
suporte@arom.org.br

